REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

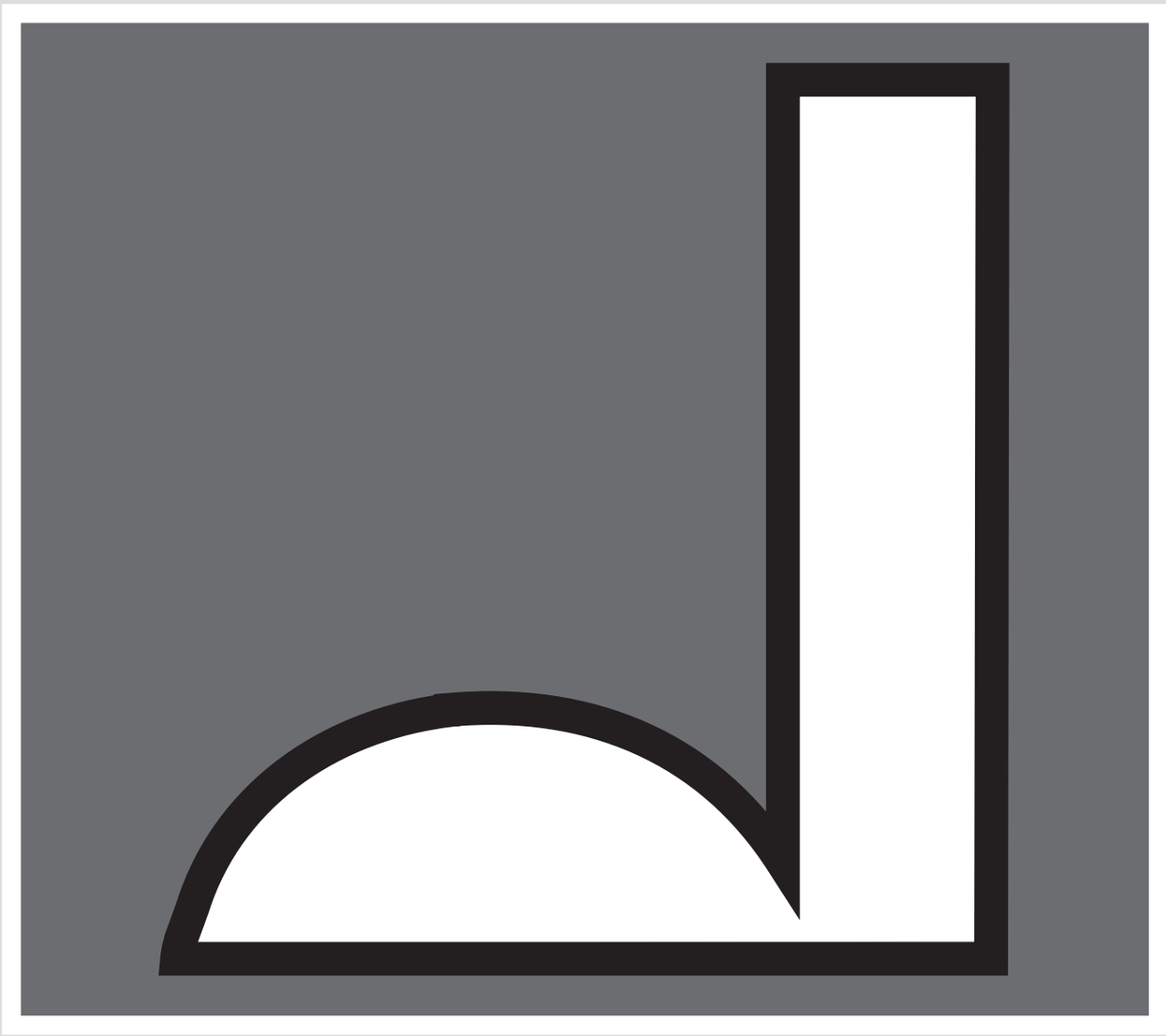

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 43 - TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2007 - BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB-AL
1º Vice-Presidente
Tião Viana – PT-AC
2º Vice-Presidente
Álvaro Dias – PSDB-PR
1º Secretário
Efraim Morais – PFL-PB
2º Secretário
Gerson Camata – PMDB-ES
3º Secretário
César Borges – PFL-BA
4º Secretário
Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário
1ª - Papaléo Paes – PSDB-AP
2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE
3º - João Vicente Claudino – PTB-PI
4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)- 26	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30
LÍDER VICE-LÍDERES ..... **LÍDER DO PMDB – 20** **Valdir Raupp** VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	**LÍDER** **Ideli Salvatti – PT** VICE-LÍDERES Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles ..... **LÍDER DO PT – 11** **Ideli Salvatti** VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns **LÍDER DO PTB – 5** **Epitácio Cafeteira** VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiazi **LÍDER DO PR – 4** **João Ribeiro** VICE-LÍDER DO PR Expedito Júnior **LÍDER DO PSB – 3** **Renato Casagrande** VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares **LÍDER DO PC do B – 1** **LÍDER DO PRB – 1** **Marcelo Crivella** **LÍDER DO PP – 1** **Francisco Dornelles**	**LÍDER** **Lúcia Vânia** VICE-LÍDERES ..... **LÍDER DO PFL – 17** **José Agripino** VICE-LÍDERES DO PFL Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves **LÍDER DO PSDB – 13** **Arthur Virgílio** VICE-LÍDERES DO PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
LÍDER DO PDT – 4 **Jefferson Péres** VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias	**LÍDER DO P-SOL – 1**	**LÍDER DO GOVERNO** **Romero Jucá** VICE-LÍDERES DO GOVERNO

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial
Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 43ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 9 DE ABRIL DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Discurso do Expediente

SENADOR *GILVAM BORGES* – Preocupação com a falta de segurança pública em todo o País. Justificação pelo encaminhamento de projeto que regulamenta, no âmbito do processo penal, o princípio da celeridade processual. Informe sobre liberação de recursos para obras de infra-estrutura no Estado do Amapá. Apelo ao Presidente Lula para debate com o Congresso Nacional sobre as reformas política e tributária. 08871

1.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, que regulamenta, no âmbito do processo penal, o inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal. 08874

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2007, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que institui plebiscito sobre a criação do Estado do Gurguéia..... 08878

1.2.3 – Pareceres

Nº 226, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2007 (nº 166/2007, na Casa de origem), que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências..... 08887

Nº 227, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 207, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, informações sobre as operações de câmbio realizadas pelos clubes brasileiros de futebol no período de 2002 a 2007..... 08897

Nº 228, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que torna obrigatória a identificação em braile nas teclas dos telefones fabricados e comercializados no País. 08902

Nºs 229 e 230, de 2007, das Comissões de Assuntos Sociais e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2004, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que estabelece reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência nos programas de qualificação profissional financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e dá outras providências. 08914

Nº 231, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, para aumentar as sanções nos casos em que estejam envolvidas verbas públicas destinadas à saúde e educação..... 08932

Nº 232, de 2007, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, para incluir a terça-feira de Carnaval, a sexta-feira da Paixão e a quinta-feira de Corpus Christi entre os feriados nacionais..... 08956

Nºs 233 e 234, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2006, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), com sede no Município de Santarém, por desmembramento da Universidade Federal do Pará (UFPA). 08964

Nºs 235 e 236, de 2007, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 305, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o inciso **c** e revoga o inciso "*d*" do art. 2º da Lei nº 2.784, de 18 de junho de 1913, visando o alterar o fuso horário do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas do

fuso **Greenwich** *"menos cinco horas"* para o fuso **Greenwich** *"menos quatro horas"*..... 08979

Nº 237, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006 (nº 7.227/2006, naquela Casa), que altera a redação do art. 185 e acrescenta parágrafo único aos arts. 203 e 212 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal..... 08992

Nº 238, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2006 (nº 273/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM Som das Cataratas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. 08998

Nº 239, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que modifica a redação do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pelo artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e pelo artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a isenção do imposto de renda das pessoas físicas acometidas pelas moléstias que especifica..... 09008

Nº 240, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que altera a Constituição Federal para extinguir o instituto da medida provisória. 09020

Nº 241, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2006 (nº 6.350/2002, na Casa de origem), que dispõe sobre a guarda compartilhada..... 09032

1.2.4 – Ofícios do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Nº 61/2007, de 15 de março último, comunicando a aprovação, em turno suplementar, da Emenda nº 1 (Substitutivo), ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2004..... 09039

Nº 62/2007, de 15 de março último, comunicando a aprovação, em turno suplementar, da Emenda nº 2 (Substitutivo), ao Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2004..... 09039

1.2.5 – Ofício do Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 5/2007, de 14 de março último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, com as Emendas nºs 1 a 3 – CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2005, em reunião realizada naquela data..... 09039

1.2.6 – Ofícios do Presidente da Comissão de Educação

Nº 15/2007, de 6 de março último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, com a emenda oferecida, do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2006, em reunião realizada naquela data..... 09039

Nº 22/2007, de 20 de março último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, com a emenda oferecida, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2006, em reunião realizada naquela data..... 09039

1.2.7 – Ofício do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Nº 230/2007, de 22 de março último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 2006, em reunião realizada naquela data. 09039

1.2.8 – Ofício do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Nº 20/2007, de 21 de março último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, da Declaração de prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2006, em reunião realizada naquela data..... 09040

1.2.9 – Ofício do Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Nº 27/2007, de 6 de março último, comunicando a aprovação, da declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2003, em reunião realizada naquela data. 09040

1.2.10 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente. 09040

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 209 e 295, de 2004, 119, de 2005, e 157, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário..... 09040

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 213 e 305, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário..... 09040

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2006, cujo parecer foi lido anteriormente, a fim de ser declarado prejudicado..... 09040

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente, a fim de ser declarado prejudicado. 09040

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2004, cujo parecer foi lido anteriormente. 09040

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2006, cujo parecer foi lido anteriormente. 09041

Término do prazo, quarta-feira última, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 477, 480, 484, 488, 489, 490, 492, 493, 495 e 499, de 2006, aprovados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática..... 09041

Recebimento da Mensagem nº 60, de 2007 (nº 205/2007, na origem), de 29 de março último, pela qual o Presidente da República, encaminha o demonstrativo das emissões do real correspondente ao mês de fevereiro de 2007, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. 09041

1.2.11 – Leitura de requerimentos

Nº 292, de 2007, de autoria do Senador Augusto Botelho e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2002. 09042

Nº 293, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa. 09044

Nº 294, de 2007, de autoria da Senadora Fátima Cleide, solicitando voto de solidariedade à Juíza Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, pela agressão sofrida durante um assalto na capital de Timor Leste, Díli, em 07/04/2007..... 09045

Nº 295, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2003. **Deferido.** 09045

Nº 296, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. 09045

Nº 297, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Juíza de Direito de Rondônia, Dra. Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, no momento em Díli, no Timor Leste, onde, como observadora, acompanha as eleições no País..... 09045

Nº 298, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando voto de solidariedade à Juíza Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, em virtude da agressão sofrida, enquanto integrava missão da ONU, durante as eleições, no Timor Leste. 09046

Nº 299, de 2007, de autoria dos Senadores Marco Maciel e Heráclito Fortes, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim Pessoa Guerra, ocorrido no dia 6 do corrente, na cidade do Recife..... 09046

Nº 300, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de solidariedade ao povo de Manaus pela decretação do estado de calamidade, no dia de hoje, em função das fortes chuvas ocorridas na capital. 09046

1.2.12 – Mensagens do Presidente da República

Nº 61, de 2007 (nº 192/2007, na origem), de 28 de março último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2007 (nº 6.793/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, sancionado e transformado na Lei nº 11.464, de 28 de março de 2007..... 09046

Nº 62, de 2007 (nº 193/2007, na origem), de 28 de março último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2006 (nº 6.164/2005, na Casa de origem), que altera os incisos I e III do *caput* do art. 1º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, prorrogando, até 31 de dezembro de 2010, a obrigação de as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica aplicarem, no mínimo, 0,50% (cinqüenta centésimos por cento) de sua receita operacional líquida em programas de eficiência energética no uso final, sancionado e transformado na Lei nº 11.465, de 28 de março de 2007..... 09046

Nº 63, de 2007 (nº 194/2007, na origem), de 28 de março último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 – Lei de Execução Penal, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever como falta disciplinar grave do preso e crime do agente público a utilização de telefone celular, sancionando e transformando na Lei nº 11.466, de 28 de março de 2007..... 09046

1.2.13 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 7/2007, de 4 do corrente, comunicando a prorrogação, por igual período, do prazo para apreciação dos Requerimentos nºs 226 e 255, de 2007..... 09047

1.2.14 – Avisos do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 98/2007, de 15 de março último, referindo-se ao envio de um exemplar do Relatório Final nº 3, de 2006-CN, e encaminhando, em aditamento ao Aviso nº 72, de 28 de fevereiro de 2007, cópia do Ofício PRESI nº 19, de 5 de março de 2007, com os esclarecimentos prestados pela IRB – Brasil Resseguros sobre a matéria. *A matéria foi ane-*

xada ao processado do Requerimento nº 3, de 2005-CN..... 09047

Nº 111/2007, de 26 de março último, referindo-se ao envio de um exemplar do Relatório Final nº 3, de 2006-CN, e encaminhando em aditamento aos Avisos nºs 72, de 28 de fevereiro de 2007, e 98, de 15 de março de 2007, cópia do Memorando nº 1.372/2007/PGFN-MF, de 22 de março de 2007, com os esclarecimentos prestados pela Procuradoria da Fazenda Nacional sobre o assunto. *A matéria foi anexada ao processado do Requerimento nº 3, de 2005-CN.* 09048

1.2.15 – Ofício do Procurador-Geral da República

Nº 291/2007, de 20 de março último, solicitando autorização para que a servidora do Ministério Público Federal, Ana Cristina Silva Rôla, e o servidor do Tribunal de Contas da União, Antônio Ricardo Pires dos Santos, tenham acesso aos documentos que embasaram o relatório final da CPMI do Correios. *A matéria foi anexada ao processado do Requerimento nº 3, de 2005-CN.* 09050

1.2.16 – Ofício do Ministro de Estado do Controle e da Transparência

Nº 9.837/2007, de 3 do corrente, comunicando providências adotadas a partir do Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios. *A matéria foi anexada ao processado do Requerimento nº 3, de 2005-CN.* 09051

1.2.17 – Avisos do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 115/2007, de 28 de março último, referindo-se ao envio de um exemplar do Relatório Final nº 3, de 2006-CN, e encaminhando cópias dos Memorandos nºs 2.490-COAF/MF, de 1º de março de 2007, SRF/GAB/ nº 669, de 9 de março de 2007, e do Ofício Aspar/Gabin nº 2007/27, de 5 de março de 2007, com os esclarecimentos prestados, respectivamente, pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras, Secretaria da Receita Federal e pelo Banco Central do Brasil sobre o assunto. *A matéria foi anexada ao processado do Requerimento nº 245, de 2004-SF.* 09052

Nº 116/2007, de 29 de março último, referindo-se ao envio de um exemplar do Relatório Final nº 6, de 2006-CN, e encaminhando cópias dos Memorandos nºs 2.491-COAF/MF, de 1º de março de 2007, e SRF/GAB/ nº 761, de 21 de março de 2007, e da Nota nº 241/STN/CONED, de 1º de março de 2007, com os esclarecimentos prestados pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras, Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Secretaria do Tesouro Nacional sobre o assunto*. A matéria foi anexada ao processado do Requerimento nº 77, de 2006-CN.* 09054

Nº 117/2007, de 28 de março último, referindo-se ao envio de um exemplar do Relatório Final nº 4, de 2006-CN, e encaminhando, em aditamento ao Aviso nº 94, de 14 de março de 2007, cópia do Ofício SECEX/GRAPI/DIPAR nº 240, de 22 de março de 2007, com informações do Banco do Brasil sobre o assunto. *A matéria foi anexada ao processado do Requerimento nº 2, de 2005-CN.* 09061

1.2.18 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2007 (nº 1.820/99, na Casa de origem), que dispõe sobre promoções de praças, por tempo de serviço, na Polícia Militar do Distrito Federal e no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal..... 09062

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2007 (nº 4.679/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a adição de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou de fécula de mandioca à farinha de trigo e seus derivados, adquiridos pelo Poder Público, e estabelece regime tributário especial para a farinha de trigo misturada, e dá outras providências..... 09071

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2007 (nº 4.735/2001, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre educação integral ou parcial para as crianças de até seis anos de idade)..... 09096

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2007 (nº 6.672/2002, na Casa de origem), que cria o rastreamento da produção e consumo de medicamentos por meio do controle eletrônico por códigos de barra. 09099

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2007 (nº 2.272/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB. 09104

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007 (nº 2.800/2003, na Casa de origem), que altera os arts. 3º e 8º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996 (dispõe sobre a reorganização da carreira dos Policiais Civis do Distrito Federal)..... 09114

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2007 (nº 3.536/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o atendimento de requisitos específicos, nas licitações para a compra de medicamentos e insumos farmacêuticos. 09117

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Vaqueiro..... 09126

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2007 (nº 4.744/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 6º da Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, que autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Casa da Moeda em empresa pública (aumenta de três para quatro o número de diretores). 09128

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2007 (nº 6.404/2005, na Casa de origem), que altera a redação do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro

de 2003 (dispõe sobre o direito de agente público portar arma de fogo)..... 09130

1.2.19 – Ofícios do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Nº 94/2007, de 29 de março último, comunicando a aprovação da Emenda nº 1 – CDH (Substitutivo), ao Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2003..... 09135

Nº 105/2007, de 29 de março último, comunicando a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2006. 09135

1.2.20 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo, onde poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa dos Substitutivos aos Projetos de Lei do Senado nºs 178, de 2003; e 156, de 2006..... 09135

Recebimento do Aviso nº 8, de 2007 (nº 419/2007, na origem), de 28 de março último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório de suas atividades referente ao exercício de 2006..... 09135

Término do prazo, quarta-feira última, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que institui o Dia de Santo Antônio de Sant'Anna Galvão, a ser comemorado no dia 11 de maio, aprovado em apreciação terminativa pela Comissão de Educação..... 09135

1.2.21 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Registro do transcurso dos 280 anos da cidade de Cuiabá/MT. Registro de reportagens publicadas pelo jornal **Diário de Cuiabá**, relembrando histórias e tradições da cidade. Apoio à mobilização de prefeitos de todo o país, que virão a Brasília nesta semana..... 09135

SENADOR *MARCO MACIEL* – Indicação de novas possibilidades de disseminação do conhecimento na era da informação..... 09140

SENADORA *FÁTIMA CLEIDE* – Justificação a requerimento de voto de solidariedade à Juíza Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, vítima de agressão no Timor Leste. Defesa da definição de uma regra de transição, após a interligação da energia do Acre e Rondônia com o país. 09142

SENADOR *PAULO PAIM* – Registro do transcurso do Dia Mundial da Saúde, no último sábado. Advertência com relação aos males causados pelo consumo de gordura trans. 09145

SENADORA *IDELI SALVATTI* – Comemoração pela melhoria da distribuição de renda no país, citando estudo do IPEA..... 09154

SENADOR *ANTONIO CARLOS MAGALHÃES* – Registro de visita ao Presidente Lula, e afirmação que continua na oposição ao governo..... 09157

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Alerta sobre necessidade de atenção às ações das ONG estrangeiras que atuam na Amazônia..... 09159

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Registra intenção de apresentar à Mesa requerimento propondo criação de CPI para investigar Infraero. 09162

SENADOR *SIBÁ MACHADO* – Defesa de coalizão entre o PT, PMDB, PSDB e DEM, pela consolidação da democracia no país. 09169

SENADOR *VALTER PEREIRA* – Destaque para pesquisa que aponta o aumento do apoio à pena de morte entre os brasileiros..... 09171

SENADOR *AUGUSTO BOTELHO* – Elogios ao Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis lançado pelo governo, para prevenir a contaminação das mulheres..... 09173

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Atribuição de responsabilidade ao Presidente Lula pela crise na aviação brasileira. 09175

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Saúda Juíza de Rondônia, Sandra Silvestre, observadora de eleição no Timor Leste. Cobrança de solução urgente por parte do governo para o projeto do gasoduto Urucu-Porto Velho. 09178

SENADOR *FRANCISCO DORNELLES* – Elogios ao Presidente Lula por anúncio de prioridade para a indústria naval brasileira. 09180

SENADOR *MARCELO CRIVELLA*, como Líder – Considerações sobre matéria publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, a respeito da crise no tráfego aéreo do país. 09181

SENADOR *JOÃO VICENTE CLAUDINO* – Defesa da recuperação e tombamento da primeira fábrica de laticínios construída no Nordeste. Destaque para o lançamento dos livros "**Vôo de Ícaro – Tensões** e **Drama de um Industrial no Sertão**", do historiador Marcos Vilhena e "500 Anos do Leite no Brasil", de João Castanho Dias. 09182

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Cobra urgência para apreciação dos vetos presidenciais e aponta ameaça à indústria têxtil..... 09184

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Preocupação com a compra de terras na Amazônia por estrangeiros. Comentários sobre entrevista concedido à revista **Veja** pelo Ministro da Justiça, SR Tarso Genro..... 09185

SENADOR *CÍCERO LUCENA* – Satisfação com a instalação da Subcomissão do Gerenciamento dos Resíduos Sólidos. Transcrição da reportagem da revista **IstoÉ Dinheiro** intitulada *"Lixo que vira Lucro"*. Apoio à marcha dos prefeitos à Brasília. 09199

SENADOR *LEOMAR QUINTANILHA* – Registro da audiência pública a ser realizada amanhã nas Comissões do Senado, com o Ministro Waldir Pires, para prestar esclarecimentos sobre o apagão aéreo. Manifestação de solidariedade à X Marcha dos Prefeitos..... 09210

1.2.22 – Comunicação da Presidência

Reautuação como projeto de lei ordinária, atribuindo caráter terminativo à proposição, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2003, originalmente apresentado como complementar. 09211

1.2.23 -Ofício da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Nº 64/2007, de 15 de março último, comunicando a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2003. 09211

1.2.24 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis, em turno suplementar, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participava, para recebimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2003..... 09211

1.2.25 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Registro da matéria intitulada *"Brasil perde posto entre exportadores"*, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 22 de março último. 09211

SENADOR *CÍCERO LUCENA* – Registro do artigo intitulado *"Deformação consentida"*, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 27 de fevereiro último..... 09213

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Registro da matéria intitulada *"Oposição não tem que dar trégua a Lula, diz Alckmin"*, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 26 de março último. 09214

SENADOR *MARCONI PERILLO* – Registro da matéria intitulada *"A ordem é cortar"*, publicada na revista **Veja**, edição de 14 de março último..... 09215

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Registro da matéria intitulada *"Governo Lula gastou com passagens aéreas R$1,8 bi"*, publicada no jornal **O Globo**, edição de 25 de fevereiro último..... 09216

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro da matéria intitulada *"Por dentro da caixa preta da Infraero"*, publicada na revista **IstoÉ**, edição de 28 de março último. 09217

1.2.26 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, terça-feira, dia 10, às 14 horas, com Ordem do Dia designada. ... 09221

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÃO

Ata da 30ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 20 de março de 2007 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subseqüente... 09226

3 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 1, de 2007. 09227

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.303, 1.304 e 2.236, de 2007. 09228

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

15 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 43ª Sessão Não Deliberativa, em 9 de abril de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana, Papaléo Paes, Paulo Paim, Valter Pereira, Augusto Botelho, Gilvam Borges, Marcelo Crivella e José Agripino

(Inicia-se a sessão às 14 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de pedir minha inscrição para uma comunicação inadiável, caso eu não consiga antecipar minha inscrição como oradora.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª será atendida.

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

V. Exª dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento e, se necessário for, haverá prorrogação.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meus queridos colegas Senadores de ambos os sexos e de outras opções, venho à tribuna para abordar um tema que aflige toda a sociedade brasileira.

O sentimento de insegurança tem aumentado dia-a-dia em nosso País. Sim, em todo o Brasil. Não só os grandes centros, como Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Vitória, Porto Alegre, Macapá, estão sofrendo desse mal. Hoje, mesmo aquelas pequenas cidades do interior têm sido atingidas pela falta de segurança.

O problema é complexo e estrutural. Portanto, não será uma medida pontual e populista que trará a solução. Não existe mágica. Não podemos jogar para a platéia. A questão é muito grave e exige seriedade e responsabilidade de todos nós.

Por isso, Sr. Presidente, estou apresentando hoje o meu segundo projeto de lei, que compõe o que tenho chamado de "Impunidade Zero", e que trilha o caminho responsável para a solução desse grande mal que agride a sociedade brasileira. É certo que muitos segmentos da sociedade terão de abrir mão de alguns poucos privilégios ou mesmo contribuir para que juntos possamos chegar a uma solução consistente e eficaz.

Em meu primeiro projeto na área de segurança, o PLS nº 148/2007, chamo a atenção dos empresários para a necessidade de participarem da solução desejada para o fim da insegurança. É que, hoje, não há incentivo suficiente na legislação para que as empresas contratem a mão-de-obra prisional, por várias razões: entre os presos, não há qualificação suficiente, e não há, por outro lado, garantia de retorno do investimento.

Por isso, apresentei o PLS nº 148/2007, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, para apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, das despesas com a remuneração e formação de mão-de-obra prisional. Ou seja, as empresas poderão abater 100% do que investirem com a remuneração e formação de mão-de-obra prisional sobre seus impostos.

Com isso, Sr. Presidente, os empresários não poderão mais se trancar em castelos e carros blindados e lançarem a culpa no Estado. A solução para o problema passará também pelas mãos deles. E isso é bom. Pois é fundamental que a sociedade se veja como parte da solução do problema.

Não creio em redução da idade penal como instrumento capaz de conter a insegurança. Ao contrário, sigo o caminho inverso. Creio, sim, na regulamentação do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal da República, fruto da Emenda nº 45, de 2004, que nasceu do Pacto de São José da Costa Rica, onde, em 22 de novembro de 1969, realizou-se a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, ratificada pelo Brasil em 25 de setembro de 1992, e que estabelece ser imprescindível o tempo razoável para a duração do

processo. O Pacto das Américas, firmado em 1969, já reclamava que todo processo criminal deveria ter um prazo razoável.

E o projeto que hoje trago especifica, diz, determina o que significa o tal "prazo razoável". Assim, será possível exigir competência e celeridade do Estado. Ora, o Estado não pode ficar de fora, somente olhando. Ele precisa agir, aparelhar-se, tornar-se ágil e eficiente. A prescrição é necessária. Se não, o Estado se tornará ainda mais gordo, pesado e preguiçoso, enquanto o cidadão ficará inseguro e temeroso.

Sr. Presidente, meus nobres Pares, determinei um estudo aprofundado da matéria, e o resultado apontou que não é aceitável que um processo judicial dure mais que três anos para ser concluído.

É simples: ou o Estado, em três anos, possui provas para condenar ou diz que não as tem e arquiva o processo. O que não pode é o cidadão ficar sob suspeição por tanto tempo, como ocorre hoje em dia.

De mais a mais, é como diz o Presidente Nacional da OAB, César Britto, na coluna do jornalista Cláudio Humberto, de hoje: "Não é a dureza da pena que desestimula o bandido, é a sensação da impunidade que o estimula".

É exatamente com essa sensação de impunidade que o meu projeto visa a acabar. Justiça rápida e certeira. Três anos para absolver ou condenar. Isso, sim, é impunidade zero. Afinal, no tempo da Internet, das petições eletrônicas, da videoconferência, dos exames de DNA, de digitais e até de íris, não se pode cogitar em um procedimento processual que dure mais que o razoável.

E o razoável, Sr. Presidente, não pode ser mais do que três anos. É isso que diz o meu segundo projeto integrante do Impunidade Zero, que hoje apresento a esta augusta Casa.

Os empresários poderão participar efetivamente na recuperação dos que hoje estão presos, pois lhes serão assegurados incentivos e garantias jamais concedidas, a fim de que possam remunerar e bem formar a mão-de-obra prisional. É a sociedade participando, efetivamente.

As igrejas têm feito seu papel, levando mensagens de paz, de perdão, de ressurreição. Mas convoco aqui, Sr. Presidente, as organizações não-governamentais, as fundações, as associações e as empresas a participarem desse projeto, promovendo a formação e fornecendo trabalho aos presos.

O trabalho dignifica a pessoa humana e restaura o respeito um dia perdido. Assim, a sociedade civil não perde, e a Nação só tem a ganhar.

O Estado, por sua vez, deverá aparelhar-se e modernizar-se, a fim de que nenhum processo penal dure mais do que três anos. É o que exige e reclama esse segundo projeto.

Essas não são medidas simpáticas, eu sei. Elas também não se propõem a solucionar o caos, sem que haja esforço e participação de todos, mas são o início do que tenho chamado de impunidade zero.

Se quisermos pôr um fim nesse sentimento de insegurança, que nos consome, precisamos arregaçar as mangas, e cada um de nós – juízes, promotores, políticos, policiais, empresários, líderes religiosos, o povo –, abrindo mão de um pouquinho, para abraçar essa luta e, juntos vencê-la.

Sr. Presidente, as penitenciárias estão abarrotadas. Elas são pós– graduação no crime. É de lá de dentro que saem as ordens e as sentenças de morte para os que estão aqui fora, na nossa comunidade. Ou o Estado se organiza, para tratar o fenômeno com suas diversas variáveis ou as dificuldades se aprofundarão cada vez mais.

Mente vazia, Sr. Presidente, é oficina do diabo. Isso já se sabe de norte a sul neste País. Se dermos uma oportunidade aos marginalizados, que estão à mercê dos verdadeiros bandidos e das mentes deturpadas e criminosas, tiraremos 80% desse grande contingente, que pode ter sua reinserção social garantida.

Acredito que, com essas várias atitudes no que diz respeito à legislação, teremos condições de fazer uma grande frente. O Governo precisa mobilizar-se da melhor maneira possível, não só na arregimentação de contingente policial, na reforma moral, na elaboração de legislação forte. Envolvendo-nos todos, teremos como evitar essa tragédia que ameaça o País. A insegurança é um passo para a escravidão, para o medo e para o terror.

Sr. Presidente, apresento meu projeto, o segundo do pacote de ações legislativas, para que possa ser associado às outras iniciativas dos Senadores e dos Deputados federais que compõem o Congresso Nacional. Tenho certeza de que a Ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, poderá organizar agora o novo PAC da segurança pública.

Lembro quando o Presidente Fernando Henrique anunciou um grande pacote. Vários pacotes, nesses últimos 50 anos, já foram lançados, mas efetivamente se sabe que o problema é de ordem econômica e se reflete em um sistema prisional falido e também em uma legislação penal a desejar. São milhares de processos que se amontoam nas mesas dos juízes e que são avaliados pelos promotores.

Essas reformas são fundamentais, pois o País precisa organizar-se. A cabeça, a reforma política, a reforma das reformas; além dela, a reforma da

Previdência e a reforma do Judiciário, que, na verdade, não ocorreu. Temos que fazer uma reforma ampla, para que o País possa realmente caminhar com segurança. Se não houver a reforma política, poderemos chegar à situação desagradável do descrédito a que hoje as instituições políticas estão submetidas. Sem essa reforma, não podemos buscar a credibilidade.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Nobre Senador Gilvam Borges, V. Exª me permite um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Concedo o aparte a V. Exª, Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE. Com revisão do orador.) – Sensibilizado com o aparte que V. Exª me concede, nobre Senador Gilvam Borges, quero dizer-lhe que compartilho integralmente das suas afirmações. Na verdade, a reforma política deve ser a nossa grande prioridade – a grande prioridade desta sessão legislativa, a primeira sessão da nova Legislatura. Enquanto não fizermos essa reforma política, que até preferia chamar de reforma institucional, não vamos preparar o País correta e adequadamente, para que venha crescer a taxas mais altas. Ao contrário do que muitos pensam, a reforma política é sinônimo de governabilidade. Sem governabilidade, o País não consegue promover uma justa política de desenvolvimento. Cumprimento V. Exª, por tratar dessa questão hoje, nesta sessão vespertina.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Exª e queria fazer um apelo desta tribuna ao nosso querido Presidente Lula para que, de comum acordo, procurasse com urgência interagir com o Congresso Nacional, num entendimento com o Presidente da Câmara e do Senado, nosso querido Renan Calheiros, para que possamos priorizar, organizar realmente a vida nacional. A vida nacional precisa ter, Senador Marco Maciel, diretrizes. A sociedade precisa ter melhor foco, e nós estamos perigosamente à deriva, desorganizados.

A reforma política é a mãe de todas as reformas, porque trata especificamente das lideranças que poderão conduzir, em todos os setores da vida nacional, os destinos deste belo País. Precisamos, sem dúvida, colocar em pauta a reforma tributária para organizar a economia para que possamos acelerar o nosso crescimento. Do contrário, Senador Marco Maciel, as questões serão pontuadas diante do caos social que o País vive: ora a grave crise de segurança pública; ora a grave crise da saúde pública; ora a grave crise da educação.

Então, se nós não ordenarmos urgentemente uma estratégia de reformas, este País não sairá do atoleiro tão cedo.

Fica o apelo ao Presidente Lula – acabou o Carnaval, acabou a Semana Santa – no sentido de, neste ano, darmos celeridade a uma pauta otimista de reformas estruturais, caso contrário o País estará às cegas. Precisamos nortear o caminho da Nação, principalmente com essas duas reformas. Enquanto isso, faremos os investimentos necessários e devidos para que, na área social, possamos ter sucesso.

Mas, Sr. Presidente, como sempre, trabalhamos outras frentes além da legislativa. Também acompanhamos os projetos de interesse do nosso Estado, nosso querido Amapá, para que os recursos cheguem lá na ponta – no pedreiro, no carpinteiro – e as obras de infra-estrutura possam ser efetivadas.

E quero anunciar, até para que os amapaenses possam acompanhar com segurança o trabalho que estamos desenvolvendo no Congresso Nacional: atenção Município de Itaubal, Banco do Brasil, dinheiro na conta nº 57908 da Agência 3575, na data de 04/04/2007. Valor liberado: R$34.017,00. Melhorias sanitárias domiciliares. Repito: Município de Itaubal. Recursos na conta para melhoria da saúde.

Prefeitura Municipal de Macapá. Ordem bancária nº 2007OB900745. Dinheiro na conta. O Fundo Nacional de Assistência Social emitiu o recurso. Agência nº 3775, conta nº 59676; valor: R$50.000,00; para pagamento de serviço de proteção sócio-assistencial à criança e ao adolescente. Repito: Prefeitura de Macapá.

Prefeitura Municipal de Santana. Ordem Bancária. Agência nº 3346; conta nº 234192. Valor liberado – atenção Santana: R$108.000,00. Melhorias sanitárias domiciliares. Recursos remitidos pela Fundação Nacional de Saúde.

Sr. Presidente, meus nobres colegas, encerro o meu pronunciamento reiterando o grande apelo que faço ao Presidente Lula, lembrando que se Sua Excelência colocar em pauta ainda este ano a reforma política e a reforma tributária acredito que todas as medidas legislativas e de governo na área social estarão acompanhadas de resultados fantásticos. Basta que o Presidente chame o Congresso para essa ampla discussão. A meu ver, iremos ter uma vitória retumbante, e será justificado o segundo mandato do Presidente Lula.

Essas reformas são fundamentais. Se não houver as duas reformas, estaremos sujeitos a discutir sempre a grave crise da saúde, da segurança e da educação. Paralelamente, temos que abrir essa grande frente para a construção de uma agenda positiva e produtiva para que o País comece a se preparar para crescer como a China. Aí, sim, o País, o nosso querido Brasil, mostrará ao mundo o seu grande potencial criativo e de trabalho.

Encerro o meu pronunciamento agradecendo a V. Exª, haja vista que duas oradoras pedem a palavra.

Sr. Presidente, ainda tenho quantos segundos?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª ainda tem 42 segundos, Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, encerro para que as Senadoras Fátima Cleide e Serys Slhessarenko possam falar.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2007

Regulamenta, no âmbito do processo penal, o inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 61-A e 61-B:

Art. 61-A. A duração máxima do processo penal será de três anos, contados do recebimento da denúncia.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por seis meses, uma única vez, caso haja sentença condenatória, a fim de permitir a tramitação do recurso interposto.

Art. 61-B. Vencido o prazo previsto no artigo anterior, o juiz ou tribunal, de ofício ou a pedido, declarará extinta a ação penal por morosidade judicial.

Parágrafo único. Declarada a extinção da ação penal nos termos do *caput*, a vítima deverá ser indenizada pelos responsáveis e pelo Estado, sem prejuízo das anotações funcionais para efeito de promoção na carreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, introduziu no ordenamento constitucional brasileiro o princípio da celeridade processual nos seguintes termos: "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação" (art. 5°, LXXVIII, da Constituição Federal).

Para que a referida garantia constitucional tenha plena efetividade, porém, é necessário fixar um prazo máximo de duração do processo, sobretudo na área processual penal, pois o prolongamento da ação pode ser, ao final, mais doloroso do que a própria pena. Assim, a previsão constitucional deve ganhar concretude, sob pena de ficar como belo texto literário, mas sem nenhuma aplicação prática.

Logo, não podemos fugir à tarefa de fixar um prazo máximo para a duração do processo penal. Sem isso, sempre faltará um parâmetro objetivo para medir se o processo tem ou não uma "duração razoável". Apresentamos a solução rigorosa de fixar o prazo máximo de três anos. Parece pouco para o observador externo, mas quem vive as agruras do processo penal sabe que o período é mais do que suficiente para examinar o teor da acusação, seja para acolher, seja para rejeitá-la.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2007.

Senador **GILVAM BORGES**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

.....

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

.....

LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....

.....

Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Brasília, 5 de outubro de 1988.

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Código de Processo Penal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuiçao que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

LIVRO I

DO PROCESSO EM GERAL

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo penal reger-se-á, em todo o território brasileiro, por este Código, ressalvados:

.....

.....

Art. 61. Em qualquer fase do processo, o juiz, se reconhecer extinta a punibilidade, deverá declará-lo de ofício.

Parágrafo único. No caso de requerimento do Ministério Público, do querelante ou do réu, o juiz mandará autuá-lo em apartado, ouvirá a parte contrária e, se o julgar conveniente, concederá o prazo de 5 (cinco) dias para a prova, proferindo a decisão dentro de 5 (cinco) dias ou reservando-se para apreciar a matéria na sentença final.

Art 62. No caso de morte do acusado, o juiz somente à vista da certidão de óbito, e depois de ouvido o Ministério Público, declarará extinta a punibilidade.

.....

.....

Art. 811. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 3 de outubro de 1941; 120º da Independência e 53º da República.

GETÚLIO VARGAS

Francisco Campos

(Á Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 55, DE 2007

Institui plebiscito sobre a criação do Estado do Gurguéia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica convocado, com fundamento nos arts. 18, §3º, e 48, VI, da Constituição Federal, plebiscito para que o eleitorado do Estado do Piauí decida sobre a conveniência da criação do Estado do Gurguéia, mediante desmembramento do território compreendido pelos Municípios de Acauã, Alvorada do Gurguéia, Anísio de Abreu, Antonio Almeida, Avelino Lopes, Baixa Grande do Ribeiro, Barreiras do Piauí, Bela Vista do Piauí, Bertolínia, Betânia do Piauí, Bom Jesus, Bonfim do Piauí, Brejo do Piauí, Campinas do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Canavieira, Canto do Buriti, Capitão Gervásio Oliveira, Caracol, Colônia do Gurguéia, Colônia do Piauí, Conceição do Canindé, Coronel José Dias, Corrente, Cristalândia do Piauí, Cristino Castro, Curimatá, Currais, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Elizeu Martins, Fartura do Piauí, Flores do Piauí, Floresta do Piauí, Floriano, Gilbués, Guadalupe, Guaribas, Isaias Coelho, Itaueira, Jacobina do Piauí, Jerumenha, João Costa, Júlio Borges, Jurema, Lagoa do Barro do Piauí, Landri Sales, Manoel Emídio, Marcos Parente, Monte Alegre do Piauí, Morro Cabeça no Tempo, Nazaré do Piauí, Nova Santa Rita, Paes Landim, Pajeú do Piauí, Palmeira do Piauí, Parnaguá, Patos do Piauí, Paulistana, Pavussu, Pedro Laurentino, Porto Alegre do Piauí, Queimada Nova, Redenção do Gurguéia, Riacho Frio, Ribeira do Piauí, Ribeiro Gonçalves, Rio Grande do Piauí, Santa Filomena, Santa Luz, Santo Inácio do Piauí, São Brás do Piauí, São Francisco de Assis Piauí, São Francisco do Piauí, São Gonçalo do Gurguéia, São João do Piauí, São José do Peixe, São Lourenço do Piauí, São Miguel do Fidalgo, São Raimundo Nonato, Sebastião Barros, Sebastião Leal, Simplício Mendes, Socorro do Piauí, Tamboril do Piauí, Uruçuí e Várzea Branca.

Parágrafo único. Os municípios que vierem a ser criados por desmembramento de qualquer um dos relacionados no caput deste artigo integrarão o Estado do Gurguéia.

Art. 2º Somente poderão participar da consulta popular os eleitores inscritos na Justiça Eleitoral até cem dias antes da sua realização.

Art. 3º O Presidente do Congresso Nacional dará ciência da aprovação deste convocatório ao Tribunal Superior Eleitoral, para que sejam adotadas as [illegible] art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das virtudes da Constituição Federal de 1988 foi a de alargar, através de vários mecanismos, o exercício da cidadania, não mais circunscrita aos atos de votar e ser votado, próprios da democracia representativa, mas com o reconhecimento de outros institutos que caracterizam a democracia direta e semidireta, tais como o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular.

A audiência das populações diretamente interessadas na subdivisão ou desmembramento de Estados Federados, como está disposto no art. 18, parágrafo 3º da Constituição Federal, configura bem a extensão de tais mecanismos e vem ao encontro do princípio basilar do regime democrático, consagrado no parágrafo único, do art. 1º da Carta Magna, *in verbis*:

"Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição."

A manifestação popular é, portanto, a essência do ato, com o qual a criação de uma nova Unidade Federativa deixa de ser impositiva e arbitrária, para ganhar foro de lídimo exercício do direito de autodeterminação.

A criação do Estado do Gurguéia significaria o atendimento dos anseios da esmagadora maioria da população, a par de representar a inteligente aplicação dos princípios da geopolítica, que, ao longo dos séculos e na vida das nações modernas, tem recomendado a descentralização político-administrativa, a desconcentração e a

redivisão territorial como instrumentos propulsores do progresso e do bem estar social.

Essa não é a primeira tentativa legislativa com essa finalidade. Na Câmara dos Deputados foi arquivado Projeto de Decreto Legislativo com o mesmo objetivo, após um trâmite vagaroso naquela Casa, sem que se vislumbrasse uma decisão sobre a matéria.

Em face desses percalços, os autores desta proposição reiteram a pretensão dos que nos antecederam nessa idéia, a fim de que seja encontrada rápida solução legislativa para o fim almejado, que é a criação do Estado do Gurguéia.

É no campo da colonização e devassamento do Piauí que vamos encontrar os antecedentes que corroboram, hoje, a decisão de se criar o Estado do Gurguéia.

A conquista da antiga Capitania de São José do Piauí foi obra, antes de tudo, do sertanejo obscuro, humilde e anônimo do Sul do Estado. O drama do povoamento, a luta nervosa pela posse da terra, os surtos longínquos de progresso no ciclo do couro e da maniçoba são capítulos da história do Piauí, e que não foram, ainda, devidamente resgatados.

Sob a égide dos D`Ávila, oriundos da Casa da Torre, de Pernambuco, aqui se instalaram os primeiros povoadores, acompanhando o passo tardo das boiadas, pelas margens dos rios Gurguéia, Piauí e Canindé, vivenciando o heroísmo de uma luta que, nas palavras de Euclides da Cunha, ninguém descreve a insurreição da terra contra o homem.

Na solidão dos séculos XVII e XVIII foi intenso o surto migratório de obscuros moradores que aqui chegaram para trabalhar essas terras com o suor de seus rostos e a força de seus braços, quer na condição de posseiros ou rendeiros, quer na épica condição de vaqueiros das abundantes fazendas de gado. Enquanto isso, na divisão de terras do Piauí em sesmarias, os títulos de domínio eram entregues a poderosos senhores que viviam nas ante-salas dos palácios governamentais de Olinda e Salvador, quando não de Lisboa. Domingos Afonso Mafrense instalou no Vale do Canindé, na região onde hoje se situam os municípios de Simplício Mendes e Conceição do Canindé, a Fazenda Poções, de onde se expandiu a pecuária para todo o Estado.

Ao longo do século XVIII assistimos a epopéia da luta gigantesca no curso de 80 anos, travada entre os moradores do Piauí e os sesmeiros, que nunca deixaram as cidades de Salvador e Olinda para se fixarem naqueles sertões inóspitos do Sul do Piauí. E aí tivemos o testemunho de um povo pobre e humilhado, contudo audaz, que lutou pela propriedade de suas terras. O clamor daqueles homens – vaqueiros e posseiros – chegou às Cortes portuguesas que, ao final, lhes deu ganho de causa.

Essa é uma particularidade de nossos antepassados: o Piauí foi descoberto, desbravado e defendido pela tenacidade de seus moradores humildes. Por isso mesmo escreveu Barbosa Lima Sobrinho essa página antológica: *"já não é sem tempo que se comece a escrever essa história, talvez sem [illegible] sem babados, sem casacas de seda e sem chapéus [illegible] historia muito mais humana, muito mais exata, muito mais brasileira. Esqueçe os salões de dança, os solares suntuosos, para se deter na casinhola coberta de pindoba, descrevendo o heroísmo simples do homem que, de perto, enfrentou os perigos da conquista e assegurou o domínio da terra."*

E continua, para concluir: *" Que não nos impressione o ruído forte e seco do tacão de bota do Grão-Senhor, o tilintar arrogante de suas esporas de prata. Acompanhemos, sim, o passo vagaroso e incerto desse povoador humilde, que vive ao Deus dará, na mais arriscada das aventuras, para o benefício de proveitos mesquinhos, num sertão onde os perigos e ameaças não descansavam. Esquecido nos arquivos, omitido nos papéis do Estado, desprezado nas correspondências dos Governadores, há, todavia, na exaltação de seus serviços, um documento que ninguém poderá destruir o testemunho da própria terra que ele conquistou, com os rebanhos e as lavouras, os sacrifícios e as pelejas, os heroísmos e as renúncias."*

Contrariamente a grande maioria dos estados brasileiros, o Piauí foi colonizado, como vimos, do sertão para o litoral, o que exemplifica sua configuração fisiográfica e o isolamento geográfico, econômico e cultural com que vivemos ao longo dos anos.

Em 1852 a capital é transferida de Oeiras para o Norte do Estado, especificamente para Teresina, hoje moderna e agitada, mas cujas primeiras obras de saneamento, urbanização, eletrificação e a própria aquisição do Palácio do Karnac, Sede do Governo, foram fruto da economia extrativista da borracha dos sertões piauienses, que, desconhecidos na Colônia e isolados no Império, aportaram esquecidos na República, graças à incúria de sucessivos governos que concentraram as obras de infra-estrutura no Norte do Estado.

O abandono do Sul do Estado tem gerado uma onda de ressentimentos que desaguou naturalmente no movimento divisionista – dividir para crescer – mais ainda se considerarmos o imenso potencial dos sertões e dos cerrados piauienses. Não bastassem as grandes ocorrências de ouro, níquel, vermiculita, amianto e cal dolomítico, a produção intensiva de grãos – soja, arroz e milho – busca outros estados pela ausência de infra-estrutura básica. O futuro Estado do Gurguéia possui terras férteis, vales úmidos, rios perenes, poços jorrantes e o maior lençol freático do mundo, contudo, não tem energia elétrica capaz de suportar um projeto de 5 mil hectares irrigados.

O portentoso Estado de Goiás deve muito de seu progresso à construção de Brasília e à criação do Estado do Tocantins, hoje um canteiro de obras no Planalto Central. O Piauí não participou, nem usufruiu por condições já sabidas, de nenhum dos ciclos da economia nacional, nem foi beneficiário de decisões político-governamentais - Zona-Franca, portos, divisão territorial – que acelerasse seu progresso e o arranque de seu subdesenvolvimento. No País e no mundo são incontestáveis os benefícios da descencentralização do poder político.

A área territorial do Gurguéia somaria 155.568 km², representando 61,85% da área atual do Piauí (251.529 km²), onde viviam, em 2005, cerca de 645.296 habitantes, ou seja, 21,46% da população estadual (3.006.885). O Piauí, por sua vez, ficaria com a área de 95.961 km² e uma população de 2.361.589 habitantes. O território atual do Estado, assim dividido, ainda apresentaria números bastante expressivos: enquanto que a área do Gurguéia seria superior à área de doze Estados, a população do Piauí superaria a de oito.

A capital do Estado do Gurguéia será localizada no centro geográfico de seu território, certamente no município de Alvorada do Gurguéia, onde, por sinal, foi afixado marco alusivo à sua pretendida criação. O Estado do Gurguéia se limitaria ao Norte com o Piauí através dos municípios de Floriano, Nazaré do Piauí, São Francisco do Piauí, Colônia do Piauí, Santo Inácio do Piauí, Floresta do Piauí, Isaías Coelho, Patos do Piauí, Jacobina do Piauí e Betânia do Piauí; ao Sul com a Bahia e o Tocantins; a Leste com Pernambuco; e a Oeste com o Maranhão.

Ao concluir, faço minhas homenagens a um dos mais ilustres piauienses de todos os tempos, o nobre Senador Joaquim Pires Ferreira. Pertencente à distinta família Pires do Rebelo, do Norte do Estado, o Senador Joaquim Pires Ferreira teve a visão de estadista. Em 1950, em correspondências trocadas com o Pe. Lira Parente,

outro homem publico excepcional do meu Estado, Joaquim Pires já defendia a independência do Sul do Estado. Em carta dirigida ao Pe. Lira, no dia 08 de abril de 1950, assim escreveu: *"Façamos a independência do Sul do Estado em benefício do próprio Estado"*. Em carta anterior, de 10 de janeiro de 1950, escrita de Águas de São Pedro (Estado de São Paulo), pensava em criar antes um Território Federal para preparar o novo Estado. Hoje, cinqüenta e sete anos após, se encontra amadurecida a idéia do Estado independente.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2007

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 1º. .....

§ Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 18. .....

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

Art. 48. .....

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

Art. 7º. .....

Art. 8º. Aprovado o ato convocatório, o Presidente do Congresso Nacional dará ciência à Justiça Eleitoral, a quem incumbirá, nos limites de sua circunscrição:

I – fixar a data da consulta popular;

II – tornar pública a cédula respectiva;

III – expedir instruções para a realização do plebiscito ou referendo;

IV – assegurar a gratuidade nos meio de comunicação de massa concessionários de serviço público, aos partidos políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão, para a divulgação de seus postulados referentes ao tema sob consulta.

Art. 9º. .....

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2007

Institui plebiscito sobre a criação do Estado do Gurguéia.

Assinatura	Nome
	Edifácio Cafeteira
	Tasso Jereissati
	Gerson Camata
	Abelmir Fontana

Assinatura	Nome
	Almeida Lima
	Tião Viana
	Geraldo Mesquita Jr.
	Siba Machado
	Zambiasi
	Heráclito Fortes
	Marcelo Crivella
	Cícero Lucena
	Mozarildo
	Jonas Pinheiro
	Neuto de Conto
	Antonio Carlos Valadares
	Joaquim Roriz
	Fatima Cleide

Assinatura	Nome
	INACIO ARRUDA
	EDUARDO SUPLICY
	EDSON LOBÃO
	SERYS SLHESSARENKO
	MARCONI PERILLO
	Renato Casagrande

(Á Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 226, DE 2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2007 (nº 166/2007, na casa de origem), que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências.

RELATOR: Senador **JARBAS VANCONCELOS**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina, nos termos do art. 101, II, *d,* do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 9, de 2007, de autoria do Deputado Onyx Lorenzoni.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi identificada como Projeto de Lei nº 166, de 2007, tendo sido analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e, posteriormente, pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. Acolhida a Emenda de Plenário nº 1, a proposição foi aprovada na sessão do dia 15 de fevereiro de 2007.

Em síntese, o PLC nº 9, de 2007, promove as seguintes alterações no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (CP):

a) introduz uma nova circunstância agravante genérica no art. 61, qual seja, admitir a participação de menor de dezoito anos na ação delituosa;

b) altera o parágrafo único do art. 288, para prever uma nova causa de aumento da pena quando o crime de quadrilha ou bando envolver a participação de menor de dezoito anos.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O Projeto não possui vícios de regimentalidade ou de legalidade. Do ponto de vista da constitucionalidade formal, a matéria circunscreve-se à competência legislativa privativa da União, segundo dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal (CF).

Como dito, a primeira alteração prevê uma nova circunstância agravante genérica, introduzindo alínea no inciso II do art. 61 do CP. Isso significa que todas as infrações penais terão suas penas agravadas se o autor admitir a participação de um menor de dezoito anos na conduta delituosa. Assim, bastará que o menor participe de qualquer forma da ação criminosa com a anuência, tácita ou expressa, do autor. A nova agravante incidirá ainda que a conduta do menor seja de natureza acessória ou funcione como mero auxílio moral, seguindo a fórmula do art. 29 do CP. Nem mesmo é necessário que o autor tire proveito direto do comportamento do adolescente. De conseqüência, o juiz deverá considerar tal circunstância na segunda fase de aplicação da pena, respeitado o limite máximo previsto na cominação de cada tipo penal.

A segunda alteração é mais específica e diz respeito ao crime de formação de quadrilha ou bando. Hoje, a única causa de aumento da pena prevista para o referido crime tem a ver com a utilização de armas por parte dos membros da quadrilha (art. 288, parágrafo único, do CP), o que leva à duplicação da pena na terceira fase de aplicação, mesmo além do limite máximo. Doravante, com a aprovação do PLC, a pena também será duplicada se a quadrilha ou bando envolver a participação de menor de idade.

Entendemos que as alterações propostas contribuem para o aperfeiçoamento da lei penal. Até aqui, infelizmente, tem prevalecido a mais completa indulgência com quem utiliza ou conta com a participação de um menor para cometer crimes. Muitas vezes, a certeza de impunidade é tão grande que os autores instruem os menores a assumirem a inteira

responsabilidade pela ação criminosa, de forma a isentá-los de pena. O PLC traz, pois, uma resposta clara a esse tipo de pretensão, agravando as penas em relação a todos os crimes praticados com envolvimento de menores de dezoito anos, além de dobrá-las no caso de formação de quadrilha ou bando. É hora de a lei penal fechar as portas para qualquer subterfúgio e dar as respostas que a sociedade espera, tornando mais graves as condutas mencionadas.

Acolhemos, como emenda de redação, a sugestão apresentada pelo Senador Jefferson Péres que propôs a divisão do art. 2º do projeto, objetivando maior clareza. Quanto à sugestão apresentada pelo Senador Epitácio Cafeteira, entendemos que está amparada pela redação do art. 1º do projeto, que estabelece como agravante a participação do menor de dezoito anos, independente do crime praticado pelo agente.

III – VOTO

Em face do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2007, com a seguinte emenda de redação:

Emenda Nº 1 - CCJ (Redação)

Dê-se ao parágrafo único do art. 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, na forma proposta pelo art. 2º do Projeto, a seguinte redação:

Art. 2º .....

"Art. 288. .....

Parágrafo único. A pena aplica-se em dobro se a quadrilha ou bando:

I – é armado; ou

II – envolve a participação de menor de 18 (dezoito) anos. (NR)"

Sala da Comissão, 28 de março de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 9 **DE** 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/03/2007 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE :	
RELATOR:	Sen Jarbas Vasconcelos
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1.PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2.IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4.INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7.JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS (Relator)	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3.JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 08/03/2007.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JARBAS VANCONCELOS**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 9, de 2007, de autoria do Deputado Onyx Lorenzoni.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi identificada como Projeto de Lei nº 166, de 2007, tendo sido analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e, posteriormente, pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. Acolhida a Emenda de Plenário nº 1, a proposição foi aprovada na sessão do dia 15 de fevereiro de 2007.

Em síntese, o PLC nº 9, de 2007, promove as seguintes alterações no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (CP):

a) introduz uma nova circunstância agravante genérica no art. 61, qual seja, admitir a participação de menor de dezoito anos na ação delituosa;

b) altera o parágrafo único do art. 288, para prever uma nova causa de aumento da pena quando o crime de quadrilha ou bando envolver a participação de menor de dezoito anos.

Não foram apresentadas emendas.

II -- ANÁLISE

O Projeto não possui vícios de regimentalidade ou de legalidade. Do ponto de vista da constitucionalidade formal, a matéria circunscreve-se à competência legislativa privativa da União, segundo dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal (CF).

Como dito, a primeira alteração prevê uma nova circunstância agravante genérica, introduzindo alínea no inciso II do art. 61 do CP. Isso significa que todas as infrações penais terão suas penas agravadas se o autor admitir a participação de um menor de dezoito anos na conduta delituosa. Atentemo-nos para o fato de que o PLC utiliza o verbo "admitir". Assim, bastará que o menor participe de qualquer forma da ação criminosa com a anuência, tácita ou expressa, do autor. A nova agravante incidirá ainda que a conduta do menor seja de natureza acessória ou funcione como mero auxílio moral, seguindo a fórmula do art. 29 do CP. Nem mesmo é necessário que o autor tire proveito direto do comportamento do adolescente. De conseqüência, o juiz deverá considerar tal circunstância na segunda fase de aplicação da pena, respeitado o limite máximo previsto na cominação de cada tipo penal.

A segunda alteração é mais específica e diz respeito ao crime de formação de quadrilha ou bando. Hoje, a única causa de aumento da pena prevista para o referido crime tem a ver com a utilização de armas por parte dos membros da quadrilha (art. 288, parágrafo único, do CP), o que leva à duplicação da pena na terceira fase de aplicação, mesmo além do limite máximo. Doravante, com a aprovação do PLC, a pena também será duplicada se a quadrilha ou bando envolver a participação de menor de idade.

Entendemos que as alterações propostas contribuem para o aperfeiçoamento da lei penal. Até aqui, infelizmente, tem prevalecido a mais completa indulgência com quem utiliza ou conta com a participação de um menor para cometer crimes. Muitas vezes, a certeza de impunidade é tão grande que os autores instruem os menores a assumirem a inteira responsabilidade pela ação criminosa, de forma a isentá-los de pena. O PLC traz, pois, uma resposta clara a esse tipo de pretensão, agravando as penas em relação a todos os crimes praticados com envolvimento de menores de dezoito anos, além de dobrá-las no caso de formação de quadrilha ou bando. É hora de a lei penal fechar as portas para qualquer subterfúgio e dar as respostas que a sociedade espera, tornando mais graves as condutas mencionadas.

III – VOTO

Em face do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2007.

Sala da Comissão, , Presidente

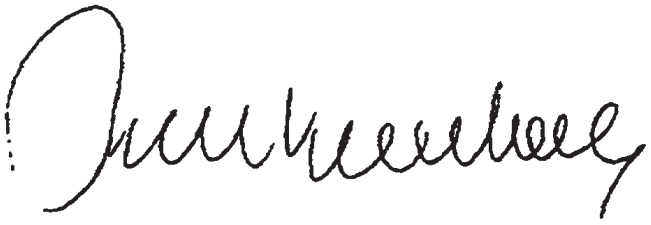

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JARBAS VANCONCELOS**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 9, de 2007, de autoria do Deputado Onyx Lorenzoni.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi identificada como Projeto de Lei nº 166, de 2007, tendo sido analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e, posteriormente, pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. Acolhida a Emenda de Plenário nº 1, a proposição foi aprovada na sessão do dia 15 de fevereiro de 2007.

Em síntese, o PLC nº 9, de 2007, promove as seguintes alterações no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (CP):

a) introduz uma nova circunstância agravante genérica no art. 61, qual seja, admitir a participação de menor de dezoito anos na ação delituosa;

b) altera o parágrafo único do art. 288, para prever uma nova causa de aumento da pena quando o crime de quadrilha ou bando envolver a participação de menor de dezoito anos.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O Projeto não possui vícios de regimentalidade ou de legalidade. Do ponto de vista da constitucionalidade formal, a matéria circunscreve-se à competência legislativa privativa da União, segundo dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal (CF).

Como dito, a primeira alteração prevê uma nova circunstância agravante genérica, introduzindo alínea no inciso II do art. 61 do CP. Isso significa que todas as infrações penais terão suas penas agravadas se o autor admitir a participação de um menor de dezoito anos na conduta delituosa. Assim, bastará que o menor participe de qualquer forma da ação criminosa com a anuência, tácita ou expressa, do autor. A nova agravante incidirá ainda que a conduta do menor seja de natureza acessória ou funcione como mero auxílio moral, seguindo a fórmula do art. 29 do CP. Nem mesmo é necessário que o autor tire proveito direto do comportamento do adolescente. De conseqüência, o juiz deverá considerar tal circunstância na segunda fase de aplicação da pena, respeitado o limite máximo previsto na cominação de cada tipo penal.

A segunda alteração é mais específica e diz respeito ao crime de formação de quadrilha ou bando. Hoje, a única causa de aumento da pena prevista para o referido crime tem a ver com a utilização de armas por parte dos membros da quadrilha (art. 288, parágrafo único, do CP), o que leva à duplicação da pena na terceira fase de aplicação, mesmo além do limite máximo. Doravante, com a aprovação do PLC, a pena também será duplicada se a quadrilha ou bando envolver a participação de menor de idade.

Entendemos que as alterações propostas contribuem para o aperfeiçoamento da lei penal. Até aqui, infelizmente, tem prevalecido a mais completa indulgência com quem utiliza ou conta com a participação de um menor para cometer crimes. Muitas vezes, a certeza de impunidade é tão grande que os autores instruem os menores a assumirem a inteira

responsabilidade pela ação criminosa, de forma a isentá-los de pena. O PLC traz, pois, uma resposta clara a esse tipo de pretensão, agravando as penas em relação a todos os crimes praticados com envolvimento de menores de dezoito anos, além de dobrá-las no caso de formação de quadrilha ou bando. É hora de a lei penal fechar as portas para qualquer subterfúgio e dar as respostas que a sociedade espera, tornando mais graves as condutas mencionadas.

III – VOTO

Em face do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....

TÍTULO IV
DO CONCURSO DE PESSOAS

Regras comuns às penas privativas de liberdade

Art. 29 - Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

§ 1º - Se a participação for de menor importância, a pena pode ser diminuída de um sexto a um terço. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

§ 2º - Se algum dos concorrentes quis participar de crime menos grave, ser-lhe-á aplicada a pena deste; essa pena será aumentada até metade, na hipótese de ter sido previsível o resultado mais grave. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

.....

PARECER
Nº 227, DE 2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 207, de 2007, do Senador Alvaro Dias, que requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco do Central do Brasil informações sobre as operações de câmbio realizadas pelos clubes brasileiros de futebol no período de 2002 a 2007.

RELATOR: Senador ROMEU TUMA
RELATOR AD HOC: Senador Eduardo Azeredo.

I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 207, de 2007, de autoria do Senador ALVARO DIAS, solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil as seguintes informações, com os documentos comprobatórios:

"Relação de todas as operações de câmbio realizadas pelos clubes brasileiros de futebol, bem como por seus parceiros ou patrocinadores, nos anos de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007".

Na justificação do Requerimento, o autor afirma que as transações com jogadores de futebol, principalmente as realizadas com clubes do exterior, vêm sendo objeto de suspeita de ilicitudes. Mais especificamente, há suspeita de que essas transações estejam sendo utilizadas para "lavagem de dinheiro" e também como meio de evasão de divisas.

Afirma ainda que o próprio Banco Central investigou, em passado recente, algumas transações desse tipo, com base na diferença entre os valores declarados à autoridade monetária e os valores divulgados pela imprensa relativos à "venda" de jogadores para clubes estrangeiros.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 207, de 2007, é dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, em conformidade ao que dispõe o § 2º do art. 50 da Constituição Federal. É de se notar que o Presidente dessa Autarquia, vinculada ao Ministério da Fazenda, tem *status* de Ministro de Estado, por força da Medida Provisória nº 207, de 2004, convertida na Lei nº 11.036, de 2004.

O dispositivo constitucional limita-se a facultar às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, que deverão ser atendidos no prazo de trinta dias; no plano constitucional, inexiste qualquer restrição, limitação ou condicionamento.

Não obstante, o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o requerimento de informações no âmbito desta Casa, exige sejam observados os seguintes critérios para a sua admissibilidade:

> Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:
>
> I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;
>
> II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;
>
> III lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;
>
> .....

O Requerimento em tela atende a tais requisitos mas, no entanto, envolve informação sigilosa, conforme definida no art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento de informações:

> Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

Entendemos, que o requerimento atende a tais requisitos. A competência fiscalizadora do Senado abrange, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, fiscalizar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Ademais, o art. 70 da Constituição Federal estabelece que a fiscalização financeira, orçamentária e patrimonial da União será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo.

III – VOTO

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 207, de 2007.

Sala da Comissão, 28 de março de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 207 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/03/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR: "ad hoc"	Sen Eduardo Azeredo
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1.PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2.IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4.INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7.JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3.JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO (Relator "ad hoc")	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PERES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 08/03/2007

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.(Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

.....

§ 2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

.....

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 207, DE 13 DE AGOSTO 2004.

Altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998.

.....

LEI Nº 11.036, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

.....

PARECER
Nº 228, DE 2007

Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que torna obrigatória a identificação em braile nas teclas dos telefones fabricados e comercializados no País.

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 209, de 2004, que *torna obrigatória a identificação em braile nas teclas dos telefones fabricados e comercializados no País.*

De autoria do Senador SÉRGIO ZAMBIASI, a proposição tem por objetivo precípuo beneficiar os deficientes visuais, ao eliminar obstáculo que lhes é imposto à utilização de equipamentos de telecomunicações, especificamente os terminais telefônicos. Ressalta o autor estar o projeto em consonância com a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, aprovada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1990.

A proposição abrange todos os aparelhos telefônicos fabricados e comercializados no País; o que compreende telefones fixos e móveis, nacionais ou importados. A fim de permitir a adaptação das linhas de montagem, contudo, determina-se que a lei deverá entrar em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

A proposição foi inicialmente distribuída para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS). No entanto, em função da promulgação da Resolução nº 1, de 2005, do Senado Federal, o projeto foi redistribuído a esta Comissão, nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno. Por fim, cumpre relatar que a proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Em tempos recentes, têm-se observado progressos notáveis no campo das tecnologias da informação. O avanço da técnica torna cada vez mais fácil a comunicação entre as pessoas. No entanto, esse desenvolvimento não é partilhado por todos. Importantes segmentos sociais seguem excluídos do progresso tecnológico; o que os conduz, cada vez mais, a uma situação de inferioridade social.

É a um desses casos que se volta o PLS nº 209, de 2004. Cuida ele da necessária integração dos deficientes visuais aos serviços de telecomunicações. A barreira representada pela limitação visual acaba por impedir, ou dificultar, o uso de equipamentos básicos, como o teclado de um aparelho telefônico. O obstáculo, aparentemente simples, acaba por comprometer a inclusão dos deficientes visuais no mundo moderno, em que a comunicação por telefone é atividade por demais corriqueira.

O progresso tecnológico não deve ser excludente. Ao contrário, deve servir não somente ao desenvolvimento econômico, mas também à redução das desigualdades sociais. Por essa razão, entende-se absolutamente pertinente a proposta consignada no projeto em exame.

Não obstante, é necessário considerar que, em sua formulação original, ao exigir a identificação em braile em todas as teclas, a proposição pode aumentar em demasia o custo de produção de tais terminais. Ademais, é de duvidosa viabilidade técnica a adoção da medida em aparelhos móveis cada vez menores.

A identificação das teclas dos aparelhos telefônicos encontra padronização, em nível internacional, na Recomendação ITU-T E. 161, da União Internacional de Telecomunicações (UIT). Além da disposição dos dígitos, a norma determina a inserção de identificado tátil na tecla do número cinco, de forma a permitir a utilização de terminais telefônicos por portadores de deficiência visual. A recomendação, contudo, não é integralmente observada, visto que os identificadores utilizados não seguem padrão uniforme.

Em tal contexto, entendemos que a forma mais adequada de atingir os fins colimados pela proposição, sem causar gravame excessivo à indústria, seja introduzir medida legislativa que obrigue a adoção de identificador em alto relevo no dígito 5, em conformidade com as recomendações da UIT. Nesse sentido, propomos a este colegiado a aprovação da medida, nas feições que lhe conferimos em proposição substitutiva.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2004, na forma da seguinte proposição substitutiva.

EMENDA Nº 1 – CDH (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre a configuração dos teclados de terminais telefônicos fixos e móveis para sua utilização por portadores de deficiência visual.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A configuração dos teclados de terminais telefônicos fixos e móveis comercializados no País reger-se-á pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º Os teclados dos terminais telefônicos fixos e móveis permitirão sua utilização por portadores de deficiência visual.

Art. 3º Em todos os terminais telefônicos fixos e móveis será inserido identificador tátil na tecla representativa do número cinco.

Parágrafo único. A disposição das teclas e as dimensões do identificador mencionado no *caput* deste artigo deverão obedecer a padrão uniforme, de acordo com as normas técnicas pertinentes e com as recomendações da União Internacional de Telecomunicações.

Art. 4º Os produtos em desacordo com as disposições desta Lei não estarão aptos a receber a certificação de que trata o art. 19, inciso XIII, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de março de 2007.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA-CDH

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 222 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/12/07 **OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	(CICERO LUCENA) (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)
RELATOR:	(SEN. PAULO PAIM)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC DO B/PRB/PP)	
FLÁVIO ARNS	1 – SERYS SLHESSARENKO
FÁTIMA CLEIDE	2 – EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM (RELATOR)	3 – SÉRGIO ZAMBIASI
PATRÍCIA SABOYA GOMES	4 – SIBÁ MACHADO
INÁCIO ARRUDA	5 – AUGUSTO BOTELHO
.....	6 VAGO
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1 – MÃO SANTA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2 – ROMERO JUCÁ
PAULO DUQUE	3 – JOAQUIM RORIZ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4 – VALTER PEREIRA
GILVAM BORGES	5 – JARBAS VASCONCELOS
BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1 – EDISON LOBÃO
ELISEU RESENDE	2 – HERÁCLITO FORTES
JOSÉ AGRIPINO	3 – JAYME CAMPOS
JONAS PINHEIRO	4 – MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	5 – MÁRIO COUTO
(PRESIDENTE) CÍCERO LUCENA	6 – LÚCIA VÂNIA
PAPALÉO PAES	7 – VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 – VAGO
PSOL	
JOSÉ NERY	———

Atualizado em 14/02/2007

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA-CDH

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 01 (SUBSTITUTIVO) AO PLS Nº 209 DE 2004

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/ /PR/PSB/PCdoB/PRB/PP/PTB)

TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				1 – SERYS SLHESSARENKO	X			
FÁTIMA CLEIDE					2 – EDUARDO SUPLICY				
PAULO PAIM	X				3 – SÉRGIO ZAMBIASI			X	
PATRÍCIA SABOYA GOMES	X				4 – SIBÁ MACHADO				
INÁCIO ARRUDA					5 – AUGUSTO BOTELHO	X			
.....					6 – VAGO				

PMDB

TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA					1 – MÃO SANTA				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				2 – ROMERO JUCÁ				
PAULO DUQUE					3 – JOAQUIM RORIZ				
WELLIGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				4 – VALTER PEREIRA				
GILVAN BORGES					5 – JARBAS VASCONCELOS				

BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)

TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					1 – EDISON LOBÃO				
ELISEU RESENDE					2 – HERÁCLITO FORTES				
ROMEU TUMA					3 – JAYME CAMPOS				
JONAS PINHEIRO					4 – MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					5 – MÁRIO COUTO				
CÍCERO LUCENA					6 – LÚCIA VÂNIA	X			
PAFALÉO PAES					7 – VAGO				

PDT

TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				1 - VAGO				

PSOL

TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ NERY	X				.....				

TOTAL: 12 **SIM:** 10 **NÃO:** — **AUTOR:** 1 **ABSTENÇÃO:** — **PRESIDENTE:** 1

Sala das reuniões, em 01/03/2007

Presidente

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 8º, do RISF.

Atualizado em 02/03/2007 12:31:00 e última impressão em 05/03/2007 09:39.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

TEXTO FINAL

Da Emenda nº 1-CDH *(Substitutivo)* ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2004, na Comissão de Direitos Humanos e Legislaąão Participativa que:

Dispõe sobre a configuração dos teclados de terminais telefônicos fixos e móveis para sua utilização por portadores de deficiência visual.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A configuração dos teclados de terminais telefônicos fixos e móveis comercializados no País reger-se-á pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º Os teclados dos terminais telefônicos fixos e móveis permitirão sua utilização por portadores de deficiência visual.

Art. 3º Em todos os terminais telefônicos fixos e móveis será inserido identificador tátil na tecla representativa do número cinco.

Parágrafo único. A disposição das teclas e as dimensões do identificador mencionado no *caput* deste artigo deverão obedecer a padrão uniforme, de acordo com as normas técnicas pertinentes e com as recomendações da União Internacional de Telecomunicações.

Art. 4º Os produtos em desacordo com as disposições desta Lei não estarão aptos a receber a certificação de que trata o art. 19, inciso XIII, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de março de 2007.

Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

.....

Art. 19. À Agência compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, e especialmente:

.....

XIII - expedir ou reconhecer a certificação de produtos, observados os padrões e normas por ela estabelecidos;

.....

DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

OF. Nº. 061/07- CDH

Brasília, 15 de março de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado como o parágrafo 2º, do artigo 91 e art. 284, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão **aprovou em Turno Suplementar a Emenda nº 01 - CDH (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2004**, que "Dispõe sobre a configuração dos teclados de terminais telefônicos fixos e móveis para sua utilização por portadores de deficiência visual ".

Atenciosamente,

Senador PAULO PAIM
Presidente da Comissão

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

DESPACHO

PLS Nº **209** de 2004

Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 1, de 2005, que *"Cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, altera a denominação e atribuições de comissões permanentes e dá outras providências"*, e a comunicação desta Presidência feita ao Plenário na sessão de 03 de março de 2005

DECIDO

De acordo com o inciso X do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, redistribuir o presente projeto de lei às comissões de CDH/—/—; cabendo a **decisão terminativa**, à CDH, nos termos do inciso I do art. 49 do Regimento Interno.

Senado Federal, 28 de abril de 2005

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2004, que *torna obrigatória a identificação em braile nas teclas dos telefones fabricados e comercializados no País.*

De autoria do Senador SÉRGIO ZAMBIASI, a proposição tem por objetivo precípuo beneficiar os deficientes visuais, ao eliminar obstáculo que lhes é imposto à utilização de equipamentos de telecomunicações, especificamente os terminais telefônicos. Ressalta o autor estar o projeto em consonância com a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, aprovada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1990.

A proposição abrange todos os aparelhos telefônicos fabricados e comercializados no País; o que compreende telefones fixos e móveis, nacionais ou importados. A fim de permitir a adaptação das linhas de montagem, contudo, determina-se que a lei deverá entrar em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

A proposição foi inicialmente distribuída para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS). No entanto, em função da promulgação da Resolução nº 1, de 2005, do Senado Federal, o projeto foi redistribuído a esta Comissão, nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno. Por fim, cumpre relatar que A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Em tempos recentes, têm-se observado progressos notáveis no campo das tecnologias da informação. O avanço da técnica torna cada vez mais fácil a comunicação entre as pessoas. No entanto, infelizmente, esse desenvolvimento não é partilhado por todos. Importantes segmentos sociais seguem excluídos do progresso tecnológico; o que os conduz, cada vez mais, a uma situação de inferioridade social.

É a um desses casos que se volta o PLS nº 209, de 2004. Cuida ele da necessária integração dos deficientes visuais aos serviços de telecomunicações. A barreira representada pela limitação visual acaba por

impedir, ou dificultar, o uso de equipamentos básicos, como o teclado de um aparelho telefônico. O obstáculo, aparentemente simples, acaba por comprometer a inclusão dos deficientes visuais no mundo moderno, em que a comunicação por telefone é atividade por demais corriqueira.

O progresso tecnológico não deve ser excludente. Ao contrário, deve servir não somente ao desenvolvimento econômico, mas também à redução das desigualdades sociais. Por essa razão, entende-se absolutamente pertinente a proposta consignada no projeto em exame. As sofisticadas técnicas de produção industrial hoje adotadas por certo permitirão, sem custos significativos, a aposição da escrita braile nos aparelhos telefônicos. A medida, de pouca complexidade, em muito contribuirá para a verdadeira universalização dos serviços de telecomunicações, de forma a superar barreiras impostas por situação econômica, localização geográfica ou limitação física.

Por fim, deve-se registrar que a proposição em exame apresenta-se vazada em boa técnica legislativa, em consonância com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 fevereiro de 1998. Foram respeitados os limites da competência legislativa da União e da iniciativa parlamentar. Não há, portanto, óbices de constitucionalidade formal a opor à matéria.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2004.

, Presidente

Sala da Comissão,

, Relator

PARECERES
Nºs 229 e 230, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2004, de autoria do senador Aloísio Mercadante, que estabelece reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência nos programas de qualificação profissional financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e dá outras providencias.

PARECER Nº 229, DE 2007
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2004, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, visa a garantir um percentual mínimo de cinco por cento das vagas, nos programas de qualificação profissional financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), "para as pessoas portadoras de deficiência".

Inicialmente distribuído à Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, recebeu parecer pela juridicidade e constitucionalidade, com base em Substitutivo então proposto ante à necessidade de adequar a proposição à legislação vigente, tendo por base o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95, de 1998. Propunha então fosse alterada a Lei nº 7.998, de 1990, para incluir parágrafo único ao seu art. 2º, de modo a introduzir, na legislação já existente, a pretendida reserva de vagas.

Face à promulgação da Resolução nº 1, de 2005, que *"cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, altera a denominação e atribuições de comissões permanentes e dá outras providências"*, foi promovida a redistribuição deste Projeto às Comissões de Assuntos Sociais e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

O PLS 295/04 deu entrada na Comissão de Assuntos Sociais em 11 de setembro de 2005, tendo sido a mim encaminhado para relatar.

II – ANÁLISE

No que diz respeito à constitucionalidade e à regimentalidade, entendemos não haver vícios na Proposição; o texto segue a boa técnica legislativa com clareza, concisão e objetividade.

Quanto ao mérito, é certo que a futura lei, ao garantir um percentual mínimo de vagas para as pessoas portadoras de necessidades especiais nos programas de treinamento financiados com recursos do FAT, contribuirá, de forma significativa, para a melhoria das condições de empregabilidade daqueles nossos irmãos. Constitui-se, assim, numa iniciativa relevante e meritória.

Como bem ressalta a "Justificação", a participação das referidas pessoas na mão-de-obra ocupada, sobretudo no chamado setor formal, está sobejamente sub-representada; de um total de 13 milhões, segundo os dados apresentados, apenas 180 mil estariam empregadas no mercado formal devido, em grande medida, à falta de qualificação profissional.

Além disso, como destacado pelo Autor da proposição, o eminente líder Aloizio Mercadante, a legislação brasileira já prevê a destinação de vagas para esse contingente; se devidamente preenchidas, significariam a abertura de oportunidades de emprego para cerca de 500 mil portadores de deficiências ou de necessidades especiais. A ocorrência dessas vagas, como visto, ainda pode ser atribuída, em grande parte, à baixa ou à nenhuma capacitação dos potenciais beneficiários, fator que reforça a importância desta proposição.

Em 2004, os programas de treinamento e qualificação profissional financiados com os recursos do FAT beneficiaram cerca de 140

mil trabalhadores. Com a futura lei poderão ser abertas, anualmente, algo em torno de sete mil novas oportunidades de qualificação dos portadores de necessidades especiais.

Há que se proceder, entretanto, a um ajuste na proposição tendo em vista sua adequação à legislação vigente, nos termos anteriormente suscitados no Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania. É que, de acordo com o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95, de 1998, o mesmo assunto não pode ser disciplinado por mais de uma lei. Assim, também propomos seja alterada a Lei nº 7.998, de 1990, para incluir parágrafo único ao seu art. 2º, em Substitutivo ao Projeto.

III – VOTO

Nestas condições, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2004, na forma do seguinte Substitutivo.

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais nos programas de qualificação profissional financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.2º**.....

.....

II – .....

Parágrafo único. Os programas de qualificação profissional financiados, total ou parcialmente, com recursos do FAT reservarão, no mínimo, cinco por cento de suas vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 295, DE 2004	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/11/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: Senadora LÚCIA VÂNIA	
RELATOR: SENADOR MARCELO CRIVELA	
BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL – PFL	1- HERÁCLITO FORTES – PFL.
GILBERTO GOELLNER – PFL	2- JOSÉ JORGE – PFL.
MARIA DO CARMO ALVES – PFL	3- DEMÓSTENES TORRES – PFL.
RODOLPHO TOURINHO – PFL.	4- ROMEU TUMA – PFL.
FLEXA RIBEIRO – PSDB.	5- EDUARDO AZEREDO – PSDB.
ONEL PAVAN – PSDB.	6- PAPALÉO PAES – PSDB
LÚCIA VÂNIA – PSDB.	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB.
REGINALDO DUARTE – PSDB.	8- SÉRGIO GUERRA – PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- IRIS DE ARAÚJO
(VAGO)	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- DELCÍDIO AMARAL (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO.	1- CRISTÓVAM BUARQUE

Atualizado em 10.11.2005

PARECER Nº 230, DE 2007
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão de caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2004. De autoria do Senador Aloizio Mercadante, a proposição *estabelece reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência nos programas de qualificação profissional financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e dá outras providências.*

O art. 1º da proposição determina que os programas de qualificação profissional financiados, total ou parcialmente, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador reservarão cinco por cento de suas vagas, no mínimo, para as pessoas portadoras de deficiência.

O art. 2º determina a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor destaca a existência de um enorme contingente de pessoas com deficiência fora do mercado de trabalho. Esse quadro, de acordo com o ilustre representante do Estado de São Paulo, não decorre da falta de leis ou de fiscalização, mas da carência de medidas que viabilizem a preparação dessas pessoas para o mundo do trabalho. A legislação brasileira, lembra o autor da proposição, avançou muito no que se refere à reserva de vagas no mercado de trabalho para as pessoas com deficiência, tanto no setor público quanto no setor privado. Entretanto, a legislação que assegura as oportunidades de trabalho não se fez acompanhar de medidas concretas e eficazes para a ocupação dessas vagas pelas pessoas com deficiência.

Portanto, ao destinar um percentual mínimo de vagas destinadas aos portadores de deficiência nos programas financiados pelo FAT, o projeto tem o propósito de "garantir continuidade e qualidade às ações de profissionalização desse segmento socialmente vulnerável".

O Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2004, foi apresentado no dia 20 de outubro de 2004, sendo, inicialmente, distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). A proposição, entretanto, não chegou a ser apreciada por aquele colegiado. Em função da promulgação da Resolução nº 1, de 2005, do Senado Federal, o projeto foi redistribuído às Comissões de Assuntos Sociais e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

A Comissão de Assuntos Sociais, no dia 10 de novembro de 2005, emitiu parecer pela juridicidade e constitucionalidade na forma de substitutivo que adequou a redação da proposta ao inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que determina que um assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei. O substitutivo mencionado, então, manteve a proposta de reserva de vagas para portadores de deficiência em programas de qualificação financiados com recursos do FAT por meio da inclusão de parágrafo no art. 2º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que *regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências*.

II – ANÁLISE

Em relação à constitucionalidade e à juridicidade, não há vícios que prejudiquem o projeto.

No que concerne ao mérito, é certo que a proposição sob exame configura um importante avanço no campo da luta das pessoas com deficiência pela inclusão social e pelas condições de exercício pleno da cidadania.

Sabe-se que a política de cotas para inserção laboral de pessoas com deficiência, estabelecida pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e detalhada no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, não tem produzido os efeitos que dela se esperavam. A principal razão do descumprimento dessa norma legal, no que se refere às empresas da iniciativa privada, consiste na inexistência de quantidade suficiente de pessoas com deficiência profissionalmente qualificadas para ocupar as vagas a que têm direito.

A situação de eqüidade que se pretende alcançar depende, pois, fundamentalmente, de ações voltadas para a habilitação desse segmento da população brasileira. Habilitação profissional compatível com o mercado

configura um aspecto importantíssimo do processo de equiparação de oportunidades que assegurará a plenitude dos direitos das pessoas com deficiência.

O Brasil tem registrado, nos últimos anos, avanços significativos em termos de inclusão das pessoas com deficiência, em todas as instâncias da sociedade, na área educacional, no âmbito da superação de barreiras para os que têm limitações de mobilidade ou deficiência sensorial e em outros campos dos direitos sociais. O projeto que ora examinamos revela-se meritório por aperfeiçoar as medidas já existentes para a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.

Consideramos, entretanto, procedentes as conclusões da Comissão que nos antecedeu na análise da proposição, no que respeita à técnica legislativa. Aquele colegiado destacou a necessidade da adequação do projeto ao art. 7°, IV, da Lei Complementar n° 95, de 1998, que estabelece que o mesmo assunto não deve ser disciplinado por mais de uma lei.

Reiteramos, destarte, a conclusão da Comissão de Assuntos Sociais, no sentido de que a reserva de vagas para pessoas com deficiência em programas de qualificação profissional financiados com recursos do FAT se dê por meio de inclusão de dispositivo na Lei n° 7.998, de 1990.

O substitutivo proposto pela CAS altera a mencionada lei em seu art. 2°, que trata do Programa-Seguro-Desemprego, mas é no art. 10 que a lei institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador. No art. 11, a norma trata dos recursos que compõem o fundo. Consideramos, portanto, mais adequado instituir a obrigatoriedade da reserva de vagas para com deficiência nos programas de qualificação financiados pelo FAT por meio de inclusão de parágrafo único no art. 11 da Lei n° 7.998, de 1990.

Entendemos ser oportuno, também, substituir a expressão "pessoas portadoras de necessidades especiais", utilizada no substitutivo proposto pela CAS, por "pessoas com deficiência", por ser essa a denominação que, atualmente, melhor identifica aqueles a quem o projeto visa beneficiar.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2004, na forma do seguinte substitutivo.

EMENDA Nº 2 – CDH (SUBSTITUTIVO)

Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência nos programas de qualificação profissional financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11.** .....

.....

Parágrafo único. Os programas de qualificação profissional financiados, total ou parcialmente, com recursos do FAT reservarão, no mínimo, cinco por cento de suas vagas para pessoas com deficiência. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de março de 2007.

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA-CDH

PROPOSIÇÃO: ____ **Nº** ____ **DE** ____

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE ____ **OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE	
RELATOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC DO B/PRB/PP)	
FLÁVIO ARNS	1 – SERYS SLHESSARENKO
FÁTIMA CLEIDE	2 – EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	3 – SÉRGIO ZAMBIASI
PATRÍCIA SABOYA GOMES	4 – SIBÁ MACHADO
INÁCIO ARRUDA	5 – AUGUSTO BOTELHO
.....	6 – VAGO
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1 – MÃO SANTA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2 – ROMERO JUCÁ
PAULO DUQUE	3 – JOAQUIM RORIZ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4 – VALTER PEREIRA
GILVAM BORGES	5 – JARBAS VASCONCELOS
BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1 – EDISON LOBÃO
ELISEU RESENDE	2 – HERÁCLITO FORTES
JOSÉ AGRIPINO	3 – JAYME CAMPOS
JONAS PINHEIRO	4 – MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	5 – MÁRIO COUTO
CÍCERO LUCENA	6 – LÚCIA VÂNIA
PAFALEO PAES	7 – VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 – VAGO
PSOL	
JOSÉ NERY	.....

Atualizado em 14/02/2007

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA-CDH

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DA
EMENDA Nº 01 (SUBSTITUTIVO) AO PLS Nº 295, DE 2004

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/ /PR/PSB/PCdoB/PRB/PP/PTB)

TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				1 – SERYS SLHESSARENKO				
FÁTIMA CLEIDE					2 – EDUARDO SUPLICY				
PAULO PAIM					3 – SÉRGIO ZAMBIASI	X			
PATRICIA SABOYA GOMES	X				4 – SIBÁ MACHADO				
INÁCIO ARRUDA					5 – AUGUSTO BOTELHO	X			
----------					6 – VAGO				

PMDB

TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA					1 – MÃO SANTA				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				2 – ROMERO JUCÁ				
PAULO DUQUE					3 – JOAQUIM RORIZ				
WELLIGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				4 – VALTER PEREIRA				
GILVAN BORGES					5 – JARBAS VASCONCELOS				

BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)

TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					1 – EDISON LOBÃO				
ELISEU RESENDE					2 – HERÁCLITO FORTES				
JOSÉ AGRIPINO					3 – JAYME CAMPOS				
JONAS PINHEIRO					4 – MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					5 – MÁRIO COUTO				
CÍCERO LUCENA	X				6 – LÚCIA VÂNIA	X			
PAPALÉO PAES					7 – VAGO				

PDT

TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				1 - VAGO				

PSOL

TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ NERY	X				----------				

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** – **AUTOR:** – **ABSTENÇÃO:** – **PRESIDENTE:** 1

Sala das reuniões, em 01/03/2007

Presidente

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 4º, do RISF.

Atualizado em 26/02/2007 18:28:00 e última impressão em 01/03/2007 20:19.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

TEXTO FINAL

Da Emenda nº 2-CDH (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 295 de 2004, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa que:

Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência nos programas de qualificação profissional financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11.** .....

.....

Parágrafo único. Os programas de qualificação profissional financiados, total ou parcialmente, com recursos do FAT reservarão, no mínimo, cinco por cento de suas vagas para pessoas com deficiência. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de março de 2007.

Presidente

LESGILAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

.....

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

.....

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990.

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

.....

Art. 2º O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

~~I - prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa;~~

~~II - auxiliar os trabalhadores requerentes ao seguro-desemprego na busca de novo emprego, podendo para esse efeito, promover a sua reciclagem profissional.~~

~~I - prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta;~~ (Redação dada pela Lei nº 8.900, de 30.06.94)

I - prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, e ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo; (Redação dada pela Lei nº 10.608, de 20.12.2002)

II - auxiliar os trabalhadores na busca de emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional. (Redação dada pela Lei nº 8.900, de 30/06/94) (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.8.2001)

Art. 2º-A (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.8.2001)

Art. 2º-B (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.8.2001)

Art. 2º-C O trabalhador que vier a ser identificado como submetido a regime de trabalho forçado ou reduzido a condição análoga à de escravo, em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, será dessa situação resgatado e terá direito à percepção de três parcelas de seguro-desemprego no valor de um salário mínimo cada, conforme o disposto no § 2º deste artigo.(Artigo incluído pela Lei nº 10.608, de 20.12.2002)

§ 1º O trabalhador resgatado nos termos do **caput** deste artigo será encaminhado, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para qualificação profissional e recolocação no mercado de trabalho, por meio do Sistema Nacional de Emprego - SINE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.608, de 20.12.2002)

§ 2º Caberá ao CODEFAT, por proposta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, estabelecer os procedimentos necessários ao recebimento do benefício previsto no **caput** deste

artigo, observados os respectivos limites de comprometimento dos recursos do FAT, ficando vedado ao mesmo trabalhador o recebimento do benefício, em circunstâncias similares, nos doze meses seguintes à percepção da última parcela.(Parágrafo incluído pela Lei nº 10.608, de 20.12.2002)

.....

Art. 11. Constituem recursos do FAT:

I - o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao Pasep;

II - o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;

III - a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;

IV - o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal.

V - outros recursos que lhe sejam destinados.

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989.

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

.....

DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

.....

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

OF. Nº. 062/07- CDH

Brasília, 15 de março de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado como o parágrafo 2º, do artigo 91 e art. 284, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão **aprovou em Turno Suplementar a Emenda nº 01 - CDH (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2004**, que "Estabelece reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência nos programas de qualificação profissional financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e dá outras providências".

Atenciosamente,

Senador PAULO PAIM
Presidente da Comissão

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2004, que tem por finalidade estabelecer reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência nos programas de qualificação profissional financiados com recursos do FAT.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

> O Brasil possui um dos maiores contingentes de pessoas portadoras de deficiência do mundo e uma das menores taxas de participação desse segmento no mercado de trabalho. No início dos anos 90, de acordo com dados coligidos pelo Prof. José Pastore, essa população era formada por 16 milhões de pessoas, estando menos de um milhão delas ocupadas – a maioria como pedintes, camelôs, vendedores de bilhete de loteria e distribuidores de adesivos nos semáforos – e apenas 180 mil no mercado de trabalho formal.

Esclarece também que esse total (180 mil) representava pouco mais que um por cento do segmento, índice bem menor que os constatados nos países desenvolvidos, onde atingem até 45%.

Afirma ainda o autor do projeto que a relação entre o total dos portadores de deficiência e a taxa de sua inserção no mercado de trabalho não se modificaram nos últimos dez anos. A verdade é que – continua o autor – treze milhões dos quase 25 milhões de pessoas portadoras de deficiência (dados de 2001) poderiam ser atualmente partícipes do referido mercado, se não lhes faltasse a necessária qualificação profissional e lhes fosse efetivamente facilitado o acesso a ele.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Sem nos determos mais demoradamente na análise do mérito do projeto, já que a Comissão de Assuntos Sociais o fará, cabe-nos enfatizar que, segundo as discussões desenvolvidas no âmbito da OIT, a qualificação profissional é um direito e condição indispensável para a garantia do trabalho decente para homens e mulheres. É ela que permite a inserção e atuação cidadã no mundo do trabalho, com efetivo impacto para a vida e a atividade das pessoas.

Assim, instrumentos de apoio financeiro, voltados à qualificação profissional dos portadores de deficiência, como a reserva de um percentual de, no mínimo, cinco por cento das vagas dos programas financiados pelo FAT, são importantes para consolidar a continuidade e a melhoria da qualidade das ações de profissionalização de um segmento que ainda carece de maior assistência e proteção do Estado e da sociedade.

Ressalte-se, também, que a presente iniciativa dará maior efetividade aos objetivos da Lei Maior de habilitar e reabilitar o portador de deficiência, bem como promover sua integração à vida social. Assim, poderá exercer alguma atividade compatível com sua limitação física.

Não há, portanto, qualquer reparo a fazer quanto ao mérito da matéria.

Sob o aspecto formal, vale dizer que os preceitos constitucionais relativos à legitimidade de iniciativa (art. 61, *caput*) e à competência legislativa da União (art. 22, inciso I) foram integralmente observados.

Ademais, o projeto de lei é o instrumento adequado para tratar de matéria atinente às condições para a capacitação profissional, já que estas devem ser disciplinadas em lei ordinária. O tema, portanto, é da competência da União, sobre o qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o art. 48 da Constituição Federal.

Já em relação à técnica legislativa, contudo, faz-se necessária a adequação da redação do projeto ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, em especial o teor do inciso IV do seu art. 7º, que determina que o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma

lei. Para tanto, propomos, ao final deste substitutivo, emenda a fim de inserir o texto da proposição na Lei nº 7.998, de 11 de Janeiro de 1990, que *regula o programa do seguro-desemprego, o abono salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e dá outras providências.*

III – VOTO

Pelas razões acima expostas, opinamos pela juridicidade e constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2004, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 295(SUBSTITUTIVO), DE 2004

Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência nos programas de qualificação profissional financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.998, de 11 de Janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

.....

II – .....

Parágrafo único. Os programas de qualificação profissional financiados, total ou parcialmente, com recursos do FAT reservarão, no mínimo, cinco por cento de suas vagas para as pessoas portadoras de deficiência. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, , Presidente

, *Relator*

DESPACHO

PLS Nº 295, DE 2004

Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 1, de 2005, que *"Cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, altera a denominação e atribuições de comissões permanentes e dá outras providências"*, e a comunicação desta Presidência feita ao Plenário na sessão de 03 de março de 2005

DECIDO

De acordo com o inciso X do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, redistribuir o presente projeto de lei às comissões de CAS / CDH / —; cabendo a **decisão terminativa**, à CDH, nos termos do inciso I do art. 49 do Regimento Interno.

Senado Federal, 11 de maio de 2007.

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

PARECER
Nº 231, DE 2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que 'dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional', para aumentar as sanções nos casos em que estejam envolvidas verbas públicas destinadas à saúde e educação.

RELATORA: Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei com a finalidade explicitada em sua ementa, que é a alteração da Lei 8.429/92, conhecida como Lei de Improbidade Administrativa, *para aumentar as sanções nos casos em que estejam envolvidas verbas públicas destinadas à saúde e educação.*

Com esse objetivo, o autor do projeto – que em sua parte normativa contém apenas um único artigo –, propõe acrescentar o § 1º, com dois incisos, ao art. 12 da mencionada Lei 8.429/92, de modo que aqueles que praticarem atos de improbidade administrativa que envolvam especificamente verba pública destinada à saúde e educação tenham agravadas as seguintes penas:

I – em caso de que importe em enriquecimento ilícito (art. 9º da Lei de Improbidade Administrativa):

a) **suspensão de direitos políticos**, cuja pena propõe-se aumentar dos atuais **oito a dez** anos para **dez a doze** anos (aumento de 25% e 20%, respectivamente, da pena mínima e máxima);
b) pagamento de multa civil, que é atualmente de até **três vezes o valor do dano**, propõe-se que seja até **quatro vezes o valor do acréscimo patrimonial** (aumento de um terço ou de 33%);
c) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pretende-se aumentar a pena dos atuais dez anos para doze anos (incremento de 20%).

I – em caso de que resulte em lesão ao erário (art. 10 da Lei de Improbidade Administrativa):

a) **suspensão de direitos políticos**, cuja pena propõe-se aumentar dos atuais **cinco a oito** anos para **oito a dez** anos (aumento de 60% e 25%, respectivamente, da pena mínima e máxima);
b) pagamento de multa civil, que é atualmente de até **duas vezes o valor do dano**, propõe-se que seja até **três vezes o valor do dano** (aumento de 50%);
c) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pretende-se aumentar a pena dos atuais **cinco** anos para **oito** anos (incremento de 60%).

Observa o autor ao justificar a proposição que: *faz-se necessário tornar mais graves as sanções se as verbas envolvidas são destinadas à saúde ou à educação. Isso porque tais áreas são reconhecidamente carentes no País, não se podendo admitir o desvio ou malversação de recursos a elas dedicados.*

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A matéria em exame inclui-se no âmbito da competência legislativa privativa da União, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal, em razão de o projeto tratar de improbidade administrativa, que é matéria de direito civil.

Também não há restrição de iniciativa, pois não se trata, como poderia parecer à primeira vista, de assunto atinente a regime jurídico de servidores públicos de um determinado ente federado, hipótese em que estaria disciplinando matéria administrativa e por essa razão, submetida às restrições de iniciativa.

Efetivamente, a presente proposição pretende alterar lei nacional – portanto, incluída no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, *ex vi* do *caput* do art. 48 da Lei Maior –, mediante a qual a União, não na qualidade de ente federado, mas de personificadora dos interesses nacionais, compete legislar nas matérias de sua competência privativa, listadas no mencionado art. 22. Nesse tipo de proposição não existe, em nosso ordenamento jurídico, restrição de iniciativa.

De outro lado, cabe a esta comissão, por força do disposto no art. 101, inciso II, letra *d*, do Regimento Interno do Senado Federal *emitir parecer quanto ao mérito, sobre matérias de competência da União, especialmente ... d) direito civil.*

No que diz respeito ao mérito, não há o que objetar quanto à pretensão do autor do projeto de agravar as penas dos que praticam atos de improbidade administrativa nos casos que envolvam verbas públicas destinadas à saúde e à educação, pois é compreensível que em tais casos as vítimas são os brasileiros mais necessitados e que são especialmente protegidos pelo Estatuto Maior, tendo em vista os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil insculpidos no seu art. 3º, dentre os quais cumpre mencionar o seu inciso III: *erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.*

Tanto a saúde quanto à educação são deveres do Estado, conforme determinam os arts. 196 e 205 da Carta de 1988, de modo que os agentes que atuam em nome do Estado na gestão dessas atividades têm elevada responsabilidade na melhoria das condições de vida, até mesmo de sobrevivência física, das pessoas a quem o Estado é obrigado assistir.

Não obstante a intenção do autor do projeto merecer total apoio, por se tratar de proposição que busca acertadamente agravar as penalidades impostas aos agentes acusados de improbidade administrativa quando restar comprovado o envolvimento de verbas públicas no ato de improbidade, entendemos que a previsão de tal agravamento aplicável apenas nos casos de verbas destinadas à saúde e educação pode se ver frustrada a aplicação regular da lei porquanto se vislumbra a possibilidade de ferimento do princípio da eqüidade.

De fato, saúde e educação merecem tratamento de relevo por parte do legislador. No entanto, ao se tratar os acusados de improbidade administrativa de forma desigual, a interpretação do julgador pode prejudicar o objetivo da lei, ao argumento de merecerem tratamento isonômico.

Desta forma, achamos por bem apresentar três emendas ao projeto de forma a tornar o projeto mais abrangente e corrigir o possível problema acima citado, para tanto apresentamos emenda supressiva na busca corrigir a impropriedade sem alterar o proposto agravamento das penalidades impostas e a terceira emenda para adequar a ementa às alterações propostas.

Por conseguinte, o projeto é condizente com o sentido do que é justo, ao pretender reprimir rigorosamente àqueles que frustrem a assistência aos necessitados do amparo do Poder Público e lhes privem da viabilidade de um futuro digno.

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos do art. 133, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2005, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, com as emendas nºs 01, 02 e 03 desta relatoria, nos seguintes termos:

EMENDA Nº 1-CCJ

Suprima-se do PLS nº 119, de 2005, o proposto § 1º do art. 12 da Lei 8.429, de 1992.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao artigo 1º do PLS nº 119, de 2005, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 .....

.....

I – na hipótese do art. 9º, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 10(dez) a 12(doze) anos, pagamento de multa civil de até 4(quatro) vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de doze anos;

II na hipótese do art. 10. ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de oito anos.

..... (NR)"

EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2005, a seguinte redação:

"Altera o art. 12 da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, para aumentar as sanções nele previstas". (NR)

Sala da Comissão, 14 de março de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 119 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14 / 04 / 2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:	
RELATOR:	Sen. Serys Slhessarenko
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO (RELATORA)	1.PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2.IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4.INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7.JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3.JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 08/03/2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 419 , DE 2005

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO	X			
SIBÁ MACHADO	X			
EDUALDO SUPLICY				
ALOIZIO MERCADANTE	X			
EDITH O CAFETEIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			

SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – PAULO PAIM				
2 – DELCIDIO AMARAL				
3 – PATRICIA SABOYA GOMES				
4 – NAGIB ARRUDA				
5 – ANA CATARINA				
6 – MAGNO MALTA	X			

SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
7 – CRISTOVAM BUARQUE				

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X			
ROMERO JUCÁ				
JARBAS VASCONCELOS				
VALTER PEREIRA	(Presidiu em exercício)			
GILVAM BORGES				

SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – ROSEANA SARNEY				
2 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
3 – EDUARDO QUINTANILHA				
4 – PAULO DUQUE				
5 – JOSÉ MARANHÃO				
6 – NEUTO DE CONTO	X			

TITULARES – BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X			
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
DEMÓSTENES TORRES	X			
EFRAIM MORAIS	X			
ROMEU TUMA	X			
ARTHUR VIRGÍLIO	X			
EDUARDO AZEREDO	X			
LÚCIA VANIA				
CASSIO CUNHA LIMA	X			

SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – TASSO RESENDE				
2 – JAYME CAMPOS				
3 – JOSÉ AGRIPINO				
4 – KÁTIA ABREU				
5 – MARIA DO CARMO ALVES				
6 – PEDRO SIMON	X			
7 – JOÃO TENÓRIO				
8 – MARCONI PERILLO				
9 – MÁRIO COUTO				

TITULAR – PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES				

SUPLENTE – PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – OSMAR DIAS				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 03 / 2007

Senador VALTER PEREIRA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

(Lista de Votação nominal atualizada em 08/03/2007)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ ao
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 119, DE 2005

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO	X				1 – PAULO PAIM				
SIBÁ MACHADO	X				2 – IDELI SALVATTI				
EDUARDO SUPLICY					3 – PATRÍCIA SABOYA GOMES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
EPITÁCIO CAFETEIRA					5 – JOÃO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI					6 – MAGNO MALTA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X								
					SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					7 – JOSÉ NERY				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON					1 – ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUPP	X				2 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCÁ					3 – LEOMAR QUINTANILHA				
JARBAS VASCONCELOS					4 – PAULO DUQUE				
VALTER PEREIRA	(Presidente em exercício)				5 – JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 – NEUTO DE CONTO	X			
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ADELMIR SANTANA	X				1 – ELISEU RESENDE				
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					2 – JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 – JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 – KÁTIA ABREU				
ROMEU TUMA	X				5 – MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO	X				6 – FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				7 – JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA					8 – MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				9 – MÁRIO COUTO				
TITULAR – PDT					**SUPLENTE – PDT**				
JEFFERSON PÉRES					1 – OSMAR DIAS				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABSTENÇÃO:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 03 / 2007

Senador VALTER PEREIRA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

TEXTO FINAL
Do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2005, Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

"Altera o art. 12 da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, para aumentar as sanções nele previstas". (NR)

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 .....

.....

I – na hipótese do art. 9º, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de dez a doze anos, pagamento de multa civil de até quatro vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Publico ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de doze anos;

II - na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou

receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de oito anos.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de março de 2007.

, Vice-Presidente
no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO II
Dos Atos de Improbidade Administrativa

Seção I
Dos Atos de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito

Art. 9° Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1° desta lei, e notadamente:

I - receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

II - perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de serviços pelas entidades referidas no art. 1° por preço superior ao valor de mercado;

III - perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado;

IV - utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

V - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para tolerar a exploração ou a prática de jogos de azar, de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando, de usura ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem;

VI - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para fazer declaração falsa sobre medição ou avaliação em obras públicas ou qualquer outro serviço, ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos a qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

VII - adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, bens de qualquer natureza cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público;

VIII - aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;

IX - perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza;

X - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado;

XI - incorporar, por qualquer forma, ao seu patrimônio bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

XII - usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei.

.....

Seção II

Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I - facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

II - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

III - doar à pessoa física ou jurídica bem como ao ente despersonalizado, ainda que de fins educativos ou assistenciais, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

IV - permitir ou facilitar a alienação, permuta ou locação de bem integrante do patrimônio de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta lei, ou ainda a prestação de serviço por parte delas, por preço inferior ao de mercado;

V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

VI - realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;

VII - conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente;

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

XII - permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;

XIII - permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.

XIV – celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas na lei; (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XV – celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

.....

CAPÍTULO III
Das Penas

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:

I - na hipótese do art. 9º, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos;

II - na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica ca qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

III - na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Parágrafo único. Na fixação das penas previstas nesta lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Seção II
DA SAÚDE

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

.....

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
Seção I
DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

.....

Ofício nº 05 /07–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 14 de março de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação,** com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 119 de 2005, que "Altera o art. 12 da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, para aumentar as sanções nos casos em que estejam envolvidas verbas públicas destinadas à saúde e educação", de autoria do Senador Papaléo Paes.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **VALTER PEREIRA**
Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei com a finalidade explicitada em sua ementa, que é a alteração da Lei 8.429/92, conhecida como Lei de Improbidade Administrativa, *para aumentar as sanções nos casos em que estejam envolvidas verbas públicas destinadas à saúde e educação*.

Com esse objetivo, o autor do projeto – que em sua parte normativa contém apenas um único artigo –, propõe acrescentar o § 1°, com dois incisos, ao art. 12 da mencionada Lei 8.429/92, de modo que aqueles que praticarem atos de improbidade administrativa que envolvam especificamente verba pública destinada à saúde e educação tenham agravadas as seguintes penas:

I – em caso de que importe em enriquecimento ilícito (art. 9° da Lei de Improbidade Administrativa):

a) **suspensão de direitos políticos**, cuja pena propõe-se aumentar dos atuais **oito a dez** anos para **dez a doze** anos (aumento de 25% e 20%, respectivamente, da pena mínima e máxima);
b) pagamento de multa civil, que é atualmente de até **três vezes o valor do dano**, propõe-se que seja até **quatro vezes o valor do acréscimo patrimonial** (aumento de um terço ou de 33%);

c) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pretende-se aumentar a pena dos atuais dez anos para doze anos (incremento de 20%).

I – em caso de que resulte em lesão ao erário (art. 10 da Lei de Improbidade Administrativa):

a) **suspensão de direitos políticos**, cuja pena propõe-se aumentar dos atuais **cinco a oito** anos para **oito a dez** anos (aumento de 60% e 25%, respectivamente, da pena mínima e máxima);

b) pagamento de multa civil, que é atualmente de até **duas vezes o valor do dano**, propõe-se que seja até **três vezes o valor do dano** (aumento de 50%);

c) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pretende-se aumentar a pena dos atuais **cinco** anos para **oito** anos (incremento de 60%).

Observa o autor ao justificar a proposição que: *faz-se necessário tornar mais graves as sanções se as verbas envolvidas são destinadas à saúde ou à educação. Isso porque tais áreas são reconhecidamente carentes no País, não se podendo admitir o desvio ou malversação de recursos a elas dedicados.*

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A matéria em exame inclui-se no âmbito da competência legislativa privativa da União, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal, em razão de o projeto tratar de improbidade administrativa, que é matéria de direito civil.

Também não há restrição de iniciativa, pois não se trata, como poderia parecer à primeira vista, de assunto atinente a regime jurídico de servidores públicos de um determinado ente federado, hipótese em que estaria disciplinando matéria administrativa e por essa razão, submetida às restrições de iniciativa.

Efetivamente, a presente proposição pretende alterar lei nacional – portanto, incluída no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, *ex vi* do *caput* do art. 48 da Lei Maior , mediante a qual a União, não na qualidade de ente federado, mas de personificadora dos interesses nacionais, compete legislar nas matérias de sua competência privativa, listadas no mencionado art. 22. Nesse tipo de proposição não existe, em nosso ordenamento jurídico, restrição de iniciativa.

De outro lado, cabe a esta comissão, por força do disposto no art. 101, inciso II, letra *d*, do Regimento Interno do Senado Federal *emitir parecer quanto ao mérito, sobre matérias de competência da União, especialmente ... d) direito civil.*

No que diz respeito ao mérito, não há o que objetar quanto à pretensão do autor do projeto de agravar as penas dos que praticam atos de improbidade administrativa nos casos que envolvam verbas públicas destinadas à saúde e à educação, pois é compreensível que em tais casos as vítimas são os brasileiros mais necessitados e que são especialmente protegidos pelo Estatuto Maior, tendo em vista os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil insculpidos no seu art. 3º, dentre os quais cumpre mencionar o seu inciso III: *erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.*

Tanto a saúde quanto à educação são deveres do Estado, conforme determinam os arts. 196 e 205 da Carta de 1988, de modo que os agentes que atuam em nome do Estado na gestão dessas atividades têm elevada responsabilidade na melhoria das condições de vida, até mesmo de sobrevivência física, das pessoas a quem o Estado é obrigado assistir.

Por conseguinte, o projeto é condizente com o sentido do que é justo, ao pretender reprimir rigorosamente àqueles que frustrem a assistência aos necessitados do amparo do Poder Público e lhes privem da viabilidade de um futuro digno.

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos do art. 133, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2005, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei com a finalidade explicitada em sua ementa, que é a alteração da Lei 8.429/92, conhecida como Lei de Improbidade Administrativa, *para aumentar as sanções nos casos em que estejam envolvidas verbas públicas destinadas à saúde e educação.*

Com esse objetivo, o autor do projeto – que em sua parte normativa contém apenas um único artigo –, propõe acrescentar o § 1º, com dois incisos, ao art. 12 da mencionada Lei 8.429/92, de modo que aqueles que praticarem atos de improbidade administrativa que envolvam especificamente verba pública destinada à saúde e educação tenham agravadas as seguintes penas:

I – em caso de que importe em enriquecimento ilícito (art. 9º da Lei de Improbidade Administrativa):

a) **suspensão de direitos políticos**, cuja pena propõe-se aumentar dos atuais **oito a dez** anos para **dez a doze** anos (aumento de 25% e 20%, respectivamente, da pena mínima e máxima);
b) pagamento de multa civil, que é atualmente de até **três vezes o valor do dano**, propõe-se que seja até **quatro vezes o valor do acréscimo patrimonial** (aumento de um terço ou de 33%);
c) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pretende-se aumentar a pena dos atuais dez anos para doze anos (incremento de 20%).

I – em caso de que resulte em lesão ao crário (art. 10 da Lei de Improbidade Administrativa):

a) **suspensão de direitos políticos**, cuja pena propõe-se aumentar dos atuais **cinco a oito** anos para **oito a dez** anos (aumento de 60% e 25%, respectivamente, da pena mínima e máxima);
b) pagamento de multa civil, que é atualmente de até **duas vezes o valor do dano**, propõe-se que seja até **três vezes o valor do dano** (aumento de 50%);
c) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pretende-se aumentar a pena dos atuais **cinco** anos para **oito** anos (incremento de 60%).

Observa o autor ao justificar a proposição que: *faz-se necessário tornar mais graves as sanções se as verbas envolvidas são destinadas à saúde ou à educação. Isso porque tais áreas são reconhecidamente carentes no País, não se podendo admitir o desvio ou malversação de recursos a elas dedicados.*

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A matéria em exame inclui-se no âmbito da competência legislativa privativa da União, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal, em razão de o projeto tratar de improbidade administrativa, que é matéria de direito civil.

Também não há restrição de iniciativa, pois não se trata, como poderia parecer à primeira vista, de assunto atinente a regime jurídico de servidores públicos de um determinado ente federado, hipótese em que estaria disciplinando matéria administrativa e por essa razão, submetida às restrições de iniciativa.

Efetivamente, a presente proposição pretende alterar lei nacional – portanto, incluída no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, *ex vi* do *caput* do art. 48 da Lei Maior –, mediante a qual a União, não na qualidade de ente federado, mas de personificadora dos interesses nacionais, compete legislar nas matérias de sua competência privativa, listadas no mencionado art. 22. Nesse tipo de proposição não existe, em nosso ordenamento jurídico, restrição de iniciativa.

De outro lado, cabe a esta comissão, por força do disposto no art. 101, inciso II, letra *d*, do Regimento Interno do Senado Federal *emitir parecer quanto ao mérito, sobre matérias de competência da União, especialmente ... d) direito civil.*

No que diz respeito ao mérito, não há o que objetar quanto à pretensão do autor do projeto de agravar as penas dos que praticam atos de improbidade administrativa nos casos que envolvam verbas públicas destinadas à saúde e à educação, pois é compreensível que em tais casos as vítimas são os brasileiros mais necessitados e que são especialmente protegidos pelo Estatuto Maior, tendo em vista os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil insculpidos no seu art. 3º, dentre os quais cumpre mencionar o seu inciso III: *erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.*

Tanto a saúde quanto à educação são deveres do Estado, conforme determinam os arts. 196 e 205 da Carta de 1988, de modo que os agentes que atuam em nome do Estado na gestão dessas atividades têm elevada responsabilidade na melhoria das condições de vida, até mesmo de sobrevivência física, das pessoas a quem o Estado é obrigado assistir.

Não obstante a intenção do autor do projeto merecer total apoio, por se tratar de proposição que busca acertadamente agravar as penalidades impostas aos agentes acusados de improbidade administrativa quando restar comprovado o envolvimento de verbas públicas no ato de improbidade, entendemos que a previsão de tal agravamento aplicável apenas nos casos de verbas destinadas à saúde e educação pode se ver frustrada a aplicação regular da lei porquanto se vislumbra a possibilidade de ferimento do princípio da eqüidade.

De fato, saúde e educação merecem tratamento de relevo por parte do legislador. No entanto, ao se tratar os acusados de improbidade administrativa de forma desigual, a interpretação do julgador pode prejudicar o objetivo da lei, ao argumento de merecerem tratamento isonômico.

Desta forma, achamos por bem apresentar duas emendas ao projeto de forma a tornar o projeto mais abrangente e corrigir o possível problema acima citado, para tanto apresentamos emenda supressiva na busca corrigir a impropriedade sem alterar o proposto agravamento das penalidades impostas.

Por conseguinte, o projeto é condizente com o sentido do que é justo, ao pretender reprimir rigorosamente àqueles que frustrem a assistência aos necessitados do amparo do Poder Público e lhes privem da viabilidade de um futuro digno.

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos do art. 133, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2005, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, com as emendas nºs 01 e 02 desta relatoria, nos seguintes termos:

EMENDA Nº 01-CCJ

Suprima-se do PLS nº 119, de 2005, o proposto § 1º do art. 12 da Lei 8.429, de 1992.

EMENDA Nº 02-CCJ

Dê-se ao artigo 1º do PLS nº 119, de 2005, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 .....

.....

I – na hipótese do art. 9º, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 10(dez) a 12(doze) anos, pagamento de multa civil de até 4(quatro) vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de doze anos;

II – na hipótese do art. 10. ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de oito anos.

..... (NR)"

Sala da Comissão, , Presidente

, Relatora

PARECER
Nº 232, DE 2007

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, para incluir a terça-feira de Carnaval, a sexta-feira da Paixão e a quinta-feira de Corpus Christi entre os feriados nacionais.

RELATOR: Senador **MARCO MACIEL**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 157, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, inclui a terça-feira de Carnaval, a sexta-feira da Paixão e a quinta-feira de Corpus Christi entre os feriados nacionais. Para tanto, altera o art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, com a redação dada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, para decisão terminativa, o projeto não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

A justificação do projeto de lei fundamenta, com propriedade e clareza, o seu intento: a previsão legal dos feriados incorporados, por intermédio do projeto em epígrafe, ao art. 1º da Lei nº 662, de 1949, constitui uma exigência nas relações trabalhistas, em particular no setor privado. Argumenta o autor que, no País, não é rara a ocorrência de dificuldades encontradas pelo trabalhador, com previsíveis desdobramentos econômicos, acarretadas pela lacuna jurídica relativa à declaração de feriado nacional para a terça-feira de Carnaval, a sexta-feira da Paixão e a quinta-feira de Corpus Christi.

Dessa forma, a iniciativa em comento legitimará a concessão dos direitos trabalhistas referentes aos feriados, seja em relação à cessação das atividades, seja em relação à remuneração extraordinária a ser percebida em caso de eventual exercício de atividades naquelas datas.

Cabe ressaltar, entretanto, que a Lei nº 9.093, de 1995, que *dispõe sobre feriados*, distingue os chamados feriados *civis* dos *religiosos*. Relativamente aos religiosos, a Lei mencionada, em seu art. 2º, já incorpora a sexta-feira da Paixão.

Nesse sentido, no intento de oferecer aperfeiçoamento à iniciativa em análise, encaminhamos uma emenda, de forma a escoimar a redundância da menção à data e promover a adequação necessária no dispositivo citado, sem qualquer alteração tanto do escopo das leis vigentes sobre a matéria quanto do projeto em comento.

III – VOTO

Pelo exposto, examinado o mérito, a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, pronunciamo-nos pela aprovação do PLS nº 157, de 2006, com a emenda que a seguir apresentamos:

EMENDA Nº 1 – CE

Inclua-se no PLS nº 157, de 2006, o seguinte art. 2º, renumerando-se o seguinte:

"**Art. 2º** O art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a três."(NR)"

Sala da Comissão,
em 06/03/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 157/06 NA REUNIÃO DE 06/08/07 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Cristovam Buarque
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- ALFREDO NASCIMENTO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- (VAGO)
RENATO CASAGRANDE	7- (VAGO)
SÉRGIO ZAMBIASI	8- (VAGO)
JOÃO RIBEIRO	9-(VAGO)
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
GARIBALDI ALVES FILHO	4- VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	5- JARBAS VASCONCELOS
PAULO DUQUE	6- JOAQUIM RORIZ
GERALDO MESQUITA	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL RELATOR	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 157/06

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				ALFREDO NASCIMENTO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X				(VAGO)				
RENATO CASAGRANDE	X				(VAGO)				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				VALTER PEREIRA				
VALDIR RAUPP					JARBAS VASCONCELOS				
PAULO DUQUE					JOAQUIM RORIZ				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES					SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 20 SIM: 19 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 03 / 2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLS 157/06** **EMENDA nº 1-CE**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				ALFREDO NASCIMENTO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOÍZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X				(VAGO)				
RENATO CASAGRANDE	X				(VAGO)				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				VALTER PEREIRA				
VALDIR RAUPP					JARBAS VASCONCELOS				
PAULO DUQUE					JOAQUIM RORIZ				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL					JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES					SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 19 **SIM:** 18 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/03/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157, DE 2006

Altera a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, para incluir a terça-feira de Carnaval, a sexta-feira da Paixão e a quinta-feira de Corpus Christi entre os feriados nacionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, com a redação dada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º São feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 12 de outubro, 2 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro, terça-feira de Carnaval, sexta-feira da Paixão e a quinta-feira de Corpus Christi". (NR)

.....

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"**Art. 2º** São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a três".(NR)"

.....

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de março de 2007.

, Presidente

Senador Marco Maciel, Relator

Of. nº. CE/ 015/2007.

Brasília, 06 de março de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2006, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Valdir Raupp que, "Altera a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, para incluir a terça-feira de Carnaval, a sexta-feira da Paixão e a quinta-feira de Corpus Christi entre os feriados nacionais", com a emenda oferecida.

Atenciosamente,

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.093, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre feriados.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São feriados civis:

I - os declarados em lei federal;

II - a data magna do Estado fixada em lei estadual.

III - os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do Município, fixados em lei municipal. (Inciso incluído pela Lei nº 9.335, de 10.12.1996)

Art. 2º São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

Brasília, 12 de setembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Nelson A. Jobim

PARECERES
Nºs 233 e 234, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2006, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), com sede no Município de Santarém, por desmembramento da Universidade Federal do Pará (UFPA).*

PARECER Nº 233, DE 2007
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 213, de 2006, de iniciativa do Senador FLEXA RIBEIRO, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), no município de Santarém, no Estado do Pará.

Nos termos da proposição, a instituição deverá ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, atividades conformadoras do princípio constitucional da indissociabilidade, a ser observado nas normas de funcionamento da entidade.

A lei em que se transformar o projeto devera entrar em vigor na data de sua publicação.

A matéria deverá ser apreciada, também, pela Comissão de Educação, em caráter terminativo.

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

A progressiva universalização do ensino médio e as crescentes exigências de escolarização emanadas do mercado de trabalho têm aumentado a procura de vagas no ensino superior. Em vista disso, o governo federal tem demonstrado interesse na ampliação de vagas nesse nível de ensino, possibilitando o prosseguimento de estudos para parcela significativa dos *concluintes da educação básica.*

No Estado do Pará, a oferta de educação superior pública não tem acompanhado o desenvolvimento global do estado. Nesse sentido, a interiorização do ensino superior público, pela via de criação de uma universidade nos moldes propostos, pode viabilizar o acesso à educação superior de estudantes, sobretudo os mais carentes, da região de Santarém.

Como o autor destaca na justificação do PLS nº 213, de 2006, A UFOPA será de grande relevância para o desenvolvimento nacional e regional, atendendo demandas locais urgentes. A escolha do Município de Santarém deveu-se às suas características promissoras de desenvolvimento econômico.

Além disso, conforme sugere o art. 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), é de se vislumbrar, a partir do funcionamento de tal universidade, a formação de profissionais em áreas de conhecimento afeitas às necessidades locais, o estímulo à investigação científica e à pesquisa, voltadas para a solução de problemas específicos da região, além da prestação de serviços especializados à comunidade.

Por tudo isso, a iniciativa mostra-se social e economicamente relevante, a merecer acolhida de nossa parte.

No que respeita à conformação jurídica e constitucional, o PLS nº 213, de 2006, não reclama reparos, apresentando-se, quanto à técnica *legislativa, adequado às normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de* fevereiro de 1998.

III – VOTO

Ante o exposto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2006.

Sala da Comissão, 14 de março de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 213 **DE** 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/03/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:	Sen. Walter Pinheiro
RELATOR:	Sen. Eduardo Azeredo
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1.PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2.IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4.INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7.JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3.JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO (AUTOR)
EDUARDO AZEREDO (RELATOR)	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 08/03/2007.

PARECER Nº 234, DE 2007
(Da Comissão de Educação)

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 213, de 2006, de iniciativa do Senador FLEXA RIBEIRO, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), no município de Santarém, no Estado do Pará.

Nos termos da proposição, a instituição deverá ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, atividades conformadoras do princípio constitucional da indissociabilidade, a ser observado nas normas de funcionamento da entidade.

Encaminhada a esta Comissão, para decisão em caráter terminativo, a proposição não recebeu emendas.

A lei em que se transformar o projeto deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

II – ANÁLISE

A progressiva universalização do ensino médio e as crescentes exigências de escolarização emanadas do mercado de trabalho têm aumentado a procura de vagas no ensino superior.

O governo federal tem demonstrado interesse na ampliação de vagas nesse nível de ensino, possibilitando o prosseguimento de estudos para parcela significativa dos concluintes da educação básica.

No Estado do Pará, a oferta de educação superior pública não tem acompanhado o desenvolvimento global do estado. Nesse sentido, a interiorização do ensino superior público, pela via de criação de uma universidade nos moldes propostos, pode viabilizar o acesso de estudantes, sobretudo os mais carentes, da região de Santarém, à educação superior.

É inquestionável a necessidade de expansão da rede de universidades públicas, em especial para os municípios com maior densidade populacional, conforme já preconizava o art. 60 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias, antes da Emenda Constitucional nº 14, de 1996.

A maior parte das universidades federais tem sede nas capitais estaduais. Com a expansão da oferta do ensino médio, especialmente do público e gratuito, muitas cidades do interior passaram a concentrar demandas significativas de alunos que justificam a oferta local de cursos de graduação em variadas áreas do conhecimento.

Com efeito, a maioria dos concluintes da educação básica pública, a despeito da capacidade intelectual para prosseguir estudos em nível superior, é compelida a desistir da formação acadêmica, quer pela insuficiência de vagas nas universidades públicas, quer por falta de recursos para o pagamento de anuidades escolares em instituições particulares.

Se em alguns lugares a oferta de educação superior pública é insuficiente para atender a demanda, em outros locais o atendimento é feito exclusivamente por meio da rede privada. Há, ainda, aqueles onde a educação superior não chega, como é o caso de áreas menos privilegiadas, como o Oeste paraense, região onde está situado o município de Santarém, que não oferece maiores atrativos ao investimento do empresariado da educação.

Desse modo, hoje, é urgente a ampliação das políticas de interiorização da educação superior, até aqui deveras concentrada nas capitais e nos centros urbanos mais desenvolvidos. No presente caso, além de servir à democratização do acesso à educação superior, o que já é meritório, a presença de uma universidade em Santarém, vocacionada para a formação de profissionais perfilados pelas necessidades da região e produção de conhecimento condizente com as peculiaridades locais, contribuirá, por certo, para o desenvolvimento econômico e social da região, com reflexos positivos na qualidade de vida da população em geral.

A iniciativa é, pois, além de relevante para tornar a educação superior acessível às camadas socialmente menos favorecidas, uma importante contribuição do Governo Federal para o alcance da meta, a ser cumprida até 2010, de matricular 30% dos jovens com idade entre 18 e 24 anos na universidade, como quer o Plano Nacional de Educação, objeto da Lei nº 10.172, de 2001.

Como o autor destaca na justificação do PLS nº 213, de 2006, a nova universidade será de grande relevância para o desenvolvimento nacional e regional, atendendo demandas locais urgentes. A opção pelas áreas do Direito, do Turismo e da Saúde reside no impacto direto que os cursos dessas áreas teriam sobre o bem-estar da população do Pará. A escolha do município de Santarém deveu-se às suas características promissoras de desenvolvimento econômico.

Desse modo, a criação da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir do desmembramento da Universidade Federal do Pará (UFPA), propiciará redução de custos em face da existência prévia de um *campus*.

Além disso, conforme sugere o art. 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), é de se vislumbrar, a partir do funcionamento de tal universidade, a formação de profissionais em áreas de conhecimento afeitas às necessidades locais, o estímulo à investigação científica e à pesquisa, voltadas para a solução de problemas específicos da região, além da prestação de serviços especializados à comunidade.

Por tudo isso, a iniciativa mostra-se social e economicamente relevante, a merecer acolhida de nossa parte. No que respeita à conformação jurídica e constitucional, o PLS nº 213, de 2006, não reclama reparos, apresentando-se, quanto à técnica legislativa, adequado às normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Por fim, para que a universidade possa assumir maior identidade dentro da comunidade em que atuará, propomos a incorporação, ao seu nome, do nome da região que atenderá, a região Oeste do Pará.

III – VOTO

Ante o exposto, somos favoráveis à APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2006, com a emenda a seguir.

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2006, a seguinte redação:

> Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Oeste do Pará (UNIOESPA), com sede no Município de Santarém, por desmembramento da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Sala da Comissão, 20 de março de 2007.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 213/06 NA REUNIÃO DE 20/03/07 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Sen. Cristovam Buarque)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- ALFREDO NASCIMENTO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7-MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8-JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9-(VAGO)
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
GARIBALDI ALVES FILHO	4- VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	5- JARBAS VASCONCELOS
PAULO DUQUE	6- JOAQUIM RORIZ
GERALDO MESQUITA	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO RELATOR:
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 213/06

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO					ALFREDO NASCIMENTO				
FÁTIMA CLEIDE	X				ALOÍZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA	X			
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				ROMERO JUCÁ	X			
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
GARIBALDI ALVES FILHO					VALTER PEREIRA				
VALDIR RAUPP					JARBAS VASCONCELOS				
PAULO DUQUE					JOAQUIM RORIZ				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL					JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO					CÍCERO LUCENA				
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 20/03/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLS 213 06 EMENDA nº 1 - CE**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO					ALFREDO NASCIMENTO				
FÁTIMA CLEIDE	X				ALOÍZIO MERCADANTE	X			
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA	X			
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				ROMERO JUCÁ	X			
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
GARIBALDI ALVES FILHO					VALTER PEREIRA				
VALDIR RAUPP					JARBAS VASCONCELOS				
PAULO DUQUE					JOAQUIM RORIZ				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL					JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO					CÍCERO LUCENA				
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO			X	
PAPALÉO PAES	X				SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 15 **SIM:** 13 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** 01 **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 20/03/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Oeste do Pará (UNIOESPA)), com sede no Município de Santarém, por desmembramento da Universidade Federal do Pará (UFPA).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Oeste do Pará, com sede no Município de Santarém, Estado do Pará, por desmembramento da Universidade Federal do Pará.

Art. 2- A Universidade Federal do Oeste do Pará terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas e promover a extensão universitária, atuando nas diversas áreas do conhecimento, em especial no Turismo, no Direito e na Medicina.

Art. 3 – Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a :

I – transferir saldos orçamentários da Universidade Federal do Pará para a Universidade Federal do Oeste do Pará, respeitadas as mesmas atividades, projetos e operações especiais, com respectivas categorias econômicas e grupos de despesas previstos na lei orçamentária;

II – praticar os demais atos necessários à efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 4º - A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da universidade serão definidas em estatuto e nas normas legais pertinentes, observando o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de março de 2007.

Senador Cristovam Buarque, Presidente

Senador Eduardo Azeredo, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias.

.....

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

.....

Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006). **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 339, de 2006).

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

II - os Fundos referidos no inciso I do caput deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do art. 155; o inciso II do caput do art. 157; os incisos II, III e IV do caput do art. 158; e as alíneas a e b do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, e distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados nas respectivas redes, nos respectivos âmbitos de atuação prioritária estabelecidos nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

III - observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 208 da Constituição Federal e as metas de universalização da educação básica estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a lei disporá sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

a) a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas e modalidades da educação básica e tipos de estabelecimento de ensino; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

b) a forma de cálculo do valor anual mínimo por aluno; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

c) os percentuais máximos de apropriação dos recursos dos Fundos pelas diversas etapas e modalidades da educação básica, observados os arts. 208 e 214 da Constituição Federal, bem como as metas do Plano Nacional de Educação; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

d) a fiscalização e o controle dos Fundos; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

e) prazo para fixar, em lei específica, piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

IV - os recursos recebidos à conta dos Fundos instituídos nos termos do inciso I do caput deste artigo serão aplicados pelos Estados e Municípios exclusivamente nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

V - a União complementará os recursos dos Fundos a que se refere o inciso II do caput deste artigo sempre que, no Distrito Federal e em cada Estado, o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, fixado em observância ao disposto no inciso VII do caput deste artigo, vedada a utilização dos recursos a que se refere o § 5º do art. 212 da Constituição Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

VI - até 10% (dez por cento) da complementação da União prevista no inciso V do caput deste artigo poderá ser distribuída para os Fundos por meio de programas direcionados para a melhoria da qualidade da educação, na forma da lei a que se refere o inciso III do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

VII - a complementação da União de que trata o inciso V do caput deste artigo será de, no mínimo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

a) R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), no primeiro ano de vigência dos Fundos; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

b) R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), no segundo ano de vigência dos Fundos; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

c) R$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), no terceiro ano de vigência dos Fundos; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

d) 10% (dez por cento) do total dos recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, a partir do quarto ano de vigência dos Fundos; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

VIII - a vinculação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 da Constituição Federal suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União, considerando-se para os fins deste inciso os valores previstos no inciso VII do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

IX - os valores a que se referem as alíneas a, b, e c do inciso (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

VII do caput deste artigo serão atualizados, anualmente, a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, de forma a preservar, em caráter permanente, o valor real da complementação da União; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

X - aplica-se à complementação da União o disposto no art. 160 da Constituição Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

XI - o não-cumprimento do disposto nos incisos V e VII do caput deste artigo importará crime de responsabilidade da autoridade competente; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

XII - proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar, no financiamento da educação básica, a melhoria da qualidade de ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

§ 2º O valor por aluno do ensino fundamental, no Fundo de cada Estado e do Distrito Federal, não poderá ser inferior ao praticado no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, no ano anterior à vigência desta Emenda Constitucional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

§ 3º O valor anual mínimo por aluno do ensino fundamental, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado nacionalmente no ano anterior ao da vigência desta Emenda Constitucional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

§ 4º Para efeito de distribuição de recursos dos Fundos a que se refere o inciso I do caput deste artigo, levar-se-á em conta a totalidade das matrículas no ensino fundamental e considerar-se-á para a educação infantil, para o ensino médio e para a educação de jovens e adultos 1/3 (um terço) das matrículas no primeiro ano, 2/3 (dois terços) no segundo ano e sua totalidade a partir do terceiro ano. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

§ 5º A porcentagem dos recursos de constituição dos Fundos, conforme o inciso II do caput deste artigo, será alcançada gradativamente nos primeiros 3 (três) anos de vigência dos Fundos, da seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

I - no caso dos impostos e transferências constantes do inciso (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

II do caput do art. 155; do inciso IV do caput do art. 158; e das alíneas a e b do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

a) 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no primeiro ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

b) 18,33% (dezoito inteiros e trinta e três centésimos por cento), no segundo ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

c) 20% (vinte por cento), a partir do terceiro ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

II - no caso dos impostos e transferências constantes dos incisos I e III do caput do art. 155; do inciso II do caput do art. 157; e dos incisos II e III do caput do art. 158 da Constituição Federal: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

a) 6,66% (seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no primeiro ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

b) 13,33% (treze inteiros e trinta e três centésimos por cento), no segundo ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

c) 20% (vinte por cento), a partir do terceiro ano. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

§ 6º (Revogado). (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

§ 7º (Revogado). (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001.

Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

.....

Of. nº. CE/022/2007.

Brasília, 20 de março de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2006, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Flexa Ribeiro que, "Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), com sede no Município de Santarém, por desmembramento da Universidade Federal do Pará (UFPA)", com a emenda oferecida.

Atenciosamente,

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

Presidente da Comissão de Educação

PARECERES
Nºs 235 e 236, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 305, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera o inciso "c" e revoga o inciso "d" do art. 2º da Lei nº 2.784, de 18 de junho de 1913, visando a alterar o fuso horário do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas do fuso Greenwich "menos cinco horas" para o fuso Greenwich "menos quatro horas".*

PARECER Nº 235, DE 2007
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador DELCÍDIO AMARAL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 305, de 2006, de autoria do Senador TIÃO VIANA, altera a Lei nº 2.784, de 18 de junho de 1913, que determina a hora legal em todo o território nacional. O objetivo é alterar o fuso horário do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas do fuso Greenwich "menos cinco horas" para o fuso Greenwich "menos quatro horas".

Como se sabe, temos atualmente no Brasil quatro fusos horários distintos. O primeiro, caracterizado pela hora de Greenwich "menos duas horas", compreende o arquipélago de Fernando de Noronha e a ilha da Trindade; o segundo, hora de Greenwich "menos três horas", compreende todo o litoral e a maior parte dos estados interiores; o terceiro, hora de Greenwich "menos quatro horas", compreende parte do Estado do Pará, os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e parte do Estado do Amazonas; por fim, o quarto fuso horário, hora de Greenwich "menos cinco horas", compreende o Estado do Acre e parte do Estado do Amazonas.

O PLS nº 305, de 2006, objetiva extinguir o quarto fuso horário, incorporando o Estado do Acre e parte do Estado do Amazonas ao terceiro fuso horário. Nesse sentido, o art. 1º do projeto altera a redação do inciso *c* do art. 2º da Lei nº 2.784, de 1913, para incluir os Estados citados no terceiro fuso horário; já o art. 2º do projeto revoga o inciso *d*, que dispõe sobre o quarto fuso horário, e o art. 3º do projeto constitui sua cláusula de vigência.

Na justificação da proposição, o autor argumenta que o quarto fuso horário, hora de Greenwich "menos cinco horas" tem-se mostrado extremamente prejudicial aos interesses da população do Estado do Acre e da parte ocidental do Estado do Amazonas. Isso porque, considerando a evolução tecnológica desde a edição da Lei nº 2.784, de 1913, a diferença de fuso horário prejudica a integração dessa região com o restante do País.

Segundo a justificação, "a redução permanente de uma hora no fuso horário permitirá nessa parte mais ocidental do Brasil uma maior integração com o sistema financeiro do resto do País, facilitará as comunicações e o transporte aéreo, e resultará numa participação mais efetiva na vida econômica, política e cultural dos centros mais desenvolvidos".

Ademais, cabe lembrar que, durante o horário de verão, a diferença de fuso horário entre a supracitada região e Brasília chega a três horas, agravando o problema.

O PLS nº 305, de 2006, foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. A proposição foi inicialmente distribuída ao Senador ALOIZIO MERCADANTE, em 7 de dezembro de 2006.

Em atendimento ao disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, a proposição não foi arquivada ao final da 52ª legislatura e foi devolvida à CAE para continuar sua tramitação, cabendo a mim a honra de relatá-la.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 99, incisos I e IV, do Regimento Interno, examinar a matéria sob os seus aspectos econômico e financeiro e sobre ela emitir parecer.

Impende assinalar, preliminarmente, que não se encontra óbice de ordem constitucional no tocante à iniciativa dessa proposição por membro do Senado Federal, nos termos do art. 61 da Constituição Federal (CF). Ademais, é atribuição do Congresso Nacional dispor sobre matéria de competência privativa da União, referente a sistema de medidas, nos termos do art. 23 da CF.

A proposição também atende aos requisitos de regimentalidade e de técnica legislativa, em especial, da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das leis.

Quanto ao mérito, a proposição é certamente necessária e oportuna, inclusive por razões de ordem econômica. De fato, o fuso horário de "menos cinco horas" tem-se mostrado prejudicial ao Estado do Acre e à parte ocidental do Estado do Amazonas, na medida em que dificulta a integração dessa região com o restante do País, o que o atual estágio de evolução tecnológica possibilita.

A redução de uma hora no fuso horário certamente permitiria uma maior integração dessa região com o sistema financeiro nacional, facilitaria as comunicações e o transporte aéreo e permitiria uma participação mais efetiva na vida econômica, política e cultural do País.

Outro argumento favorável ao projeto é a economia de energia elétrica que a alteração acarretaria, diminuindo despesas com a Conta de Consumo de Combustíveis, financiada por todos os consumidores do País.

Por fim, cabe informar que a proposição foi apresentada juntamente com uma proposta de decreto legislativo que visa convocar plebiscito para, democraticamente, ouvir as populações interessadas sobre a alteração permanente do fuso horário.

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2006, que *convoca plebiscito sobre a mudança de fuso horário nos estados do Acre e do Amazonas*. A matéria encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aguardando distribuição.

III – VOTO

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 2006.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 305, DE 2006
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE / /07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
PFL	
ADELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
PSDB	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

Comissão de Assuntos Econômicos

Atualizada em 08/02/2007

PARECER Nº 236, DE 2007

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATORA: Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 305, de 2006, de autoria do Senador TIÃO VIANA. A proposição altera a Lei nº 2.784, de 18 de junho de 1913, que determina a hora legal em todo o território nacional. O objctivo é alterar o fuso horário do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas do fuso Greenwich "menos cinco horas" para o fuso Greenwich "menos quatro horas".

A hora legal no Brasil é, atualmente, dividida em quatro fusos horários distintos. O primeiro, caracterizado pela hora de Greenwich "menos duas horas", compreende o arquipélago de Fernando de Noronha e a ilha da Trindade; o segundo, hora de Greenwich "menos três horas", compreende todo o litoral e a maior parte dos estados interiores; o terceiro, hora de Greenwich "menos quatro horas", compreende parte do Estado do Pará, os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e parte do Estado do Amazonas; por fim, o quarto fuso horário, hora de Greenwich "menos cinco horas", compreende o Estado do Acre e parte do Estado do Amazonas.

O PLS nº 305, de 2006, objetiva extinguir o quarto fuso horário, incorporando o Estado do Acre e parte do Estado do Amazonas ao terceiro fuso horário. Nesse sentido, o art. 1º do projeto altera a redação do inciso *c* do art. 2º da Lei nº 2.784, de 1913, para incluir os Estados citados no terceiro fuso horário; já o art. 2º do projeto revoga o inciso *d*, que dispõe sobre o quarto fuso horário, e o art. 3º do projeto constitui sua cláusula de vigência.

Na justificação da proposição, o autor argumenta que o quarto fuso horário, hora de Greenwich "menos cinco horas" tem-se mostrado extremamente prejudicial aos interesses da população do Estado do Acre e da parte ocidental do Estado do Amazonas. Isso porque, considerando a evolução tecnológica desde a edição da Lei nº 2.784, dc 1913, a difcrença dc fuso horário prejudica a integração dessa região com o restante do País.

Segundo a justificação, "a redução permanente de uma hora no fuso horário permitirá nessa parte mais ocidental do Brasil uma maior integração com o sistema financeiro do resto do País, facilitará as comunicações e o transporte aéreo, e resultará numa participação mais efetiva na vida econômica, política e cultural dos centros mais desenvolvidos".

Ademais, cabe lembrar que, durante o horário de verão, a diferença de fuso horário entre a supracitada região e Brasília chega a três horas, agravando o problema.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e não foram apresentadas emendas ao projeto. A matéria não foi arquivada ao final da 52ª legislatura, em atendimento ao disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, e foi devolvida à CAE para continuar sua tramitação.

Foi designado como relator o Senador DELCÍDIO AMARAL, que apresentou relatório com voto favorável ao projeto, aprovado pela CAE em 6 de março de 2007.

O projeto foi então encaminhado a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para decisão terminativa, cabendo a mim a honra de relatá-la.

I – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 103 do Regimento Interno, examinar a matéria e sobre ela emitir parecer.

Impende assinalar, preliminarmente, que não se encontra óbice de ordem constitucional no tocante à iniciativa dessa proposição por membro do Senado Federal, nos termos do art. 61 da Constituição Federal (CF). Ademais, é atribuição do Congresso Nacional dispor sobre matéria de competência privativa da União, referente a sistema de medidas, nos termos do art. 22 da CF.

A proposição também atende aos requisitos de regimentalidade e de técnica legislativa, em especial, da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das leis.

Quanto ao mérito, a proposição é certamente necessária e oportuna. De fato, o fuso horário de "menos cinco horas" tem-se mostrado prejudicial ao Estado do Acre e à parte ocidental do Estado do Amazonas, na medida em que dificulta a integração dessa região com o restante do País, o que o atual estágio de evolução tecnológica possibilita.

A redução de uma hora no fuso horário certamente permitiria uma maior integração dessa região com o sistema financeiro nacional, facilitaria as comunicações e o transporte aéreo e permitiria uma participação mais efetiva na vida econômica, política e cultural do País.

Outro argumento favorável ao projeto é a economia de energia elétrica que a alteração acarretaria, diminuindo despesas com a Conta de Consumo de Combustíveis, financiada por todos os consumidores do País.

III – VOTO

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 2006.

Sala da Comissão, 22 de março de 2007.

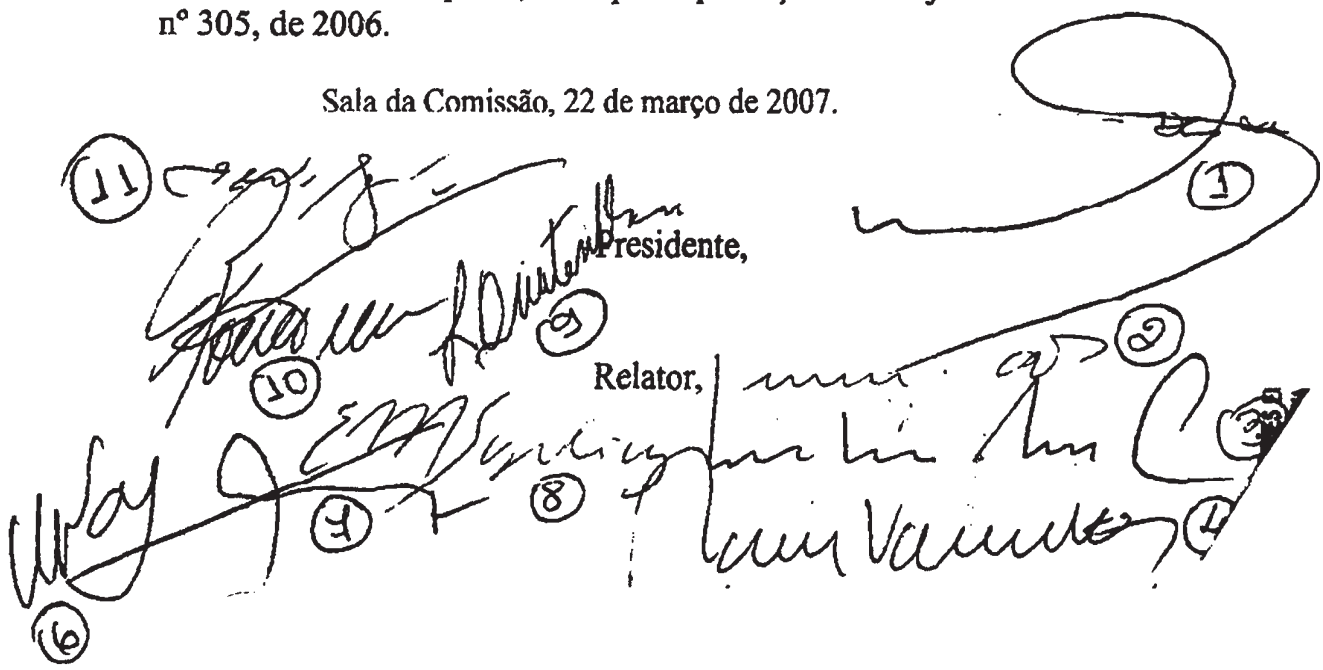

Presidente,

Relator,

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

ASSINARAM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 305 DE 2006 (DECISÃO TERMINATIVA – CRE), OS SEGUINTES SENADORES:

1. HERÁCLITO FORTES, PRESIDENTE
2. MARIA DO CARMO ALVES
3. MARCO MACIEL
4. JARBAS VASCONCELOS
5. MÃO SANTA
6. ANTONIO CARLOS VALADARES
7. MARCELO CRIVELLA
8. EDUARDO SUPLICY
9. LEOMAR QUINTANILHA
10. ROMEU TUMA
11. EDUARDO AZEREDO

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 305 **DE** 2006. **DATA:** 22 / março / 2007.

TITULARES					SUPLENTES				
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)									
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1.HERÁCLITO FORTES (PFL)					1.EDISON LOBÃO(PFL)				
2.MARCO MACIEL (PFL)	X				2.ELISEU RESENDE (PFL)				
3.MARIA DO CARMO ALVES (PFL)	X				3.KÁTIA ABREU (PFL)				
4.ROMEU TUMA (PFL)	X				4.ROSALBA CIARLINI (PFL)				
5.ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					5.FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
6.EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6.PAPALÉO PAES (PSDB)				
7.JOÃO TENÓRIO (PSDB)					7.TASSO JEREISSATI (PSDB)				
PMDB									
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1.PEDRO SIMON					1.VALDIR RAUPP				
2.MÃO SANTA	X				2.LEOMAR QUINTANILHA	X			
3.JOAQUIM RORIZ					3.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
4.JARBAS VASCONCELOS	X				4.GILVAM BORGES				
5.PAULO DUQUE					5.GARIBALDI ALVES				
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)									
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1.EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1.INÁCIO ARRUDA				
2.MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				2.ALOÍSIO MERCADANTE (PT)				
3.FERNANDO COLLOR (PTB)					3.AUGUSTO BOTELHO (PT)				
4.ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X				4.SERYS SLHESSARENKO(PT)				
5. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					5.FÁTIMA CLEIDE (PT)				
6. JOÃO RIBEIRO (PR)					6.FRANCISCO DORNELLES (PP)				
PDT									
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1.CRISTOVAM BUARQUE					1.JEFFERSON PÉRES				

TOTAL- 11 **/ SIM-** 10 **/ NÃO-** – **/ AUTOR-** – **/ ABS-** –.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II - desapropriação;

III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V - serviço postal;

VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII - comércio exterior e interestadual;

IX - diretrizes da política nacional de transportes;

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI - trânsito e transporte;

XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII - nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV - populações indígenas;

XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII - organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX - sistemas de consórcios e sorteios;

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII - seguridade social;

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

XXV - registros públicos;

XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX - propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

OF. Nº 230/2007 – CRE

Brasília, 22 de março de 2007.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 305 de 2006.

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na reunião do dia 22 de março do corrente, nos termos do art. 91, § 2º, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei do Senado nº 305, de 2006, de autoria do Senador Tião Vianna, que "altera o inciso "c" e revoga o inciso "d" do art. 2º da Lei nº 2.784, de 18 de junho de 1913, visando a alterar o fuso horário do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas do fuso Greenwich "menos cinco horas" para o do fuso Greenwich "menos quatro horas".

2. Por oportuno, aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Senador HERÁCLITO FORTES
Presidente

PARECER
Nº 237, DE 2007

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006 (nº 7.227/2006, naquela Casa), que *altera a redação do art. 185 e acrescenta parágrafo único aos arts. 203 e 212 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.*

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

I – RELATÓRIO

Preliminarmente, gostaria de agradecer ao Presidente desta Comissão por me ter designado relator do Substitutivo da Câmara dos Deputados (SDC) ao PLS nº 139, de 2006, função que desempenharei com muita honra, pois conheço a matéria; aliás, sou autor de proposição que trata do mesmo assunto, o PLS nº 248, de 2002, apresentado em novembro daquele ano.

O texto final do PLS nº 139, de 2006, aprovado por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi remetido em junho de 2006 à Câmara dos Deputados, para exercer a função de Casa Revisora. Desta feita, a proposição retorna ao Senado Federal para apreciação do Substitutivo aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

É sobre esse Substitutivo que versa o Parecer. Todavia, para melhor compreensão das modificações ofertadas pela Casa Revisora, convém fazer um breve relato acerca da proposição aprovada no Senado Federal.

O PLS nº 139, de 2006, pretende, na essência, estabelecer, como regra, que os atos processuais dos quais deva participar o acusado preso sejam realizados por meio de videoconferência. Nesse sentido, modifica o art. 185

do Código de Processo Penal (CPP), para prever que o interrogatório e as demais audiências do processo penal sejam feitas com a utilização desse recurso tecnológico, sem a necessidade de deslocamento do preso, assegurada a presença do defensor, bem como de canais de comunicação reservados entre esse e o acusado.

Na impossibilidade de se realizar o ato mediante videoconferência, prevê que estes ocorrerão no estabelecimento prisional. Como última opção, diante da também inviabilidade dessa alternativa, o réu deverá ser levado à sala de audiência em que se dará o ato.

O Substitutivo da Câmara dos Deputados promove alterações não só no art. 185 do CPP, mas também nos seus arts. 203 e 212. Na prática, tratou, em dispositivos distintos, dos atos processuais a serem feitos mediante videoconferência: o interrogatório do réu preso no art. 185; a oitiva da testemunha presa, no art. 203; o acompanhamento das audiências, pelo réu preso, no art. 212, todos do CPP.

II – ANÁLISE

Sem dúvida, a organização espacial feita pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados representa um aprimoramento do PLS nº 139, de 2006. Além disso, é imprescindível o dispositivo que estabelece, como regra, a videoconferência para a oitiva de testemunha presa, nos termos do parágrafo único que se pretende acrescentar ao art. 203 do CPP.

Contudo, observo que a redação proposta para o parágrafo único do art. 212 é falha. Ao tratar do acompanhamento, pelo réu preso, da oitiva das testemunhas, o dispositivo não estabelece a videoconferência como regra. Limita-se a estabelecer que o acusado "poderá" fazer o acompanhamento mediante esse recurso tecnológico. Ora, sendo certo que é direito do acusado participar de todos os atos processuais, a mera faculdade de utilização da videoconferência não a estabelece como regra.

Em vista disso, o parágrafo único do art. 212, proposto pelo Substitutivo, está dissonante das modificações previstas nos arts. 185 e 203, fugindo completamente ao desígnios que motivaram a proposição.

Rejeitada essa modificação, impõe-se, também, que não se pode aproveitar o art. 185, na forma do Substitutivo, pois não faz sentido prever a realização, por videoconferência, apenas do interrogatório, sem estabelecer essa regra para os demais atos que exijam a presença do acusado. Melhor, então, manter o art. 185, na redação proposta pelo PLS.

III – VOTO

Por todo o exposto, voto pela APROVAÇÃO do art. 203, parágrafo único, do CPP, na forma proposta pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados, pela REJEIÇÃO do art. 185, ficando mantida, neste ponto, a redação aprovada pelo Senado Federal, e também pela REJEIÇÃO do parágrafo único do art. 212 do CPP, na forma daquele Substitutivo.

Sala da Comissão, 21 de março de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: SCD Nº 139 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/03/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES A

PRESIDENTE:	
RELATOR:	Sen Romeu Tuma
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1.PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2.IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4.INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7.JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3.JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA (Relator)	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 08/03/2007

Quadro Comparativo entre o Código de Processo Penal, a Lei nº 139, de 2006 e a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006 (nº 7.227, de 2006, na Câmara dos Deputados)

Código Processo Penal	Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006	Emenda da Câmara dos Deputados nº 139, de 2006 (nº 7.227, de 2006, na Câmara dos Deputados)
	Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever a videoconferência como regra no interrogatório judicial.	Altera a redação do art. 185 e acrescenta parágrafo único aos arts. 203 e 212 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.
	O CONGRESSO NACIONAL decreta:	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
	Art. 1º O art. 185 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:	Art. 1º Os arts. 185, 203 e 212 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 185.	"Art. 185.	"Art. 185. .....
§ 1º O interrogatório do acusado preso será feito no estabelecimento prisional em que se encontrar, em sala própria, desde que estejam garantidas a segurança do juiz e auxiliares, a presença do defensor e a publicidade do ato. Inexistindo a segurança, o interrogatório será feito nos termos do Código de Processo Penal.	§ 1º Os interrogatórios *e as audiências judiciais* serão realizadas por meio de videoconferência, ou outro recurso tecnológico de presença virtual em tempo real, assegurados canais telefônicos reservados para a comunicação *entre o defensor que permanecer no presídio e os advogados presentes nas salas de audiência dos Fóruns, e entre estes e o preso;* nos presídios, as salas reservadas para esses atos serão fiscalizadas por *oficial de justiça, funcionários do Ministério Público e advogado designado pela Ordem dos Advogados do Brasil.*	§ 1º O juiz realizará o interrogatório do acusado preso por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de presença virtual, em tempo real, permitida a presença de defensor. § 3º Durante a realização do interrogatório, será assegurado o acesso à linha telefônica reservada para a comunicação entre o preso e seu defensor, quando este estiver na sala de audiência do fórum. § 4º A sala reservada no estabelecimento prisional para a realização dos atos processuais a distância será fiscalizada pelo Ministério Público, pelo Poder Judiciário e pela Ordem dos Advogados do Brasil.
	§ 2º Não havendo condições de realização do interrogatório ou audiência nos moldes do § 1º deste artigo, estes serão realizados no estabelecimento prisional em que se encontrar o preso, em sala própria, desde que estejam garantidas a segurança do juiz e auxiliares, a presença do defensor e a publicidade do ato.	§ 5º Não havendo condições de realização do interrogatório ou audiência nos moldes do § 1º deste artigo, estes serão realizados no estabelecimento prisional em que se encontrar o preso, em sala própria, desde que estejam garantidas a segurança do juiz e auxiliares, a presença do defensor e a publicidade do ato.

Elaborado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal

Quadro Comparativo entre o Código de Processo Penal, a Lei nº 139, de 2006 e a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006 (nº 7.227, de 2006, na Câmara dos Deputados)

Código Processo Penal	Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006	Emenda da Câmara dos Deputados nº 139, de 2006 (nº 7.227, de 2006, na Câmara dos Deputados)
§ 2º Antes da realização do interrogatório, o juiz assegurará o direito de entrevista reservada do acusado com seu defensor.	§ 3º Antes da realização do interrogatório, o juiz assegurará o direito de entrevista reservada do acusado com seu defensor.	§ 2º Antes da realização do interrogatório, o juiz assegurará o direito de entrevista reservada do acusado com seu defensor.
	§ 4º Será requisitada a apresentação *do réu em juízo* nas hipóteses *em que não for possível a realização do* interrogatório nas formas previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo." (NR)	§ 6º Será requisitada a apresentação em juízo do acusado preso, nas hipóteses em que o interrogatório não se realizar na forma prevista nos §§ 1º e 5º deste artigo."(NR)
Art. 203. A testemunha fará, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, devendo declarar seu nome, sua idade, seu estado e sua residência, sua profissão, lugar onde exerce sua atividade, se é parente, e em que grau, de alguma das partes, ou quais suas relações com qualquer delas, e relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar-se de sua credibilidade.		
		"Art. 203. ..... Parágrafo único. O juiz realizará a oitiva de testemunha presa por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de presença virtual, em tempo real, permitida a presença de defensor, observado o disposto no art. 185 deste Código." (NR)
Art. 212. As perguntas das partes serão requeridas ao juiz, que as formulará à testemunha. O juiz não poderá recusar as perguntas da parte, salvo se não tiverem relação com o processo ou importarem repetição de outra já respondida.		
		"Art. 212. ..... Parágrafo único. O acusado preso poderá, mediante determinação judicial, acompanhar a oitiva de testemunha, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de presença virtual, permitida a

Quadro Comparativo entre o Código de Processo Penal, a Lei nº 139, de 2006 e a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006 (nº 7.227, de 2006, na Câmara dos Deputados)

Código Processo Penal	Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006	Emenda da Câmara dos Deputados nº 139, de 2006 (nº 7.227, de 2006, na Câmara dos Deputados)
		presença de advogado." (NR)
	Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 238, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2006 (nº 273/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à* ***FM Som das Cataratas Ltda.*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.*

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 418, de 2006 (nº 273, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *FM Som das Cataratas Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 418, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Eis que surge fato novo, ao receber este relator cópia de manifestação formal da Interessada ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, anexada a este parecer, cujo original foi entregue no Ministério das Comunicações, com número de protocolo 53000015152/2007-58, no dia 09 de março de 2007, desistindo da execução do serviço. Alega ele que, dado o tempo transcorrido, não reúne mais condições financeiras para prosseguir com o projeto radiofônico, razão porque abre mão da concessão. Tal fato, inusitado, prejudica, por perda de oportunidade, a presente matéria, conforme se depreende do inciso I do art. 334 do Regimento Interno desta Casa.

III – VOTO

Conquanto o exame da documentação que acompanha o PDS nº 418, de 2006, não tenha evidenciado violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e embora não haja reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela ***prejudicialidade*** do ato que outorga permissão à *FM Som das Cataratas Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, *diante da expressa, espontânea e pacífica manifestação de desistência da Interessada.*

Sala da Comissão, 21 de março de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 418/2006 NA REUNIÃO DE 21/03/07 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. ARTHUR VIRGÍLIO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊ :IA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUN. ıÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 418 / 2006

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

* OBSERVAÇÃO: APROVADA A DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DA MATÉRIA.

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/03/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO.

Ao Exmo. Sr.
Dr. HÉLIO COSTA
M.D. Ministro das Comunicações
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 015152/2007-58
[illegible]
09/03/2007 16:[illegible]

Referência :

- Edital de concorrência 025/1998 SSR/MC.
- Portaria nº1484 de 02 de agosto de 2002 – Ministério das Comunicações.
- S.F. PDS 418/2006 de 24/10/2006 `Ato de outorga de permissão à rádio FM Som das Cataratas Ltda. De Foz do Iguaçu, estado do Paraná `.

Exmo. Sr. Ministro, venho à presença de Vossa Excelência, expor e ao final solicitar sua especial atenção no sentido de providenciar o arquivamento do projeto supra, tendo em vista a total invibialidade técnica e também econômica, de se implantar a referida emissora de rádio.

Da data do edital de concorrência de nº 025/98 do Ministério das Comunicações até hoje, já se passaram 9 anos, tempo este, consumido para concretização da concorrência e tramitação de documentos nos órgãos do poder executivo, chegando o mesmo para homologação do ato de concessão na câmara dos deputados, através da mensagem 771/2002, e finalmente foi remetida para o Senado Federal, em 23 de outubro de 2006. Nesse largo espaço de tempo houve mudanças profundas nos meios de comunicação no Brasil e no mundo, onde difundiram-se muito, a internet, televisões por assinatura, rádios e televisões educativas e comunitárias, as novas concessões de rádios e televisões abertas se multiplicaram, disputando espaços, o que de um lado é positivo, pois democratiza a informação, mas por outro lado acirra ainda mais a concorrência pela audiência e também econômica, forçando a adequação de empresas, inclusive com revisão de projetos na área de comunicação.

Há que se ressaltar também, que a sede da emissora em epígrafe é Foz do Iguaçu – PR, cidade fronteiriça com cidades do Paraguai e Argentina, países estes, onde também ocorreu a multiplicação dos meios de comunicação, e que concorrem de uma maneira direta com as emissoras brasileiras.

Outro fenômeno que ocorre nessa região de fronteira, é a facilidade com que cidadãos brasileiros instalam emissoras de rádio FM, nos países vizinhos, com baixíssimos custos e sem nenhuma burocracia, transmitindo toda programação em língua portuguesa e também com toda atividade comercial em Foz do Iguaçu, inclusive retransmitindo a programação de grandes redes nacionais de rádio, como a Jovem Pan, Rádio Cidade, conforme documento em anexo da Anatel.

Pelos motivos expostos, reitero à Vossa. Excelência, a impossibilidade absoluta de se implantar a emissora referida, e comunico à minha **DESISTÊNCIA**, da concessão da Rádio FM Som das Cataratas Ltda.

Desde já,
Subscrevo-me agradecida,

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2007,

Iralda Vitorassi Spada
Sócia-Gerente
R.G: 3,515,070-6
C.P.F: 398.057.789-91

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 418, de 2006 (nº 273, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *FM Som das Cataratas Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 418, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III - VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 418, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *FM Som das Cataratas Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

Senador **WELLINGTON SALGADO**, Presidente

Senador **FLÁVIO ARNS**, Relator

PARECER
Nº 239, DE 2007

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que modifica a redação do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e pelo art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a isenção do imposto de renda das pessoas físicas acometidas pelas moléstias que especifica.

RELATOR: Senador **SÉRGIO GUERRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **MARCONI PERILLO**

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 83, de 2003, que modifica a redação do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e pelo art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a isenção do imposto de renda das pessoas físicas acometidas pelas moléstias que especifica.

O PLS nº 83, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, tem por objetivo incluir os portadores de hepatite C entre os beneficiários da isenção do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF), acrescentando essa doença às citadas no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988.

O projeto de lei é justificado pela necessidade de estender a isenção de imposto de renda às pessoas acometidas pela hepatite C, *de forma a poderem sustentar os gastos da doença que os debilita e que, quando se manifesta, os incapacita para o trabalho.*

II – ANÁLISE

De acordo com os incisos I, IV e VII, do art. 99 do Regimento Interno do Senado, cabe à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre proposições pertinentes a tributos, finanças públicas e outros assuntos correlatos.

Não há qualquer dúvida sobre a legitimidade da iniciativa do Senador para a propositura, que tem fundamento nos arts. 24, inciso I, 48, inciso I, e 61 da Constituição, tendo em vista que o Imposto de Renda está no âmbito de competência da União (153, III, da CF 88).

Ainda sob o ponto de vista constitucional, a proposta cumpre a condição do § 6º do art. 150, que exige lei federal específica para a concessão de isenção.

Entretanto, no mérito, com a entrada em vigor da Lei nº 11.052, de 2004, a redação do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, que se deseja modificar, foi alterada, mediante a inclusão das "hepatopatias graves" entre as enfermidades cujos portadores teriam seus proventos isentos do referido tributo. Por ser a hepatite C uma hepatopatia grave, não resta dúvida de que o PLS nº 83, de 2003, ficou prejudicado no que tange à alteração inicialmente pretendida, já que a nova lei tornou a isenção ainda mais abrangente do que a prevista na proposição. Falta, pois, ao projeto o requisito da originalidade, porquanto trata de matéria já disciplinada em lei.

Cabe lembrar, ainda, que a Lei nº 11.052, de 2004, retirou equivocadamente a "fibrose cística" da lista das patologias cujos portadores gozam da isenção do IRPF incidente sobre seus proventos. Tal doença consta da redação dada pelo PLS nº 83, de 2003, ao inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988. À primeira vista, poder-se-ia considerar que o PLS sob exame não deveria ser tido por prejudicado, exatamente por relacionar a patologia omitida pela Lei nº 11.052, de 2004, e constituir instrumento apto para corrigir a omissão. Mas não é assim que se deve interpretar a situação.

Embora se considere, por uma questão de clareza, que a manutenção da patologia na lista do referido inciso fosse mais indicada, diferentemente do que se possa imaginar, a omissão da Lei nº 11.052, de 2004, não teve o condão de afastar a isenção do IRPF para os portadores de fibrose cística.

Para entender a questão, é necessária uma remissão ao art. 2º, § 1º, da Lei de Introdução ao Código Civil (LICC, Decreto-Lei nº 4.657, de 1942). Segundo esse dispositivo, uma lei revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei mais antiga.

Ora, a fibrose cística foi incluída na relação de moléstias cujos portadores são beneficiários da isenção prevista no § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 1995. Segundo os termos da LICC supracitados, vê-se que tal dispositivo não é incompatível com a aludida Lei nº 11.052, de 2004, não foi completamente regulado nem foi revogado por ela. Portanto, continua em vigor.

Se a intenção da Lei nº 11.052, de 2004, fosse regular inteiramente as doenças que dão ensejo à isenção, o § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 1995, deveria ter sido revogado expressamente, por força do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

A justificação do PLS nº 71, de 2000, que deu origem à Lei nº 11.052, de 2004, reforça esse entendimento. A vontade do legislador foi apenas a de estender aos portadores de hepatopatia grave a isenção do IRPF. Não houve nenhuma intenção de excluir a fibrose cística da relação, nem de regular a matéria inteiramente.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela recomendação de declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2003.

Sala da Comissão, 6 de março de 2007.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 2003
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/03/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR ELISEU RESENDE, VICE PRESIDENTE

RELATOR(A): SENADOR MARCONI PERILLO - RELATOR AD HOC

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
S :YS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA 7º Morais Barroso	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
PFL	
ADELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
PSDB	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

Atualizada em 08/02/2007

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Declaração de Prejudicialidade do PLS nº 83, de 2003.**

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-FLÁVIO ARNS (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					2-PAULO PAIM (PT)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)	X				3-IDELI SALVATTI (PT)	X			
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					4-SIBÁ MACHADO (PT)				
FERNANDO COLLOR (PTB)	X				5-MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X			
EXPEDITO JUNIOR (PR)					7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)				
SERYS SLHESSARENKO (PT)	X				8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	X				9-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ					1-VALTER PEREIRA	X			
VALDIR RAUPP					2-ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					3-WELLINGTON SALGADO				
MÃO SANTA	X				4-LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					5-JOAQUIM RORIZ				
NEUTO DE CONTO	X				6-PAULO DUQUE				
GARIBALDI ALVES FILHO					7-JARBAS VASCONCELOS				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ADELMIR SANTANA	X				1-JONAS PINHEIRO				
EDISON LOBÃO	X				2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
ELISEU RESENDE					3-DEMÓSTENES TORRES				
JAYME CAMPOS	X				4-JOSÉ AGRIPINO				
KÁTIA ABREU					5-MARCO MACIEL				
RAIMUNDO COLOMBO					6-ROMEU TUMA	X			
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CÍCERO LUCENA	X				1-ARTHUR VIRGÍLIO				
FLEXA RIBEIRO	X				2-EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA					3-MARCONI PERILLO	X			
TASSO JEREISSATI					4-JOÃO TENÓRIO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PÉRES				

TOTAL 21 **SIM** 20 **NÃO** – **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/03/07.

Senador Elcio Resende
Vice-Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

Atualizada em 08/02/07

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....

III - cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

III - renda e proventos de qualquer natureza;

.....

DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942.

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

.....

Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§ 1º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

.....

LEI Nº 11.052, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera o inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, para incluir entre os rendimentos isentos do imposto de renda os proventos percebidos pelos portadores de hepatopatia grave.

OF. 27/2007/CAE

Brasília, 06 de março de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou a declaração de prejudicialidade, em reunião realizada nesta data, do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2003, que "modifica a redação do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pelo artigo 47 da Lei nº 8541, de 23 de dezembro de 1992, e pelo artigo 30 da Lei nº 9250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a isenção do imposto de renda das pessoas físicas acometidas pelas moléstias que especifica".

Respeitosamente,

Senador ELISEU RESENDE
Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

RELATÓRIO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2003, ementado na epígrafe, de autoria do eminente Senador PAULO PAIM, compõe-se de três artigos.

O art. 1º enuncia que a pretendida lei tem por objetivo alterar a legislação do imposto de renda das pessoas físicas, de competência federal.

O art. 2º dá nova redação ao inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com as alterações introduzidas pela legislação posterior, mencionada na ementa, **acrescentando** a *hepatite C* ao final das diversas moléstias especificadas como doenças graves que justificam a concessão de isenção a aposentados e pensionistas.

O art. 3º insere cláusula de vigência da futura lei na data de sua publicação.

Na justificação, o Autor afirma que a hepatite C vem se transformando no maior problema de saúde pública do País, pois se estima que cerca de 170 milhões de brasileiros estejam infetados pela doença, cujos sintomas são difíceis de serem detectados. O vírus HCV, transmitido pelo sangue, pode permanecer incubado no organismo humano por até trinta anos, sem manifestação. A doença torna-se crônica em cerca de setenta por cento dos casos, e, destes, somente trinta por cento conseguem obter sucesso no tratamento, à base de drogas, com inúmeros efeitos colaterais.

Ressalta o Autor que a agressividade do vírus transforma o portador em um indivíduo fragilizado e sob constantes cuidados, pois o HCV, ao se manifestar, traiçoeiramente já debilitou o organismo, em especial o fígado, mesmo porque os medicamentos ainda não são de todo eficazes. Assim, numa perspectiva otimista, o indivíduo afetado atinge equilíbrio na convivência com o vírus, de acordo com seu sistema imunológico; mas, na perspectiva pessimista, contrai cirrose ou até tumor no fígado.

Por conseguinte, conclui o Autor, nada mais justo que conceder a estas pessoas a isenção do imposto de renda sobre seus rendimentos, de forma a poderem sustentar os gastos da doença que os debilita e que, quando manifestada, os incapacita para o trabalho.

Não foram apresentadas emendas a esse projeto, que tramita em caráter terminativo (art. 91 do Regimento Interno).

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 99, incisos IV e VII, do Regimento Interno, opinar sobre proposições pertinentes a tributos e outros assuntos correlatos, como é o caso sob análise. Ademais, no âmbito de suas atribuições, cabe-lhe apreciar a matéria em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento.

Na proposição sob exame, não se encontra qualquer obstáculo de ordem constitucional no tocante à iniciativa do processo legislativo por membro desta Casa do Congresso Nacional (CF, art. 61, *caput*).

Outrossim, não há óbices constitucionais quanto à atribuição do Congresso Nacional para dispor sobre matéria de competência da União referente ao sistema tributário (CF, art. 48, I), no âmbito do Imposto sobre a Renda (CF, art. 153, III). A isenção proposta observa a exigência de lei específica a regular exclusivamente a matéria (CF, art. 150, § 6º).

Quanto à técnica legislativa, a proposição obedece ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que atende à previsão do parágrafo único do art. 59 da Constituição. E não se vislumbram, também, quaisquer óbices quanto à regimentalidade.

No mérito, o projeto de lei afigura-se oportuno e conveniente, à vista dos argumentos expendidos pelo eminente Autor, que se arrima em autorizadas fontes científicas por ele citadas.

Entretanto, o projeto parece não atender às exigências sobre renúncia de receita constantes do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), mandado observar pelo art. 84 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o corrente exercício (Lei nº 10.524, de 25/7/2002), de conformidade com o previsto no § 2º do art. 165 da Constituição, no que tange a alterações na legislação tributária.

Com efeito, dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal:

> **Art. 14.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:
>
> I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
>
> II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
>
> § 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
>
> § 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.
>
> .....

Todavia, na análise de proposições semelhantes, tem-se observado que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) já se pronunciou em casos análogos. Em 28 de novembro de 2001, aprovou, à unanimidade, parecer favorável quanto à constitucionalidade e juridicidade, analisando o PLS nº 84, de 1999, e seus catorze apensos, sob regime de tramitação conjunta, por força dos Requerimentos nºs 151, 399 e 405, de 2001.

Consoante o referido parecer da CCJ, poderá a CAE concluir pela rejeição de qualquer proposição legislativa que não observe as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e as disposições pertinentes da Lei de Diretrizes Orçamentárias aplicável. Sobretudo, ao se manifestar em caráter terminativo (art. 91 do Regimento Interno), no âmbito de sua competência regimental (art. 99, I, IV e VII) – ainda que implícita, em contraste com a explícita, atribuída à Comissão de Finanças e Tributação (CFT), da Câmara dos Deputados (art. 32, IX, *h*) –, quanto à preliminar de compatibilidade ou adequação orçamentária de proposição legislativa, quando envolver aspectos financeiro ou orçamentário públicos.

No entender da CCJ, consoante manifestado no referido parecer, a CAE poderá concluir pela rejeição de tais proposições, mas não está obrigada a tanto, porque:

a) não há previsão expressa de tal competência da CAE no Regimento Interno do Senado, ao contrário do que ocorre na Câmara dos Deputados em relação à CFT;

b) há dúvida se o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal teria de ser observado, em todos os seus termos, no momento da apresentação da proposição legislativa que implique renúncia de receita, ou mesmo durante a tramitação na Casa de origem, sabendo-se que só na Casa revisora se decidirá se determinado projeto de lei deve ser aprovado e submetido à sanção, exercício financeiro em que caberia introduzir as necessárias alterações na proposta orçamentária;

c) não é pacífico o entendimento de que a Lei de Responsabilidade Fiscal, na qualidade de lei complementar, seja hierarquicamente superior a qualquer outra e, por conseguinte, obrigue o legislador ordinário a cumpri-la por ocasião da apresentação ou aprovação de projeto de lei que implique renúncia de receita;

d) o projeto pode vir a ser emendado na Casa revisora, o que implicará seu reexame, como um todo, quanto às referidas exigências da Lei Complementar nº 101, de 2000, e da LDO aplicável;

e) ao final, restará ao Presidente da República exercer o poder de veto - com ou sem respaldo no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal –, e ao Congresso Nacional mantê-lo ou não (CF, art. 66, §§ 1º e 4º a 7º).

Em assim sendo, afigura-se que **a CAE** – se convencida, quanto ao mérito, da conveniência do aproveitamento da proposição sob análise, à vista dos argumentos da justificação – **deve abster-se do exame preliminar das exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e das disposições da LDO aplicável.**

Essa incumbência deve ser deixada para a Casa revisora, que, se também convencida do mérito do projeto, poderá adotar, oportunamente, as providências cabíveis, inclusive emendá-lo, em articulação com a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (CF, art. 166, § 1º).

III – VOTO

À vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2003.

Sala da Comissão,

, Presidente

Relator

PARECER
Nº 240, DE 2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2004, de autoria do Senador Papaleo Paes e outros senhores senadores, que altera a Constituição Federal para extinguir o instituto da medida provisória.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Compete a esta Comissão opinar, nos termos regimentais (art. 101, I, c/c o art. 356, parágrafo único), tanto a respeito dos aspectos formais como quanto ao mérito da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2004, que altera a Constituição *para extinguir o instituto da Medida Provisória.*

Conforme o art. 1º dessa proposta, é alterada a redação do § 2º do art. 25 da Constituição, para suprimir sua parte final, que se refere a medida provisória.

O art. 2º dedica-se a revogar os dispositivos constitucionais que se referem ao instituto da medida provisória, que a presente iniciativa pretende excluir de nosso ordenamento jurídico-constitucional.

Esses dispositivos são o § 8º do art. 57 (que determina a inclusão automática de medidas provisórias na ordem do dia, na hipótese de convocação extraordinária); o inciso V do art. 59 (que contempla a medida provisória como uma das espécies normativas de estatura constitucional); o art. 62, que contempla a disciplina constitucional da medida provisória; o art. 246, que proíbe a edição de medida provisória para regulamentar matérias

disciplinadas por emenda à Constituição a partir da data que menciona; e o inciso XXVI do art. 84, que trata da competência constitucional do Presidente da República para editar medidas provisórias.

Por fim, o art. 3° dispõe sobre a cláusula de vigência.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, há que se observar a existência de fato superveniente ao exame da PEC n 47, de 2004, por esta Comissão nesta oportunidade, o que torna desnecessária a análise do seu mérito.

Tal fato impõe o pedido de declaração de prejudicialidade da proposta, fundamentado no art. 334, II, do Regimento Interno do Senado Federal, *em virtude* de ter havido *prejulgamento pelo Plenário* sobre a matéria ao aprovar, em 8 de fevereiro de 2006, a Proposta de Emenda à Constituição n° 72, de 2005, que *altera o art. 62 da Constituição Federal para disciplinar a edição de medidas provisórias,* cujo primeiro signatário é o Senador Antonio Carlos Magalhães.

A proposta foi encaminhada à Câmara dos Deputados, onde se identifica como PEC n° 511, de 2006, e submetida ao exame da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), tendo como relator o Deputado José Eduardo Cardozo, designado em 14 de junho de 2006.

III – VOTO

Em face do disposto no art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal, voto no sentido de que seja declarada prejudicada a Proposta de Emenda à Constituição n° 47, de 2004, em razão de seu prejulgamento pelo Plenário ao aprovar a Proposta de Emenda à Constituição n° 72, de 2005.

Sala de Comissão, 14 de março de 2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 47 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/03/2007 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:	Sen. VALTER PEREIRA
RELATOR:	Sen. Demóstenes Torres
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1.PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2.IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4.INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7.JOSE NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3.JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1.OSMAR DIAS

Atualizada em: 08/03/2007.

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARAGRÁGRO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2004, que *altera a Constituição Federal para extinguir o instituto da medida provisória.*

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise a Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2004, que pretende alterar a Constituição Federal para extinguir o instituto da medida provisória.

Conforme o art. 1º da proposição legislativa, é alterada a redação do § 2º do art. 25 da Constituição, para suprimir sua parte final, que se refere a medidas provisórias.

O art. 2º dedica-se a revogar os dispositivos constitucionais que se referem ao instituto da medida provisória, que a presente iniciativa pretende excluir do ordenamento jurídico-constitucional.

Esses dispositivos são o § 8º do art. 57 (que determina a inclusão automática de medidas provisórias na ordem do dia, na hipótese de convocação extraordinária); o inciso V do art. 59 (que contempla a medida provisória como uma das espécies normativas de estatura constitucional); o art. 62, que contempla a disciplina constitucional da medida provisória; o art. 246, que proíbe a edição de medida provisória para regulamentar matérias disciplinadas por emenda à Constituição a partir da data que menciona; e o inciso XXVI do art. 84, que trata da competência constitucional do Presidente da República para editar medidas provisórias.

O art. 3º da proposição que ora examinamos dispõe sobre a cláusula de vigência.

Os autores da proposta, encabeçados pelo Senador PAPALÉO PAES, ao justificar sua iniciativa afirmam a convicção de que *a extinção da medida provisória não acarretará qualquer empecilho à governabilidade, como poderiam alegar aqueles que venham a se opor à nossa proposta, haja vista que países que adotam o presidencialismo, como os Estados Unidos da América – o primeiro país a adotá-lo –, onde Presidente da República não dispõe de instrumento que sequer se assemelhe a medida provisória e nem por isso sofreu de crise de governabilidade ao longo de sua história.*

E recordam que os Estados Unidos são uma nação dotada de um Poder Legislativo forte que não deixa margem ao Chefe do Poder Executivo para exercer poderes tais que possam pôr em risco a democracia e ensejar o surgimento de líderes despóticos que costumam apelar para a demagogia ou o populismo para governar.

A Constituição brasileira, diz-se na justificação da PEC sob exame, já contempla a previsão, em seu art. 64, § 1°, de que o Presidente da República pode *solicitar urgência para a apreciação de projetos de sua iniciativa.* Acrescentamos que, nessa hipótese, cada Casa do Congresso Nacional dispõe, em princípio, do prazo de 45 dias para examinar a matéria, sob pena de sobrestamento das demais deliberações legislativas da Casa respectiva.

Ressalta-se, ademais, que em nosso País o Presidente da República dispõe ainda de *remédios constitucionais para preservar a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza.* Trata-se do estado de defesa, previsto no art. 136 da Constituição.

Destina-se a proposta, portanto, a assegurar ao Poder Legislativo o pleno exercício de suas prerrogativas de acordo com os princípios constitucionais fundamentais.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão opinar, nos termos regimentais (art. 101, I, c/c o art. 356, parágrafo único), tanto a respeito dos aspectos formais quanto ao mérito da Proposta de Emenda à Constituição n° 47, de 2004, que altera a Constituição *para extinguir o instituto da Medida Provisória.*

A extraordinária importância da proposição sob análise é evidente: o instituto da medida provisória constitui, em nossa ordem jurídico-constitucional, ao lado do controle de constitucionalidade das leis pelo Poder Judiciário, uma das pedras de toque de nosso sistema de repartição dos Poderes.

O Brasil vive, com efeito, desde a promulgação da Constituição de 5 de outubro de 1988, aquele que talvez seja o mais rico momento democrático de nossa história. A Constituição cidadã institui o regime democrático e participativo, e a democracia supõe a divisão dos poderes estatais em órgãos políticos distintos.

Em outros países esse complexo é denominado de sistema de freios e contrapesos entre os poderes. Por ele, cada poder demarca a fronteira que limita o poder do outro, e essa limitação de poderes opera em benefício do cidadão, que tem os seus direitos e garantias assegurados.

Claro está, portanto, que estamos discutindo um assunto crucial, algo essencial para a estabilidade, entre nós, do próprio regime democrático, tal como o temos construído desde a transição, ocorrida durante o Governo do Presidente José Sarney.

É ampla a simpatia que a proposta discutida desperta entre nós, congressistas. Não poderia ser de outra forma, uma vez que se trata de uma iniciativa legislativa que contribui para o fortalecimento do Poder Legislativo. É natural que exista, entre nós, uma tendência a aprovar essa medida, e, procurar, mais adiante, de acordo com as necessidades novas que se apresentarem, aperfeiçoar o nosso sistema.

É esta, portanto, uma proposição corajosa, que expressa anseios democráticos profundos.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala da Comissão,

, Presidente em exercício

, Relator

VOTO EM SEPARADO

Do Senador SIBÁ MACHADO, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2004, que altera a Constituição Federal para extinguir o instituto da Medida Provisória.

I - RELATÓRIO

É submetida a esta comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2004, que visa alterar a Constituição Federal para extinguir o instituto da Medida Provisória.

Pelos termos da proposição legislativa, é alterada a redação do § 2º, do art. 25, da Constituição Federal, para suprimir sua parte final, que se refere às medidas provisórias, bem como a revogação dos seguintes dispositivos constitucionais: § 8º, do artigo 57(que determina a inclusão automática de medidas provisórias na ordem do dia), inciso V, do artigo 59 (que considera a medida provisória como de estatura constitucional) artigos 62 (que disciplina o instituto da medida provisória) 246 (que proíbe a edição de medida provisória pra regulamentar matérias disciplinadas por emenda à constituição a partir da data que menciona) e inciso XXVI, do artigo 84 (que trata da competência constitucional do Presidente da República para editar medidas provisórias).

Na justificativa do projeto, o autor, senador Papaléo Paes argumenta, em síntese, que o instituto da medida provisória constitui, de certo modo, a subtração à iniciativa legislativa do Congresso Nacional. Aduz, ainda, que a extinção da medida provisória não acarretará empecilhos à governabilidade, haja vista que o chefe do Poder Executivo dispõe de outros mecanismos constitucionais para preservar a ordem

pública ou a paz social como o previsto no artigo 136, da Constituição, que versa sobre o Estado de Defesa, podendo, ainda por força de dispositivo constitucional, solicitar urgência para a apreciação de projetos de sua iniciativa.

O relator da matéria, Senador Demóstenes Torres, em seu parecer, opinou pela aprovação da proposta.

II - ANÁLISE

No aspecto da legalidade e constitucionalidade, não há óbices à iniciativa legislativa, haja vista enquadrar-se na hipótese prevista no *caput* do artigo 61, da Constituição Federal.

No mérito, contudo, ouso discordar da proposta.

O princípio constitucional da tripartição de poderes, que tem em Montesquieu seu idealizador, sempre foi alvo de intensos debates e até de críticas. Contudo, ninguém parece duvidar de que é uma forma inteligente e interessante de impedir o abuso de poder. O curso da História do homem já foi suficiente para mostrar que quem exerce o poder isoladamente tende a cometer abusos, afetando diretamente o exercício de direitos fundamentais, com o que nossa Constituição não pode se coadunar.

A Medida Provisória entra no cerne desse debate, por ser um instrumento normativo de competência do Presidente da República, que deve ser utilizada quando presente situação fática de relevância e urgência, que inova a ordem jurídica, com o exercício posterior do Poder Legislativo, que a converte, ou não, em lei no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta).

O argumento de que as medidas provisórias são um instrumento de uso corrente e abusivo, não pode servir de esteio para negar sua importância no desenho institucional do presidencialismo brasileiro.

De fato, a partir da Constituição de 1988, o chefe do Poder Executivo passou a legislar constantemente, fazendo uso das medidas provisórias para normatizar quaisquer assuntos. A partir desse uso sem moderação, a sociedade, bem assim as autoridades em geral, passaram a exigir limitações para o exercício desse poder. Em 1995, com a inserção, na Carta Magna, do artigo 246, pelas Emendas Constitucionais n.°s 6 e 7, estabeleceu-se uma limitação das matérias passíveis de regulamentação por intermédio das medidas provisórias. A partir daquele ano, os artigos constitucionais modificados por emendas constitucionais não poderiam mais ser objeto de medidas provisórias. Ainda no mesmo ano de 1995, o Senador Espiridião Amim elaborou projeto de emenda constitucional, que viria a modificar o artigo 62, da Constituição, projeto esse que só veio ser aprovado definitivamente no dia 11 de setembro de 2001, com o título de Emenda Constitucional n.° 32.

Referida emenda veio estabelecer severas limitações materiais ao Poder Executivo, que inexistiam no texto original, em especial no que concerne à reedição da Medida Provisória e seu prazo de apreciação pelo Congresso Nacional. Limitou, desse modo, o abuso político no uso desse remédio jurídico emergencial, onde o Chefe do Executivo, de maneira excepcional, assume função típica do Legislativo, qual seja, a de legislar.

As inovações trazidas pela Emenda Constitucional n° 32/95 produziu sólidos resultados. A partir dela, uma medida provisória, após ser editada, passa a ter vigência por apenas sessenta dias, prorrogáveis por mais sessenta, se ainda não houver sido aprovada em ambas as Casas do Congresso Nacional ao término dos sessenta dias iniciais. Essa limitação

veio restringir o exagero na reedição de medidas provisórias, sem que o Congresso Nacional seja ouvido, e participe ativamente da Lei que será produto da MP editada.

Diferentemente do que está consignado na justificativa da Proposta de Emenda à Constituição nº 47/2004, ora sob análise, pelo ilustre proponente, as restrições introduzidas pela Emenda Constitucional nº 32/95 são evidentes, conforme pode ser verificado na tabela abaixo:

Medidas Provisórias após a Emenda Constitucional 32	
Até 2001	***A partir de 2001***
61101 Editadas	354 Editadas
167 alteradas	147 alteradas
20 rejeitadas	24 rejeitadas

Se ainda retirarmos os Créditos Extraordinários (matéria de cunho mais executivo, sobre a qual a participação do Congresso é, por natureza, menor) temos 264 medidas editadas, das quais 23 rejeitadas e 138 alteradas. Isso significa que, **em 60% das MPs que tratam de matéria legislativa *stricto sensu*, o Congresso alterou ou rejeitou a proposta do Executivo.**

A partir deste dado, evidencia-se que a crítica central feita à utilização das MPs, no sentido de que o Executivo exercia o poder sem o controle do Legislativo, causando fissuras institucionais à democracia e ao sistema de Separação de Poderes, não pode mais subsistir. O Congresso

Nacional, hoje, exerce controle ativo sobre as Medidas Provisórias, tendo claramente retomado o papel de domínio que lhe é cabido na divisão de Poderes.

Não há dúvida de que o Poder Executivo necessita de um instrumento ágil, para fazer frente às necessidades urgentes e inadiáveis, de relevância tal, que sua não-realização poderá afetar a ordem pública. Referido instrumento, a toda evidência, deve obedecer, rigorosamente, os parâmetros constitucionais, e ser controlado eficazmente pelos poder competente.

Extinguir esse mecanismo seria retirar do Poder Executivo a arma que lhe permite atender a premência e imprevisibilidade dos fatos, postos pela dinâmica da vida moderna e a alternância dos acontecimentos.

Por fim, pontuo que os remédios jurídicos apontados pelo ilustre autor da proposta, como alternativos para a medida provisória, com ela não podem confundir-se. O Estado de Defesa, de que trata o artigo 136, da Constituição Federal, funda-se na iminência de instabilidade institucional que ameacem a ordem pública e a paz social, matéria de conteúdo específico. Por sua vez, a urgência na tramitação de projetos de autoria do Poder Executivo, disposto no parágrafo 1°, do artigo 64, tampouco responderia a uma situação fática de iminente repercussão social negativa, haja vista que o prazo de tramitação em cada Casa Legislativa (45 dias, sucessivamente), já seria o suficiente para a ocorrência de adversidade social que, com a medida provisória, se pretenda evitar.

Para finalizar, não é demais consignar que esta Casa já manifestou-se sobre essa matéria quando do debate da PEC n° 72, de 2005 -

que trata da própria eficácia da Medida Provisória - aprovada pelo Plenário e encaminhada à Câmara dos Deputados, o que coloca em questão a apropriada técnica de elaboração legislativa, correndo-se o risco de dispor de forma distinta e controversa sobre o mesmo ponto.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2004.

Sala das sessões, de março de 2007

Senador SIBÁ MACHADO

PARECER Nº 241, DE 2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2006 (nº 6.350/2002, na Casa de origem), que dispõe sobre a guarda compartilhada.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 58, de 2006 (nº 6.350, de 2002, na origem), de autoria do Deputado Tilden Santiago, que dispõe sobre a guarda compartilhada.

Consoante o Projeto, o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) deve ser alterado, pelo acréscimo de três parágrafos ao art. 1.583, pela renomeação do parágrafo único do art. 1.584 como § 1º, e pelo acréscimo, a esse artigo, de §§ 2º e 3º, dispondo-se que, na audiência de conciliação, o juiz explicará às partes o significado da guarda compartilhada, e incentivará a adoção desse sistema, como de co-responsabilização dos pais sobre os direitos e deveres decorrentes do poder familiar, para garantir as guardas material, educacional, social e de bem-estar dos filhos.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O Projeto apresenta-se consentâneo com os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, tendo em vista que compete privativamente à

União legislar sobre direito processual civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), e que a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, o que atende ao *caput* do art. 48 da Carta Magna, no qual se confere aos Deputados e Senadores livre iniciativa para disciplinarem o tema.

No que concerne à juridicidade, o Projeto atende a todos os requisitos, pois é versado sob a forma de *lei ordinária*, a matéria de que trata *inovará* o ordenamento jurídico, contém o atributo da *generalidade*, afigura-se com potencial *coercitividade* e revela-se compatível com os princípios gerais de direito.

Quanto à técnica legislativa, entendo passíveis de adequação os seguintes tópicos:

i) o art. 1° requer ajuste de mérito, para que o comando atenda à finalidade de permitir a guarda compartilhada em função do interesse dos filhos, e sem limitá-la, como o faz, aos genitores separados judicialmente, ou divorciados; considere-se que a guarda sobreleva os vínculos biológico e social. Decorre desses vínculos que filhos de uniões estáveis, ou de relações eventuais, também deverão estar sujeitos ao instituto protetivo, e não apenas a prole de pai e mãe separados judicialmente, ou divorciados.

ii) os §§ 1° e 2°, direcionados ao art. 1.583, têm sentidos invertidos, na proposição, pois o § 2° *conceitua* a guarda compartilhada e introduz essa terminologia na lei, embora a sua *aplicação* seja prevista no § 1°.

iii) além disso, o § 2° faz referência à *guarda material*, *educacional*, *social* e de *bem-estar* dos filhos, sob prisma compartimentado, sem atentar para a reunião determinada no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), que concentra, na guarda, o dever de assistência material, moral e educacional, à criança e ao adolescente.

De fato, ao detentor da guarda compete exercer um conjunto de direitos e deveres que objetivem a realização dos fatores de interesse dos filhos, de modo que o instituto da guarda se revela um todo, não cabendo subdividi-la em *guarda educacional* ou *guarda de bem-estar*, que poria sob risco, no compartilhamento, o direcionamento de parcelas das funções atinentes à posse e à responsabilidade exercidas sobre eles.

O § 3° proposto ao art. 1.583 do Código Civil faz referência à *guarda compartilhada consensual* e apresenta alternativa de guarda compartilhada imposta pelo juízo sem, porém, disciplinar essa modalidade.

A proposta endereçada ao *caput* do art. 1.584 do Código Civil requer o cotejo desse dispositivo com o do § 3º do art. 1.583, e revela, no primeiro, a hipótese de mera discricionariedade, pelo juiz do feito, repetindo exatamente os moldes atuais, nada obstante o rótulo, novo, de *guarda compartilhada*.

O § 2º do art. 1.584 determina seja *nomeado equipe*, o que ensejaria simples emenda de redação, para correção vernacular, não fosse a questão de mérito, a exigir reparo no que tange à colheita obrigatória de laudos técnicos elaborados por equipes multidisciplinares; colheita, aliás, desnecessária, porquanto o tema desafia hipóteses variadas. Com efeito, nem sempre os filhos necessitarão de exame ou acompanhamento psicossocial.

Em suma, a obrigatoriedade de nomeação de equipe, em todos os processos, não contribui para a solução de questões de guarda. Essas equipes devem ser solicitadas por provocação do Ministério Público, por iniciativa do juiz, ou a pedido das partes, observadas as exigências de cada caso.

O § 3º proposto ao art. 1.584 refere-se à *impossibilidade* de cumprimento da formação de equipe multidisciplinar, de que resulte a requisição da opinião do Conselho Tutelar. Observe-se, porém, que o Conselho Tutelar não tem, entre as suas finalidades, a de suprir quadros técnicos do Poder Judiciário, nem os seus integrantes, limitados a essa condição, podem substituir a manifestação técnico-profissional de psicólogos, médicos e assistentes sociais.

Diga-se, ademais, sobre esse § 3º, que o comando normativo deve ser dirigido à autoridade competente para realizar o procedimento ou decidir o feito, segundo a natureza do cargo, a função e o órgão determinante da medida (juiz, desembargador, etc.), do que resulta imprópria, porque notadamente vaga, a atribuição de competência *ao Poder Judiciário*.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do PLC nº 58, de 2006, nos termos do seguinte.

EMENDA Nº 1 - CCJ (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58 DE 2006.

Altera os arts. 1.583 e 1.584 da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil), para instituir e disciplinar a guarda compartilhada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1.583 e 1.584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passam a viger com a seguinte redação:

"**Art. 1.583.** A guarda será unilateral ou compartilhada.

§ 1º Compreende-se por guarda unilateral a atribuída a um só dos genitores, ou a alguém que o substitua (art. 1.584, § 5º) e, por guarda compartilhada, a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres, do pai e da mãe, que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns.

§ 2º A guarda unilateral será atribuída ao genitor que revele melhores condições para exercê-la e, objetivamente, mais aptidão para propiciar aos filhos os seguintes fatores:

I – afeto nas relações com o genitor e com o grupo familiar;

II – saúde e segurança;

III – educação.

§ 3ºA guarda unilateral obriga o pai, ou a mãe, que não a detenha, a supervisionar os interesses dos filhos.

§ 4º A guarda, unilateral ou compartilhada, poderá ser fixada, por consenso ou por determinação judicial, para prevalecer por determinado período, considerada a faixa etária do filho e outras condições de seu interesse. (NR)"

"**Art. 1.584**. A guarda, unilateral ou compartilhada, poderá ser:

I – requerida, por consenso, pelo pai e pela mãe, ou por qualquer deles, em ação autônoma, de separação, de divórcio, de dissolução de união estável ou em medida cautelar;

II – decretada pelo juiz, em atenção a necessidades específicas do filho, ou em razão da distribuição de tempo necessário ao convívio deste com o pai e com a mãe.

§ 1º Na audiência de conciliação, o juiz informará ao pai e à mãe o significado da guarda compartilhada, a sua importância, a similitude de deveres e direitos atribuídos aos genitores e as sanções pelo descumprimento de suas cláusulas.

§ 2º Quando não houver acordo entre a mãe e o pai, quanto à guarda do filho, será aplicada, sempre que possível, a guarda compartilhada.

§ 3º Para estabelecer as atribuições do pai e da mãe e os períodos de convivência sob guarda compartilhada, o juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, poderá basear-se em orientação técnico-profissional ou de equipe interdisciplinar.

§ 4º A alteração não autorizada ou o descumprimento imotivado de cláusula de guarda, unilateral ou compartilhada, poderá implicar a redução de prerrogativas atribuídas ao seu detentor, inclusive quanto ao número de horas de convivência com o filho.

§ 5º Se o juiz verificar que o filho não deve permanecer sob a guarda do pai ou da mãe, deferirá a guarda a pessoa que revele compatibilidade com a natureza da medida, de preferência, considerados o grau de parentesco e as relações de afinidade e afetividade. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos sessenta dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 21 de março de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 58 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/03/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR:	Dem Demóstenes Torres
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1.PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2.IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4.INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7.JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES (Relator)	3.JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 08/03/2007.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 61/07– CDH

Brasília, 15 de março de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, combinado como o § 2º, do art. 91 e art. 284, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª, que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, a Emenda nº 1 – CDH, (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2004, que "dispõe sobre a configuração dos teclados de terminais telefônicos fixos e móveis para sua utilização por portadores de deficiência visual"**.**

Atenciosamente, – Senador **Paulo Paim,** Presidente da Comissão.

OF. Nº 62/07– CDH

Brasília, 15 de março de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, combinado como o § 2º, do art. 91 e art. 284, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª, que esta Comissão aprovou em turno suplementar, a Emenda nº 2 – CDH, (Substitutivo), ao Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2004, que "Estabelece reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência nos programas de qualificação profissional financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e dá outras providências".

Atenciosamente, – Senador **Paulo Paim,** Presidente da Comissão.

Ofício nº 5/07 – Presidência/CCJ

Brasília, 14 de março de 2007

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 119 de 2005, que "Altera o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, para aumentar as sanções nos casos em que estejam envolvidas verbas públicas destinadas à saúde e à educação", de autoria do Senador Papaléo Paes.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Valter Pereira,** Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Of. nº CE/15/2007

Brasília, 6 de março de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2006, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Valdir Raupp, que "Altera a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, para incluir a terça-feira de Carnaval, a sexta-feira da Paixão e a quinta-feira de **Corpus Christi** entre os feriados nacionais", com a emenda oferecida.

Atenciosamente, Senador **Cristovam Buarque,** Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº CE/22/2007

Brasília, 20 de março de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2006, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Flexa Ribeiro, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), com sede no Município de Santarém, por desmembramento da Universidade Federal do Pará (UFPA)", com a emenda oferecida.

Atenciosamente, Senador **Cristovam Buarque,** Presidente da Comissão de Educação.

OF. nº 230/2007 – CRE

Brasília 22 de março de 2007

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 305 de 2006.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na reunião do dia 22 de março do corrente, nos

termos do art. 91, § 2º, aprovou em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado no 305, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, que "Altera o inciso **c** e revoga o inciso **d** do art. 2º da Lei nº 2.784, de 18 de junho de 1913, visando a alterar o fuso horário do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas do fuso Greenwich "menos cinco horas" para e do fuso Greenwich "menos quatro horas".

Por oportuno, aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração

Respeitosamente, – Senhor **Heráclito Fortes,** Presidente.

Of. Nº 20/2007 – CCT

Brasília, 21 de março de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira,** Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

OF. Nº 27/2007/CAE

Brasília, 6 de março de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou a declaração de prejudicialidade, em reunião realizada nesta data, do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2003, que "modifica a redação do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pelo artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e pelo artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a isenção do imposto de renda das pessoas físicas acometidas pelas moléstias que especifica".

Respeitosamente, – Senador **Eliseu Resende,** Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os Ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 226, de 2007**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2007** (nº 166/2007, na Casa de origem), que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências* (inclui entre as circunstâncias que agravam a pena a participação de menor de idade em quadrilha ou bando e duplica a pena de integrantes de quadrilha ou bando em que houver menor de idade).

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 209 e 295, de 2004, 119, de 2005, e 157, de 2006**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 213 e 305, de 2006**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência ao **Parecer nº 238, de 2007**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que concluiu pela prejudicialidade do **Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2006**, a Presidência comunica que, tendo em vista ser de competência do Plenário, em qualquer caso, a declaração de prejudicialidade de proposição, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência ao **Parecer nº 239, de 2007**, da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluiu pela prejudicialidade do **Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2003**, a Presidência comunica que, tendo em vista ser de competência do Plenário, em qualquer caso, a declaração de prejudicialidade de proposição, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 240, de 2007**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a **Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2004**.

A matéria recebeu parecer pela prejudicialidade e será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 241, de 2007**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2006** (nº 6.350/2002, na Casa de origem), que *dispõe sobre a guarda compartilhada.*

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Esgotou-se na última quarta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2006** (nº 2.227/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Solidariedade "Casa do Povo" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guariba, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 480, de 2006** (nº 2.173/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Jovens Unidos de Lagoa Real a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Real, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2006** (nº 2.245/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Gaivota FM de Barra do Mendes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 488, de 2006** (nº 2.281/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vida Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2006** (nº 2.300/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Três Forquilhas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 490, de 2006** (nº 2.307/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Cultural, Recreativa e Social Bauru Centro Leste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bauru, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2006** (nº 2.315/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carnaubais/RN – ACCRN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 493, de 2006** (nº 2.321/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio A Tribuna de Santos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 495, de 2006** (nº 2.331/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Estúdio Roquete Pinto de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Imbituva, Estado do Paraná; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 499, de 2006** (nº 2.362/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antonio – Acesa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 60, de 2007** (nº 205/2007, na origem), de 29 de março último, pela qual o Presidente da República, encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real correspondente ao mês de fevereiro de 2007, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 292, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLC nº 79/2002 (Na Câmara dos Deputados, PL 3.250/00), que "*Dispõe sobre a jornada de trabalho dos ocupantes de cargos da categoria funcional de odontólogo da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional*".

Sala das Sessões, 09 de abril de 2007.

Senador AUGUSTO BOTELHO

Assinaturas:

1. _____ CAMATA
2. _____ C. MOZARILDO
3. _____ ROSALBA
4. _____ C. Alves
5. Gilvam Borges
6. _____ M. PORTO

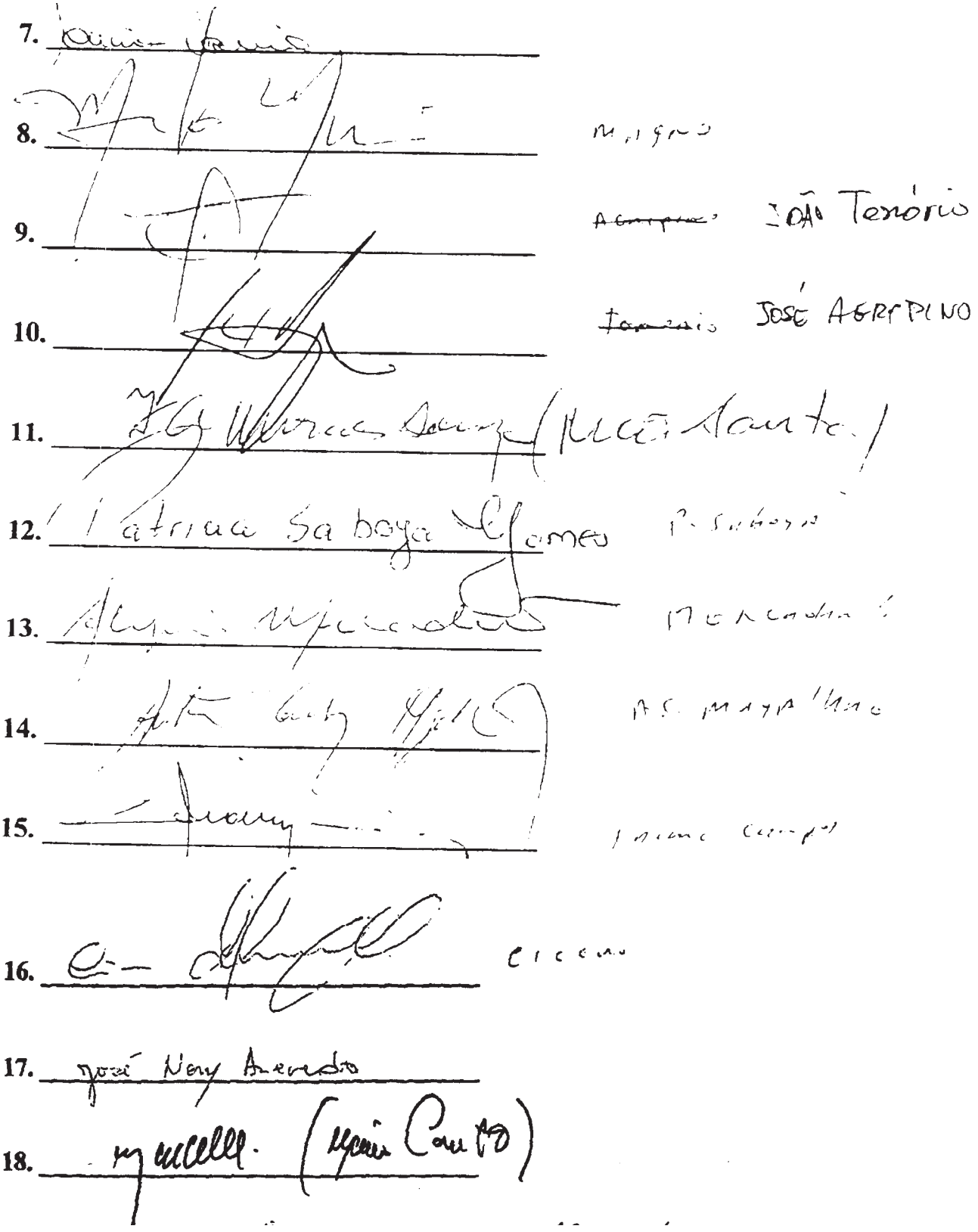
7.
8.
9.
João Tenório
10.
José Agripino
11.
12.
13.
14.
15.
16.
Cícero
17. José Nery Azevedo
18.

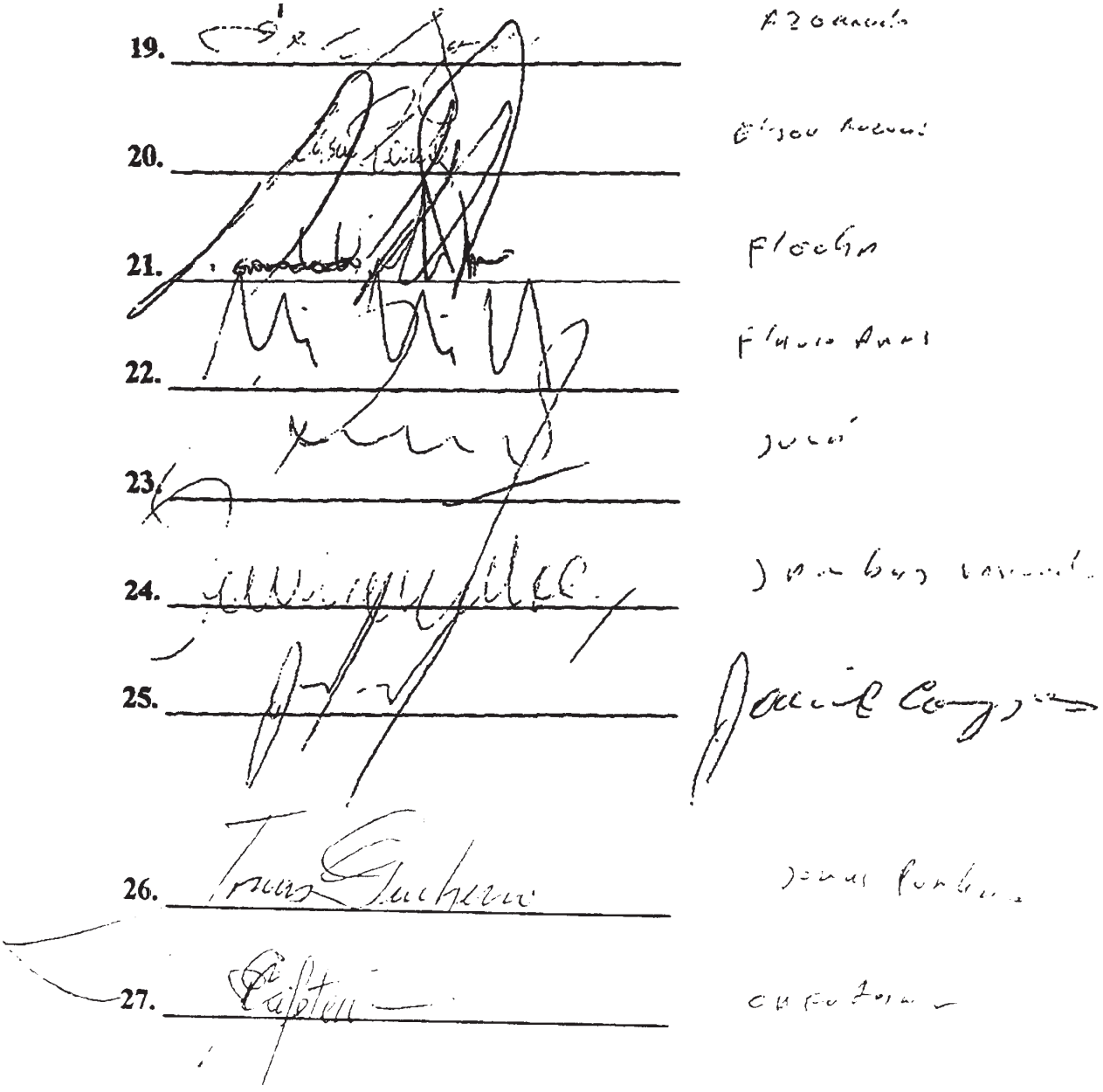

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O Requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 293, DE 2007
(Audiência de Comissão)

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea **c**, item 12, do

Regimento Interno, requeiro que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2007. – Senador **Paulo Paim.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, **c**, 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 294, DE 2007

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de solidariedade à juíza Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, primeira Juíza brasileira a integrar uma missão da ONU no Timor-Leste com o objetivo de reimplantar o sistema judiciário no país, em 2005 e 2006, e atual integrante da missão de observadores brasileiros para as eleições presidenciais naquele país, pela agressão sofrida durante um assalto na capital Díli, resultando em um grave ferimento, na noite de sábado, 7-4-2007.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2007. – Senadora **Fátima Cleide.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 295, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2003, de minha autoria, que acrescenta § 5º ao art. 24 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que "Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)"..

Sala das Sessões, 9 de abril de 2007. – Senador **Paulo Paim.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência defere o requerimento lido, nos termos do inciso I do § 2º do art. 256 do Regimento Interno.

O Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2003, vai ao arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 296, DE 2007

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, e com a finalidade de instruir a votação do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2004, na Comissão de Assuntos Econômicos, seja solicitada, ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, a estimativa de renúncia fiscal decorrente do proposto pelo PLS nº 280, de 2004.

Justificação

O Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2004, tem como objetivo isentar do IPI o preço final das motocicletas utilizadas no transporte autônomo de passageiros, conhecido como mototaxi.

Ocorre que o Projeto em apreço não é acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da medida proposta no referido PLS.

Assim, o presente requerimento visa a explicitar, antecipadamente, o volume de recursos envolvidos na renúncia fiscal decorrente do propósito de isentar do IPI a compra de motocicletas pelos motoristas profissionais desses veículos, destinados ao transporte de pessoas.

Sala das Sessões, 9 de março de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 297, DE 2007

Requer voto de aplauso à Juíza de Direito de Rondônia, Drª Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, no momento em Díli, no Timor-Leste, onde, como observadora, acompanha as eleições no País e que, mesmo seriamente ferida em assalto, irá cumprir até o final sua missão.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso à Juíza de Direito de Rondônia, Drª Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, no momento em Díli, no Timor-Leste, acompanhando, como observadora, as eleições no País e que, mesmo seriamente ferida em assalto, anunciou que irá cumprir até o final a missão oficial que ali desempenha.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do Ministério das Relações Extenores e, por seu intermédio, à Exmª Srª Juíza.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pela extraordinária dedicaçâo de uma juíza brasileira, in-

tegrante do Tribunal de Justiça de Rondônia, que, no momento, está em missão oficial, acompanhando as eleições no Timor-Leste. Na semana passada, numa rua da cidade de Díli, foi abordada por um desconhecido, que a feriu com golpes de facão. A Drª Sandra conhece bem aquele País, onde já atuara anteriormente por dois anos, em outra missão. Ela atribui o assalto a uma casualidade e declarou que vai cumprir até o fim sua nova missão. É, pois, merecedora, do Voto de aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 298, DE 2007

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeiro voto de solidariedade à juíza Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, em virtude da agressão sofrida, enquanto integrava missão da ONU, durante as eleições, no Timor-Leste.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2007. – Senador **Valdir Raupp**.

REQUERIMENTO Nº 299, DE 2007

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento, dia 6 de abril do corrente, na cidade do Recife, do Senhor Joaquim Pessoa Guerra, ex-Prefeito de Igarassu, ex-Deputado Federal, no período de 1974 a 1981, e ex-Deputado Estadual, no período de 1982 a 1986. Filho do ilustre e honrado ex-Governador de Pernambuco Paulo Pessoa Guerra:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências aos irmãos e filhos.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2007. – Senador **Marco Maciel** – Senador **Heráclito Fortes**.

REQUERIMENTO Nº 300, DE 2007

Requer voto de solidariedade ao povo de Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de solidariedade ao povo de Manaus pela decretação do estado de calamidade, no dia de hoje, em função das fortes chuvas ocorridas na capital que deixaram milhares de famílias pobres desabrigadas.

Requeiro, ainda, que o voto de solidariedade seja levado ao conhecimento do Prefeito de Manaus, Serafim Corrèa, do Vice-Prefeito, Mário Frota, e dos vereadores da Câmara Municipal de Manaus.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, mensagens que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGENS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 61, de 2007 (nº 192/2007 na origem), de 28 de março último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2007 (nº 6.793/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, sancionado e transformado na Lei nº 11.464, de 28 de março de 2007;

– Nº 62, de 2007 (nº 193/2007, na origem), de 28 de março último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº l11, de 2006 (nº 6.164/2005, na Casa de origem), que altera os incisos I e III do **caput** do art. 1º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, prorrogando, até 31 de dezembro de 2010, a obrigação de as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica aplicarem, no mínimo, 0,50% (cinqüenta centésimos por cento) de sua receita operacional líquida em programas de eficiência energética no uso final, sancionado e transformado na Lei nº 11.465, de 28 de março de 2007; e

– Nº 63, de 2007 (nº 194/2007, na origem), de 28 de março último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 – Lei de Execução Penal, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever como falta disciplinar grave do preso e crime do agente público a utilização de telefone celular, sancionando e transformando na Lei nº 11.466, de 28 de março de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos sancionados.

Os processados vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 7/07 Presidência/CCJ

Brasília, 4 de abril de 2007

Assunto: Prorrogação de prazo

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 118 do Regimento Interno desta Casa, comunico à Vossa Excelência que esta Presidência prorrogou, por igual período, o prazo estipulado pelo Ato da Mesa (SF) nº 1, de 2001, para apreciação dos Requerimentos (SF) nº 226, de 2007, de autoria do Senador Valter Pereira, e nº 255, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, avisos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Aviso nº 98/MF

Brasília, 15 de março de 2007

Assunto: Relatório Final CPMJ

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Oficio SF nº 1.636/2006, de 11-9-2006, por intermédio do qual foi encaminhado um exemplar do Relatório Final nº 3, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, onde constam recomendações à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, à Secretaria da Receita Federal, ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, ao IRB-Brasil Resseguros e à Comissão de Valores Mobiliários.

2. A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em aditamento ao Aviso nº 72/MF, de 28-2-2007, cópia do Oficio Presi nº 19, de 5-3-2007, com os esclarecimentos prestados pelo IRB – Brasil Resseguros sobre a matéria.

3. Por oportuno esclareço que as informações relativas aos demais órgãos serão remetidas a essa Casa Legislativa, tão logo disponíveis.

Atenciosamente, – **Guido Mantega**, Minisfro-de Estado da Fazenda.

Of. Presi nº 19/2007

Rio de Janeiro, 5 de março de 2007

Senhora Chefe da Assessoria,

Refiro-me ao Ofício nº 52/MF, de 23-2-2007, relativo a Recomendações da CPMI Correios – Página 1543 do Relatório Final nº 3, de 2006 – CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, onde solicita sejam ratificadas as informações prestadas no Ofício Presi nº 167, de 6-10-2006, ou prestadas novas informações.

Preliminarmente, ratificamos os esclarecimentos anteriormente prestados, acrescentando, entretanto, novas medidas implementadas por este IRB-Brasil Re, buscando modernizar as suas práticas de gestão, como se descreve, a seguir.

O IRB-Brasil Re, por intermédio de diversas iniciativas, vem buscando modernizar as suas práticas de gestão e procedimentos para a colocação de riscos no exterior e a liquidação de sinistros, minimizando fragilidades desse processo.

Nesse sentido, a diretoria, em reunião de 18-10-2006, (CI-SECRE-DIRET nº 441/2006) e o Conselho de Administração – CONAD, em reunião de 20-10-2006, (CI-SECRE-CONAD nº 214/2006) aprovaram o Voto Vipex nº 82/2006, que trata da adequação e condições de implementação plena dos Regimentos Internos dos Comitês de Colocação de Excedentes no Exterior e dos Comitês de Sinistros, das novas regras de funcionamento, em função das recentes alterações estatutárias e organizacionais, bem como da inclusão de novas competências, ampliando, assim, sua linha de atuação.

Essa nova organização dos Comitês de Colocação de Excedentes no Exterior e de Sinistros, além de atender às recomendações específicas reiteradas pela Controladoria-Geral da União – CGU, é parte importante do esforço de modernização das práticas de gestão do IRB-Brasil Re; de inserção na realidade da governança corporativa; de segregação de funções; de

transparência e motivação clara dos atos administrativos de qualquer natureza; de organização e controle de processos; entre outros.

Visando minimizar riscos operacionais, decorrentes de eventual inadequada gestão de documentos, e diante da necessidade na busca de padronização e identidade visual nas comunicações, a diretoria, em reunião de 28-12-2006, (CI-SECRE-DIRET nº 551/2006) aprovou o Voto Vipex nº 92/2006, de 11-12-2006, que trata da revisão e aprimoramento dos instrumentos formais de comunicação com inclusão de novas regras para esses instrumentos, contribuindo, assim, para uma rápida internalização dos novos procedimentos, na cultura do IRB-Brasil Re, em termos documentais.

Ainda nessa linha, registro, que a diretoria, em reunião de 25-1-06, (CI-SECRE-DIRET nº 42/2006) e o Conad, em reunião de 27-1-06, (CI-SECRE-CONAD nº 27/2006), aprovaram a criação do Comitê de Compliance, órgão de controle, de natureza matricial, que tem por finalidade desempenhar as atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas que garantam a conformidade das unidades do IRB-Brasil Re às decisões internas e às normas internas e externas aplicáveis, bem como voltadas à difusão da cultura de controles internos e mitigação de riscos.

A implementação do Comitê de Compliance implica profunda mudança na cultura de gestão do IRB-Brasil Re. Dentre as principais inovações que ele apresenta, destaca-se o papel dos Agentes Setoriais de Compllance, os quais, entre outras atribuições, serão os responsáveis de campo por avaliar e induzir a efetiva implementação, pelos gestores, das recomendações de melhoria nos controles, bem como pela conformidade de procedimentos com as decisões, normas internas e externas, regulamentos e leis aplicáveis, no âmbito das respectivas unidades.

Relativamente à Política de Colocação de Riscos no Exterior, registro que, na busca de seu aperfeiçoamento, foi publicada a Circular Presi nº 1/2007, de 5-1-2007, que revogou a Circular Presi nº 11/2005, de 27-6-2005, alterada pela Circular Presi nº 29/2005, de 4-11-2005, ambas mencionadas nº Of. Presi nº 167/2006, supracitado.

Finalizando, informo que, para melhor esclarecimento de V. Sª, junto cópia de todos os documentos aqui mencionados.

Atenciosamente, – **Eduardo Hitiro Nakao**, Presidente.

Aviso nº 111/MF

Brasília, 26 de março de 2007

Assunto: Relatório Final CPMI

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício SF nº 1.636/2006, de 11-9-2006, por intermédio do qual foi encaminhado um exemplar do Relatório Final nº 3, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", onde constam recomendações à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, à Secretaria da Receita Federal, ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, ao IRB-Brasil Resseguros e à Comissão de Valores Mobiliários.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em aditamento aos Avisos no 72, de 28-2-2007, e no 98, de 15-3-2007, cópia do Memorando nº 1.372/2007/PGFN-MF, de 22-3-2007, com os esclarecimentos prestados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre o assunto.

Atenciosamente, **Guido Mantega,** Ministro de Estado da Fazenda.

ANEXO: I

Memo nº 1.372/2007/ PGFN-MF

Brasília, 22 de março de 2007

À Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares deste Ministério

Assunto: Encaminhamento de informações sobre as providências adotadas por esta Procuradoria-Geral com relação às recomendações da CPMI dos Correios.

Cumprimentando-a, refiro-me ao Memorando nº 146/MF, de 23 de fevereiro de 2007, para encaminhar a Vossa Senhoria a Nota PGFN/CDI/Nº 190/2007, relatando as providências até então adotadas por esta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em relação à recomendação da denominada "CPMI dos Correios", visando a apuração de ocorrência de supostas irregularidades administrativas quando da emissão da Certidão da Dívida Ativa da União nº 00082/2000.

Atenciosamente, – **Luís Inácio Lucena Adams,** Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

NOTA PGFN/CDI/Nº 190/2007

Trata-se do memorando nº 146/MF, por intermédio do qual a ilustre Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares deste Ministério solicita informações sobre as providências adotadas por esta Procuradoria-Geral em relação à recomendação constante do Relatório Final da CPMI "dos Correios" no sentido de apurar a ocorrência de irregularidades na emissão da Certidão da Dívida Ativa da União nº 82/2000 em favor da empresa Brazilian Express Transportes Aéreos.

2. Sobre o assunto, esclareça-se que por intermédio da Portaria PGFN nº 15, de 5 de janeiro de 2007, foi instaurada sindicância investigativa para a apuração dos fatos levantados pela CPMI dos Correios, tendo sido designado o subscritor desta nota como presidente dos trabalhos. Referido procedimento administrativo recebeu o nº 10951.000008/2007-65.

3. Na data de 2 de março de 2007 foi apresentado o Relatório Final da apuração, onde se concluiu pela falsidade das ressalvas lançadas no verso das Certidões quanto à Dívida Ativa da União nºs 82/2000 e 193/2000.

4. Concluiu-se, também, que a fraude foi provavelmente realizada extra muros, não tendo sido constatados indícios de participação de servidores federais desta Procuradoria-Geral nos fatos investigados, motivo por que, neste particular, foi recomendado o arquivamento do procedimento.

5. Sem prejuízo disso, como no decorrer da investigação foram levantados elementos de informação que podem auxiliar na identificação dos responsáveis pela fraude, recomendou-se a remessa de cópia integral dos autos ao Ministério Público Federal em São Paulo, com o cuidado de fazer alusão à existência do Inquérito Policial nº 2-4891/2006, instaurado pelo Departamento de Polícia Federal para a apuração dos mesmos fatos.

6. Recomendou-se, ainda, a remessa de cópia integral dos autos à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tendo em vista a constatação da falsidade de certidões utilizadas em procedimento licitatório conduzido no âmbito daquela estatal.

7. Finalmente, considerando o disposto nas Leis nºs 10.001, de 4 de setembro de 2000 e 10.683/2002, foi recomendada a expedição de ofício a Sua Excelência o Presidente do Senado Federal e ao Exmo. Ministro de Estado do Controle e da Transparência, comunicando às autoridades em questão as providências adotadas por esta Instituição quanto às recomendações da CPMI.

8. A Sindicância Investigativa nº 10951.000008/2007-65, acompanhada de seu Relatório Final, foi encaminhada ao Gabinete de Sua Excelência o Procurador-Geral da Fazenda Nacional em 2 de março de 2007. Atualmente se encontra nesta Coordenação-Geral disciplinar para apreciação do Relatório Final e de suas recomendações.

9. Em anexo, segue cópia do Relatório Final.

À consideração da Senhora Coordenadora-Geral Disciplinar Substituta.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 8 de março e 2007.

ANDRÉ DE SOSA VÉRRI
Procurador da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração do Senhor Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 8 de março 2007.

JOANA DE GODOY ALMEIDA
Coordenadora-Geral Disciplinar Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 22 de março de 2007.

AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO
Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional

Aprovo. Encaminhem-se estas informações ao Gabinete de Sua Excelência o Ministro de Estado da Fazenda **em caráter de urgência**.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 22 de março de 2007.

LUIS INÁCIO LUCENA ADAMS
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Nota.informações.si.sp

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – As matérias foram anexadas ao processado do Requerimento nº 3, de 2005-CN.

Os avisos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 291

Brasília, 20 de março de 2007

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido dos Procuradores da República Pedro Antonio de Oliveira Machado e Rômulo Moreira Conrado, com a finalidade de instruir os autos dos Procedimentos Administrativos nºs 1.16.000.000237/2005-98 e 1.00.000.010227/2005-21, em curso na Procuradoria da República no Distrito Federal, encaminho a V. Exª cópia do Ofício nº 111/07-GAB RO/PRDF/MPF, de 7 de março de 2007, solicitando, a teor do disposto no parágrafo 4º do artigo 8º da Lei Complementar nº 75/93, autorização para que a servidora do MPF, Ana Cristina Silva Rôla, e o servidor do TCU, Antônio Ricardo Pires dos Santos, tenham acesso aos documentos que embasaram o relatório final da CPMI "dos Correios".

Atenciosamente, **Antonio Fernando Barros e Silva de Souza,** Procurador–Geral da República.

OFÍCIO Nº 111/07 – GAB RO/PRDF/MPF

Brasília, 7 de março de 2007

A Sua Excelência o Senhor Doutor
Antônio Fernando Barros – Procurador-Geral da República
Procuradoria-Geral da República
Procedimento Administrativo nº 1.16.000.000237/2005-98
Procedimento Administrativo nº 1.00.000.010227/2005-21
(CPMI Correios – Rede Postal Noturna)

Exmo. Sr. Procurador-Geral,

Cumprimentando-o, solicitamos a V. Exª, para fins de instrução de procedimentos relativamente a ilicitudes praticadas no âmbito da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos termos do artigo 8º, § 4º, da Lei Complementar nº 75/93, a indicação, ao Presidente do Senado Federal, da servidora do Ministério Público Federal, Ana Cristina Silva Rôla, Técnica Administrativa, lotada na Procuradoria da República no Distrito Federal, e do servidor do Tribunal de Contas da União Antônio Ricardo Pires dos Santos, matrícula nº 2673-5, Analista de Controle Externo, lotado na Secretaria Adjunta de Fiscalização, para que possam ter acesso aos documentos que embasaram o relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios e extrair cópias para instruir os procedimentos em epígrafe e as respectivas medidas judiciais a serem adotadas pelo Ministério Público Federal sobre o tema.

Devido às várias irregularidades apuradas vislumbramos que será necessário o ajuizamento de algumas ações civis públicas e/ou de improbidade, o que demandará a necessidade de acesso à documentação em mais de uma oportunidade, conforme o ritmo empregado na análise dos temas e elaboração das medidas judiciais.

Outrossim, tal solicitação se prende à necessidade de viabilizar, de forma célere e sem entraves burocráticos, o acesso do Ministério Público Federal, através dos servidores citados, a documentos colhidos ao longo da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigou irregularidades praticadas na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para os fins já expostos.

A indicação do citado servidor integrante do Tribunal de Contas da União, decorre de sua experiência no caso, vez que trabalhou, à época, auxiliando e prestando apoio técnico à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, motivo pelo qual solicitamos, ainda, seja requerido ao Presidente do Tribunal de Contas da União, que autorize a sua participação, mediante o apoio de coleta de documentos, conforme acima mencionado, para a efetivação dos trabalhos do Ministério Público Federal no caso.

Atenciosamente, – **Pedro Antônio de O. Machado,** Procurador da República – **Rômulo Moreira Conrado,** Procurador da República.

Ofício nº 9.837/2007/GM/CGU-PR

Brasília, 3 de abril de 2007

Assunto: Providências adotadas a partir do Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CORREIOS.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, passo a relatar a Vossa Excelência o andamento das providências a cargo da Controladoria-Geral da União em decorrência do que se contém no Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 3, de 2005, do Congresso Nacional, destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2. De início, cumpre lembrar que, desde o instante em que foram veiculadas na imprensa nacional as primeiras denúncias dando conta de irregularidades naquela Empresa Pública, a Controladoria-Geral da União instaurou, por meio da Portaria nº 120, de 18 de maio de 2005, Grupo de Trabalho com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento das atividades da Comissão de Sindicância designada pela PRT/PR-122/2005, de 2005, do Presidente da ECT.

3. De outro lado, foram instaurados procedimentos administrativos disciplinares na própria Controladoria, por envolverem ocupantes de cargos na Diretoria da Empresa. Tais procedimentos já resultaram na aplicação de penalidades de demissão aos empregados ANTÔNIO OSÓRIO BATISTA, ex-Diretor de Administração e EDUARDO MEDEIROS DE MORAES, ex-Diretor de Tecnologia, conforme consta nas anexas cópias de decisão.

4. Quanto ao terceiro Diretor que também tem vínculo permanente com a Empresa, o respectivo processo encontra-se em andamento, conforme consta no quadro anexo.

5. Com respeito aos demais empregados da ECT envolvidos nas irregularidades, a própria Empresa tem instaurado procedimentos de sindicância e processos disciplinares, cujos resultados, assim que encaminhados à CGU, vêm sendo submetidos a cuidadosa análise, em procedimentos autônomos, cuja situação atual encontra-se também demonstrada no quadro anexo.

6. Paralelamente, pela Portaria nº 121, da mesma data (18 de maio de 2005), foi determinada pelo então Ministro Waldir Pires, a realização de Auditoria Especial, a cargo da Controladoria, na Empresa de Correios e Telégrafos, com o objetivo de avaliar os procedimentos licitatórios e a gestão dos contratos de fornecimento de bens e serviços. Os trabalhos dessa auditoria especial, de dimensões inéditas na Administração Pública Federal Brasileira, envolveram 250 contratos e procedimentos licitatórios, no valor de R$8.378.235.613,23, durante um período de 8 meses, e culminaram na emissão de 30 relatórios de auditoria, que apontaram 230 constatações de impropriedades e irregularidades e formularam 381 recomendações.

7. Os relatórios acima referidos foram, todos eles, enviados à presidência daquela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, conforme cópia dos expedientes em anexo, além do que foram prontamente atendidas todas as solicitações de documentos outros feitas a esta Pasta por aquela CPMI, segundo se observa das demais cópias também anexadas ao presente.

8. Com referência às companhias aéreas mencionadas nas recomendações da CPMI em seu Relatório Final, esclareço que a maioria delas já teve seus contratos auditados, em conformidade com o exposto nos Relatórios Parciais nºs 2 e 21 encaminhados à CPMI, conforme demonstrado no parágrafo anterior. O quadro a seguir demonstra os contratos auditados (área da rede postal), com os respectivos valores:

Contrato	Empresa Contratada	Valor (em R$)
8.849/97	ALA – Abaeté Linhas Aéreas	24.354.529,54
10.910/01	Aerotáxi Abaeté Ltda.	21.680.488,98
13.363/05	ATA – Aerotáxi Abaeté Ltda.	658.357,92
10.498/00	BETA - Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda.	310.531.540,92
10.427/00		5.730.420,00
10.498/00		275.779.701,14
10.492/00	TOTAL Linhas Aéreas Ltda	133.326.159,52
10.496/00	TRIP – Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista	115.702.895,30
13.409/05	TOTAL Linhas Aéreas S/A	2.461.800,00
10.698/01	Skymaster Airlines Ltda.	7.744.000,00
10.721/01		41.448.000,00
11.008/01		22.001.568,00
12.405/03		64.385.444,36
13.181/04		58.740.000,00
10.266/00		11.088.000,00
10.430/00		11.892.450,00
10.265/00	VARIG – Viação Aérea Riograndense S/A	5.754.158,00
10.637/01	TAF – Linhas Aéreas S/A	115.619.638,44
10.636/01		8.644.926,60
TOTAL		**1.237.544.078,72**

9. É importante observar que a auditoria aprofundou-se naqueles contratos que apresentavam maior materialidade (valores envolvidos) e risco (denúncias recebidas). São eles os que envolviam as empresas ALA – Abaeté Linhas Aéreas, Aerotáxi Abaeté Ltda., BETA – Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda., Skymaster Airlines Ltda. e TAF – Linhas Aéreas S/A. Os demais apresentavam relevância bem menor no conjunto e, por esse motivo, não foram priorizados.

10. Mais recentemente, novos desdobramentos tiveram lugar mediante atuação conjunta de auditores desta Controladoria com Procuradores da República, por solicitação destes, estando tais trabalhos, no momento, em desenvolvimento.

Atenciosamente, **Jorge Hage Sobrinho,** Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – As matérias foram anexadas ao processado do Requerimento nº 3, de 2005-CN (CPMI dos Correios).

Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO Nº 115/MF

Brasília, 28 de março de 2007

Assunto: Relatório Final CPMI

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício SF nº 1.943/2006, de 8-11-2006, por intermédio do qual foi encaminhado um exemplar do Relatório Final nº 3, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "destinada a investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado", onde constam recomendações à Secretaria da Receita Federal, ao Banco Central do Brasil e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.

A propósito, encaminho a V. Exª cópias dos Memorandos nº 2.490-COAF/MF, de 1º-3-2007, SRF/GAB/nº 669, de 9-3-2007, e do Ofício Aspar/Gabin nº 2.007/27, de 5-3-2007, com os esclarecimentos prestados, respectivamente, pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras, Secretaria da Receita Federal e pelo Banco Central do Brasil sobre o assunto.

Atenciosamente, – **Guido Mantega,** Ministro de Estado da Fazenda.

Memorando nº 2.490 – Coaf/MF

Brasília, 1º de março de 2007

Ao Senhor Assessor Especial do Ministro da Fazenda

"Recomendações CPMI Bingos – Páginas 1070 e 1105 do Relatório Final nº 3, de 2006-SF, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação des-

sas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado".

Refiro-me ao Memorando nº 180, de 27-2-2007, por intermédio do qual somos instados a nos manifestar sobre o assunto em epígrafe.

2. A propósito, do exame do citado Relatório, em particular às páginas mencionadas como tendo pertinência a este Conselho, verificamos que ambas dizem respeito a encaminhamento pela CPMI do Relatório ao Banco Central do Brasil para que, na qualidade de autoridade monetária, adote providências junto ao sistema financeiro nacional e, se for o caso, faça as devidas comunicações, inclusive ao Coaf. Vejamos apenas urna destas recomendações, já que a outra é do mesmo teor:

> **i)** encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Banco Central do Brasil, para que determine ao sistema financeiro nacional acompanhar e informar sobre a realização de operações financeiras suspeitas feitas pelas pessoas físicas e jurídicas supracitadas, e proceda à decorrente e devida comunicação dos fatos à Secretaria da Receita Federal e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF). *(Os grifos não são do original.)*

3. Depreende-se da transcrição acima que a CPMI não dirige um comando específico para este Conselho, mas ao Banco Central do Brasil.

4. Não obstante, devo registrar que os nomes de todas as pessoas citadas no Relatório da CPMI, tanto físicas quanto jurídicas, foram inseridos em nossos bancos de dados, o que nos permite um monitoramento diuturno e automático desses nomes, na hipótese do surgimento de qualquer comunicação ou denúncia que os envolva.

5. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais porventura julgados cabíveis. – **Antonio Gustavo Rodrigues**, Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

Memo. SRF/GAB/Nº 669 /2007

Brasília, 9 de março de 2007

À Drª. Ilma Ferreira Lima
Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda
Assunto: Encaminha resposta sobre recomendações de CPMI

Senhora Chefe

Em atenção ao Memorando nº 179/2007/AAP/GM-MF, por meio do qual Vossa Senhoria solicita manifestação a propósito das recomendações apresentadas no Relatório Final dos trabalhos realizados no âmbito da CPMI "dos Bingos", informo-lhe que o conteúdo do citado relatório foi devidamente encaminhado às Regiões Fiscais da Receita Federal para as providências consideradas cabíveis.

2. Todavia, cumpre-me esclarecer a V.Sª que os eventuais resultados fiscais decorrentes de fatos ou informações alí contidos estão protegidos pelo instituto do sigilo fiscal, nos termos do art. 198 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

Atenciosamente, – **Paulo Ricardo de Souza Cardoso,** Secretário-Adjunto da Receita Federal.

Aspar/Gabin-2007/27
Pt.0601355720

Brasília, 5 de março de 2007

Senhora Chefe,

Reportamo-nos ao ofício 1.006/MF, de 13-11-06, em que essa Assessoria nos enviou, para análise e providencias cabíveis, cópia do Ofício SF 1.943/2006, de 8-11-06, subscrito pelo Exmº. Sr. Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, contendo cópia das páginas 1.069 e 1.105 do Relatório Final 3, de 2006-SF, da Comissão Parlamentar de Inquérito criada "para investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado" (CPI "Bingos").

2. A propósito, consoante esclarecimentos prestados pela área técnica, consignamos a V. Sª que, após consulta dos investigados apenas pela relação de pessoas físicas e jurídicas – já que o Relatório Final da CPI não divulgou os números de inscrição na Secretaria da Receita Federal –, foram encontrados alguns homônimos, o que impossibilita a segurança absoluta com relação aos registros de comunicação a ser dirigidos ao Sistema Financeiro Nacional.

3. Assim, para que as devidas providências possam ser tomadas, torna-se necessário que a autoridade requisitante proceda à identificação dos investigados, por meio do número de CPF ou CNPJ.

Atenciosamente, – **Luiz do Couto Neto,** Chefe da Assessoria Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O expediente lido, juntado ao processado do Requerimento nº 245, de 2004-SF (CPI dos Bingos), vai à publicação.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO Nº 116/MF

Brasília, 29 de março de 2007

Assunto: Relatório Final CPMI

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício SF nº 24/2007, de 24-1-2007, por intermédio do qual foi encaminhado um exemplar do Relatório Final nº 6, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada "com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a Operação Sanguessuga, realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde", onde constam recomendações a este Ministério.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência cópias dos Memorandos nº 2491-COAF/MF, de 1º-3-2007, e SRF/GAB/Nº 761/2007, de 21-3-2007, e da Nota nº 241/2007/STN/CONED, de 1º-3-2007, com os esclarecimentos prestados pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras, Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Secretaria do Tesouro Nacional sobre o assunto.

Atenciosamente, **Guido Mantega,** Ministro de Estado da Fazenda.

Memorando nº 2.491 – COAF/MF

Brasília, 1º de março de 2007

Ao Senhor Assessor Especial do Ministro da Fazenda

Recomendações CPMI – Relatório Final no 6, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a Operação Sanguessuga, realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

Refiro-me ao Memorando no 183, de 27-2-2007, por intermédio do qual somos instados a nos manifestarmos sobre o assunto em epígrafe, o qual, inclusive, já havia sido versado no Memorando nº 89/AAP/GMF, de 1º-2-2007.

2. A propósito, devo registrar que os nomes de todas as pessoas citadas no Relatório da CPMI, tanto físicas quanto jurídicas, foram inseridos em nossos bancos de dados, o que nos permite um monitoramento diuturno e automático desses nomes, na hipótese do surgimento que qualquer comunicação ou denúncia que os envolva.

3. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais porventura julgados cabíveis.

Antonio Gustavo Rodrigues, Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

Memo SRF/GAB/Nº 761/2007

Brasília, 21 de março de 2007

À Dra Ilma Ferreira Lima
Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda
Assunto: Encaminha resposta sobre recomendações de CPMI

Senhora Chefe,

Em atenção ao Memorando no 181/2007/AAP/GM-MF, por meio do qual Vossa Senhoria solicita manifestação a propósito das recomendações apresentadas no Relatório Final dos trabalhos realizados no âmbito da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar denúncias envolvendo a chamada "Operação Sanguessuga", informo-lhe que o conteúdo do citado relatório foi devidamente encaminhado às Regiões Fiscais da Receita Federal para as providências consideradas cabíveis.

2. Todavia, cumpre-me esclarecer a V. Sª que os eventuais resultados fiscais decorrentes de fatos ou informações ali contidos estão protegidos pelo instituto do sigilo fiscal, nos termos do art. 198 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

Atenciosamente, – **Paulo Ricardo de Souza Cardoso,** Secretário-Adjunto da Receita Federal.

Nota nº 241 /2007/STN/CONED

Em 1º de março de 2007.

ASSUNTO: Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada com o fim de apurar denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", deflagrada pela Polícia Federal, para investigar aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde. CPMI das Ambulâncias. Relatório Final com recomendações à Secretaria do Tesouro Nacional. Acórdãos TCU nºs 170/2006 e 2066/2006. Convênios.

1. A Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda, por intermédio do Memorando nº 182/MF, de 27 de fevereiro de 2007, solicita manifestação referente às Recomendações da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 77, de 2006-CN, do Congresso Nacional, destinada a *"apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde – CPMI das Ambulâncias"*.

2. Saliente-se que cópia do material afeto ao assunto – Relatório Final nº 6, de 2006-CN, em dois volumes – foi enviado a esta Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por intermédio do Memorando nº 87/AAP/GM-MF, de 01/02/2007, e Ofício SF nº 24/2007, datado de 24 de janeiro de 2006, procedente da Presidência do Senado Federal, o qual solicitou análise do Relatório Final dos trabalhos da CPMI "das Ambulâncias". Contém o mencionado Relatório, mais precisamente em seu subitem 7.8.2.3 — **Aperfeiçoamento da Sistemática de Contratação de Transferências Voluntárias, em particular no âmbito da IN/STN 01/97** —, recomendações e propostas da Relatoria da CPMI à Secretaria do Tesouro Nacional.

3. A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, sobre investigação do esquema de fraudes e irregularidades na aquisição de unidades móveis de saúde (ambulâncias) e equipamentos médico-hospitalares, concluiu o seguinte (grifo desta Secretaria):

Relatório Final dos trabalhos da CPMI "das Ambulâncias"
Volume II - Investigações complementares e propostas de controle
Capítulo 7 – O Controle sobre as Transferências Voluntárias do Orçamento a ONGS

> ***"7.9. Conclusão***
> *As informações presentes nesse relatório apontam necessariamente para a extinção das transferências voluntárias.*
>
> .....
>
> *Considerando a extraordinária dificuldade de aprovação de medida tão radical, a CPMI não acolherá a defesa desta tese para implementação imediata, fazendo, no entanto, sua clara e inequívoca manifestação nessa direção.*

A despeito desta capitulação estratégica, ***esta CPMI não deixará de propor a imediata suspensão das transferências voluntárias para entidades privadas.*** *Levando em conta a existência de entidades privadas que desempenham relevantes serviços sociais à conta de recursos públicos,* ***propõe-se, ainda, a manutenção das subvenções sociais de natureza continuada para entidades que dependam exclusivamente de recursos públicos federais para seu funcionamento e manutenção, e que estejam qualificadas como Organizações Sociais ou Oscips, recebendo recursos por intermédio de contratos de gestão ou termos de parceria.***

A implementação de tais medidas dar-se-ia por intermédio de modificações na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que, entre as demais orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disciplina as transferências voluntárias passíveis de serem realizadas a cada exercício.

.....

A nosso ver, cabe, a partir de todos os dados já levantados naquela CPI, acrescidos da reflexão que se produziu a respeito do tema no âmbito da CPMI das Ambulâncias, avançar para propostas ainda mais consistentes, que possam reverter o quadro de total descontrole de transferências voluntárias de recursos públicos para Organizações não Governamentais.

Ao se fazer a opção pela manutenção das transferências voluntárias, não há como fugir da maior burocratização dos procedimentos realizados para a efetivação das transferências, relativos à contratação, execução e prestação de contas, tudo isso sempre acompanhado de perto pelas instâncias de controle oficiais e sociais."

4. Em função dessas constatações, foram propostas, no Relatório Final da CPMI, recomendações dizendo respeito ao âmbito de atuação dos órgãos de controle interno (Controladoria-Geral da União) e externo (Tribunal de Contas da União). Com relação ao Ministério da Fazenda, a totalidade dessas recomendações diz respeito diretamente às recomendações emanadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a esta STN nos Acórdãos de nºs 170/2006-Plenário e 2066/2006-Plenário que visam, principalmente, promover alterações na IN STN nº 01/97 e na IN STN nº 01/2000, com a finalidade de tornar mais rigoroso o controle e a fiscalização dos convênios assinados pelos entes da União.

5. Com relação à Secretaria do Tesouro Nacional, destacam-se as seguintes Recomendações do TCU, discriminadas no Relatório Final e cujo teor se transcreve:

Relatório Final dos trabalhos da CPMI "das Ambulâncias"
Volume II - Investigações complementares e propostas de controle
Capítulo 7 – O Controle sobre as Transferências Voluntárias do Orçamento a ONGS

*"**7.8.2.3.** Aperfeiçoamento da sistemática de contratação de transferências voluntárias, em particular no âmbito da IN/STN 01/97 Para melhor sistematização, as propostas apresentadas a seguir serão subdivididas em relação à divisão de etapas comumente adotada para convênios e ajustes similares, que são a celebração/formalização, execução/fiscalização e prestação de contas.*

Em cada subdivisão, será identificada a origem de cada grupo de propostas. As manifestações do Tribunal de Contas da União podem ser determinações, recomendações ou sugestões, e assim serão identificadas, com o número do Acórdão, quando for o caso. Vale consignar que não serão transcritas as determinações do Tribunal de Contas da União que versam, exclusivamente, sobre a necessidade de se observar a legislação. Na verdade, a constante

repetição de determinações com esse teor revela que já são suficientes os dispositivos legais que disciplinam a matéria. São incorporadas, também, sugestões enviadas à CPMI pela Associação dos Peritos Criminais Federais – APCF. Inicialmente, no entanto, apresentam-se as propostas que não se encaixam nessa classificação, ou que englobem todas as subdivisões.

- Tribunal de Contas da União

Inicialmente, destacamos o Acórdão 788/2006 – Plenário, que, ao identificar o grave problema da carência de pessoal nas áreas de convênios de diversos órgãos públicos, e que haviam sido realizadas diversas determinações anteriores a esse respeito, sem que se verificasse a solução dos problemas, decidiu:

.....:.....:.....

- Determinação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN e à Secretaria de Orçamento Federal – SOF para que estabeleçam restituições de convênios e ajustes similares aos órgãos repassadores – concedentes (conforme Acórdão 170/2006 – Plenário);

.....

a) Celebração/Formalização

- Tribunal de Contas da União

.....

- Recomendação à STN para que discipline a obrigatoriedade de que os órgãos/entidades concedentes estabeleçam critérios objetivamente aferíveis e transparentes para escolha das entidades privadas que receberão recursos por meio de convênios e outros instrumentos jurídicos utilizados para transferir recursos federais (conforme Acórdão 2066/2006 – Plenário);

- Recomendação à STN para que discipline a obrigatoriedade de ser formalmente justificada pelo gestor, com indicação dos motivos determinantes e demonstração do interesse público envolvido na parceria, a escolha de determinada entidade privada para a celebração de convênio, acordo, ajuste e outro instrumento jurídico utilizado para transferir recursos

públicos federais, especialmente quando tal escolha não se der por meio de concurso de projetos ou de outro critério inteiramente objetivo (conforme Acórdão 2066/2006 – Plenário);

- Recomendação à STN para que discipline a obrigatoriedade de que os órgãos e entidades concedentes façam a consignação, em seus pareceres técnicos, quanto aos aspectos da execução física e atingimento dos objetivos pactuados, quais foram os procedimentos e critérios adotados na realização das respectivas avaliações (conforme Acórdão 2066/2006 –Plenário);

*- Recomendação à STN para que discipline a obrigatoriedade de que a formalização do convênio, ou ajuste similar, contenha declaração do profissional ou organização contábil quanto ao conhecimento das normas que regem a transferência dos recursos, especialmente as relativas à execução financeira, à prestação de contas e à guarda dos documentos e da sua ciência e concordância quanto a responder, solidariamente com o convenente, pelos atos dolosos, especialmente no que diz respeito à idoneidade da documentação fiscal, à fidedignidade dos registros contábeis e da prestação de contas dos recursos transferidos, nos termos do parágrafo único do art. 1.177, do Código Civil (**conforme Acórdão 2066/2006 –Plenário**);*

- Recomendação á STN para que discipline a obrigatoriedade de que faça constar da declaração mencionada no item anterior, a identificação completa e os dados para localização do profissional ou organização contábil, CNPJ ou CPF, n. do registro profissional, endereço, telefone, fax, sítio na rede mundial de computadores, quando houver, e-mail, e a obrigatoriedade - enquanto não decorrido o prazo de guarda obrigatória da documentação relativa à prestação de contas - de comunicar ao órgão ou entidade concedente qualquer alteração nesses dados ou a mudança do profissional ou da organização contábil

responsável, que deverá subsumir-se em todas as responsabilidades e obrigações do(a) substituído(a) no instrumento celebrado (conforme Acórdão 2066/2006 – Plenário) - Recomendação à STN para que discipline a obrigatoriedade de que os instrumentos dos convênios e ajustes similares contenham a obrigatoriedade de que a entidade beneficiada com os recursos reporte, tempestivamente, ao órgão/entidade responsável pela transferência voluntária, todas as ações a seu cargo no sistema informatizado para gestão de convênios, a cargo do Ministério do Planejamento, inclusive a evolução da execução física, os processos licitatórios, a execução financeira e a prestação de contas, a partir do momento em que o sistema esteja homologado em cada órgão/entidade concedente (conforme Acórdão 2066/2006 – Plenário);"

.....

b) Execução/Fiscalização

- Tribunal de Contas da União

*- Recomendação à Secretaria do Tesouro Nacional para que inclua disposição taxativa na Instrução Normativa nº 01/97 quanto à obrigatoriedade de o convenente depositar e executar a contrapartida financeira na conta específica do convênio (**conforme Acórdão 2262/2005 – Plenário**);*

*- Recomendação à STN para que inclua dispositivo na IN/STN nº 01/97 que estabeleça limite de tolerância para saldos médios de recursos ociosos nas contas específicas dos convênios, acima do qual será calculado, para efeito de ressarcimento ao erário, os rendimentos que seriam obtidos caso os recursos excedentes a este limite tivessem sido aplicados conforme as determinação legal (**conforme Acórdão 2262/2005 – Plenário**);*

.....

c) Prestação de Contas

- T ribunal de Contas da União

- Recomendação à STN para que estude a inclusão de dispositivo, no art. 28 da IN STN nº 01/97, que contemple a obrigatoriedade de apresentação, na prestação de contas, de elementos de comprovação suficientes à formação de convicção quanto à execução dos objetos conveniados e ao atingimento dos objetivos previstos nos convênios (conforme Acórdão 2262/2005 – Plenário);

- Recomendação à Secretaria do Tesouro Nacional para que estude a alteração da redação do § 1º do art. 30 da IN/STN nº 01/1997, de maneira a explicitar que a faculdade ali prevista de manter a documentação comprobatória das despesas realizadas no âmbito dos convênios executados, sob a guarda da entidade convenente, não suprime a obrigatoriedade de exame da referida documentação, ou de cópia da mesma, no processo de análise da prestação de contas (conforme Acórdão 2262/2005 - Plenário);

- Recomendação à STN para que discipline a obrigatoriedade de que os registros a serem realizados na escrita contábil das entidades privadas em relação aos recursos transferidos por meio de convênios, termos de parceria, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, observarem as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a NBC T 10.4 Fundações e a NBC T 10.19 Entidades sem finalidade de lucros, bem como o Manual de Procedimentos Contábeis para Fundações e Entidades de Interesse Social expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC (conforme Acórdão 2066/2006 – Plenário);

.....

7.8.2.5. Adequação de normas

a) As sugestões constantes do item 7.8.2.3 implicam, necessariamente, modificações da IN STN nº 01/97.

.....

O aparecimento desses novos procedimentos poderá possibilitar melhor controle sobre a execução de convênios e ajustes similares, desde que haja tempestividade, fidedignidade e qualidade nas informações registradas."

6. Com relação à recomendação emanada do Acórdão TCU nº 170/2006 - Plenário, com "determinação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN e à Secretaria de Orçamento Federal – SOF para que estabeleçam restituições de convênios e ajustes similares aos órgãos repassadores – concedentes", e considerando a inviabilidade técnico-operacional de identificar, por fontes de recursos, a restituição de recursos de convênios e congêneres, quando a referida restituição é efetuada em exercícios posteriores ao da transferência dos recursos financeiros pelo órgão ou entidade concedente, informamos que foi criado, por intermédio da Portaria SOF nº 24, de 15 de agosto de 2006, um novo código de fonte orçamentária, **Fonte de recursos primária "82 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres"**, voltada para a contabilização das devoluções de recursos oriundos de convênios. Além disso, tal portaria determinou que a receita apropriada nessa fonte de recursos seja aplicada em ações orçamentárias finalísticas do órgão ou entidade concedente, exceto quando os convênios ou instrumentos congêneres tiverem sido realizados exclusivamente à conta de recursos de livre aplicação.

7. Sobre as recomendações do Egrégio TCU no Acórdão nº 2066/2006 - Plenário, bem como as recomendações da CPMI à STN, cabe ressaltar que ambas decorrem de constatações de ocorrências de **irregularidades** nos convênios firmados entre os órgãos públicos concedentes e convenentes. Coincide o descumprimento de alguns itens previstos na IN STN nº 1/1997 pelas entidades beneficiárias que receberam recursos por meio de convênios, nos seguintes termos do referido **Relatório Final dos trabalhos da CPMI "das Ambulâncias"**:

"a) A excessiva burocracia cria o terreno fértil para a ação de grupos criminosos especializados na matéria;
b) A imposição de novos requisitos para a formalização e execução de convênios e ajustes similares facilitaria ainda mais a ação desses grupos, e não significaria, necessariamente, maior efetividade em sua aplicação;
c) A incidência de irregularidades em convênios e ajustes similares é altíssima;
d) Os órgãos repassadores não dispõem de estrutura suficiente para realizar o controle e a fiscalização dos recursos repassados, sendo, nesse particular, imprescindível levar em conta que o País necessita urgentemente controlar o gasto público, limitando a possibilidade dos investimentos necessários, como, por exemplo, a contratação de pessoal;
e) O volume de recursos envolvidos nessas transações é percentualmente baixo em relação ao total dos recursos públicos a serem fiscalizados pelos órgãos federais de controle, e, por isso, não se justifica a concentração de esforços dos órgãos federais de controle na fiscalização de convênios e ajustes similares; e
f) A extinção das transferências voluntárias produziria imediatamente diversos benefícios nos âmbitos administrativo e político.""

8. Constata-se que as entidades administraram recursos públicos oriundos de convênio em desacordo com a orientação da IN STN 1/1997, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira, descumprindo o mencionado dispositivo, o que levou aos indícios detectados pela Comissão Parlamentar Mista de

Inquérito das "Ambulâncias" na execução dos convênios firmados pelas Prefeituras (as citadas no Relatório Final da CPMI) com determinadas Organizações Não-Governamentais – ONG e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

9. Os problemas verificados pelas áreas de controle externo e interno se devem ao não-cumprimento da Legislação em vigor quando cabe ao gestor e administrador de recursos públicos, seguir o princípio básico do direito administrativo, o da legalidade administrativa, qual seja à administração só é permitido fazer o que é permitido em lei.

10. Assim, é necessário salientar que a problemática ora discutida deve-se, a rigor, à omissão pelos gestores públicos dos órgãos descentralizadores de recursos de sua obrigação de acompanhar a execução dos convênios. Na norma disciplinadora da celebração de convênios, é de se lembrar, consta dispositivo específico que impõe a verificação, "*in loco*", inclusive, da correta e regular aplicação das parcelas de recursos inicialmente liberadas, antes de se transferir as demais. O foco da atenção tem, necessariamente, de ser a desatenção dedicada pelos concedentes à sua obrigação de acompanhar a execução dos convênios.

11. Finalmente, ainda no concernente ao Acórdão TCU nº 2066/2006-Plenário, cabe mencionar que todas as recomendações do Egrégio Tribunal de Contas possíveis de aplicabilidade serão incorporadas na IN STN nº 1/1997, que versa sobre a celebração de convênios. Nesse sentido, esta STN desenvolve trabalhos no sentido de promover a revisão e Consolidação das Instruções Normativas relativas a Transferências Voluntárias, com vistas ao seu aperfeiçoamento e ao atendimento às recomendações emanadas daquela Corte de Contas.

São essas as considerações a respeito.

MÁRCIA N. CORREIA DE ALMEIDA
Analista de Finanças e Controle

MÁRCIA VIEIRA MACHADO
Gerente da Geimp - Substituta

De acordo. À deliberação do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

EDUARDO SALLOUM
Coordenador-Geral da CONED, Substituto

Aprovo. Encaminhe-se a presente Nota à Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda.

LISCIO CAMARGO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

L:\CONED\A_GEIMP\Marcia Almeida\Nota_CPMI_das_Ambulancias-Versão 2.do

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O expediente lido, juntado ao processado do Requerimento nº 77, de 2006-CN (CPMI das Ambulâncias), vai à publicação.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 117/MF

Brasília, 28 de março de 2007

Assunto: Relatório Final CPMI

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício SF nº 1.658/2006, de 14-9-2006, por intermédio do qual foi encaminhado um exemplar do Relatório Final nº 4, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "destinada a apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos e outros países e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior", onde constam recomendações a este Ministério.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em aditamento ao Aviso nº 94, de 14-3-2007, cópia do Ofício Secex/Grapi/Dipar nº 240, de 22-3-2007, com informações do Banco do Brasil sobre o assunto.

Atenciosamente, – **Guido Mantega**, Ministro de Estado da Fazenda.

SECEX/GEAPI/Dipar nº 240-A

Brasília (DF), 22 de março de 2007

Senhora Chefe,

Referindo-nos aos Ofícios nºs 948/MF e 53/MF, respectivamente datados de 20-9-2006 e 23-2-2007, e em aditamento à nossa carta Secex/Geapi/Dipar nº 240, de 28-2-2007, prestamos os seguintes esclarecimentos com relação às Recomendações feitas pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "destinada a apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos e outros países e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior":

a) A concessão de crédito rural, sob as formas de custeio, investimento e comercialização, está condicionada às disposições da Lei nº 4.829, de 5-11-1965, que institucionalizou o Crédito Rural, e demais legislações correlatas (ambientais, tributárias, fundiárias, registros cartorários, etc.). E, também, está limitada ao território nacional, conforme prevê o art. 1º da citada Lei: "O crédito rural, sistematizado nos termos desta Lei, será distribuído e aplicado de acordo com a política de desenvolvimento da produção rural do **País** e tendo em vista o bem-estar do povo." *(grifo nosso)*

b) A operacionalização do crédito rural se dá por meio de diretrizes e procedimentos divulgados pelo Banco Central do Brasil e que estão consolidados no Manual de Crédito Rural – MCR, que disciplina, dentre outros, os seguintes aspectos: beneficiários, garantias, despesas, utilização, reembolso, fiscalização e documentação.

c) O produto demandado pela referida CPMI é oferecido, no Paraguai, por cooperativas de crédito ou financeiras e não por bancos.

2. Diante das considerações elencadas acima, que nos remete a concluir pela impossibilidade do Banco do Brasil atender ao que foi recomendado pela referida CPMI, principalmente pelo fato de que seriam necessárias mudanças na legislação vigente, o que foge da esfera de competência desta Instituição. – **Renato Lúcio Pedretti de Andrade**, Chefe da Assessoria Parlamentar.

SECEX/GEAP/Dipar nº 240

Brasília (DF), 28 de fevereiro de 2007

Senhora Chefe,

Referimo-nos aos Ofícios nºs 948/MF e 53/MF, respectivamente datados de 20-9-2006 e 23-2-2007, por meio dos quais esse Ministério encaminha as Recomendações inerentes ao Banco do Brasil, feitas pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "destinada a apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos e outros países e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior".

2. Cumpre-nos informar que as aludidas Recomendações foram repassadas às respectivas diretorias responsáveis pelos assuntos. Tão logo as análises sejam concluídas, esse Ministério será informado sobre as providências passíveis de serem adotadas pelo Banco do Brasil. – **Renato Lúcio Pedretti de Andrade**, Chefe da Assessoria Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O aviso lido, juntado ao processado do Requerimento nº 2, de 2005-CN (CPMI da Emigração Ilegal), vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 2007

(nº 1.820/1999, na Casa de origem)

Dispõe sobre promoções de praças, por tempo de serviço, na Polícia Militar do Distrito Federal e no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As promoções de praças por tempo de serviço, na Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, serão realizadas de acordo com os dispositivos contidos nesta Lei e alcançarão todos os policiais e todos os bombeiros militares da PMDF e do CBMDF.

Art. 2º Excetuam-se do art. 1º desta Lei os policiais militares e os bombeiros militares que já requereram transferência para a reserva remunerada.

Art. 3º Os policiais militares e os bombeiros militares que atenderem aos requisitos estabelecidos nesta Lei, na data de sua publicação, serão promovidos, imediatamente, obedecendo-se a disponibilidade de vagas e os critérios de maior antigüidade, no âmbito de cada graduação, independentemente da qualificação ou especialidade, atendidos, no que couber, os demais regulamentos da PMDF e do CBMDF.

Art. 4° Os remanescentes que após 1 (um) ano ainda não tenham obtido a promoção por qualquer outro critério serão promovidos juntamente com aqueles que no período assinalado venham a adquirir o referido direito.

Art. 5° As praças que satisfizerem as exigências estabelecidas nesta Lei, e desde que seu quadro possua as graduações superiores a serem alcançadas, serão promovidas à graduação imediatamente superior:

I - Soldado a Cabo, após dez anos de efetivo serviço prestado à Corporação, estando classificado, no mínimo, no Bom Comportamento e tendo concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos;

II - Cabo a Terceiro-Sargento, após quinze anos de efetivo serviço prestado à Corporação, estando classificado, no mínimo, no Ótimo Comportamento e tendo concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos;

III - de Terceiro-Sargento a Segundo-Sargento, após vinte anos de efetivo serviço prestado à Corporação, estando classificado, no mínimo, no Ótimo Comportamento;

IV - de Segundo-Sargento a Primeiro-Sargento, após vinte e cinco anos de efetivo serviço prestado à Corporação, estando classificado no Excepcional Comportamento e tendo concluído com aproveitamento o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos;

V - de Primeiro-Sargento a Subtenente, após trinta anos de efetivo serviço prestado à Corporação, estando classificado no Excepcional Comportamento.

§ 1° Os policiais militares e os bombeiros militares que estiverem aptos para a promoção à graduação imediatamente superior, mas que não tenham sido promovidos por insuficiência de vagas, sendo classificados como remanescentes, terão resguardado o direito à promoção, mesmo

que tenham modificado o seu comportamento, excetuando-se os policiais e bombeiros que tiverem piorado o seu comportamento por infrações que constituam vedações para o serviço policial militar e de bombeiro militar.

§ 2° O policial militar e o bombeiro militar possuidores de curso superior terão os prazos de que trata este artigo reduzidos em vinte por cento para a primeira promoção por tempo de serviço e em dez por cento para as demais.

Art. 6° Os policiais militares e os bombeiros militares promovidos por tempo de serviço às graduações de Terceiro-Sargento e Primeiro-Sargento serão matriculados, respectivamente, em Cursos de Formação de Sargentos - CFS e em Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS, de acordo com a antigüidade e capacidade de oferecimento de vagas pelas unidades-escolas da Corporação.

Parágrafo único. É condição indispensável para a promoção à graduação de Terceiro-Sargento e de Primeiro-Sargento a conclusão dos Cursos de Formação e de Aperfeiçoamento de Sargentos, respectivamente, com aproveitamento.

Art. 7° Não haverá reclassificação do quadro de Policiais Militares Especialistas para o quadro de Policiais Militares Combatentes, permanecendo os promovidos em seus quadros ou especialidades de origem.

Art. 8° Às vagas estipuladas para os Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos concorrerão em igualdade de condições todos os Segundos-Sargentos, de acordo com a antigüidade e independentemente do quadro a que pertencerem e do critério de promoção.

Art. 9° As praças promovidas por tempo de serviço, de acordo com esta Lei, só poderão obter nova promoção, por este mesmo critério, após intervalo mínimo de três anos, desde que satisfeitas as demais exigências.

Art. 10. As praças que já tenham ultrapassado ou venham a ultrapassar faixas de tempo de serviço sem que possam ser novamente promovidas por força do art. 9° desta Lei poderão fazer jus às demais promoções desde que completem os respectivos intervalos na ativa e cumpram as demais exigências legais.

Art. 11. Os sargentos que forem promovidos por tempo de serviço poderão, também, na nova graduação, integrar os quadros de acesso por antigüidade e por merecimento, desde que satisfaçam as demais exigências fixadas em lei.

Art. 12. A praça que estiver realizando curso regular de formação e fizer jus à promoção por tempo de serviço antes do término do curso será promovida à graduação a que tem direito, na data prevista para a referida promoção, devendo, entretanto, concluir o citado curso com aproveitamento para habilitar-se às demais promoções.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.820, DE 1999

Dispõe sobre promoções de praças, por tempo de serviço, na Polícia Militar do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta;

Ar 1º - As promoções de praças, por tempo de serviço na Polícia Militar do Distrito Federal, serão realizadas de acordo com os dispositivos contidos nesta lei e alcançarão todos os policiais militares da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art 2º - Excetuam-se do artigo anterior, os policiais militares que já requereram transferência para a reserva remunerada.

Art 3º - Os Policiais Militares que se encontrarem habilitados na data de publicação desta lei , serão promovidos imediatamente, obedecendo a disponibilidade de vagas e os critérios de maior antiguidade, no âmbito de cada graduação, independente da Qualificação ou especialidade, atendido os dispositivos da presente norma e no que couber aos demais regulamentos da Polícia Militar do DF.

Art 4º- Os remanescentes, que após um ano ainda não tenham obtido a promoção por qualquer outro critério, serão promovidos juntamente com aqueles que no período assinalado venham a adquirir o referido direito.

Art 5º- As praças que satisfizerem as exigências estabelecidas neste decreto e desde que seu quadro possua as graduações superiores a serem alcançadas, serão promovidas à graduação imediatamente superior:

I - Soldado a Cabo, após 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado à Corporação, estando classificado, no mínimo no Bom Comportamento e concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos.

II - Cabo a 3º Sargento, após 15 (quinze) anos de efetivo serviço prestado à Corporação, estando classificado, no mínimo no Ótimo comportamento e concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos.

III - de 3º Sargento a 2º Sargento, após 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado à Corporação, estando classificado , no mínimo no Ótimo comportamento.

IV - de 2º Sargento a 1º Sargento, após 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço prestado à corporação, estando classificado no Excepcional Comportamento e concluído com aproveitamento o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

V - de 1º Sargento a Subtenente , após 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado à corporação, estando classificado no Excepcional comportamento.

§ 1º - Os policiais militares que estiverem aptos para a promoção à graduação imediatamente superior, mas que não tenham sido promovidos por insuficiência de vagas, sendo classificados como remanescentes, terão resguardados o direito à promoção, mesmo que tenha modificado o seu comportamento. Excetuam-se os policiais que tiverem piorado o seu comportamento por infrações que constituam vedações para o serviço policial militar.

§ 2º - O policial militar possuidor de curso superior, terá os prazos de que trata este artigo, reduzidos em 20% (vinte por cento) para a primeira promoção por tempo de serviço e 10% (dez por cento) para a demais.

Art 6º - Os Policiais Militares, promovidos por tempo de serviço às graduações de 3º Sargento e 1º Sargento serão matriculados em Cursos de Formação de

Sargentos (CFS) e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) respectivamente, de acordo com a antigüidade e capacidade de realização pelas unidades escolas da corporação.

§ 3º É condição indispensável para a promoção à graduação de 3º Sargento e 1º Sargento, a conclusão dos Cursos de Formação e de Aperfeiçoamento de Sargentos respectivamente , com aproveitamento.

Art 7º - Não haverá reclassificação do quadro de Policiais Militares Especialistas para o quadro de Combatentes. Os promovidos permanecerão nos seus quadros ou especialidades de origem.

Art 8º- As vagas estipuladas para os Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos serão concorridas em igualdade por todos os segundo-sargentos, de acordo com a antiguidade e independente ao quadro a que pertencer e ao critério da promoção.

Art. 10 – As praças promovidas por tempo de serviço, de acordo com esta lei , só poderão obter nova promoção, por este mesmo critério, após intervalo mínimo de três anos, desde que satisfeitas as demais exigências.

Art. 11 - As praças que já tenham ultrapassado , ou venham a ultrapassar faixas de tempo de serviço, sem que possam ser novamente promovidas, por força deste artigo, poderão fazer jus às demais promoções desde que completem os respectivos intervalos na ativa, cumprindo as demais exigências.

12 – Os sargentos que forem promovidos por tempo de serviço, poderão também, na nova graduação, integrar os quadros de acesso por antiguidade e por

merecimento, desde que satisfaçam as demais exigências fixadas em lei.

13- A praça que estiver realizando curso regular de formação e fizer jus à promoção por tempo de serviço antes do término do referido curso, será promovida à graduação a que tem direito, na data prevista para a referida promoção, devendo, entretanto, concluir o citado curso com aproveitamento, para habilitar-se às demais promoções.

14- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei, corrigir distorções que ora ocorrem no âmbito do corpo de praças da Polícia Militar do Distrito Federal, criando um plano de carreira justo, que possibilite ao policial militar ascender profissionalmente dentro da instituição. Criar esse estímulo é condição essencial para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à comunidade pela Polícia Militar.

Esse projeto representa o resgate do desejo de progredir que encontrava-se adormecido dentro de cada praça da Polícia Militar do Distrito Federal, que por motivos, causados principalmente pelas extenuantes escalas de serviço, se viam impedidos de continuar os estudos e assim galgar os postos superiores da carreira policial.

O projeto , além dos períodos temporais necessários à promoção, estabelece outro requisito essencial, que é o comportamento disciplinar. Isso quer dizer, que não basta apenas o tempo de serviço. Somente serao beneficiados com a presente norma, aqueles que além da experiência adquirida com os anos de serviço, também

demonstrem uma conduta ilibada no decorrer da vida castrense, que é de conhecimento notório, exige comportamento exemplar e dedicação exclusiva.

O que ocorre hoje, é que a Polícia Militar diferentemente dos outros organismos de Segurança Pública e pela peculiaridade da sua missão, expõe os *seus policiais a escalas adversas*, com reduzidos intervalos de folga, tirando-o do próprio convívio familiar e muito mais das atividades normais às outras categorias, entre elas a do estudo.

Além de corrigir essa excrescência a que são submetidos os Policiais Militares do DF, o projeto cria um plano de carreira que hoje não existe. Um soldado que acaba de ingressar na corporação, tem os proventos praticamente iguais ao daquele que dedicou toda uma vida à corporação e a sociedade.

Que estímulo move esse policial para com a sua própria vida, defender a do próximo ? A motivação que é *instituto de interpretação pacífica quanto a sua* aplicabilidade pode nos trazer à luz a razão do problema, ao explicar que o ser humano enquanto dotado de sentimentos responde a estímulos e o policial militar extraído do seio da sociedade não é diferente.

Equacionar o problema que aflige a grande maioria dos integrantes da PMDF, homens responsáveis pela atividade fim da Polícia Militar, é sem dúvidas contribuir para a melhoria da segurança pública prestada ao cidadão.

Nesse momento histórico e decisivo porque passa o país, mergulhado em sérios distúrbios que trazem como consequência o aumento desenfreado da criminalidade, saber enxergar soluções é contribuir para um Estado melhor.

Por isso, conto com o relevante apoio dos nobres colegas parlamentares para essa urgente questão.

Sala das sessões em 05 de outubro de 1999

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Relações Exteriore. Defesa Nacional)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2007

(nº 4.679/2001, na Casa de origem)

Dispõe sobre a adição de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou de fécula de mandioca à farinha de trigo e seus derivados, adquiridos pelo poder público, e estabelece regime tributário especial para a farinha de trigo misturada, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adição de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou de fécula de mandioca à farinha de trigo e seus derivados, produzidos no País ou importados do exterior, adquiridos pelo poder público e estabelece regime tributário especial para a farinha de trigo misturada.

Art. 2º A farinha de trigo e seus derivados adquiridos pelo poder público serão adicionados de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou de fécula de mandioca, nas proporções abaixo especificadas:

I - 3% (três por cento), do 1º (primeiro) ao 12º (décimo segundo) mês imediatamente subseqüente à entrada em vigor desta Lei;

II - 6% (seis por cento), do 13º (décimo terceiro) mês ao 24º (vigésimo quarto) mês imediatamente subseqüente à entrada em vigor desta Lei;

III - 10% (dez por cento), a partir do 25° (vigésimo quinto) mês da entrada em vigor desta Lei.

Art. 3° O Poder Executivo poderá reduzir, em situações de emergência, o percentual a valor inferior a 10% (dez por cento), quando as condições de mercado de derivados de mandioca e as necessidades de abastecimento da população *assim o recomendarem*.

Art. 4° O não-cumprimento do disposto nesta Lei acarretará a aplicação das seguintes penalidades, impostas de forma gradual e proporcional ao volume comercializado e à condição de reincidência:

I - multa de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor de mercado da farinha de trigo que *for comercializada em desacordo com o que dispõe esta Lei;*

II - interdição do estabelecimento por 30 (trinta) dias;

III - cancelamento da autorização de funcionamento do estabelecimento e impedimento de seus responsáveis em se manterem na atividade.

Art. 5° Fica instituído o Regime de Tributação para a Farinha de Trigo Misturada, *nos termos* desta Lei.

Art. 6° São beneficiárias do Regime de Tributação para a Farinha de Trigo Misturada:

I - as indústrias moageiras de trigo;

II - as pessoas jurídicas produtoras de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca e de fécula de mandioca.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às pessoas jurídicas que tenham suas receitas, no todo

ou em parte, submetidas ao regime de incidência cumulativa da contribuição para o Programa de Integração Social - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

Art. 7° Aos beneficiários do Regime de Tributação para a Farinha de Trigo Misturada será concedida:

I - no caso das indústrias moageiras de trigo, suspensão da incidência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas de vendas de farinha de trigo misturada e comercializada nos termos desta Lei;

II - no caso das pessoas jurídicas produtoras de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou de fécula de mandioca, suspensão da incidência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas de venda dos referidos produtos quando destinados a compor a mistura de que trata o art. 2° desta Lei.

Art. 8° Os benefícios tributários mencionados no art. 7° desta Lei observarão o seguinte:

I - somente poderão ser aproveitados por pessoas jurídicas que mantenham Registro Especial, como optante pelo Regime de Tributação para a Farinha de Trigo Misturada, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

II - as indústrias moageiras de trigo somente terão direito à redução de alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins caso:

a) adquiram farinha de mandioca refinada, farinha de raspa de mandioca ou fécula de mandioca diretamente de pessoas jurídicas produtoras que estejam inscritas no Registro Especial;

b) utilizem os produtos mencionados na alínea a deste inciso em mistura que atenda ao percentual previsto no art. 2° desta Lei ou, se for o caso, outro percentual fixado nos termos do art. 3° desta Lei;

c) estejam atendidas as demais condições estabelecidas para a concessão do benefício, nos termos do art. 11 desta Lei e respectiva regulamentação;

III - as pessoas jurídicas produtoras de farinha de mandioca refinada, farinha de raspa de mandioca ou fécula de mandioca somente terão direito à suspensão da incidência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins caso realizem a venda dos referidos produtos diretamente às indústrias moageiras para emprego na mistura de farinha de trigo e atendam às demais condições estabelecidas para a concessão do benefício, nos termos do art. 11 desta Lei e respectiva regulamentação;

IV - nas notas fiscais relativas às vendas de que trata o inciso I do *caput* do art. 7° desta Lei, deverá constar a expressão "Venda efetuada com redução do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com a especificação do dispositivo legal correspondente;

V - nas notas fiscais relativas às vendas de que trata o inciso II do *caput* do art. 7° desta Lei, deverão constar:

a) a expressão "Venda efetuada com suspensão da exigência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com a especificação do dispositivo legal correspondente; e

b) a origem da mandioca utilizada como matéria-prima da farinha de mandioca refinada, farinha de raspa de

mandioca ou fécula de mandioca, de forma a permitir às indústrias moageiras de trigo a aplicação dos coeficientes de redução previstos no art. 11 desta Lei e respectiva regulamentação;

VI - as indústrias moageiras de trigo e as pessoas jurídicas produtoras de farinha de mandioca refinada, farinha de raspa de mandioca ou fécula de mandioca são solidariamente responsáveis pelas obrigações tributárias decorrentes do Regime Especial de Tributação para a Farinha de Trigo Misturada;

VII - as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Tributação para a Farinha de Trigo Misturada deverão manter sistema de contabilidade de custo integrado e coordenado com o restante da escrituração.

Art. 9° A Secretaria da Receita Federal poderá estabelecer forma simplificada de apuração do benefício de que trata o art. 7° desta Lei com base no volume ou no preço das aquisições incentivadas:

I - de mandioca, por parte das pessoas jurídicas produtoras de farinha de mandioca refinada, farinha de raspa de mandioca ou fécula de mandioca; e

II - dos produtos mencionados no inciso I do *caput* deste artigo por parte das indústrias moageiras de trigo.

§ 1° A forma simplificada de que trata este artigo deverá obedecer aos coeficientes de redução diferenciados e demais condições fixados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 11 desta Lei.

§ 2° Independentemente do previsto no *caput* deste artigo, as obrigações tributárias acessórias previstas nesta Lei poderão ser dispensadas, total ou parcialmente, pela Secretaria da Receita Federal em função do porte econômico da pessoa jurídica.

Art. 10. O Registro Especial de que trata o inciso I do *caput* do art. 8° desta Lei poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pela Secretaria da Receita Federal se, após a sua concessão, ocorrer qualquer dos seguintes fatos:

I - desatendimento dos requisitos que condicionaram a sua concessão;

II - não cumprimento de obrigação tributária principal ou acessória relativa a tributo ou contribuição administrados pela Secretaria da Receita Federal;

III - utilização indevida do coeficiente de redução diferenciado de que trata o art. 11 desta Lei; ou

IV - prática de conluio ou fraude, como definidos na Lei n° 4.502, de 30 de novembro de 1964, ou de crime contra a ordem tributária, previsto na Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990, ou de qualquer outra infração cuja tipificação decorra do descumprimento de normas reguladoras da obrigatoriedade de mistura de farinha de trigo, após a decisão transitada em julgado.

§ 1° Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, a Secretaria da Receita Federal poderá estabelecer a periodicidade e a forma de comprovação do pagamento dos tributos e contribuições devidos, inclusive mediante a instituição de obrigação acessória destinada ao

controle da produção, da circulação dos produtos e da apuração da base de cálculo.

§ 2º Do ato que cancelar o Registro Especial caberá recurso ao Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 11. Relativamente ao benefício previsto no inciso I do *caput* do art. 7º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a fixar coeficiente para redução das alíquotas previstas no *caput* do art. 2º das Leis nºs. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e no *caput* do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o qual poderá ser alterado, a qualquer tempo, para mais ou para menos.

§ 1º As alíquotas poderão ter coeficientes de redução diferenciados em função:

I - do derivado de mandioca utilizado na mistura da farinha de trigo, segundo a espécie;

II - do produtor-vendedor de mandioca;

III - da região de produção da mandioca utilizada como matéria-prima da farinha de mandioca refinada, farinha de raspa de mandioca ou fécula de mandioca;

IV - da combinação dos fatores constantes dos incisos I a III deste parágrafo.

§ 2º A utilização dos coeficientes de redução diferenciados de que trata o § 1º deste artigo deve observar as normas regulamentares, os termos e as condições expedidos pelo Poder Executivo.

§ 3º O produtor-vendedor, para os fins de determinação do coeficiente de redução de alíquota, será o agricultor familiar ou sua cooperativa agropecuária, assim

definidos no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

§ 4° Na hipótese de uso de derivados de mandioca que impliquem alíquotas diferenciadas para receitas decorrentes de venda de farinha de trigo misturada, de acordo com o disposto no § 1° deste artigo, as alíquotas devem ser aplicadas proporcionalmente ao custo de aquisição dos derivados de mandioca utilizados no período.

§ 5° Para os efeitos do § 4° deste artigo, no caso de produção própria dos derivados de mandioca, esta deve ser valorada ao preço médio de aquisição da mandioca utilizada como matéria-prima e adquirida de terceiros no período de apuração.

§ 6° A fixação e a alteração pelo Poder Executivo dos coeficientes de que trata este artigo não podem resultar em alíquotas efetivas superiores a 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), em relação à contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, respectivamente.

Art. 12. As pessoas jurídicas sujeitas à apuração da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos termos dos arts. 2° e 3° das Leis n°s 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, poderão descontar crédito em relação às aquisições de farinha de trigo misturada, ainda que a venda seja realizada com redução, total ou parcial, do pagamento das referidas contribuições, nos termos desta Lei.

Art. 13. A utilização de coeficiente de redução diferenciado na forma do § 1° do art. 11 desta Lei de modo

incompatível com a matéria-prima utilizada na produção da farinha de mandioca refinada, farinha de raspa de mandioca ou fécula de mandioca ou o descumprimento do disposto no § 4º do art. 11 desta Lei acarretará, além do cancelamento do Registro Especial, a obrigatoriedade do recolhimento da diferença da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.679, DE 2001

Dispõe sobre a obrigatoriedade de adição de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou de fécula de mandioca à farinha de trigo,

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a obrigatoriedade de adição de farinha de raspa de mandioca ou de fécula de mandioca à farinha de trigo, bem como as condições para a comercialização de farinha de trigo pura.

Art. 2º Os estabelecimentos industriais pertencentes ao ramo da moagem e beneficiamento de trigo, observado o disposto no art. 4º desta Lei, somente poderão comercializar farinha de trigo quando adicionada de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou de fécula de mandioca.

Parágrafo único. A mistura referida no *caput* conterá, no mínimo, dez por cento de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou de fécula.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – elevar o percentual referido no parágrafo único do artigo anterior a até vinte por cento, quando julgado conveniente em face das condições locais de mercado e da tecnologia de produção;

II – reduzir, em situações de emergência, o percentual a valor inferior a dez por cento, quando as condições de mercado de derivados de mandioca e as necessidades de abastecimento da população assim o recomendarem;

III – tornar obrigatória a adição de outras farinhas à mistura, quando necessária à correção do valor nutricional do produto final.

Art. 4º A comercialização de farinha de trigo pura somente poderá ser feita, pelos estabelecimentos descritos no art. 2º, na quantidade máxima equivalente a dez por cento do total de farinha comercializada pelo respectivo estabelecimento e mediante autorização expressa da autoridade competente, de conformidade com o Regulamento desta Lei.

Art. 5º A autorização do órgão competente a que se refere o artigo anterior será dada levando-se em conta as condições de mercado, destinando-se a farinha pura à confecção de produtos cuja tecnologia de produção exija sua utilização exclusiva.

Art. 6º O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará a aplicação das seguintes penalidades, impostas de forma gradual e proporcional ao volume comercializado e à condição de reincidência:

I – multa de valor compreendido entre 1.000 (um mil) e 50.000 (cinqüenta mil) UFIRs - Unidades Fiscais de Referência;

II – interdição do estabelecimento por trinta dias ;

III – cancelamento da autorização de funcionamento do estabelecimento e impedimento de seus responsáveis em se manterem na atividade.

Art. 7º Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

"Eles não lavram nem criam. Não há aqui boi, nem vaca, nem cabra, nem ovelha, nem galinha, nem qualquer outra alimária, que acostumada seja ao viver dos homens. Nem comem senão desse inhame..."
Pero Vaz de Caminha.

Levou tempo para os que os historiadores descobrissem que o alimento principal dos índios encontrado por Cabral e descrito por *Pero Vaz de Caminha não era inhame – mas sim a* onipresente mandioca. Inhame os portugueses conheciam desde a África, e o escrivão do Descobrimento confundiu-o com a raiz leitosa, autóctone da América tropical, da qual os indígenas extraíam beberagens e principalmente a farinha. Já *era, em 1500, a principal fonte de alimentação dos nativos e* ainda assim, segundo a descrição de Caminha, eles pareciam bem alimentados, "tais e tão rijos e tão nédios que o não somos nós tanto, com quanto trigo e legume comemos". "O 'inhame' visto por Caminha...era, indiscutivelmente, a raiz da mandioca", atesta Câmara Cascudo em *História da Alimentação no Brasil.*

A primeira descrição da cultura e dos frutos da mandioca no Brasil foi feita por Pero de Magalhães Gândavo, na minuciosa *História da Província de Santa Cruz, de 1573. O atencioso* cronista português fez um pormenorizado relato das formas de plantio da raiz e preparo de farinhas, beijus e bolos "que parecem no sabor que excedem a pão fresco deste Reino".

O padre José de Anchieta, que chegou ao Brasil em 1554, chamou-a de "pão dos trópicos". Outros a denominaram "pão caboclo" e "pão nosso de cada dia", tão forte é sua presença nas refeições. Para os colonizadores, dos bandeirantes do século XVII ao marechal Rondon do atual, era indispensável a farinha-de-guerra – torrada, grossa, duradoura de meses nos fornéis, ao lado das viandas de carne de caça. Com tais características de paladar e durabilidade, foi incorporada à intendência da navegação e serviu de alimento aos marinheiros e escravos aprisionados na África e trazidos nos navios negreiros para o Brasil.

Nenhum outro alimento é tão nacional, tão brasileiro, tão aclimado à terra e precioso à culinária e ao paladar comum quanto os frutos da mandioca. Nenhum outro acompanhamento

é mais usado que a farinha. No Norte e no Nordeste do Brasil há quem não coma sem ela à mesa. Uma história relatada pelo cientista inglês Alfred Wallace atesta o que pode ser considerado dependência a esse alimento. Wallace estava no Pará, em 1849, guiado por um grupo de índios cativos de um fazendeiro, quando um deles, à volta da fogueira, narrando peripécias, contou "que ficara perdido durante dez dias seguidos e nada pudera comer, apesar da farta caça que havia ao redor, porque estava sem farinha, indispensável acompanhamento das cames...Quando revelei estranhar tal procedimento, ficou muito espantado comigo." [ii]

A farinha de mandioca foi a base da alimentação dos escravos. A exceção estava em Minas Gerais, onde o milho e seus derivados, da farinha ao angu e à polenta, disputavam lugar à mesa da senzala, da casa grande e das mineirações. Foi a observação do naturalista francês Auguste Saint-Hilaire, em 1817.[iii] No resto do país, comum era a farinha de mandioca. Mais de um observador do Brasil notaram que ela estava presente nas senzalas de todas as regiões, ora servida pelos senhores com feijão e toucinho, e às vezes carne-seca, ora apenas com laranja e banana. Nos engenhos havia cana e mel e nas propriedades rurais, agricultura, caça e criação, mas o passadio infra-humano da maioria dos escravos tinha de contentar-se "durante meses com laranja e farinha", anotou Carl Seidler. "Não se acreditaria que com semelhante alimento pudesse um homem conservar sua força e saúde, momente tentado trabalho pesado, entretanto esses negros são tão fortes como se tivessem a melhor alimentação." [iv] É possível que aos estrangeiros escapassem as artimanhas dos escravos para conseguir alimentos longe das vistas dos senhores – caça e criação, por exemplo – mas chama a atenção como eles louvaram o poder alimentício da raiz – "uma espécie de exaltação mística da farinha da mandioca", segundo Gilberto Freyre.[v]

É a maior contribuição do indígena à culinária brasileira, de presença e preferência nacional, do xibé do Oiapoque à farofa do churrasco do Chuí. Farinhas, pirões, papas, beijus, mingaus, bolos, tortas, pudins, caxiri, tapioca, goma, tucupi, tacacá, uma variedade de subprodutos, enfim, sobrepujaram os derivados do trigo e do milho em todo o território nacional. Os índios já conheceram o pão de trigo na nau capitânia de Cabral, em Porto

Seguro, mas também levou tempo para que a farinha-do-reino vingasse no Brasil. "Alguns ricos comem pão de farinha de trigo de Portugal, máxime em Pernambuco e Bahia, e de Portugal também lhes vêm vinho, azeite, vinagre, azeitona, queijo, conserva e outras cousas de comer", relatou o padre Anchieta citado por Gilberto Freyre em *Casa-Grande&Senzala*. A importação de alimentos do exterior sempre foi, portanto, uma marca registrada das elites. Dom João VI trazia sal de Setúbal e trigo da Inglaterra.

Mesmo desprezando o valor alimentício da mandioca, Gilberto Freyre soube reconhecer o papel importante que ela desempenhou nos hábitos alimentares do País. "Foi completa a vitória do complexo indígena da mandioca sobre o trigo: tornou-se a base do regime alimentar do colonizador (...). Ainda hoje a mandioca é o alimento fundamental do brasileiro e a técnica de seu fabrico permanece, entre parte da população, quase que a mesma dos indígenas". " A vitória da mandioca sobre o trigo, ainda nos primórdios da Colônia, estendeu-se até aos provérbios: "Quem come do meu pão leva do meu bondão", como se dizia em Portugal, foi adaptado para "Quem come do meu pirão leva do meu cinturão."

A mandioca ganhou tal importância que no século XVII os administradores preocupavam-se com o abastecimento. A predominância da cana em São Paulo e a ocupação da mão-de-obra pelo garimpo, em Minas, produziram uma escassez de farinha que forjou a intervenção das autoridades. Câmara Cascudo relata que "a Ordem Régia de 27 de fevereiro de 1701 mandava promover e ativar o plantio da mandioca, gênero de primeira e básica necessidade". Determinações semelhantes foram dadas, ao longo do século XVIII, na Bahia, São Paulo, Rio de Janeiro e Maranhão. As autoridades obrigavam os senhores de terra a plantar gêneros de primeira necessidade para os escravos e o resto da população — e a mandioca era o primeiro da lista. Em Pernambuco, o capitão-geral Dom Tomás José de Melo dispensou do serviço militar, em 1788, o proprietário rural e os filhos deste que colocassem no mercado ao menos 300 alqueires de farinha. Ainda segundo Cascudo, na seca de 1791 a 1793, o capitão-geral fez o que parece ter sido o primeiro confisco de alimentos, retidos por especuladores enquanto o

povo morna de fome, pondo a farinha a venda por preços acessíveis aos flagelados. A venda era anunciada por fogos de artifício, e daí nasceu a expressão "farinha de foguete" que denominava o produto vendido por ordem oficial.

Na Constituinte de 1823, a mandioca foi a referência para o voto censitário. Um projeto de Antônio Carlos de Andrada e Silva conferia o direito eleitoral aos que detinham renda calculada em plantações de mandioca. Os eleitores da província, por exemplo, deveriam ter o equivalente a 250 alqueires.[vii]

"Essa valorização, continua e notória, ainda mais consolidou no espírito popular brasileiro a impressão da indispensabilidade da farinha, julgada pela predileção das indicações oficiais, base do alimento diário", diz Câmara Cascudo.

Tal valorização não foi suficiente, no entanto, para que, nos anos 70, a mandioca fosse escolhida como fonte de matéria-prima do programa de álcool combustível – Proálcool. O mundo vivia uma das crises cíclicas no preço do petróleo, aumentado brutalmente pelos países produtores reunidos na Opep, após a guerra árabe-israelense. Em 1973, os preços subiram de 2 para 11 dólares o barril, onerando as divisas de países importadores, como o Brasil. Em 1975, o Proálcool surgiu como um instrumento de produção de álcool carburante – e um pequeno debate, sufocado pelo regime militar, não foi capaz de esclarecer ao país se a fonte produtora deveria ser a cana de açúcar ou a mandioca. Para os interesses sociais, a mandioca era a matéria-prima adequada por constituir uma cultura agrícola secularmente democratizada no campo, praticada por centenas de milhares de famílias. A cana, em contrapartida, era e é uma cultura concentradora da propriedade da terra e da renda, de bases latifundiárias, sustentada por oligarquias rurais que desde o século XVI controlam as forças produtivas no campo.

O Brasil já fizera experiências com álcool anidrico de mandioca. Em Divinópolis (MG), sobretudo durante os primeiros anos da II Guerra Mundial, de 1939 a 1942, produtores conseguiram combustível para veículos a taxas de produtividade consideradas elevadas para a tecnologia da época – 198 litros por tonelada, enquanto, ainda hoje, a cana rende de 60 a 70 l/t.[viii] A raspa de mandioca, segundo os dados de Carlos Eduardo Dias Camargo, fornece até 450 l/t.

O governo autoritário preferiu subsidiar os usineiros de açúcar, destinando-lhes, entre 1973 e 1989, aproximadamente 7 bilhões de dólares. A mandioca seguramente não exigia tanto subsídio. Precisava apenas de mercado e de investimentos em meios de transporte e em usinas. Poderia ter sido, também, um instrumento eficaz de reforma agrária, garantindo o sucesso comercial a cooperativas de produtores.

Perdida a oportunidade do álcool, a mandioca pode, agora, ser valorizada por este projeto de lei que determina a mistura de farinha de raspa ou de fécula ao trigo vendido no Brasil. Determina-se aqui a mesma fórmula do Proálcool, responsável pela adição de 24% de álcool à gasolina vendida nos postos. Será, em primeiro lugar, uma forma de valorização da pequena agricultura que ordinariamente cultiva mandioca em todo o País, valendo-se da facilidade da cultura, plenamente adaptada ao clima e a terras de baixa fertilidade. Ficará o homem no campo, criará empregos, gerará indústrias de transformação.

Um estudo da Câmara Setorial da Mandioca, de São Paulo, mostra que a cultura no estado está nas mãos de micros e pequenos produtores, com área média de 3,2 hectares. A área de plantio poderia multiplicar-se espetacularmente além do total nacional de 2 milhões de hectares, que nos tornavam o segundo produtor mundial, com 24,5 milhões de toneladas em 1996. Naquele ano, a Nigéria estava em primeiro lugar, com área de 3 milhões de hectares e produção de 34,6 milhões de toneladas.

O país já esteve perto da auto-suficiência de trigo, nos anos 80, mas hoje importa 75% do que consome, ou seja, 7 milhões de toneladas, ao custo, em 1999, de 850 milhões de dólares. Além da grande repercussão na cadeia produtiva, a adição de produtos da mandioca ao trigo implicaria, portanto, economia de divisas externas e aumento da renda interna.

Sublinhe-se novamente que a mandioca é produto nacional, cultivado em todo o território, com baixa exigência de qualidade de solo, tecnologia de produção simples, capaz de ser produzida e beneficiada por uma grande gama de produtores, desde os de menor porte econômico. Sua valorização como cultura teria, assim, importante cunho social. O fomento dessa cultura estimularia a democratização da economia agrária brasileira.

Considerando-se a dependência externa do abastecimento de trigo, os gastos com sua importação, e, de outro lado, a

condição favorável ao cultivo e à industrialização da mandioca e, finalmente, a existência de tecnologias de fabricação de pães, massas e biscoitos com farinha de trigo misturada com farinha de raspa ou fécula de mandioca, nada mais natural que o Brasil ouse determinar uma política pública voltada à valorização do produto nacional e à racionalização do uso de insumos na indústria alimentícia.

Dada a história da mandioca, não é novidade a inclusão de fécula ou raspa na produção de pães, massas, biscoitos e outros produtos classicamente feitos com trigo. Ademais, a tecnologia de mistura de outras farinhas à farinha de trigo tem sido expressivamente desenvolvida no Brasil. Estudos conduzidos pela Embrapa, no Rio de Janeiro (Embrapa – Agroindústria de Alimentos) e pela Universidade de Campinas, no Ital – Instituto de Tecnologia de Alimentos, têm demonstrado que é bem-sucedido o preparo de pães, biscoitos e massas com trigo que contenham até 20% de mistura de farinha de raspa de mandioca ou de fécula. Estudos também mostram que é possível a mistura, com os mesmos fins, de outras farinhas, tais como de milho, de sorgo ou de soja, em diferentes percentuais.

Tal mistura, obviamente demanda ajustes na tecnologia de produção, no uso de outros ingredientes como água ou gorduras, enfim, pequenas adaptações, viáveis em qualquer estabelecimento industrial, resultando produtos com características organolépticas, de qualidade, de conteúdo nutricional, de paladar e aceitação pelo consumidor.

A farinha de raspa de mandioca é pobre em proteína, diferentemente da farinha de trigo pura. Entretanto, a mistura de ambas gera um equilíbrio no conteúdo dos aminoácidos da farinha resultante. Não obstante, é possível elevar, por outras misturas, o teor de proteína do produto final.

As pesquisas da Embrapa demonstram que o consumidor aceita diferentes produtos do trigo preparados com 20% de farinha de raspa de mandioca[ix]:

PRODUTO	Aceitação pelo consumidor em relação ao padrão (farinha de trigo pura)
Pizza semipronta	Superior ao padrão
Lasanha	Igual ao padrão
Macarrão ninho	Igual ao padrão
Macarrão espaguete	Superior ao padrão
Macarrão parafuso	Igual ao padrão
Biscoito maisena	Superior ao padrão
Biscoito "waffer"	Superior ao padrão
Biscoitos recheados	Igual ao padrão

Outro estudo, descrito no mesmo documento, demonstra toda a tecnologia necessária à produção de pães que contenham 20% de farinha de raspa de mandioca e a viabilidade tecnológica para a produção de pães de diversas qualidades, com idênticas qualidades – em relação ao trigo puro – nutricionais, características físicas, paladar, aceitação pelo consumidor, etc..

É de ressaltar que este projeto de lei autoriza o Poder Executivo a tornar obrigatória a inclusão de outras farinhas — ou o aumento de proporção de mandioca, na mistura — à medida que conveniências econômicas e o aperfeiçoamento tecnológico na área de transformação de alimentos o permitam, sem necessidade de alterar as disposições legais. Também estão dadas as condições legais para que o Poder Executivo torne obrigatória a mistura de farinhas, como a desengordurada de soja, que venham a compensar a ocasional redução de algum nutriente na composição dos produtos finais obtidos com farinha adicionada de mandioca.

Convém, ainda, ressaltar a permissão para que, por expressa autorização do Poder Executivo, um moinho possa produzir e vender uma quantidade restrita (no máximo dez por cento de sua produção total) de farinha de trigo pura, quando destinada a produtos que exigem em seu fabrico este insumo.

A aplicação desta Lei trará novo alento para a triticultura

nacional e, especialmente, para os produtores de mandioca. Seus reflexos econômicos podem ser estimados na economia imediata de US$ 85 milhões, como decorrência da redução de importação de trigo, além dos enormes benefícios econômicos e sociais à agricultura brasileira.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Pares à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 16 de maio 2006

Deputado ALDO REBELO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.502, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964.

Dispõe Sôbre o Impôsto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas.

.....

LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990.

Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências.

.....

Art. 2º Para determinação do valor da contribuição para o PIS/Pasep aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art. 1º, a alíquota de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento).

§ 1º Excetua-se do disposto no **caput** a receita bruta auferida pelos produtores ou importadores, que devem aplicar as alíquotas previstas: (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

~~I - nos incisos I a III do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e alterações posteriores, no caso de venda de gasolinas, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (GLP) derivado de petróleo e gás natural;~~ (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

I - nos incisos I a III do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e alterações posteriores, no caso de venda de gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e suas correntes e gás liquefeito de petróleo - GLP derivado de petróleo e de gás natural; (Redação dada pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

II - no inciso I do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, no caso de venda de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal nele relacionados; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

III - no art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de máquinas e veículos classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da TIPI; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

IV - no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de vendas para comerciante atacadista ou varejista ou para consumidores, de autopeças relacionadas nos Anexos I e II da mesma Lei; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

V - no **caput** do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da TIPI; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

VI - no art. 2º da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de querosene de aviação; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

VII - no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, no caso de venda das embalagens nele previstas, destinadas ao envasamento de água, refrigerante e cerveja classificados nos códigos 22.01, 22.02 e 22.03, todos da TIPI; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

~~VIII - no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, no caso de venda de refrigerante, cerveja e preparações compostas classificados nos códigos 2202, 2203 e 2106.90.10 Ex 02, todos da TIPI.~~ (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

VIII - no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, no caso de venda de água, refrigerante, cerveja e preparações compostas classificados nos códigos 22.01, 22.02, 22.03 e 2106.90.10 Ex 02, todos da TIPI; (Redação dada pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

IX - no art. 52 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, no caso de venda de água, refrigerante, cerveja e preparações compostas classificados nos códigos 22.01, 22.02, 22.03 e 2106.90.10 Ex 02, todos da TIPI; (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

X - no art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, no caso de venda de gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e suas correntes, querosene de aviação, gás liquefeito de petróleo - GLP derivado de petróleo e de gás natural. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

§ 2º Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, que fica sujeita à alíquota de 0,8% (oito décimos por cento). (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre sêmens e embriões da posição 05.11, todos da TIPI. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 4º Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus, decorrente da venda de produção própria,

consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, que fica sujeita, ressalvado o disposto nos §§ 1º a 3º deste artigo, às alíquotas de: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

I - 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

a) na Zona Franca de Manaus; e (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

b) fora da Zona Franca de Manaus, que apure a Contribuição para o PIS/PASEP no regime de não-cumulatividade; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

II - 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), no caso de venda efetuada a: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

a) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e que seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES; e (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a:

~~I – bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º;~~

I - bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

a) nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º desta Lei; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

b) no § 1º do art. 2º desta Lei; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

.. ~~II – bens e serviços utilizados como insumo na fabricação de produtos destinados à venda ou à prestação de serviços, inclusive combustíveis e lubrificantes;~~

~~II – bens e serviços utilizados como insumo na fabricação de produtos destinados à venda ou na prestação de serviços, inclusive combustíveis e lubrificantes; (Redação dada pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003)~~

II - bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da TIPI; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

III - (VETADO)

IV – aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos, pagos a pessoa jurídica, utilizados nas atividades da empresa;

~~V - despesas financeiras decorrentes de empréstimos e financiamentos de pessoa jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples);~~

~~V - despesas financeiras decorrentes de empréstimos, financiamentos e contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoas jurídicas, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES. (Redação dada pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003)~~

V - valor das contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoa jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

~~VI – máquinas e equipamentos adquiridos para utilização na fabricação de produtos destinados à venda, bem como a outros bens incorporados ao ativo imobilizado;~~

VI - máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos ou fabricados para locação a terceiros ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

VII - edificações e benfeitorias em imóveis de terceiros, quando o custo, inclusive de mão-de-obra, tenha sido suportado pela locatária;

VIII - bens recebidos em devolução, cuja receita de venda tenha integrado faturamento do mês ou de mês anterior, e tributada conforme o disposto nesta Lei.

IX - energia elétrica consumida nos estabelecimentos da pessoa jurídica. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003)

~~§ 1º O crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no art. 2º sobre o valor:~~

§ 1º O crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no **caput** do art. 2º desta Lei sobre o valor: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

I - dos itens mencionados nos incisos I e II do **caput**, adquiridos no mês;

~~II - dos itens mencionados nos incisos III a V do caput, incorridos no mês;~~

II - dos itens mencionados nos incisos IV, V e IX do **caput**, incorridos no mês; (Redação dada pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003)

III - dos encargos de depreciação e amortização dos bens mencionados nos incisos VI e VII do **caput**, incorridos no mês;

IV - dos bens mencionados no inciso VIII do **caput**, devolvidos no mês.

~~§ 2º Não dará direito a crédito o valor da mão-de-obra paga a pessoa física.~~

§ 2º Não dará direito a crédito o valor: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

I - de mão-de-obra paga a pessoa física; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

II - da aquisição de bens ou serviços não sujeitos ao pagamento da contribuição, inclusive no caso de isenção, esse último quando revendidos ou utilizados como insumo em produtos ou serviços sujeitos à alíquota 0 (zero), isentos ou não alcançados pela contribuição. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 3º O direito ao crédito aplica-se, exclusivamente, em relação:

I - aos bens e serviços adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País;

II - aos custos e despesas incorridos, pagos ou creditados a pessoa jurídica domiciliada no País;

III - aos bens e serviços adquiridos e aos custos e despesas incorridos a partir do mês em que se iniciar a aplicação do disposto nesta Lei.

§ 4º O crédito não aproveitado em determinado mês poderá sê-lo nos meses subseqüentes.

§ 5º (VETADO)

§ 6º (VETADO)

§ 7º Na hipótese de a pessoa jurídica sujeitar-se à incidência não-cumulativa da contribuição para o PIS/Pasep, em relação apenas a parte de suas receitas, o crédito será apurado, exclusivamente, em relação aos custos, despesas e encargos vinculados a essas receitas. (Vide Lei nº 10.865, de 2004)

§ 8º Observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal, no caso de custos, despesas e encargos vinculados às receitas referidas no § 7º e àquelas submetidas ao regime de incidência cumulativa dessa contribuição, o crédito será determinado, a critério da pessoa jurídica, pelo método de:

I – apropriação direta, inclusive em relação aos custos, por meio de sistema de contabilidade de custos integrada e coordenada com a escrituração: ou

II – rateio proporcional, aplicando-se aos custos, despesas e encargos comuns a relação percentual existente entre a receita bruta sujeita à incidência não-cumulativa e a receita bruta total, auferidas em cada mês.

§ 9º O método eleito pela pessoa jurídica será aplicado consistentemente por todo o ano-calendário, observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal.

~~§ 10. Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2 a 4, 8 a 12 e 23, e nos códigos 01.03, 01.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, 15.07 a 15.14, 1516.2, 1516.20.00, 15.17, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da Nomenclatura Comum do Mercosul, destinados à alimentação humana ou animal poderão deduzir da contribuição para o PIS/Pasep, devida em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens e serviços referidos no inciso II do caput deste artigo, adquiridos, no mesmo período, de pessoas físicas residentes no País. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003)~~ (Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)

~~§ 11. Relativamente ao crédito presumido referido no § 10: (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003)~~ (Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)

~~I – seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a setenta por cento daquela constante do art. 2º; (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003)~~ (Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)

~~II – o valor das aquisições não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, por espécie de bem ou serviço, pela Secretaria da Receita Federal. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003)~~ Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)

~~§ 12. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na Zona Franca de Manaus, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% (um por cento). (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)~~

§ 12. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na Zona Franca de Manaus, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% (um por cento) e, na situação de que trata a alínea *b* do inciso II do § 4º do art. 2º desta Lei, mediante a aplicação da alíquota de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento). (Redação dada pela Lei nº 11.307, de 2006)

§ 13. Não integram o valor das máquinas, equipamentos e outros bens fabricados para incorporação ao ativo imobilizado na forma do inciso VI do caput deste artigo os custos de que tratam os incisos do § 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

.....

LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

.....

Art. 2º Para determinação do valor da COFINS aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art. 1º, a alíquota de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento).

§ 1º Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a receita bruta auferida pelos produtores ou importadores, que devem aplicar as alíquotas previstas: (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

~~I - nos incisos I a III do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e alterações posteriores, no caso de venda de gasolinas, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (GLP) derivado de petróleo e gás natural;~~ ~~(Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)~~

I - nos incisos I a III do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e alterações posteriores, no caso de venda de gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e suas correntes e gás liquefeito de petróleo - GLP derivado de petróleo e de gás natural; (Redação dada pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

II - no inciso I do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, no caso de venda de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, nele relacionados; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

III - no art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de máquinas e veículos classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da TIPI; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

IV - no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de vendas, para comerciante atacadista ou varejista ou para consumidores, das autopeças relacionadas nos Anexos I e II da mesma Lei; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

V - no **caput** do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da TIPI; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

VI - no art. 2º da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de querosene de aviação; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

VII - no art. 51 desta Lei, e alterações posteriores, no caso de venda das embalagens nele previstas, destinadas ao envasamento de água, refrigerante e cerveja, classificados nos códigos 22.01, 22.02 e 22.03, todos da TIPI; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

VIII – no art. 49 desta Lei, e alterações posteriores, no caso de venda de água, refrigerante, cerveja e preparações compostas classificados nos códigos 22.01, 22.02, 22.03 e 2106.90.10 Ex 02, todos da TIPI. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

IX - no art. 52 desta Lei, e alterações posteriores, no caso de venda de água, refrigerante, cerveja e preparações compostas classificados nos códigos 22.01, 22.02, 22.03 e 2106.90.10 Ex 02, todos da TIPI; (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)

X - no art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, no caso de venda de gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e suas correntes, querosene de aviação, gás liquefeito de petróleo - GLP derivado de petróleo e de gás natural. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)

§ 2º Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, que fica sujeita à alíquota de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento). (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

~~§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 30.26, 40.15 e 90.18, e sobre semens e embriões da posição 05.11, todos da TIPI. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)~~

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo Poder Público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre sêmens e embriões da posição 05.11, todos da Tipi. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 4º Fica reduzida a 0 (zero) a alíquota da COFINS incidente sobre a receita de venda de livros técnicos e científicos, na forma estabelecida em ato conjunto do Ministério da Educação e da Secretaria da Receita Federal. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

§ 5º Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, que fica sujeita, ressalvado o disposto nos §§ 1º a 4º deste artigo, às alíquotas de: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

I - 3% (três por cento), no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

a) na Zona Franca de Manaus; e (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

b) fora da Zona Franca de Manaus, que apure a COFINS no regime de não-cumulatividade; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004) . . . . . .

II - 6% (seis por cento), no caso de venda efetuada a: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

a) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa da COFINS; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e que seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES; e (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2007

(nº 4.735/2001, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - período integral, para as crianças de até 6 (seis) anos de idade, garantida a possibilidade de organização diversificada de faixas etárias;

II - período parcial, para as crianças de até 6 (seis) anos de idade, respeitadas as condições pedagógicas e sociais desse atendimento.

Parágrafo único. A educação infantil poderá ser oferecida em creches, pré-escolas ou estabelecimentos educacionais equivalentes." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.735, DE 2001

Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O artigo 30, da lei 9.394, de 24 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 – A educação infantil será oferecida em:

I – período integral, para as crianças de 0 a 6 anos de idade, garantida a possibilidade de organização diversificada de faixas etárias;

II – período parcial, para as crianças de 0 a 6 anos de idade, respeitada as condições pedagógicas e sociais desse atendimento."

Parágrafo Único – A educação infantil poderá ser oferecida em creches, pré-escolas ou estabelecimentos educacionais equivalentes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A atual redação da Lei 9.396/96, a Lei de Diretrizes e Bases -LDB, ensejou, em várias localidades, uma interpretação extremamente rígida do artigo que este projeto de lei propõe a alteração. Segundo essa compreensão, as crianças só poderiam permanecer nas creches até os três anos de idade. A partir daí, seriam obrigatoriamente transferidas para as chamadas pré-escolas (nos casos em que haja vagas), ou, na falta de vagas ficariam, como efetivamente ficam, privadas deste atendimento. Ou seja, o que a lei dispõe como uma referência, capciosamente, tem sido tratado como uma inescapável obrigação. Curiosamente, via de regra, tem sido precisamente nos sistemas em que é baixa a capacidade de atendimento dessa clientela, onde tem postificado tal interpretação do dispositivo em tela.

Os efeitos disso têm sido profundamente deletérios para a educação básica dessas crianças, justamente porque se trata de uma traumática interrupção de um processo educativo que necessariamente precisa ser contínuo. Igualmente, são óbvios os impactos socialmente perversos de tais medidas administrativas. São decisões que afetam justamente aquela parcela de nossa população que mais depende do bom funcionamento dos serviços públicos.

E não obstante, hoje, há um consenso entre os especialistas que é incorreta a divisão do atendimento na educação infantil em creche e pré-escola. É que, por um lado, em termos práticos, as creches têm sido tratadas por muitos administradores como um local para o atendimento aos "carentes" do ponto de vista econômico-social e não como instituições educacionais. Já a denominação "pré-escola" é totalmente inadequada porque esta não é uma "pré", mas exatamente uma escola.

Ademais, num país com a dimensão e diversidade do nosso, a prática dos sistemas municipais de ensino na gestão e na organização de faixas etárias nesta fase da educação básica tem sido bastante diversificada.

O projeto de lei que ora apresentamos ao Congresso Nacional, finalmente, além do assinalado precedentemente, parte de dois pressupostos. Quais sejam: 1) os sistemas municipais devem ter autonomia na organização da educação infantil; 2) a organização desta fase da educação básica deve levar em conta a similaridade de situação em relação ao que dispõe os §§ 1º e 2º, do artigo 32, da mesma LDB, ao tratar do ensino fundamental.

Sala das sessões, 23 de maio de 2001

Deputado **IVAN VALENTE (PT/SP)**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2007

(nº 6.672/2002, na Casa de origem)

Cria o rastreamento da produção e consumo de medicamentos por meio do controle eletrônico por códigos de barra.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É criado o Sistema Nacional de Controle de Medicamentos, envolvendo a produção, comercialização, dispensação e a prescrição médica, odontológica e veterinária, assim como os demais tipos de movimentação previstos pelos controles sanitários.

Art. 2º Todo e qualquer medicamento produzido, dispensado ou vendido no território nacional será controlado por meio do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos.

Parágrafo único. O controle aplica-se igualmente às prescrições médicas, odontológicas e veterinárias.

Art. 3º O controle será realizado por meio de sistema de identificação exclusivo dos produtos, prestadores de serviços e usuários, com o emprego de tecnologias de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados.

§ 1° Os produtos e seus distribuidores receberão identificação específica baseada em sistema de captura de dados por via eletrônica, para os seguintes componentes do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos:

I - fabricante (autorização de funcionamento, licença estadual e alvará sanitário municipal dos estabelecimentos fabricantes);

II - fornecedor (atacadistas, varejistas, exportadores e importadores de medicamentos);

III - comprador (inclusive estabelecimentos requisitantes de produtos não aviados em receitas com múltiplos produtos);

IV - produto (produto aviado ou dispensado e sua quantidade);

V - unidades de transporte/logísticas;

VI - consumidor/paciente;

VII - prescrição (inclusive produtos não aviados numa receita com múltiplos produtos);

VIII - médico, odontólogo e veterinário (inscrição no conselho de classe dos profissionais prescritores).

§ 2° Além dos listados nos incisos do § 1° deste artigo, poderão ser incluídos pelo órgão de vigilância sanitária federal outros componentes ligados à produção, distribuição, importação, exportação, comercialização, prescrição e uso de medicamentos.

Art. 4° O órgão de vigilância sanitária federal competente implantará e coordenará o Sistema Nacional de Controle de Medicamentos.

Parágrafo único. O órgão definirá o conteúdo, a periodicidade e a responsabilidade pelo recebimento e auditoria dos balanços das transações comerciais necessários para o controle de que trata o art. 3° desta Lei.

Art. 5° O órgão de vigilância sanitária federal competente implantará o sistema no prazo gradual de 3 (três) anos, sendo a inclusão dos componentes referentes ao art. 3° desta Lei feita da seguinte forma:

I - no primeiro ano, os referentes aos incisos I e II do § 1°;

II - no segundo ano, os referentes aos incisos III, IV e V do § 1°;

III - no terceiro ano, os referentes aos incisos VI, VII e VIII do § 1°.

Art. 6° O órgão da vigilância sanitária federal competente estabelecerá as listas de medicamentos de venda livre, de venda sob prescrição e retenção de receita e de venda sob responsabilidade do farmacêutico, sem retenção de receita.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.672, DE 2002

Cria o rastreamento da produção e consumo de medicamentos através do controle eletrônico por códigos de barra.

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:
- parecer do relator
- emendas oferecidas pelo relator (3)
- subemendas oferecidas pelo relator (4)
- parecer da Comissão

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado, para todo território nacional, o Sistema Nacional de Controle de Medicamentos, envolvendo a produção, comercialização, dispensação e a prescrição médica, odontológica e veterinária.

Art. 2º Todo e qualquer medicamento produzido, dispensado ou vendido no território nacional será controlado através do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos.

Parágrafo Único - O controle referido no "caput" deste artigo aplica-se igualmente às prescrições médicas, odontológicas e veterinárias.

Art.3º O controle será realizado através de sistema de identificação exclusivo dos produtos, prestadores de serviços e usuários, com o emprego de tecnologias de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados.

Parágrafo Único - Os produtos, prestadores de serviços e usuários receberão identificações específicas baseadas no Sistema EAN.UCC para os seguintes componentes do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos:

I - Fabricante (Autorização de funcionamento, licença estadual e alvará sanitário municipal dos estabelecimentos fabricantes).

II - Fornecedor (atacadistas, varejistas, exportadores e importadores de medicamentos).

III - Comprador (inclusive estabelecimentos requisitantes de produtos não aviados em receitas com múltiplos produtos);

IV - Produto (Produto aviado ou dispensado e sua quantidade);

V - Unidades de transporte/logísticas;

VI - Consumidor/paciente;

VII - Prescrição (inclusive produtos não aviados numa receita com múltiplos produtos);

VII - Médico, odontólogo e veterinário (Inscrição no conselho de classe dos profissionais prescritores).

Art 4º O órgão de vigilância sanitária competente federal definirá o conteúdo, a periodicidade e a responsabilidade pelo recebimento e auditoria dos balanços das transações comerciais necessários para o controle do que se refere o artigo 3º.

Art 5º O órgão de vigilância sanitária competente federal implantará o sistema no prazo de um ano a contar da promulgação desta lei.

Art. 6º O órgão de vigilância sanitária competente federal estabelecerá as listas de medicamentos de venda livre, de venda sob prescrição e retenção de receita e de venda sob responsabilidade do farmacêutico, sem retenção de receita.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A importância de se rastrear um medicamento dentro da rede de produção, distribuição e consumo deve-se à necessidade de garantir, a qualquer momento, a segurança e eficácia do produto.

Identificado um problema relativo a estes aspectos é preciso saber onde e quando ocorreu o fato e proceder à imediata intervenção para se evitar os danos potenciais decorrentes.

Esta atribuição é compartida por todos os componentes da rede, mas é responsabilidade precípua e indelegável da vigilância sanitária.

As leis e regulamentos sobre a vigilância sanitária dão os poderes necessários à administração pública para exercer tais controles. Desta forma entende-se as exigências legais de:

a) Autorização de funcionamento de empresas (fabricantes, atacadistas, varejistas, exportadores e importadores de medicamentos)
b) Licença estadual de funcionamento;
c) Alvará sanitário municipal;
d) Certificação de boas práticas de fabricação;
e) Registro de produtos;
f) Modificações dos registros;
g) Controle das prescrições médicas, odontológicas e veterinárias.

O controle das transações comerciais e das autorizações de consumo dos medicamentos ao longo destes 26 anos de vigência da Lei nº 6.360/76 não foi efetivo como se esperava dadas as dificuldades inerentes ao próprio processo industrial e comercial, pelo volume e rapidez destas transações, e pela baixa capacidade operacional dos órgãos de vigilância sanitária competentes em todos os níveis de governo, considerando-se a dispersão destes eventos no imenso território brasileiro.

O advento da informática aplicada à administração comercial, conhecida como controle eletrônico da cadeia de suprimentos, em âmbito planetário, resultou na criação dos códigos de barras estruturados para permitir a leitura por meios ópticos da numeração identificadora dos itens comerciais individuais, embalagens múltiplas, seus fabricantes e revendedores, conhecido como "Código EAN-UCC". As características deste sistema viabilizam o controle dos medicamentos pela saúde pública, da produção ao consumo, conforme estabelece a Lei nº 8.080/90 conhecida como "Lei do Sistema Único de Saúde".

A numeração proposta deve atender às necessidades das exigências legais, acima referidas, dos órgãos de vigilância sanitária competentes e serem compatíveis com a sistemática adotada no país pelo "Código EAN-UCC".

Diante dos fatos exposto, entendemos que se faz necessário a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2002.

Deputada Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 25, DE 2007

(nº 2.272/2003, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Mobilização Nacional a que se refere o inciso XIX do *caput* do art. 84 da Constituição Federal e cria o Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Mobilização Nacional o conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, complementando a Logística Nacional, destinadas a capacitar o País a realizar ações estratégicas, no campo da Defesa Nacional, diante de agressão estrangeira; e

II - Desmobilização Nacional o conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, com vistas no retorno gradativo do País à situação de normalidade, quando cessados ou reduzidos os motivos determinantes da execução da Mobilização Nacional.

Art. 3° O preparo da Mobilização Nacional consiste na realização de ações estratégicas que viabilizem a sua execução, sendo desenvolvido desde a situação de normalidade, de modo contínuo, metódico e permanente.

Art. 4° A execução da Mobilização Nacional, caracterizada pela celeridade e compulsoriedade das ações a serem implementadas, com vistas em propiciar ao País condições para enfrentar o fato que a motivou, será decretada por ato do Poder Executivo autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando no intervalo das sessões legislativas.

Parágrafo único. Na decretação da Mobilização Nacional, o Poder Executivo especificará o espaço geográfico do território nacional em que será realizada e as medidas necessárias à sua execução, dentre elas:

I - a convocação dos entes federados para integrar o esforço da Mobilização Nacional;

II - a reorientação da produção, da comercialização, da distribuição e do consumo de bens e da utilização de serviços;

III - a intervenção nos fatores de produção públicos e privados;

IV - a requisição e a ocupação de bens e serviços; e

V - a convocação de civis e militares.

Art. 5° Fica criado o Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB, que consiste no conjunto de órgãos que atuam de modo ordenado e integrado, a fim de planejar e realizar todas as fases da Mobilização e da Desmobilização Nacionais.

Art. 6º O Sinamob é composto pelos seguintes órgãos:

I - Ministério da Defesa;

II - Ministério da Justiça;

III - Ministério das Relações Exteriores;

IV - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

V - Ministério da Ciência e Tecnologia;

VI - Ministério da Fazenda;

VII - Ministério da Integração Nacional;

VIII - Casa Civil da Presidência da República;

IX - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e

X - Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

Parágrafo único. O Sinamob, tendo como órgão central o Ministério da Defesa, estrutura-se sob a forma de direções setoriais que responderão pelas necessidades da Mobilização Nacional nas áreas política, econômica, social, psicológica, de segurança e inteligência, de defesa civil, científico-tecnológica e militar.

Art. 7º Compete ao Sinamob:

I - prestar assessoramento direto e imediato ao Presidente da República na definição das medidas necessárias à Mobilização Nacional, bem como aquelas relativas à Desmobilização Nacional;

II - formular a Política de Mobilização Nacional;

III - elaborar o Plano Nacional de Mobilização e os demais documentos relacionados com a Mobilização Nacional;

IV - elaborar propostas de atos normativos e conduzir a atividade de Mobilização Nacional;

V - consolidar os planos setoriais de Mobilização Nacional;

VI - articular o esforço de Mobilização Nacional com as demais atividades essenciais à vida da Nação; e

VII - exercer outras competências e atribuições que lhe forem cometidas por regulamento.

Art. 8° O Sinamob poderá requerer dos órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de pessoas ou de outras entidades as informações necessárias às suas atividades.

Parágrafo único. Na execução da Mobilização Nacional, as requisições referidas no *caput* deste artigo terão prioridade absoluta no seu atendimento pelos órgãos, pessoas e entidades requeridos.

Art. 9° Os recursos financeiros necessários ao preparo da Mobilização Nacional serão consignados nos orçamentos dos órgãos integrantes do Sinamob, respeitada a característica orçamentária de cada órgão.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.272, DE 2003

Dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Mobilização Nacional a que se refere o art. 84, XIX, da Constituição Federal e cria o Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Mobilização Nacional, o conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, complementando a Logística Nacional, destinadas a capacitar o País a realizar ações estratégicas, no campo da Defesa Nacional, diante de agressão estrangeira; e

II - Desmobilização Nacional, o conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, com vistas ao retorno gradativo do País à situação de normalidade, quando cessados ou reduzidos os motivos determinantes da execução da Mobilização Nacional.

Art. 3º O preparo da Mobilização Nacional consiste na realização de ações estratégicas que viabilizem a sua execução, sendo desenvolvido desde a situação de normalidade, de modo contínuo, metódico e permanente.

Art. 4º A execução da Mobilização Nacional, caracterizada pela celeridade e compulsoriedade das ações a serem implementadas, com vistas a propiciar ao País condições para enfrentar o fato que a motivou, será decretada por ato do Poder Executivo, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando no intervalo das sessões legislativas.

Parágrafo único. Na decretação da Mobilização Nacional, o Poder Executivo especificará o espaço geográfico do território nacional em que será realizada e as medidas necessárias à sua execução, dentre elas:

I - a convocação dos entes federados para integrar o esforço da Mobilização Nacional;

II - a reorientação da produção, da comercialização, da distribuição e do consumo de bens e da utilização de serviços;

III - a intervenção nos fatores de produção públicos e privados;

IV - a requisição e a ocupação de bens e serviços; e

V - a convocação de civis e militares.

Art. 5º Fica criado o Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB, que consiste no conjunto de órgãos que atuam de modo ordenado e integrado, a fim de planejar e realizar todas as fases da Mobilização e da Desmobilização Nacionais.

Art. 6º O SINAMOB é composto pelos seguintes órgãos:

I - Ministério da Defesa;

II - Ministério da Justiça;

III - Ministério das Relações Exteriores;

IV Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

V - Ministério da Ciência e Tecnologia;

VI - Ministério da Fazenda;

VII - Ministério da Integração Nacional,

VIII - Casa Civil da Presidência da República;

IX - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e

X - Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

Parágrafo único. O SINAMOB, tendo como órgão central o Ministério da Defesa, estrutura-se sob a forma de direções setoriais que responderão pelas necessidades da Mobilização Nacional nas áreas política, econômica, social, psicológica, segurança e inteligência, defesa civil, científico-tecnológica e militar.

Art. 7º Compete ao SINAMOB:

I - prestar assessoramento direto e imediato ao Presidente da República na definição das medidas necessárias à Mobilização Nacional, bem como aquelas relativas à Desmobilização Nacional;

II - formular a Política de Mobilização Nacional;

III - elaborar o Plano Nacional de Mobilização e os demais documentos relacionados com a Mobilização Nacional;

IV - elaborar propostas de atos normativos e conduzir a atividade de Mobilização Nacional;

V - consolidar os planos setoriais de Mobilização Nacional;

VI - articular o esforço de Mobilização Nacional com as demais atividades essenciais à vida da Nação; e

VII - exercer outras competências e atribuições que lhe forem cometidas por regulamento.

Art. 8º O SINAMOB poderá requerer dos órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de pessoas ou de outras entidades as informações necessárias às suas atividades.

Parágrafo único. Na execução da Mobilização Nacional as requisições referidas no caput terão prioridade absoluta no seu atendimento pelos órgãos, pessoas e entidades requeridos.

Art. 9º Os recursos financeiros necessários ao preparo da Mobilização Nacional serão consignados nos orçamentos dos órgãos integrantes do SINAMOB, respeitada a característica orçamentária de cada órgão.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Mensagem nº 507, de 2003.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB"

Brasília, 6 de outubro de 2003.

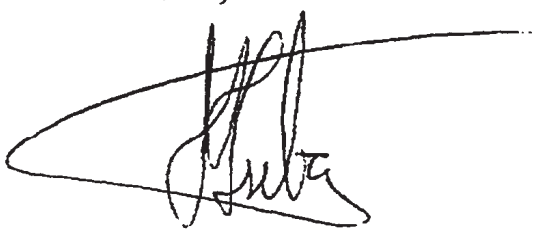

E.M.I. Nº 472 /MD/MJ/MRE/MP/MCT/SECOM-PR/MF/MI/GSI-PR/CCIVIL-PR

Brasília, 2 de outubro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB".

2. A Mobilização Nacional consiste no conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, desde a situação de normalidade, complementando a Logística Nacional, com o propósito de capacitar o País a realizar ações estratégicas no campo da Defesa Nacional para fazer face a uma agressão estrangeira.

3. É, portanto, uma atividade essencial à Defesa Nacional, a qual envolve todas as Expressões do Poder Nacional em um processo amplo e global, que visa à criação de mecanismos de defesa contra possíveis agressões estrangeiras que ponham em risco a soberania nacional e a integridade territorial.

4. O art. 22, inciso XXVIII, da Constituição Federal, atribui à União a competência privativa para legislar sobre a matéria.

5. Constata-se, entretanto, que não existe no ordenamento jurídico pátrio, previsão legal autorizativa da implementação da Mobilização Nacional. Assim, o presente projeto tem por escopo suprir essa lacuna da lei.

6. Neste sentido, a presente propositura institui as etapas de preparo e execução da Mobilização Nacional, cria o Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB, fixa a competência desse órgão colegiado, e estabelece, ainda, medidas necessárias à execução da Mobilização Nacional.

7. A fase de preparo inicia-se na situação de normalidade e consiste na realização de ações estratégicas que viabilizem a sua execução.

8. Nessa fase tem início a elaboração da Política de Mobilização Nacional, que expressará os objetivos e estabelecerá as Diretrizes de Mobilização Nacional.

9. A execução da Mobilização Nacional será autorizada por decreto do Presidente da República, nos termos do inciso XIX do art. 84 da Constituição Federal, competindo, também a este decretar a Desmobilização Nacional quando cessados ou reduzidos, em sua intensidade, os motivos que a determinaram. O decreto presidencial especificará, ainda, o espaço geográfico do território nacional

em que será realizada a Mobilização Nacional e as medidas necessárias à sua execução, dentre elas:

a) a convocação dos entes federados para integrar o esforço da Mobilização Nacional;

b) a reorientação da produção, da comercialização, da distribuição e do consumo de bens e da utilização de serviços;

c) a intervenção nos fatores de produção públicos e privados;

d) a requisição e a ocupação de bens e serviços; e

e) a convocação de civis e militares.

10. O projeto em tela também cria o Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB, composto pelos Ministérios da Defesa; da Justiça; das Relações Exteriores; do Planejamento, Orçamento e Gestão; da Ciência e Tecnologia, da Fazenda e da Integração Nacional, bem assim pela Casa Civil da Presidência da República, pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e pela Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

11. O Ministério da Defesa, como órgão central do Sistema, poderá desenvolver sistemas setoriais correlatos e interativos, possibilitando o apoio às operações necessárias à Mobilização Nacional, quando a conjuntura assim o requerer.

12. Os órgãos de direção setorial deverão organizar os sistemas setoriais de Mobilização Nacional, podendo envolver outros órgãos da Administração em suas respectivas áreas de atuação.

13. Insere-se na competência do SINAMOB, dentre outras ações; prestar assessoramento direto e imediato ao Presidente da República na definição das medidas necessárias à Mobilização e Desmobilização Nacional; formular a Política de Mobilização Nacional, o Plano Nacional de Mobilização e os demais documentos de Mobilização Nacional; e consolidar os planos setoriais de Mobilização Nacional.

14. A composição e o funcionamento do novo órgão colegiado serão disciplinados em norma infralegal.

15. Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos levam a submeter a anexa proposta ao elevado descortino de Vossa Excelência, acreditando que, se aceita, estará o Poder Executivo contribuindo para a efetivação das medidas

que se fazem necessárias para a criação de um sistema de defesa adequado à preservação da soberania nacional e do estado democrático de direito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Viegas Filho, Márcio Thomaz Bastos, Roberto Atila Amaral Vieira, Guido Mantega, Celso Luiz Nunes Amorim, Luiz Gushiken, Antônio Palocci Filho, Ciro Ferreira Gomes, Jorge Armando Felix, José Dirceu de Oliveira e Silva

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

XIX - declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 2007

(nº 2.800/2003, na Casa de origem)

Altera os arts. 3º e 8º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 3º e 8º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal fica reorganizada nos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente de Polícia de Execução Penal." (NR)

"Art. 8º A Indenização de Habilitação Policial Civil passa a ser calculada, nas Carreiras de que trata esta Lei, nos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento) para os cargos de Delegado de Polícia, Perito Criminal e Perito Médico-Legista e de 15% (quinze por cento) para os cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente de Polícia de Execução Penal." (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 2.800, DE 2003

Altera o artigo 3.° da Lei n° 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, que reorganiza a Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.° Os artigos abaixo enumerados da Lei n.° 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3.° A Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal fica reorganizada nos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente de Polícia de Execução Penal."(NR)

"Art. 8° A Indenização de Habilitação Policial Civil passa a ser calculada, nas carreiras de que trata esta Lei, nos percentuais de trinta e cinco por cento para os cargos de Delegado de Polícia, Perito Criminal e Perito Médico-Legista, e de quinze por cento para os cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente de Polícia de Execução Penal."(NR)

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo, propor mudança da nomenclatura do cargo de Agente Penitenciário para Agente de Polícia de Execução Penal, da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. Essa é uma antiga reivindicação da categoria e não implicará em despesas adicionais para União, a quem compete, por imposição constitucional, organizar mencionada polícia.

A mudança no nome do cargo simplesmente regularizará uma situação que perdura há 27 anos. Os Agentes Penitenciários do DF sempre pertenceram à Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ingressando no cargo mediante concurso público privativo para portadores de diploma de 3.º grau e realização de curso de formação na Academia de Polícia Civil do DF, em tudo parecido ao que é feito pelos ocupantes de cargos das demais carreiras da PCDF – Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia e Papiloscopista.

Tal excelência na seleção e na formação e capacitação dos agentes, aliado a uma remuneração digna favorece que o sistema penitenciário do DF tenha desprezíveis índices de corrupção e de violência policial nos presídios.

É sabido que os custodiados da Justiça nas penitenciárias do DF recebem tratamento reeducador adequado e o que índice de reincidência criminal é baixo. Tudo isso graças aos abnegados servidores que ali trabalham para o sucesso da execução penal no Distrito Federal, que é referência no País.

Em face do exposto, conclamo os ilustres pares à aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2003

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Deputado

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 9.264, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1996.

Dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e dá outras providências.

.....

Art. 3° A Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal fica reorganizada nos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário.

.....

~~Art. 8° A Indenização de Habilitação Policial Civil passa a ser calculada, nas carreiras de que trata esta Lei, nos percentuais de trinta e cinco por cento para os cargos de Delegado de Polícia, Perito Criminal e Perito Médico-Legista, e de quinze por cento para os cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário. (Vide Medida Provisória nº 308, de 2006)~~ Revogado pela Lei nº 11.361, de 2006.

.....

LEI Nº 11.361, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Fixa o subsídio dos cargos das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2007

(nº 3.536/2004, na Casa de origem)

Dispõe sobre o atendimento de requisitos específicos, nas licitações para a compra de medicamentos e insumos farmacêuticos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Em consonância com o disposto no inciso IV do *caput* do art. 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as licitações para a compra de medicamentos e insumos farmacêuticos, qualquer que seja a modalidade adotada, atenderão, também, aos requisitos específicos previstos nesta Lei.

Art. 2º Nas licitações para a compra de medicamentos, o ato convocatório exigirá, obrigatoriamente, além dos demais documentos relativos à qualificação técnica prescritos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - o Certificado de Cumprimento de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária competente, para a linha de fabricação do medicamento objeto do contrato licitado, observado o respectivo prazo de validade;

II - relatórios técnicos de testes, realizados em conformidade com a regulamentação expedida pela autoridade sanitária competente, que avaliem o medicamento objeto da licitação e que comprovem:

a) no caso de medicamentos designados *genéricos* pela legislação específica, equivalência farmacêutica e, salvo prova de isenção, bioequivalência;

b) no caso de medicamentos *similares*, observada a sua definição legal, equivalência farmacêutica e, salvo prova de isenção, biodisponibilidade relativa;

c) no caso de medicamentos novos, eficácia terapêutica, mediante ensaios clínicos;

III - Autorização Especial para os estabelecimentos que trabalhem com medicamentos e insumos sujeitos a regime especial de controle, conforme norma editada pela autoridade sanitária competente.

§ 1° Os relatórios comprobatórios das exigências de que tratam as alíneas *a* e *b* do inciso II do *caput* deste artigo deverão ser expedidos por organizações públicas ou privadas certificadas ou habilitadas pela autoridade sanitária competente que hajam realizado os respectivos testes.

§ 2° As isenções concernentes à bioequivalência e à biodisponibilidade relativa de medicamentos mencionadas nas alíneas *a* e *b* do inciso II do *caput* deste artigo deverão ser comprovadas mediante a apresentação das normas técnicas pertinentes expedidas pela autoridade sanitária competente.

Art. 3° O ato convocatório, no caso das licitações para a compra de insumos farmacêuticos, incluirá,

obrigatoriamente, na documentação relativa à qualificação técnica, além daquela exigida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Fracionamento de Insumos Farmacêuticos, emitido pela autoridade sanitária competente, para o fornecedor do insumo;

II - laudo da análise físico-química e microbiológica da substância objeto da licitação, emitido pelo fornecedor do insumo;

III - Autorização Especial para os estabelecimentos que trabalhem com medicamentos e insumos sujeitos a regime especial de controle, conforme norma editada pela autoridade sanitária competente;

IV - Certificado de Boas Práticas de Distribuição - CBPD de insumos válidos para os insumos adquiridos de distribuidoras, a ser emitido pela autoridade sanitária competente;

V - Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Fracionamento - CBPDF de insumos válidos para os insumos adquiridos de distribuidoras e fracionadoras, a ser emitido pela autoridade sanitária competente;

VI - Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF de insumos válidos para os insumos adquiridos diretamente dos fabricantes no Brasil, a ser emitido pela autoridade sanitária competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.536, DE 2004

Dispõe sobre o atendimento de requisitos específicos, nas licitações para a compra de medicamentos e insumos farmacêuticos.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º - Em consonância com o disposto pelo art. 30, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, as licitações para a compra de medicamentos e insumos farmacêuticos , qualquer que seja a modalidade adotada, atenderão, também, aos requisitos específicos, previstos nesta Lei.

Art. 2º - Nas licitações para a compra de medicamentos, o ato convocatório exigirá, obrigatoriamente , além dos demais documentos relativos à qualificação técnica, prescritos pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 :

I – o Certificado de Cumprimento de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária , ANVISA, para a linha de fabricação do medicamento objeto do contrato licitado, observado o respectivo prazo de validade;

II – relatórios técnicos de testes, realizados em conformidade com a regulamentação expedida pela ANVISA, avaliando o medicamento objeto da licitação e comprovando:

a) **no caso de medicamentos designados "genéricos" pela legislação específica, equivalência farmacêutica e, salvo prova de isenção, bioequivalência;**
b) **no caso de medicamentos "similares", observada a sua definição legal, equivalência farmacêutica e, salvo prova de isenção, biodisponibilidade relativa;**

c) no caso de medicamentos novos, eficácia terapêutica, mediante ensaios clínicos.

§1º - Os relatórios comprobatórios das exigências de que tratam as alíneas "a" e "b", do inciso II, deverão ser expedidos por organizações públicas ou privadas, autorizadas pela ANVISA, que hajam realizado os respectivos testes.

§2º - As isenções relativas à bioequivalência e à biodisponibilidade relativa de medicamentos , mencionadas nas alíneas "a" e "b" do inciso II, deverão ser comprovadas mediante a apresentação das normas técnicas pertinentes, expedidas pela ANVISA.

Art. 3º - O ato convocatório , no caso das licitações para a compra de insumos farmacêuticos, incluirá, obrigatoriamente, na documentação relativa à qualificação técnica, além daquela exigida pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 :

I - o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Fracionamento de Insumos Farmacêuticos, emitido pela ANVISA, para o fornecedor do insumo;

II – laudo da análise fisico-química e microbiológica da substância objeto da licitação, emitido pelo fornecedor do insumo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Em virtude das normas legais atualmente em vigor, o julgamento das propostas, nas licitações tendentes à compra de medicamentos e insumos farmacêuticos , faz-se, basicamente, pelo critério de "menor preço", exigindo-se, tão somente, que os licitantes comprovem a sua habilitação, mediante o atendimento das condições prescritas nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 , com alterações posteriores.

A evolução da regulamentação sanitária, para registro de medicamentos no País, todavia, impõe a necessidade de comprovação da eficácia, da segurança e da boa qualidade dos produtos em tela, o que não ocorre, hoje, por força de lacuna nas disposições legais pertinentes às licitações voltadas à sua aquisição. Com efeito, a Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, definiu o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e criou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária , ANVISA , autarquia sob regime especial, com competência para promover o controle da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, como soem ser os medicamentos e insumos farmacêuticos.

Autorizada pela invocada Lei 9.782/1999, e pelas respectivas normas regulamentares, mormente o Decreto 79.094, de 05 de janeiro de 1977, com as alterações do Decreto 3.961, de 10 de outubro de 2001, a ANVISA expede resoluções , visando a regular e controlar não só a fabricação de medicamentos, mas a distribuição e fracionamento (divisão em quantidades menores) de insumos farmacêuticos. Assim é que a Agência emite os Certificados de Cumprimento de Boas Práticas de Fabricação e Controle, e de Boas Práticas de Distribuição e Fracionamento de Insumos Farmacêuticos , atestando, aquele, que os estabelecimentos produtores adotam os requisitos estatuídos, pela Resolução RDC 210/2003, para a fabricação de medicamentos, e este que as empresas distribuidoras de insumos farmacêuticos seguem as exigências da Resolução RDC 35/2003, impostas à distribuição e fracionamento de insumos farmacêuticos.

A propósito, vale frisar que grande parte dos medicamentos adquiridos pelo Sistema Único de Saúde, SUS , caracteriza-se como de janela terapêutica estreita, ou seja, uma pequena variação em sua fórmula pode-se refletir em um comportamento farmacocinético tóxico ou ineficaz ao paciente. Apesar disso, esses medicamentos ainda são adquiridos de laboratórios que não observam as Boas Práticas de Fabricação, formuladas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária , ANVISA , e tampouco realizam ensaios farmacocinéticos, tais como testes de bioequivalência e de biodisponibilidade relativa.

Igualmente problemáticos são os medicamentos utilizados no tratamento de doenças crônicas como a AIDS, o câncer, a diabetes, a pressão alta (hipertensão arterial) e o colestrol alto (hipercolesterolemia), eis que uma dose terapêutica inadequada embora não leve, necessariamente, à morte imediata do paciente, pode comprometer , definitivamente , o seu tratamento ou , ainda , provocar-lhe seqüelas irreversíveis. Esses medicamentos representam, em valores, uma considerável fração das compras licitadas no País, tornando imprescindível que as instituições adquirentes preocupem-se em lhes assegurar a eficácia terapêutica, e a segurança da sua composição, o que não se consegue senão garantindo que a sua produção advenha de laboratórios , cuja estrutura fabril seja fiscalizada, anualmente, pela ANVISA.

Nesse sentido, mostra-se preocupante que a produção dos medicamentos consumidos no Brasil seja realizada por cerca de 300 unidades fabris nacionais e 500 unidades fabris internacionais, totalizando, portanto, em torno de 800 fábricas.E, não obstante a ANVISA exigir que cada fábrica possua Certificado de Cumprimento de Boas Práticas de Fabricação e Controle , renovado anualmente, após uma rígida inspeção da vigilância sanitária, somente 238 certificados foram emitidos em 2003. Questionável, portanto, a situação dos mais de 550 laboratórios que, certamente, sem o aval da ANVISA, estão fabricando medicamentos colocados no mercado e, por conseguinte, adquiridos pelo Poder Público, para distribuição nas várias unidades do SUS.

Torna-se fundamental, destarte, conferir , às instituições promotoras de licitações da comentada espécie, instrumentos hábeis para lhes permitir a avaliação dos produtos ofertados, no tocante à sua qualidade, segurança e eficácia, donde a previsão, na lei ora preconizada, da exigência ,para a qualificação técnica dos licitantes, de :

a) em se tratando da aquisição de medicamentos (produtos adquiridos na sua embalagem final):

- Certificado de Cumprimento de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela ANVISA para a linha de fabricação do medicamento;
- ensaios farmacocinéticos (provas "in vivo" – estudos clínicos,para medicamentos novos, bioequivalência para medicamentos genéricos ou biodisponibilidade relativa para medicamentos similares);

- equivalência farmacêutica (provas "in vitro" – concernentes a uma análise completa do produto);

b) na hipótese da compra de insumos (princípios ativos e excipientes para fabricação de medicamentos):

- certificado de Boas Práticas de Distribuição e Fracionamento ;
- laudo da análise físico-química e microbiológica .

Num parêntese, procede esclarecer que, consoante expresso na Lei 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, os medicamentos por ela definidos como dos tipos "similar" e " genérico", devem guardar equivalência farmacêutica relativamente a medicamentos registrados, aos quais referenciados, vale dizer, devem, comprovadamente, conter os mesmos princípios ativos, além de idênticas concentração , forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, preventiva ou diagnóstica. A mesma invocada lei prescreve e conceitua as provas de bioequivalência e biodisponibilidade, a primeira voltada à demonstração de equivalência farmacêutica entre produtos apresentados sob a mesma forma farmacêutica, ou seja, de que, estudados sob um mesmo desenho experimental, mostrem identidade de composição qualitativa e quantitativa de princípio, ou princípios ativos, e compatível biodisponibilidade ; a segunda, indicativa de velocidade e extensão de absorção de um princípio ativo e de uma forma de dosagem, a partir de sua curva concentração/tempo na circulação sistêmica ou na excreção pela urina.

Fechado o parêntese e voltando às cautelas impostas pela lei, ora proposta, na hipótese das licitações por ela regradas, não se há de negar que se justificam para garantir a boa qualidade e, por conseqüência, a plena ação terapêutica dos produtos adquiridos por instituições públicas, o que não só beneficia a população destinatária, mas enseja, à instituição adquirente/fornecedora, a diminuição de gastos posteriores com internações, consultas médicas, fornecimento de outras medicações etc., em decorrência de um tratamento inadequado.

Convém ressaltar , aliás, que o cidadão sente os efeitos dos produtos de má qualidade fornecidos pelo no Sistema Único de Saúde, SUS, fato que, não demorará muito, originará ações indenizatórias, onerando o Erário e resultando em prejuízo de autores e réus, todos integrantes da comunidade , sobre a qual recaem os tributos que financiam o SUS e, por corolário, tanto as compras quanto as cogitadas reparações.

Concluindo, e à luz de toda a argumentação até aqui expendida, instamos pelo apoio dos Senhores Deputados, a fim de serem aprovadas as normas integrantes deste projeto.

Sala das Sessões em 12 de maio 2004.

Deputado Walter Feldman

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

~~§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:~~

~~a) quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;~~

~~b) (VETADO)~~

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~§ 2º As parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão prévia e objetivamente definidas no instrumento convocatório.~~

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

~~§ 7º (VETADO)~~

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 11. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

(nº 3.986/2004, na Casa de origem)

Institui o Dia Nacional do Vaqueiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Vaqueiro, a ser comemorado no dia 29 de agosto, anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.986-B, DE 2004

Institui o Dia Nacional do Vaqueiro e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Nacional do Vaqueiro, a ser comemorado no dia 29 de agosto, anualmente.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará as comemorações desse Dia em todo o território nacional.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A razão da apresentação desta proposição não é outra senão homenagear o vaqueiro, figura representativa da cultura brasileira, especialmente do sertão nordestino.

Formado pela fusão de diversas raças, tem no gado, no cavalo e na música seus grandes companheiros, razões que o tornam um legítimo representante da cultura popular brasileira.

Aclamado por Euclides da Cunha, no clássico Os Sertões, o vaqueiro é, na sua forma forte de encarar as mazelas do sertão, os longos períodos de seca que culminam com as intensas movimentações de gado pelas regiões mais inóspitas da caatinga e do cerrado nordestino, a representação de um povo lutador, que vive pela superação das dificuldades que o clima e o solo oferecem.

Aclamado pelos sertanejos, portanto, símbolo da garra, destemor, força e fé, de um povo, que tem nos seus aboios, a voz das alegrias e dores da lida com o gado e as preces de quem vive no campo.

Sua veste, símbolo do artesanato brasileiro, composta do terno, do chapéu e das sandálias feita do couro do veado capoeiro, é o retrato do homem do sertão, que enfrenta matas espinhosas à procura do gado perdido, muitas vezes única fonte de alimento do povo da região, que vive na terra castigada pela seca.

Questões históricas justificam a escolha desta data para comemorar o Dia Nacional do Vaqueiro. No estado do Piauí, no dia 29 de agosto de 1944, foi organizada a primeira passeata de vaqueiros do Brasil, que já acontece há mais de 50 anos na cidade de União, município distante 59 km da capital Teresina. È a maior festa de vaqueiros do Brasil, contando com a participação, sempre crescente de cerca de mil vaqueiros.

O Coral do Vaqueiro, organizado pelos vaqueiros de União no ano de 1987, também revela um pouco da história deste grupo e do Brasil. Contando com 40 (quarenta) componentes, entre vozes masculinas e sanfoneiros, tem sido homenageado em diversas oportunidades como sendo legítimo representante do folclore nordestino e piauiense.

Também na cidade de União, cidade natal do Patrono dos Vaqueiros do Brasil, o Vaqueiro José Serafim, no ano de 1984, foi fundada a primeira Associação de Vaqueiros do Brasil, representando um marco na luta dos vaqueiros por justas condições para o trabalhador pecuário, titular, como todos os brasileiros, dos direitos trabalhistas assegurados pelas normas pátrias.

Assim, pelas razões já apresentadas e pela justa homenagem a este representante das caatingas e serrados brasileiro e, visando uniformizar as homenagens que já são prestadas aos vaqueiros em diversos municípios do Brasil, esperamos que esta proposição seja aprovada pelos ilustres membros desta Casa, recebendo parecer favorável à sua normal tramitação.

Sala de Sessões, 9 de agosto de 2004.

NAZARENO FONTELES
Deputado Federal PT/PI

(Á Comissão de Educação)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 2007

(nº 4.744/2005, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera o art. 6º da Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, que autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Casa da Moeda em empresa pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A Casa da Moeda do Brasil será administrada por uma Diretoria constituída por 1 (um) Presidente e 4 (quatro) Diretores sem designação especial, nomeados pelo Presidente da República." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.744, DE 2005

Altera o art. 6º da Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, que autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Casa da Moeda em empresa pública

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A Casa da Moeda do Brasil será administrada por uma Diretoria constituída por um Presidente e quatro Diretores sem designação especial, nomeados pelo Presidente da República." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Mensagem nº 21, de 2005.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Altera o art. 6º da Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, que autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Casa da Moeda em empresa pública".

Brasília, 14 de janeiro de 2005.

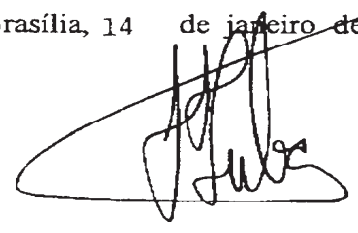

EM nº 00136 MF/2004

Brasília, 07 de outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência proposta de alteração do art. 6º da Lei nº 5.895, de 19 de junto de 1973, que autorizou o Poder Executivo a transformar a autarquia Casa da Moeda em empresa pública.

2. A alteração sugerida tem por objetivo elevar o número de Diretores da Casa da Moeda do Brasil de três para quatro, de modo a possibilitar a criação de uma Diretoria Comercial, para que esta atue com o objetivo de desenvolver uma política comercial mais atuante para a entidade, buscando novos mercados e clientes.

3. São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor a Vossa Excelência a aprovação do texto anexo, que altera o artigo 6º da Lei nº 5.895, de 1973.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio Palocci Filho

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.895, DE 19 DE JUNHO DE 1973.

Autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Casa da Moeda em empresa pública e dá outras providências.

.....

Art. 6º A Casa da Moeda do Brasil será administrada por uma Diretoria constituída por um Presidente e três Diretores sem designação especial, nomeados pelo Presidente da República.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2007

(nº 6.404/2005, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

X - os integrantes da Carreira de Auditoria da Receita Federal, Auditores-Fiscais, Técnicos da Receita Federal e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho;

XI - os servidores integrantes das carreiras de:

a) Perícia Médica da Previdência Social;

b) Auditoria Tributária dos Estados e do Distrito Federal;

c) Oficiais de Justiça;

d) Avaliadores do Poder Judiciário da União e dos Estados; e

e) Defensores Públicos.

§ 1° As pessoas referidas nos incisos I, II, III, V, VI, VII, X e XI do *caput* deste artigo terão direito de portar arma de fogo fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, na forma do regulamento, aplicando-se nos casos de armas de fogo de propriedade particular os dispositivos do regulamento desta Lei.

§ 2° A autorização para o porte de arma de fogo das instituições ou Carreiras descritas nos incisos V, VI, VII, X e XI do *caput* deste artigo está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do *caput* do art. 4° desta Lei nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei.

§ 2°-A As condições de uso e o tempo de duração da autorização para o porte de arma de fogo, para os servidores integrantes das Carreiras mencionados no § 2° deste artigo, serão estabelecidos em regulamento.

.....

§ 3°-A É vedado aos integrantes das Carreiras de Perícia Médica portar armas dentro dos próprios do INSS, devendo a autarquia assegurar a guarda das referidas armas durante a jornada de trabalho.

....." (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.404, DE 2005

Altera o inciso X do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e dá outras providências)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso X do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

X – os integrantes das Carreiras Auditoria da Receita Federal, Auditores-Fiscais e Técnicos da Receita Federal, e Auditoria-Fiscal do Trabalho;"

....."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As ameaças que pairam sobre os profissionais que realizam a inspeção do trabalho, inexplicavelmente não contemplados pela redação original do dispositivo que se pretende alterar, há muito deixaram o campo da ficção. Ainda pesa na memória dos Auditores-Fiscais do Trabalho o morticínio ocorrido na cidade de Unaí e não é possível que o sacrifício dos valorosos servidores então fria e brutalmente assassinados permaneça sem conseqüência no ordenamento jurídico.

É óbvio que a previsão do porte de arma não assegura a integridade física dos ocupantes de cargos alcançados pelo dispositivo afetado, mas serve como advertência para os que se encorajam, no ambiente de desproteção atual, a continuamente preparar e executar emboscadas. Enquanto os esforços do governo e da sociedade não atingem o objetivo visado por todos, que consiste na formação de uma sociedade mais pacífica e justa, a alteração no dispositivo servirá de alento para os Auditores-Fiscais do Trabalho, a quem não será mais recusada a tentativa de se protegerem contra atentados.

Por tais motivos, espera-se o apoio dos nobres Pares no encaminhamento da presente proposição.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2005.

Deputado NELSON PELLEGRINO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

.....

Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:

I – os integrantes das Forças Armadas;

II – os integrantes de órgãos referidos nos incisos do **caput** do art. 144 da Constituição Federal;

III – os integrantes das guardas municipais das capitais dos Estados e dos Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei;

IV - os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 50.000 (cinqüenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço, (Redação dada pela Lei nº 10.867, de 2004)

V – os agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

VI – os integrantes dos órgãos policiais referidos no art. 51, IV, e no art. 52, XIII, da Constituição Federal;

VII – os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias;

VIII – as empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas, nos termos desta Lei;

IX – para os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas, cujas atividades esportivas demandem o uso de armas de fogo, na forma do regulamento desta Lei, observando-se, no que couber, a legislação ambiental.

X – os integrantes da Carreira Auditoria da Receita Federal, Auditores-Fiscais e Técnicos da Receita Federal. (Incluído pela Lei nº 11.118, de 2005)

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V e VI deste artigo terão direito de portar arma de fogo fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, na forma do regulamento, aplicando-se nos casos de armas de fogo de propriedade particular os dispositivos do regulamento desta Lei.

§ 1º-A Os servidores a que se refere o inciso X do caput deste artigo terão direito de portar armas de fogo para sua defesa pessoal, o que constará da carteira funcional que for expedida pela repartição a que estiverem subordinados. (Incluído pela Lei nº 11.118, de 2005)

§ 2º A autorização para o porte de arma de fogo dos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI e VII está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do art. 4º, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei.

§ 3º A autorização para o porte de arma de fogo das guardas municipais está condicionada à formação funcional de seus integrantes em estabelecimentos de ensino de atividade policial e à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei, observada a supervisão do Comando do Exército. (Redação dada pela Lei nº 10.867, de 2004)

§ 4º Os integrantes das Forças Armadas, das polícias federais e estaduais e do Distrito Federal, bem como os militares dos Estados e do Distrito Federal, ao exercerem o direito descrito no art. 4º, ficam dispensados do cumprimento do disposto nos incisos I, II e III do mesmo artigo, na forma do regulamento desta Lei.

§ 5º Aos residentes em áreas rurais, que comprovem depender do emprego de arma de fogo para prover sua subsistência alimentar familiar, será autorizado, na forma prevista no regulamento desta Lei, o porte de arma de fogo na categoria "caçador". (Vide Lei nº 11.191, de 2005)

§ 6º Aos integrantes das guardas municipais dos Municípios que integram regiões metropolitanas será autorizado porte de arma de fogo, quando em serviço. (Incluído pela Lei nº 10.867, de 2004)

.....

(Á Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 94/07 – CDH

Brasília, 29 de março de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, combinado com o parágrafo 2º, do art. 91, e art. 282, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou a Emenda nº 1 – CDH (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2003, que modifica dispositivo da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências" e deverá constar da pauta da próxima reunião deliberativa desta Comissão para discussão em turno suplementar.

Atenciosamente, – Senador **Paulo Paim**, Presidente da Comissão.

OF. Nº 105/07 – CDH

Brasília, 29 de março de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, combinado com o parágrafo 2º, do artigo 91 e art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2006, que "altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, para conceder indenização por dano moral aos portadores de deficiência física conhecida "Síndrome de Talidomida"", e deverá constar da pauta da próxima reunião deliberativa desta Comissão para discussão em turno suplementar.

Atenciosamente, – Senador **Paulo Paim**, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que aos Substitutivos aos **Projetos de Lei do Senado nºs 178, de 2003; e 156, de 2006**, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 8, de 2007** (nº 419/2007, na origem), de 28 de março último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório de suas Atividades referente ao exercício de 2006.

O expediente vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Esgotou-se na última quarta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2007**, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que *institui o Dia de Santo Antônio de Sant'Anna Galvão, a ser comemorado no dia 11 de maio*.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Educação, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição, pela ordem, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª está inscrita.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Fátima Cleide.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, da mesma forma, solicito a minha inscrição, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª está inscrita.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, solicito que a ordem seja alterada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

Em seguida, falará o Senador Marco Maciel como orador inscrito.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, eu precisava fazer esta comunicação inadiável para falar sobre o significado do dia 8 de abril para a nossa Cuiabá: os 280 anos da capital do Estado de Mato Grosso. Realmente, eu teria muito a dizer, mas, infelizmente, não tive condições de solicitar a palavra hoje para falar pela ordem de inscrição. Por isso, Sr. Presidente, pedi esses poucos minutos para uma co-

municação inadiável – e agradeço – para fazer o registro da data. Contudo, voltarei a falar detalhadamente sobre a nossa Cuiabá em um outro momento.

Mas hoje eu gostaria de registrar uma série de reportagens que o jornal **Diário de Cuiabá** publicou sobre a nossa capital, que, ontem, dia 8 de abril, comemorou os seus 280 anos de existência.

O **Diário de Cuiabá** reverencia a nossa capital através de histórias vividas por antigos anônimos cuiabanos que mantêm vivas as suas tradições.

> Nada melhor do que ouvir da boca de gente que vivenciou Cuiabá na primeira metade do século passado para entender as transformações, boas e ruins, que a capital de Mato Grosso vem sofrendo de lá para cá. Anônimos, que hoje beiram os 100 anos de vida, relatam histórias que muitas vezes se assemelham mais a lendas urbanas de uma Capital que primava e prima pela cordialidade entre familiares, vizinhança e as pessoas em geral acima de tudo.
>
> Mas, ao contrário do que se pensa, a evolução e o desenvolvimento advindos com os anos, apesar da introdução no cotidiano de problemas naturais de uma cidade urbanizada, não modificaram muito dos hábitos e costumes daqueles que, desde criança e por muito tempo, ainda vivem aqui [lá na nossa capital].
>
> Sentar-se à beira da calçada para ver o sol se pôr e bater um belo papo com a vizinhança, observando a criançada correndo de um lado ao outro da rua; tomar o pó de guaraná bem cedinho para garantir a energia durante todo o dia; comer peixe fresco retirado dali do rio que deu origem ao nome da cidade, nosso rio Cuiabá; e manter a arquitetura original das casas antigas, sobretudo da região central, onde quintais ainda estão cobertos por frondosas árvores frutíferas, em que a mangueira não pode faltar.
>
> Os prazeres antigos perpetuados na cidade também são responsáveis por fortalecer o vínculo daqueles que, por algum motivo, seja profissional, afetivo ou por pura curtição, deixaram Cuiabá. A constatação é de que boa parte volta, atraída pela hospitalidade do povo local, pela sensação de que a nossa Cuiabá é realmente a terra natal dos que lá nasceram e dos que nasceram em outros rincões, mas que lá foram viver.
>
> É para homenagear aqueles que ainda fazem da Cidade Verde um local acolhedor, repleto de cultura e história vivenciadas a cada dia pelos antigos, que a reportagem do *Diário de Cuiabá* produziu uma série de matérias em comemoração aos 280 anos dessa capital e foi buscar neles – moradores da região central e do porto, pontos fundamentais para o desenvolvimento da cidade – as experiências vividas no passado comparadas à realidade atual.
>
> O saldo de muita conversa foi um saudosismo infinito daqueles que, mesmo diante de todas as mudanças, conservam o mesmo amor por Cuiabá.

Peço, pois, que sejam registradas, Sr. Presidente, as várias reportagens. Em uma delas, no **Diário de Cuiabá**, é dito: "Nas primeiras ruas da capital, famílias vivem há anos no casario mais que bicentenário, onde história, tradições e costumes cuiabanos são revelados". Em outra: "Pessoas que saíram de Cuiabá para estudar, seguir carreira profissional ou pelo sonho de morar à beira-mar revelam por que voltam à cidade". Ainda outra matéria: "Lago e estrada de terra dão lugar a avenida". São muitas as histórias, desde a história de barbeiros, como o salão do Seu Euzébio, na rua Galdino Pimentel, e tantas outras que estão contadas nessas reportagens.

Como meu tempo já está encerrando...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª tem o seu tempo prorrogado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Sr. Presidente.

Gostaria de, registrando o aniversário da nossa capital, dizer que em um próximo momento vamos falar detalhadamente da história bonita daquela cidade. Hoje, estamos apenas registrando essas reportagens do jornal *Diário de Cuiabá*.

Esta semana, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, teremos uma mobilização de prefeitos aqui em Brasília. Por isso, preciso registrar, desta tribuna, a necessidade e a importância do deslocamento de mais recursos para os municípios e, mais uma vez, também deixar registrado o que já falei tantas vezes nesta tribuna, em tantos momentos, que é a questão da descentralização de 1% a mais do FPM para os municípios. Essa necessidade é premente. Há pessoas que dizem: "mas só 1%? Isso não é muita coisa". E eu digo que é sim, pois sabemos que 1% a mais somaria na conta de cada prefeitura mais um repasse, Sr. Presidente. Seria uma espécie de um 13º em forma de repasse para as prefeituras.

Então, há necessidade de que essa mobilização dos prefeitos traga no seu bojo essa reivindicação. Há a necessidade de que no Congresso Nacional, especialmente na Câmara dos Deputados, porque aqui já aprovamos esta parte, esse movimento surta efeito,

tenha repercussão e que se aprove, pelo menos, o que diz respeito à descentralização do 1%.

Não podemos esperar pelo todo da reforma tributária, que é mais lenta, pois ainda há muito a ser discutido. Então, que seja possível fazer pelo menos isso de uma forma urgente. Não dá mais para esperar!

Por anos e anos os prefeitos têm vindo a Brasília, e a reivindicação primeira é sempre essa. Já ouvi várias vezes o Presidente Lula falar sobre a importância de se aprovar, com urgência, mais 1% do FPM para os nossos municípios. Portanto, que isso aconteça com a urgência máxima. Não dá mais para esperar!

Agradeço, Sr. Presidente, lembrando, mais uma vez, que esse movimento dos prefeitos, que traz no seu bojo uma série de reivindicações – todo ano as trazem; muitas delas concretizadas, conquistadas –, é um movimento importante, é um movimento que traz as necessidades das bases, da localidade, porque é no local onde está o prefeito, onde está o vereador, onde a sociedade mora é que estão os problemas. A sociedade vive e mora na comunidade, e quem sabe dessas reivindicações são realmente aquelas autoridades que estão junto da comunidade e, por isso, precisam ser ouvidas.

Já assisti a várias reuniões desse movimento de prefeitos em Brasília, dessas caminhadas, e sei que muitas das suas reivindicações têm sido atendidas, mas essa da descentralização do 1%, que é uma das mais importantes, ainda não foi atendida.

Espero, portanto, que este seja o último ano em que os prefeitos tenham que fazer a caminhada em Brasília por esta causa da descentralização do 1% do FPM.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

288 ANOS DE SAUDOSISMO

Diário reverencia Cuiabá através das histórias vividas por antigos anônimos cuiabanos que mantêm vivas suas tradições

Natacha Wogel
Da Editoria

Nada melhor do que ouvir da boca de gente que vivenciou Cuiabá na primeira metade do século passado para entender as transformações, boas e ruins, que a capital de Mato Grosso vem sofrendo de lá para cá. Anônimos, que hoje beiram os 100 anos de vida, relatam histórias, que muitas vezes se assemelham mais a lendas urbanas, de uma capital que primava pela cordialidade entre familiares, vizinhança e as pessoas em geral acima de tudo.

Mas, ao contrário do que se pensa, a evolução e o desenvolvimento advindos com os anos, apesar da introdução no cotidiano de problemas naturais de uma cidade urbanizada, não modificaram muitos dos hábitos e costumes daqueles que desde criança e por muito tempo ainda vivem aqui (na nossa Cuiabá).

Sentar-se à beira da calçada para ver o sol se pôr e bater um belo papo com a vizinhança, observando a criançada correndo de um lado ao outro da rua, tomar o pó de guaraná bem cedinho para garantir a energia durante todo o dia, comer peixe fresco, retirado dali, do rio que deu origem ao nome da cidade, e manter a arquitetura original das casas antigas, sobretudo da região central, onde quintais ainda estão cobertos por frondosas árvores frutíferas – em que a mangueira não pode faltar.

Os prazeres antigos perpetuados na cidade também são responsáveis por fortalecer o vínculo daqueles que por algum motivo, seja profissional, afetivo ou por pura curtição, deixaram Cuiabá. A constatação é de que boa parte volta, atraída pela hospitalidade do povo local, pela sensação de que aqui é a terra natal, mesmo entre alguns que tenham nascido fora, fazendo jus ao mito da cabeça de pacu.

É para homenagear aqueles que ainda fazem da Cidade Verde um local acolhedor, repleto de cultura e história, vivenciadas a cada dia pelos antigos, que a reportagem do **Diário** produziu uma série de matérias em comemoração aos 288 anos desta capital. E foi buscar neles, moradores da região central e do porto, pontos fundamentais para o desenvolvimento da cidade, as experiências vividas no passado, comparadas à realidade atual.

O saldo de muita conversa foi um saudosismo infinito daqueles que, mesmo diante de todas as mudanças, conservam o mesmo amor por Cuiabá.

HÁ GERAÇÕES, SOB O TETO DE CASARÕES DO CENTRO

Nas primeiras ruas da capital, famílias vivem há anos no casario mais que bicentenário, onde história, tradições e costumes cuiabanos são revelados

Rodrigo Vargas
Da Reportagem

À sombra de um pé de jabuticaba, o clima no centro de Cuiabá é fresco e úmido. Quem não acredita pode procurar a casa da aposentada Elza Victorio Pacheco, de 82 anos, na rua Pedro Celestino, a duas quadras da Praça da Mandioca.

Porta adentro, sob o abrigo de grossas paredes – que também ajudam a amenizar a temperatura –, tradições e costumes bem cuiabanos são revelados. As cadeiras de balanço na sala, a parede repleta de recordações, o quintal de chão batido.

A casa tem mais de 200 anos. As últimas seis décadas, acompanhadas de perto pelos olhos tímidos da atual proprietária. Nascida em Rondonópolis, dona Elza veio para a capital quando tinha pouco mais de uma semana de vida. E nunca mais saiu.

> "Fomos morar na região do Porto. Cresci por lá. Quando tinha 15 anos, me casei e vim morar nesta casa, que na época ainda era do meu sogro. Minha primeira filha nasceu aqui mesmo", relembra ela, enquanto guia a reportagem pelo corredor que dá acesso a todos os cômodos.

Como é tradicional nas antigas casas cuiabanas, o lote é muito mais comprido do que largo. A construção acompanha esta característica, surpreendendo o visitante.

> "Quem vê a fachada lá fora não imagina que a casa é grande assim. Os cômodos não acabam mais", sorri.

Com alterações pontuais e uma reforma custeada pelo Instituto do Patrimônio Histórico (IPHAN), a casa mantém intactas suas linhas originais. Nos fundos, em meio a um quintal de chão batido, pés de goiaba, caju, manga e jabuticaba forram o chão com folhas secas.

O muro de pedra canga, centenário, ainda resiste. Também é possível ver o poço onde, segundo disseram à dona Elza, um antigo morador costumava derrubar escravos arredios.

> "Tá vendo aquele gancho na parede? Era lá que os escravos eram amarrados, como castigo".

Outra história diz respeito a uma fotógrafa especializada em documentar funerais. "Nunca soube o nome dela. Dizem que morou aqui e trabalhava tirando retrato de todos os enterros. Os cortejos sempre passavam aqui na frente".

Dona Elza, hoje viúva, conta ter saudades da tranqüilidade vivida entre as décadas de 1950 e 1970. Um tempo em que o barulho dos automóveis – que hoje faz tremer as peças de sua cristaleira – era uma raridade e as famílias vizinhas passavam as tardes a conversar à porta de casa.

> "Enquanto a gente conversava, nossos filhos brincavam na rua, sem qualquer problema. Era um tempo que todo mundo se conhecia, era amigo e se ajudava. Hoje, a maioria daquelas pessoas morreu. E o restante já mudou para outros lugares. Ficaram poucas famílias".

Além do trânsito intenso, dona Elza aponta a violência urbana como explicação para a decadência da região do centro histórico. "Esta região se tornou um perigo para os moradores. A gente tem medo até de abrir a porta".

Para ela, a região precisa ser urgentemente revitalizada, não apenas para assegurar mais qualidade de vida aos moradores. Salvar o centro, defende esta cuiabana de coração, é preservar a própria essência da cidade.

> "Os casarões antigos não podem morrer. Eles são marcos da nossa história".

MORADORES FAZEM JUS A CABEÇA DE PACU

Pessoas que saíram de Cuiabá para estudar, seguir carreira profissional ou pelo sonho de morar à beira-mar revelam porque voltam à cidade

Alecy Alves
Da Reportagem

Não há estudo científico, mas o costume popular cuiabano atribui efeitos místicos à cabeça de pacu, peixe típico do rio Cuiabá. A lenda diz que aquele que nasceu ou morou na capital mato-grossense por um determinado período e comeu cabeça de pacu, dificilmente conseguiria viver longe da terra descoberta por Pascoal Moreira Cabral.

Verdade ou não, essa crença se encaixaria perfeitamente na história de muitos cuiabanos de nascimento ou adoção que, por diferentes motivos, se mudaram para grandes centros onde vislumbrariam carreira promissora. Ou, ainda, para lugares paradisíacos, à beira-mar, capazes de causar inveja a qualquer mortal.

O professor de física, Antônio Moreira de Barros, 50 anos, cuiabano de "tchapa e cruz", sentiu uma paixão avassaladora pelo mar na primeira viagem que fez ao Nordeste, onde participara de um congresso sindical. Funcionário público Federal (do Cefet), com carreira estável, anos depois ele conseguiu realizar o sonho de morar na praia.

Junto com a mulher, Maria José da Silva, 37 anos, e o filho Rafael, na época com apenas oito meses, mudou-se para a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, acreditando que somente voltaria a Cuiabá a passeio, para rever parentes e amigos.

Durante sete anos, moraram na praia recebendo a brisa refrescante do mar, e por outros oito anos, no perímetro urbano da cidade. Caminhavam na praia, tomavam banho de mar e tinham peixes e crustáceos das mais diversas espécies ao alcance. Mesmo assim,

segundo o professor Moreira, não conseguiram tirar Cuiabá dos pensamentos.

"Ah, o peixe daqui é bem mais gostoso", observa Maria José.

Moreira contou que em Natal fizeram muitos amigos, viviam com a casa cheia, mas mesmo tendo vendido os bens que adquiriram em Cuiabá, como casa e carro, devagar começaram a replanejar a viagem de volta.

Este mês completa um ano que o casal e o filho Rafael voltaram. E no mês que vem, Moreira e Maria planejam se mudar para a casa nova, que compraram e estão reformando. E, o mais importante, não querem mais sair de Cuiabá, exceto a passeio, para rever os amigos potiguares.

A radialista recifense Vânia Marques Marcondes acredita que uma força maior, algo para o qual ainda não conseguiu explicação, a mantém em Cuiabá. Ela, que esteve na capital cuiabana pela primeira vez em 1988, diz: "já saí daqui quatro vezes e sempre acabo voltando".

Enquanto era solteira, foi embora três vezes. Depois de casada, convenceu o marido, Diógenes Marcondes, que poderia ser bom se mudar para Recife. E mais uma vez estão de volta. O casal passou apenas um ano e oito meses na capital pernambucana.

Dona de uma pousada paradisíaca à beira-mar, a mãe de Vânia, dona Socorro, não consegue entender a paixão da filha por Cuiabá. "Todas as vezes que eu me mudava sentia saudades daqui, como se fosse minha terra natal", justifica a radialista. Além disso, na avaliação dela, Cuiabá ainda é uma cidade promissora profissionalmente.

Para ela, nem o calor que tanto a incomoda, a fará se afastar daqui. Vânia, que chegou há somente dois meses, disse que como de todas as outras vezes, acha que retornou para sua verdadeira casa, "o lugar onde nasci".

LAGO E ESTRADA DE TERRA DÃO LUGAR À AVENIDA

Da Reportagem

> "Aqui, em frente à minha casa, havia um lago onde a gente tomava banho. A estrada era de terra. Quando havia folga, a criançada ia para lá. Outra ocupação nossa era buscar lenha lá no morro da luz. Eu achava divertido".

Com a neta no colo, Guiomar Bueno da Silva, 61 anos, relembra estas passagens com um sorriso contido. Tempos felizes de uma região que mudou muito. Moradora da Avenida Coronel Escolástico, ela enfrenta agora o barulho do trânsito que segue impaciente em direção ao Centro.

> "Onde havia as lagoas, virou tudo cidade em cima. Tem agora esta barulheira dos carros, que a gente tem de se acostumar. E a violência atrapalha tudo, pois a gente tem de ficar fechado em casa, criar cachorro bravo, senão você pode ser assaltado".

CALOR – Perto dali, na padaria do Rosário, trabalha e vive o casal formado pela cuiabana Maria Auxiliadora Esteves e o livramentense Dúlvio da Costa Miranda. São 25 anos de uma parceria fundamentada no amor à cidade.

> "Não troco essa cidade por nenhuma outra neste mundo, pois é acolhedora e cheia de gente amiga", relata o comerciante. "E tem esse calor, que tanta gente reclama. Eu gosto. Neste mundo, duvido que haja um lugar melhor para se tomar uma cerveja". (RV)

CENTRO HISTÓRICO TEM O MAIS EXPERIENTE BARBEIRO CUIABANO

Da Reportagem

A navalha corta rente, tal como exige a clientela. No comando do instrumento, está o profissional mais experimentado nestas artes em toda a capital. São 70 anos de vida, 52 de profissão e quase 50 ao comando do salão Euzébio, na rua Galdino Pimentel.

Euzébio Nunes de Siqueira trabalha à moda antiga. Das cadeiras de base branca aos espelhos e adereços na parede, tudo em seu salão faz lembrar um passado em que havia menos pressa e mais conversa. E mais cordialidade.

> "Hoje a cidade cresceu e mudaram os costumes. A Cuiabá das janelas e das portas abertas não existe mais. Vieram pessoas de fora, algumas boas, outras ruins. Hoje é uma coisa difícil dar confiança a alguém desconhecido".

Para Siqueira, a cidade precisa evoluir, mas sem deixar de ser a terra hospitaleira de sempre. "Cuiabá é boa. Quando é preciso, o cuiabano de verdade tira a camisa do corpo e dá para você vestir. Isso não pode mudar".

É por este motivo, diz ele, que tantos amam viver aqui. "O cuiabano só vai embora se for transferido pelo Governo. Por vontade própria, é difícil. E quem vem também não consegue ir embora. É a história da cabeça do pacu, conhece?" (RV)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senadora Serys.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

V. Exª, como orador inscrito, terá 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, ilustre Senador Papaléo Paes, da representação do Amapá nesta Casa da Federação, Srªs e Srs. Senadores, a era da informação e a Internet, em particular, abriram novas e insuspeitadas oportunidades para a disseminação do conhecimento, um salto talvez só comparado à invenção dos tipos móveis, que permitiram o desenvolvimento da imprensa. Não podemos deixar de nos referir ao excepcional talento de Guttemberg, que tanto contribuiu para o progresso da cultura letrada, com a sua descoberta, em pleno século XV.

Hoje, penso que as nossas vistas devem estar voltadas, em primeiro lugar, para bibliotecas inteiramente informatizadas. Isso já ocorre no Brasil em escala razoável. Elas nos permitem percorrer seus acervos, pesquisar bibliografias por assunto, por autores e por outras indicações úteis, como editoras, ano de publicação e idioma, por exemplo.

Tudo isso pode ser feito de qualquer ponto de acesso à Rede Mundial de Computadores, o que há muitos anos seria inimaginável.

Essa não foi a única promessa. Foi apenas uma das já cumpridas. Outras existem mais atraentes ainda. O *e-book*, ou seja, o livro eletrônico revelou a possibilidade de termos uma espécie de **palmtop**, uma enorme quantidade de livros que seria para cada um de nós uma biblioteca ambulante que poderíamos consultar em viagens curtas ou longas, na espera dos consultórios médicos ou até, sem querer fazer ironia, nas filas do INSS. Essa, porém, é uma promessa ainda não cumprida.

Em artigo sob o título "A biblioteca do futuro", publicado em dezembro de 2004, o jornalista e reputado escritor Sérgio Augusto, comentando a iniciativa do portal de busca Google e o acordo firmado pela Biblioteca do Congresso Americano com congêneres de outros países, lembrava que "calcula-se que, daqui a duas décadas, quinze milhões de livros manuscritos e outros documentos serão postos ao alcance do dedo de qualquer internauta". Esse será outro avanço essencial para materializar a promessa do livro eletrônico. Afinal não basta termos muitos textos arquivados num aparelho pequeno de fácil leitura. É preciso que os textos nele armazenados estejam disponíveis na Internet, no mesmo formato em que possamos acessá-los e arquivá-los.

Mas essa possibilidade tem implicações com a guerra que hoje se trava em torno do respeito aos direitos de propriedade intelectual, que não envolve apenas editores, universidades, professores, pesquisadores, cientistas, alunos e copiadoras comerciais, pequenas e microempresas que se dedicam a atender às necessidades dos alunos no cumprimento de suas tarefas acadêmicas. Abrange também e sobretudo os autores que conseguem publicar as obras que produzem.

No artigo do escritor Sérgio Augusto, há pouco citado, é abordado o delicado assunto de forma explícita, ao tratar das iniciativas aqui antes referidas: "para evitar problemas de cópias ilegais, as bibliotecas virtuais só darão acesso restrito a obras cujos direitos autorais caírem em domínio público. Das demais, apenas trechos poderão circular pela Internet. Mas rigorosamente tudo será escaneado, digitalizado e arquivado, pois, além do limite de espaço, as bibliotecas já não conseguem guardar com segurança seus tesouros impressos".

O portal do Ministério da Educação, como se sabe, disponibiliza uma lista de livros de autores brasileiros, cujas obras são de domínio público. Reproduzi-las em papel não é uma tarefa fácil nem gratuita, pois essa alternativa envolve equipamento de acesso e de impressão, além do custo do papel e os gastos do consumo de energia. Ainda está, portanto, longe do ideal a que nos referimos.

Como se vê, além dos obstáculos técnicos, dos empecilhos de cunho material e das dificuldades decorrentes das ferramentas de informática hoje disponíveis e acessíveis, temos de superar questões morais e legais que são tão ou mais relevantes do que todas as outras. As universidades, as editoras e as bibliotecas universitárias podem vir a ter uma enorme responsabilidade no caminho a ser percorrido para que estudantes, professores, autores e leitores consigam viver em harmonia, com benefícios para todos e sem prejuízo para qualquer dos interessados. Essa é apenas mais uma das muitas questões que o livro, a leitura e a cultura brasileira ainda terão de superar.

Sr. Presidente, algo contudo é para mim evidente, isto é, o livro continuará indispensável à formação e ao enriquecimento cultural da humanidade. Cito a propósito o professor francês Roger Chartier, que ministra aulas nas Universidades de Yale e Princeton, dos Estados Unidos:

> A profecia de McLuhan a respeito de uma substituição do mundo textual dos livros pelo mundo eletrônico das imagens não corresponde à situação atual. O que se vê nas telas dos computadores são fundamentalmente textos. Não há por que acreditar no desaparecimen-

> to da cultura escrita,[ou seja, os livros]. Houve apenas uma mudança na sua produção e transmissão. O século XXI verá a convivência entre as três formas de textos: o manuscrito, o impresso e o eletrônico.

São essas as palavras de Roger Chartier, que subscrevo. E elas foram recolhidas de uma entrevista que o referido professor deu ao *Jornal do Brasil,* em outubro de 1998, sobre o tema que focalizo neste discurso.

Sr. Presidente, encerro minha manifestação, esperando que continuemos a avançar no campo da cultura, para que possamos melhorar a qualidade de educação em nosso País e, assim, assegurar a todos o acesso não somente à cultura letrada, mas também à cultura digital. Dessa forma, criaremos condições para um desenvolvimento que atinja a todos os brasileiros, pobres e ricos de todas as regiões.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Marco Maciel, V. Exª me permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Augusto Botelho, da representação de Roraima, nesta Casa da Federação.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador. V. Exª traz a esta Casa um assunto de fundamental importância para mudança do Brasil. Sabemos que os altos níveis de desenvolvimento alcançados por vários países devem-se à educação. E as bibliotecas são um problema sério para nós realmente. V. Exª mostra as possibilidades da biblioteca eletrônica que teria um custo menor. Mas nos lugares longínquos, nas escolas pequenas, com 30, 40 ou 100 alunos há a biblioteca tradicional mesmo, muitas vezes formada por uma estante apenas, isso quando a tem. Mas são elas que nos permitem caminhar pelo mundo do conhecimento. Quando eu era estudante, em 1962, 1963, fui bibliotecário da URES – União Rio Branquense de Estudantes Secundários. Nossa biblioteca era apenas uma instante de livros, parecida com as que vejo hoje nas escolas do interior do Estado. Foi lá que tive contato com Hemingway e outros autores contemporâneos, porque nossa biblioteca pública tinha apenas livros antigos. A UNE nos enviava os melhores livros para termos acesso a autores mais atuais. Gostaria de parabenizar V. Exª por estar dando uma pincelada forte num assunto que tem de ser discutido nesta Casa e tem de ser prestigiado por todos os Governos – Federal, estaduais e municipais. O Brasil precisa de biblioteca para que as pessoas saibam onde conseguir o conhecimento. Queríamos instituir um mestrado em Roraima logo que entramos nesta Casa, mas as bibliotecas das nossas universidades não tinham acervo suficiente para os alunos do mestrado. Então, fizemos primeiro um curso de especialização, enquanto províamos a biblioteca de um acervo apropriado ao mestrado. Hoje há dois cursos de mestrado na Universidade Federal de Roraima: o de Física e o de Química. Realmente, primeiro tivemos de formar uma biblioteca, para depois abrirmos o mestrado. Obrigado a V. Exª pelo aparte.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Eu que agradeço, nobre Senador Augusto Botelho, o aparte que V. Exª ofereceu ao meu discurso, trazendo ângulos novos ao debate que travamos aqui com relação à melhoria da educação brasileira e, de modo mais geral, o enriquecimento cultural do povo brasileiro. E V. Exª, por representar um Estado do Norte do País, pôde dar um testemunho muito vivo e correto sobre as limitações que ainda marcam os Estados mais periféricos.

Se no Sul e no Sudeste há um acesso mais fácil ao livro, se nas duas Regiões a que me referi há bibliotecas em maior quantidade e com maior acervo – tal não ocorre, infelizmente, V. Exª lembrou bem, no Norte e por que não dizer também no Nordeste do País. V. Exª citou, por exemplo, as bibliotecas universitárias, onde nem sempre o número de títulos existentes é o bastante para o reconhecimento de um curso e, às vezes, até mesmo da própria universidade.

Daí por que continuo insistindo que a grande questão brasileira, afora, lógico, a institucional que temos de resolver, é uma reforma política para melhorar os níveis de governabilidade do País. Outra grande questão brasileira é a educação e não podemos promover educação sem investir na cultura letrada, na cultura digital e sem assegurar nas escolas boas bibliotecas, porque sem livro não há possibilidade de haver leitor e sem existir leitor não há escritor, não há professor, não há, enfim, como melhorar o padrão intelectual da nossa gente.

O brasileiro é otimista, criativo que se dispõe a reagir, positivamente, às boas iniciativas. Não tenho nenhuma dúvida em afirmar que, na medida em que avancemos nesse campo, daremos um salto muito grande para que o País seja não somente democrático, mas também desenvolvido e sobretudo justo.

Portanto, Sr. Presidente, encerro minhas palavras, dizendo que é fundamental pensar a educação, pensar o livro, porque, sem isso, não vamos criar condições para promover um projeto correto de desenvolvimento.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

Concedo a palavra, de acordo com a ordem de inscrição, à Senadora Ideli Salvatti, que cede seu lugar

à Senadora Fátima Cleide. S. Exª terá cinco minutos para fazer sua comunicação inadiável.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero desejar uma boa-tarde a todos.

Estou encaminhando requerimento de voto de solidariedade à juíza Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, primeira juíza brasileira a integrar uma missão da ONU no Timor Leste, com o objetivo de reimplantar o sistema jurídico naquele país. Ela está no Timor Leste desde 2005, e sofreu agressão durante assalto na capital, Díli, o que resultou em graves ferimentos, na noite do último sábado. A atitude da juíza Sandra, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, determinada, valente e, sobretudo, de solidariedade é motivo de orgulho para todos nós, brasileiras e brasileiros. Após a agressão, ela se manteve tranqüila e resolveu continuar no Timor Leste para cumprir o seu papel de observadora durante as eleições. É também motivo de orgulho para todos nós, rondonienses e rondonianos, porque mostra que o Tribunal de Justiça de Rondônia, apesar dos pesares, tem gente séria, competente e, sobretudo, solidária.

Portanto, Sr. Presidente, encaminho à Mesa requerimento de voto de solidariedade.

Os nossos Estados, Senador Sibá Machado, Rondônia e Acre, esperam com muita expectativa a interligação dos seus sistemas de energia elétrica ao Sistema Interligado Nacional (SIN). É uma promessa feita desde o Governo Fernando Henrique Cardoso e que se concretizará no Governo do Presidente Lula, até o final de 2008, e trará maior confiabilidade para o sistema elétrico dos dois Estados, melhorando a qualidade dos serviços hoje prestados pelas concessionárias Ceron – Centrais Elétricas de Rondônia, e Eletroacre – Companhia de Eletricidade do Acre.

Essas empresas, com seus sistemas isolados, ficam na dependência do fornecimento de energia elétrica hidrotérmica da Eletronorte – Centrais Elétricas do Norte do Brasil, cuja maior parte de sua geração é de origem térmica, consumindo uma quantidade significativa de combustível fóssil.

A confiabilidade permitida pelo Sistema Interligado Nacional, com certeza, atrairá novos investidores, possibilitando o incremento da economia de Rondônia e Acre.

Um outro ponto relevante é que ocorrerá uma grande economia para o País, com a substituição de geração de energia elétrica de origem térmica. Diminuirão as despesas com a compra de combustíveis, subsidiada por todos os consumidores do Brasil, por meio da CCC (Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis). A previsão de gastos da CCC para 2007 está em torno de R$3 bilhões.

Uma terceira vantagem não menos relevante é que a substituição do *diesel* significa menos emissão de gases poluentes na atmosfera.

A interligação ao SIN, Sr. Presidente, que trará nova feição para Rondônia e Acre, precisa constar nos Anais desta Casa. É oportuno cumprimentar o Ministro de Minas e Energia, Silas Rondeau; o Presidente da Eletrobrás, Valter Cardeal, e seus diretores; o Diretor-Geral da Aneel, Jerson Kelman; e todos os dirigentes do setor elétrico brasileiro, que, juntamente com o Presidente Lula, têm se esforçado na direção da auto-suficiência energética em nosso País.

Nesse particular, também quero registrar a dedicação do Presidente Lula para que se tornem realidade as usinas hidrelétricas do rio Madeira nas localidades de Santo Antônio e Jirau, em Rondônia, e a usina de Belo Monte, no Pará.

São empreendimentos relevantes para o Brasil, e o nosso Estado de Rondônia precisa avançar nas discussões sobre ações compensatórias, principalmente no que se refere aos impactos ambientais.

Também quero cumprimentar a Ministra Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, que tem oferecido grande contribuição para levar o Brasil ao crescimento esperado por todos nós, sobretudo com investimentos para o setor elétrico inseridos no PAC.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não posso, entretanto, deixar de registrar minha preocupação com a mudança em Rondônia da condição de Sistema Isolado para a condição de Sistema Interligado, pelas razões que passo a expor:

É necessário que, juntamente com a interligação do sistema de energia elétrica dos Estados de Rondônia e Acre ao SIN, o Governo, por meio do Ministério das Minas e Energia, da Eletrobrás e da Aneel, implemente medidas para equacionar conseqüências que atingirão as concessionárias Ceron e Eletroacre, principalmente seus consumidores, bem como a maior geradora estatal da região, a Eletronorte.

Como se sabe, a partir da data em que se concretizar a sonhada interligação, as concessionárias distribuidoras de energia elétrica dos dois Estados serão submetidas às regras do Sistema Interligado, totalmente diferentes das regras hoje praticadas no Sistema Isolado, o que pode, na fase inicial de transição, encarecer o preço de energia para o consumidor final, já que a média da tarifa de suprimento hoje encontra-se abaixo da praticada nos leilões de energia elétrica.

Tomei conhecimento, Sr. Presidente, de que a energia a ser transportada pela linha de transmissão do Sistema Interligado não será suficiente para aten-

der a Rondônia e ao Acre. Somente o meu Estado tem uma demanda de aproximadamente 380 megawatts, e a linha que interligará os sistemas transportará 400 megawatts (com capacidade efetiva de 280 megawatts), havendo a necessidade, no caso, da continuidade de geração hidrotérmica da Eletronorte, somada com a geração oriunda de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs).

Diante dessa realidade, a Eletrobrás precisa estar muito atenta. Como gestora maior, entendemos ser interessante que a empresa coordene uma reunião entre a Ceron, a Eletroacre e a Eletronorte, para discutir sobre o suprimento de energia nesses dois Estados, a partir da entrada em vigor do Sistema Interligado.

Não podemos esquecer que tanto o Acre como Rondônia continuarão a ter sistemas isolados devido a suas peculiaridades geográficas. Nossa preocupação é evitar prejuízos para as empresas instaladas no Estado, que poderão se inviabilizar ou sair da região.

Rondônia, com demanda anual de 380 megawatts, tem também um dos maiores potenciais hídricos para a construção de pequenas centrais hidrelétricas de toda a Região Norte. A Ceron celebrou, nos últimos anos, vários contratos de compra de energia elétrica com PCHs, contribuindo, desse modo, para a substituição de geração térmica por geração hídrica, o que trouxe inquestionáveis vantagens econômicas e ambientais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma outra preocupação nos cerca. Trata-se da arrecadação de ICMS dos dois Estados, com reflexo direto em todos os Municípios da região. As empresas geradoras de energia são as maiores contribuidoras desse imposto em Rondônia e Acre. Logo, a entrada da interligação afetará a arrecadação do imposto, o que trará implicações diretas na vida da população. Isso não pode ser ignorado, e soluções precisam ser encontradas com urgência.

Penso, então, Sr. Presidente, ser necessária uma fase de transição entre a interligação atual do sistema nos Estados em questão ao Sistema Interligado Nacional (SIN), para evitar uma possível desmotivação dos investidores no setor. É que, logo após a concretização da interligação, os benefícios da sub-rogação da CCC (Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis) deixarão de existir como fonte motivadora para investimentos importantes, como os que citamos há pouco.

O Governo precisa flexibilizar suas regras na fase inicial de transição do Sistema Isolado para o Sistema Interligado Nacional, de tal forma que seja mantida a viabilidade econômica da região, sem sofrer processo de descontinuidade em seu crescimento responsável.

Lembro que o Ministro Silas Rondeau, em audiência realizada recentemente nesta Casa, ao explanar sobre o planejamento energético do Governo, apresentou, entre as fontes alternativas de geração de energia elétrica, as Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs).

Segundo o Ministro, a primeira grande hidrelétrica do Madeira – a de Santo Antônio – deverá entrar em operação apenas em 2012. Não podemos ser reféns dos grandes empreendimentos.

É preciso ainda retomar ações para a construção do gasoduto Urucu-Porto Velho. A chegada do gás de Urucu na capital de Rondônia viabilizará a mudança da base de geração do maior Produtor Independente de Energia Elétrica dos Estados de Rondônia e Acre – a Termonorte –, que tem uma planta de mais de 400 *megawatts* pronta.

Ela deixará de utilizar óleo *diesel* – o Senador Valdir Raupp sempre ressalta isso aqui – e passará a utilizar o gás. A empresa queima, diariamente, cerca de um milhão e seiscentos mil litros de óleo, com forte impacto ambiental e econômico.

Por último, quero levantar uma questão de economicidade, a ser levada em conta independentemente da discussão das necessárias regras de transição, que se fazem imperiosas dentro de uma operação de tal magnitude. A interligação em curso ligará Acre e Rondônia ao Sistema Nacional, via Jauru/Vilhena, por meio de uma linha de transmissão com limite de transporte de energia de 400 *megawatts* e uma capacidade média de 280 *megawatts*. Essa linha tem previsão de ser concluída em 2008, Sr. Presidente, quando os requisitos de demanda dos dois Estados, nesse sistema, deverá ser da ordem de 600 *megawatts* de potência. Aqui, cabe um questionamento: não seria mais lógico a construção de uma linha...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP. Fazendo soar a campainha.) – Senadora, V. Exª terá seu tempo prorrogado para concluir o pronunciamento.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Muito obrigada.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sem apartes, por favor.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Não seria mais lógico a construção de uma linha com maior capacidade, para atender a todo o requisito de energia, eliminando definitivamente a necessidade futura de geração termelétrica?

Se fosse projetado um sistema de 500 *megawatts*, não seria mais adequado, considerando o futuro escoamento de energia do Complexo Hidrelétrico do Madeira para o centro-sul, previsto para breve?

Não parece lógico que sejam realizados investimentos consideráveis nessa etapa, para a construção de uma linha de transmissão que não atenderá a toda necessidade atual dos dois Estados, mesmo considerando a geração hídrica disponível na região.

Temos certeza, Sr. Presidente, de que juntos poderemos construir boas alternativas para os problemas. Queremos ser sempre parte da solução e não amplificadores de problemas.

Para concluir, Sr. Presidente, faço este pronunciamento com a responsabilidade de representante do meu Estado nesta Casa, sabendo que o conhecimento e a sensibilidade dos dirigentes do setor elétrico nacional, de competência inquestionável, serão decisivos na busca da melhor regra de transição para a mudança da condição de Sistema Isolado para Interligado, sem causar prejuízos aos Estados; do equacionamento do equilíbrio econômico-financeiro das distribuidoras Ceron e Eletroacre; e da modicidade tarifária, que é uma meta do Governo Federal, orientada pelo Presidente Lula.

Sr. Presidente, sei que estou falando para uma comunicação inadiável, mas gostaria de ter um minuto para ceder aos Senadores Augusto Botelho, Valdir Raupp e Sibá Machado, que são da região amazônica. Esse assunto é um tema muito importante para o desenvolvimento responsável da nossa região.

Ouço, com prazer, o Senador Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª será atendida. Peço apenas a colaboração dos Srs. Senadores que farão o aparte, pelo tempo já excedido do pronunciamento, tendo em vista que se trata de uma comunicação inadiável.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pela primeira vez nesta Casa, Sr. Presidente.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senadora Fátima Cleide, eu queria falar apenas para lembrar a V. Exª, que sempre luta pela conservação do meio ambiente, do milhão de litros de *diesel* que vocês queimam todos os dias lá em Rondônia, mas V. Exª, no final do seu discurso, já falou. O outro motivo é para me congratular com essa ligação, porque o nosso sistema de energia elétrica tem de se ligar ao sistema da Venezuela. Na Venezuela, existe a hidrelétrica de Guri, que terá uma potência próxima à de Itaipu quando for toda instalada – e já está pronta para ser instalada, só falta consumo para representar. E, justamente, os regimes de águas do Hemisfério Norte da Terra são diferentes dos do Hemisfério Sul. Quando chove na região do Hemisfério Sul, na nossa região, já que Roraima está praticamente no Hemisfério Norte, parou a chuva na Amazônia; parou aqui e começou a chover lá. Então, quando houver secas aqui, podemos compensar com a energia vinda da Venezuela, pois nós, em Roraima, já usamos a energia de Guri. A nossa rede é de 200 *megawatts*, mas seria uma rede maior se o Amazonas tivesse entrado na captação da energia de lá. Porém, com essa esperança de trazer o gás, que até hoje não veio, o Amazonas continua tendo problema de luz. Teve de alugar geradores que eram usados no Vietnã. O valor do aluguel dos geradores foi quase igual ao valor da rede que deveria ser feita para trazer energia da Venezuela, uma energia confiável e segura, e reduziria o custo do nosso *megawatt* em Roraima também. Então, temos de pensar em conjunto. A Eletronorte tem de assumir isso e comandar essa questão.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Essa é a nossa proposta, Senador.

Concedo o aparte ao Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Nobre Senadora Fátima, faço um apelo ao Sr. Presidente, porque falar sobre energia em Rondônia, no Brasil, num aparte de 30 segundos a um minuto, é muito pouco, e ainda há o Senador Sibá para falar, mas agradeço esta oportunidade. Quero parabenizá-la pelo belo pronunciamento que faz nesta tarde e dizer que realmente a questão energética de Rondônia nos preocupa. Se fosse no passado – vou falar agora sobre a interligação –, há 10, 15, 20 anos, o que mais queríamos, Rondônia e Acre, era a interligação do sistema. Hoje, não sei. Tenho minhas dúvidas ou já tenho até a convicção de que este não é o momento de se fazer a interligação; o momento é de construir as usinas do Madeira, de puxar o gasoduto Urucu-Porto Velho para abastecer a térmica de 400 *megawatts*, de terminar as pequenas centrais hidrelétricas que estão em construção. Acho que esse pacote de pequenas centrais hidrelétricas e a construção do gasoduto Urucu-Porto Velho, no momento, é o que mais nos interessa. A interligação poderia esperar um pouco mais, talvez cinco ou dez anos, até concluirmos as usinas do Madeira, sem falar que os Estados de Rondônia e Acre perderão ICMS, o que deve chegar a R$200 milhões por ano. A Deputada Marinha Raupp entrou com uma ação no Tribunal de Contas da União, talvez até impedindo a interligação, por causa desse problema de perda de ICMS do Estado e também da perda da CCC. Quando interligar o sistema, não haverá mais sub-rogação da CCC. Logo, o gasoduto Urucu-Porto Velho, Senador Sibá Machado, praticamente fica inviabilizado. Portanto, era essa a contribuição que queria dar e parabenizar V. Exª pelo pronunciamento, em que foram abordados todos estes temas: gasoduto, usinas do Madeira, interligação dos sistemas, pequenas centrais hidrelétricas. Então, a questão é fazer uma reflexão e ver o que é melhor para Rondônia neste momento. Parabéns! Obrigado.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Muito obrigada, Senador Valdir Raupp.

Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senadora Fátima Cleide, tenho defendido e penso que deveríamos abraçar esta causa: que todos os Estados do Brasil sejam produtores de energia elétrica, na quantidade que for possível e da fonte a mais provável de ser utilizada. Sei que, infelizmente, a região continua sendo pensada e planejada para o bem do resto do País, em detrimento das questões locais. Na viagem que fizemos agora, em visita aos Governadores, esse assunto foi colocado. Espero que, até a primeira quinzena de maio, possamos ter feito um evento aqui, com a participação de toda a Bancada da Amazônia, dos Governadores, do movimento social, para expormos também um pouco do pacote de necessidades da região frente ao fornecimento de tantas riquezas para o Brasil. Digo o seguinte: lá, no Acre, agora está havendo a prospecção de gás também. Espero que se comprove a existência do gás. Há uma tese levantada pelo Senador Tião Viana, motivo de muita expectativa para o nosso Estado. Caso isso ocorra, será necessário haver também geração de energia elétrica em nosso Estado. Independentemente disso, nas usinas térmicas existentes lá, em que não é possível chegar o fio, que se possa gerar energia a partir de *biodiesel* ou de outro combustível renovável que possa haver. Se o País entender dessa maneira, não vejo problema em haver duas hidrelétricas e uma termelétrica grande no Estado de V. Exª, além de outra em Manaus e de uma grande hidrelétrica no Pará. Pode-se pensar em muitas opções para a geração de uma carga grande de energia elétrica, desde que se considerem duas questões muito importantes: a ambiental, da qual não podemos abrir mão; e, principalmente, as ações de grande responsabilidade social para com o povo da Amazônia. Parabéns a V. Exª!

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Obrigada, Senador Sibá Machado.

Reivindicamos participação na discussão das regras de transição. Neste momento, queremos participar da discussão e da implementação de regras de transição, para que nossos Estados não venham a sofrer, mais uma vez, por serem apenas geradores de recursos naturais.

Sr. Presidente, muito obrigada pela paciência.

Agradeço, também, à Senadora Ideli Salvatti, que pacientemente aguardou a conclusão de meu pronunciamento, e ao Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senadora Fátima Cleide.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim. Como orador inscrito, V. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/ PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, no dia 7, sábado passado, foi o Dia Mundial da Saúde, que foi lembrado em todo o mundo.

Quando falamos em saúde, não podemos focar apenas o bem-estar físico do cidadão. O termo saúde envolve um vasto campo.

Sr. Presidente, na verdade, não vou fazer este pronunciamento na íntegra, mas quero lembrar que, em 2004, o tema do Dia Mundial da Saúde foi Segurança no Trânsito. Em 2005, o tema escolhido relacionava-se à saúde materno-infantil. Neste ano, o lema da data é: Investir em Saúde, construindo um futuro mais seguro.

Sr. Presidente, a segurança de todos os países é, hoje em dia, cada vez mais dependente da sua capacidade de atuar eficiente e coletivamente para minimizar as ameaças sanitárias. E o tema do Dia Mundial da Saúde, em 2007, mostra a estreita relação da saúde com os programas de segurança nacional. O Governo brasileiro, juntamente com a França, a Noruega, a Indonésia, o Senegal, a África do Sul e a Tailândia, comprometeu-se a incluir, como meta de sua política externa, a produção de remédios genéricos para as pandemias e o atendimento às vítimas de guerra, além de defender a luta contra as barreiras de preço que limitam o acesso das nações pobres aos remédios essenciais.

O Brasil, que é considerado o quinto país mais populoso do mundo e que tem um terço de sua população formado por jovens, foi classificado pela OMS, com base na qualidade da saúde pública oferecida aos cidadãos, em 125º lugar no *ranking* mundial, entre 191 países que estão realizando um debate profundo a respeito de saúde.

Também quero falar da minha satisfação com relação ao Ministro da Saúde, José Gomes Temporão. Sei, porque o conheço e participei com ele de um debate grande, no meu Estado, a respeito do fumo e do cigarro, que ele há de fazer uma bela administração e que haveremos de melhorar nossa qualidade de vida.

Sr. Presidente, peço que seja publicado, na íntegra, o meu pronunciamento.

No dia de hoje, falarei de um tema relacionado à saúde. Conversei sobre o assunto com V. Exª, Senador Papaléo Paes, que preside a sessão neste momento, e lamento que não me possa apartear.

Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, nos últimos tempos, pessoas em todo o mundo vêm-se dando

conta das implicações que uma má alimentação pode ter na vida de cada um de nós. Temas como obesidade e distúrbios alimentares têm sido vistos com outros olhos. A preocupação em torno de matérias como essas é cada vez maior.

Entre os assuntos discutidos, está a chamada gordura trans – esse é o tema do meu discurso –, que começou a ser utilizada na década de 80, com a intenção de se dar mais gosto aos alimentos, melhorar sua consistência e, também, aumentar a validade de alguns produtos. Essa gordura é obtida por intermédio de um processo químico denominado hidrogenação. Adicionando-se hidrogênio a óleos vegetais, ocorre a sua solidificação. O resultado é uma gordura mais grossa, batizada com o prefixo latino "trans", porque, durante o processo, há um movimento bastante radical na estrutura molecular da gordura. Dessa forma, transformam-se as gorduras insaturadas, existentes na natureza – que não são sólidas à temperatura ambiente –, a fim de se oferecer mais estabilidade e durabilidade ao produto. As principais fontes de gordura trans são a margarina, sobretudo a vendida na forma de tablete, as massas prontas para consumo e os lanches fritos.

Há quem possa dizer: "São poucos os produtos que levam essa gordura". Eu diria que, infelizmente, não são. Por exemplo, a margarina em tablete é, normalmente, usada em recheios de bolachas, em salgadinhos, tortas e bolos (frituras também podem ter trans, dependendo do modo de preparo). Quanto mais dura é a margarina, maior é a concentração de gordura trans.

Estudo publicado no *American Journal of Clinical Nutrition*, em 1999, mostra-nos que a presença de gordura trans e a deficiência em vitaminas e minerais são parcialmente responsáveis pela formação de estrias, que podem bloquear o fluxo sangüíneo das artérias. A solução seria diminuir a ingestão desse tipo de gordura. Mas como? Atualmente, há legislação que obriga as empresas de alimentos a informar a quantidade de gordura trans, mas isso não é feito em sua totalidade. Os consumidores ainda não podem avaliar o quanto estão ingerindo desse tipo de gordura por falta de informação nas etiquetas dos alimentos.

Um outro estudo apresentado pela Sessão Científica 2000 da *America Heart Association* (AHA) diz que quanto maior o consumo de trans, maior é a taxa de triglicérides quatro horas após a refeição.

Segundo vários outros estudos, a gordura trans, encontrada em alimentos industrializados que contêm gordura vegetal hidrogenada, aumenta o nível de colesterol LDL, um dos fatores de risco para o coração, reduz o HDL, fração boa de colesterol, e aumenta os níveis de triglicérides, o terceiro componente mais importante do colesterol total.

Um baixo nível de ácidos graxos essenciais (cis) nos tecidos e no sangue afeta a resposta inflamatória, pela menor atividade das células brancas do sangue, a flexibilidade das células vermelhas, que têm reduzida sua capacidade de funcionamento, o que a associa a várias enfermidades, e o comportamento e a função das proteínas, outro componente importante.

Eu poderia falar a respeito das diversas diferenças entre gorduras trans e cis, mas estaria entrando num debate técnico que não é da minha área. No entanto, faz parte do nosso trabalho buscar soluções para impedir que esse tipo de gordura continue prejudicando a saúde das pessoas.

Devido a esse processo de transformação da gordura, a indústria alimentícia favorece a utilização desse produto na fabricação de alimentos, sem que, repito, até o momento, o consumidor tenha sido devidamente informado sobre a presença desse tipo de gordura e seus efeitos nocivos à saúde.

Sr. Presidente, vários países estão instituindo campanhas e leis para frear o consumo da gordura trans. A Austrália é um dos países que lançou essa frente, e suas leis são marcantes. A Dinamarca proibiu o uso e julgou a trans uma substância ilegal no país. Os produtos que ainda a contém são identificados com uma tarja negra no rótulo. Na Inglaterra, um grupo da indústria de alimentos anunciou que irá reduzir drasticamente as porções das gorduras trans em seus produtos. O Canadá está na mesma direção, discutindo uma legislação de proibição de uso de gordura trans. Em Nova Iorque, nenhum restaurante da cidade pode usar a gordura trans. Disse o secretário de saúde de Nova Iorque que "a medida se impõe", pois, as doenças cardiovasculares são as principais causadoras de morte no mundo, e a gordura trans é um componente.

Sr. Presidente, a exposição feita por este Parlamentar é, na verdade, uma reprodução da matéria veiculada pela revista *Istoé (*recomendo a todos que a leiam, até porque eu não tenho nada a ver com a revista) do dia 4 de abril de 2007, de autoria das jornalistas Greice Rodrigues e Mônica Tarantino. Inclusive solicito a V. Exª, Sr. Presidente, que essa matéria faça parte dos Anais das Casa.

Pelo exposto, tomei a liberdade de apresentar, o fiz há exatamente três dias depois de ler a matéria, o PLS nº 181, de 2007, que prevê que todas as empresas produtoras de alimentos e demais estabelecimentos terão o prazo de dois anos para extinguir o uso de gordura trans. Enquanto isso, seguindo o modelo já utilizado em outros países, essas empresas serão obrigadas a, no prazo máximo de 90 dias, inserirem

uma tarja preta no rótulo dos alimentos que contiverem gordura trans. Isso vai servir de alerta a todos os consumidores. A idéia é garantir ao consumidor melhor qualidade de vida. E, para isso, ele deve estar consciente dos danos que a gordura trans pode causar a seu organismo.

Sr. Presidente, solicito mais uma vez a publicação dessa matéria na íntegra. Quero dizer que o mérito de eu haver proposto esse projeto são das autoras da matéria, Gracie Rodrigues e Mônica Tarantino, que provocaram em mim esse movimento. Eu não as conheço, mas quero cumprimentá-las pela excelente matéria. Eu sequer sabia o quanto a gordura trans prejudica a alimentação do brasileiro. Ela é um veneno.

Não vou ler toda a matéria – intitulada **Guerra à gordura trans** – nem entrarei em maiores detalhes. Apenas lerei alguns tópicos, entre os quais: "Como ela age no corpo humano":

> No **coração**, ela se deposita nas artérias coronárias e aumenta as chances de infarto das pessoas que consumem mais de 2 g por dia.
>
> Na **corrente sanguínea**, eleva os níveis do colesterol ruim, que está envolvido na formação de placas e de um tipo de inflamação que eleva os riscos de aterosclerose.
>
> O consumo de trans facilita o acúmulo da gordura no **abdome** e favorece o aparecimento da síndrome metabólica, transtorno que associa obesidade, diabetes e pressão arterial elevada.
>
> Acredita-se que no **intestino**, onde as gorduras são digeridas e absorvidas, a trans seja metabolizada com mais dificuldade.
>
> No **fígado**, onde é fabricado o colesterol, a trans substitui a molécula do colesterol ruim, que fica livre para circular pelo organismo.

Sr. Presidente, se ainda tiver tempo, gostaria de ler também o tópico: "Por que a trans é a mais nociva das gorduras?" Veja, bem: a mais nociva das gorduras:

> Há três tipos de gordura: a trans, a animal (ou saturada) e as tradicionais de origem vegetal. A trans se acumula mais rápido no sangue e nas artérias. Além disso, aumenta o colesterol ruim (LDL) e reduz o bom (HDL), que protege o coração. A saturada eleva o LDL, mas não interfere no HDL. As vegetais, moderadamente, não alteram o colesterol.

Senador Papaléo, gostaria de conceder um aparte ao Senador Botelho, que é médico, já que ainda tenho tempo.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Paim, V. Exª traz um assunto de fundamental importância, qual seja, a maneira errônea de as pessoas se alimentarem. Quero, neste aparte, alertar V. Exª que a gordura trans, além de provocar doenças nos adultos, atinge também crianças, acelerando o processo de arteriosclerose – obstrução dos vasos. Evidentemente, que há relação entre a genética e o hábito alimentar do indivíduo. Mas é fato que, se pararmos de ingerir gordura trans e nos alimentarmos adequadamente, estaremos no caminho correto, mas não no ideal. O ideal consiste em uma dieta balanceada e em exercícios físicos regularmente. A preocupação de V. Exª em relação à gordura trans e a necessidade de ela ser proibida futuramente é muito importante. Aliás, as indústrias podem conseguir resolver isso. V. Exª demonstra sua preocupação com a saúde das pessoas ao tratar deste assunto e também com a obesidade, doença do nosso século. No Brasil, há um grande número de pessoas obesas, e isso gera o aumento nas taxas de colesterol, na pressão e no diabetes. Meus parabéns a V. Exª pelo pronunciamento que faz. Como médico, fico feliz ao presenciar tal manifestação em favor da saúde.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Botelho, agradeço-lhe o aparte. V. Exª pode ter a certeza de que o brilhante trabalho feito pelas duas jornalistas mostra que, em diversos países do mundo, a gordura trans é considerada veneno. Por isso, hoje, liguei para elas para falar da necessidade de uma audiência pública para debatermos o assunto. E elas me disseram que poderiam indicar alguns especialistas no tema, pessoas que conhecem a fundo o assunto, que, melhor do que elas, poderiam participar da audiência pública e dizer o quanto é importante termos políticas de combate ao uso da gordura trans. Disseram-me que mais do que a Dinamarca, o Canadá, os Estados Unidos, a França, a Espanha, há países que a proíbe radicalmente. No caso de Nova Iorque, nenhum restaurante pode vender produtos que contenham gordura trans.

Como entendo que seja necessário um período de transição até chegarmos ao ideal, ou seja, que a gordura trans, que só surgiu no Brasil na década de 80, seja retirada de circulação, vou propor, Senador Papaléo Paes – sei que conto com o apoio de V. Exª –, a realização de uma audiência pública, com a participação de profissionais que atuam nessa área. Espero que assim possamos apontar caminhos, a fim de que, da criança ao mais idoso, as pessoas não mais se alimentem com produtos que contenham gordura trans e que tenham consciência da importância dos exercícios físicos para uma saúde plena.

A matéria da revista *IstoÉ* mostra fotografias de um cidadão correndo e de outro sentado, comendo um pacote de batatas fritas, este último com excesso de peso.

Portanto, Sr. Presidente, ao homenagear o Dia Internacional da Saúde, comemorado dia 7, sábado passado, fiz questão de tratar desse tema e também de anunciar, nesta sessão, o PLS nº 181, de 2007. Faço questão de que o projeto seja amplamente debatido. É claro que não vou querer que, de forma radical, de um dia para o outro, as indústrias mudem sua linha de produção. Mas será possível, sim, fazer um alerta, imprimindo uma tarja preta nas embalagens, marca já adotada por alguns países. Quem sabe, daqui a um, dois, três anos não mais tenhamos a gordura trans usada na fabricação de produtos alimentícios.

Era esse o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Solicito, mais uma vez, a V. Exª que considere como lido na íntegra o meu pronunciamento relativo à saúde no Brasil e no mundo e que seja publicado nos Anais da Casa a matéria da revista *Istoé* do dia 4 de abril, das jornalistas Greice Rodrigues e Mônica Tarantino sobre a importância de combatermos, de forma enérgica, o uso da gordura trans.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª por esta oportunidade. Nas audiências públicas que realizaremos, vamos debater o tema. E sei que V. Exª, Senador Papaléo Paes, dará uma grande contribuição para que a redação final esteja nos moldes da média do povo brasileiro e que venha contribuir no combate à obesidade e às doenças do coração, principalmente porque, no meu entendimento, a gordura trans contribui muito para que elas aconteçam.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

SENADOR PAULO PAIM (PT/RS) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, Papaleó Paes, Augusto Botelho, Gilvam Borges, Sibá Machado, Fátima Cleide, Ideli Salvatti e Valdir Raupp; ao Ministro da Saúde Temporão meus cumprimentos.

O Dia Mundial da Saúde é comemorado anualmente no dia 7 de abril, e foi criado com o objetivo de alertar o público sobre os principais problemas de saúde pública.

Este dia que foi criado em 1948 pela Organização da Saúde – OMS, e está fundamentado no direito do cidadão à saúde e na obrigação de estado na promoção da saúde.

Quando falamos em saúde não podemos focar apenas o bem-estar físico do cidadão. O termo saúde envolve um vasto campo.

É importantíssimo que nos lembremos de outros componentes que estão diretamente ligados a este bem-estar como: água potável, ambiente e alimentos saudáveis, lazer, bem-estar emocional e mental.

A saúde é importante instrumento para o desenvolvimento social e econômico e está intimamente relacionada com a paz, a educação, a habitação e a eqüidade social.

A Organização Mundial de Saúde (OMS), em 2002, escolheu a atividade física como o tema para o Dia Mundial da Saúde, com a intenção de promover estilos de vida saudáveis, ativos e livres de vícios como o do cigarro.

O alvo da campanha foi impedir a doença e a incapacidade causadas pela vida insalubre e sedentária que se espalha por todo o mundo.

Segundo dados da OMS, de 60 a 85% dos povos, tanto dos países desenvolvidos quanto dos em desenvolvimento, tem estilos de vida sedentários, fazendo com que este se torne um dos problemas de saúde pública mais sérios dos tempos atuais.

Por mais incrível que pareça, pesquisas estimam que quase dois terços das crianças também tenham atividade física insuficiente, com implicações sérias para sua saúde na fase adulta.

Em 2004, o tema do Dia Mundial da Saúde foi a Segurança no Trânsito, que também é uma questão de saúde pública, haja vista ser o motivo que mais mata.

Já, em 2005, o tema escolhido para lembrar o Dia Mundial da saúde foi relacionado à saúde materno-infantil.

A Organização colocou em evidência os problemas de saúde que atingem milhões de mães e crianças de todo o mundo.

No ano passado, o dia foi dedicado aos profissionais de saúde e as comemorações foram voltadas para o reconhecimento da contribuição desses incansáveis defensores da vida.

Na América Latina são mais sete milhões e meio de profissionais ligadas a esta área. Homens e mulheres que se transformam em nossos anjos da guarda trazendo um pouco de alento à dor dos que necessitam.

Ao comemorarmos mais um Dia Mundial da Saúde, a Organização das Nações Unidas formulou pedido aos Países-Membros para investirem nos sistemas de saúde como forma de garantir um futuro mais seguro às populações.

Principalmente frente às atuais e crescentes ameaças globais, como a gripe aviária, a epidemia do HIV e outras emergências humanitárias.

Este ano comemoramos a data com o lema: "Investir em saúde, construindo um futuro mais seguro", um dia dedicado à segurança sanitária em todo o mundo!

Ao falar sobre o Dia Mundial da Saúde, o Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon afirmou:

> "A segurança de todos os países é hoje em dia cada vez mais dependente da sua capacidade de atuar eficiente e coletivamente para minimizar as ameaças sanitárias."

Ban Ki-moon considerou que o Dia Mundial da Saúde deve servir para "mobilizar a vontade política" e "assegurar que cada país tenha um bom sistema sanitário, capaz de assistir todos os necessitados".

A Diretora-Geral da Organização Mundial de Saúde (OMS), Magaret Chan, disse em comunicado que o Dia Mundial é ideal para "considerar a crescente interdependência entre a saúde e a segurança".

A OMS comemora o Dia Mundial de Saúde em 2007 com um debate sob a segurança sanitária mundial e os desafios atuais, que foi realizado no dia 2 de Abril, em Singapura.

No evento a OMS anunciou a criação, em Singapura, de um novo centro para coordenar as estratégias sanitárias contra epidemias e eventuais ataques bioterroristas na Ásia.

O objetivo do tema do Dia Mundial de 2007 é mostrar a estreita relação da saúde com os programas de segurança nacional e internacional.

Vale lembrar que a segurança sanitária mundial transforma-se em uma das prioridades da Organização Pan-Americana da Saúde já que os sistemas de saúde pública do mundo são postos a prova num intercâmbio dessa monta.

Este é um momento de repensar as prioridades sociais e, principalmente, repensar sobre a necessidade de fortalecermos nosso compromisso de reduzir as ameaças para a vida humana e as desigualdades em matéria de saúde e garantir o direito a viver com dignidade.

O Governo brasileiro, juntamente com a França, Noruega, Indonésia, Senegal, África do Sul e Tailândia, comprometeu-se a incluir como meta de sua política externa a produção de remédios genéricos para as pandemias e o atendimento às vítimas de guerra, além de defender a luta contra as barreiras de preço que limitam o acesso das nações pobres a remédios essenciais.

O Brasil é considerado o 5º país mais populoso do mundo, com um terço de sua população formada por jovens. Um dado que revela a importância de investirmos cada vez mais em saúde pública.

Entendemos que o País precisa priorizar a saúde e a educação.

Acredito que estamos passando por um momento crítico, em que pacientes enfrentam dificuldades para receber os remédios distribuídos pelo Sistema Único de Saúde.

E o mais lamentável é que, geralmente, são medicamentos de uso contínuo e boa parte não é vendida nas farmácias.

Este ano vamos enfrentar um desafio no Congresso Nacional: a aprovação da renovação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) e da Desvinculação de Receitas da União (DRU), ambas com prazo de vigência até dezembro deste ano.

Acredito ser indispensável a continuidade da Contribuição para que o Governo Federal possa financiar a saúde pública no País.

A OMS, tendo como base a qualidade da saúde pública oferecida aos cidadãos, classificou o Brasil em 125º (centésimo vigésimo quinto) lugar no **ranking** mundial entre 191 países, perdendo para países como Bósnia e Líbano.

Outra realidade, inegável, é o envelhecimento da população mundial, que acontece de forma mais acelerada nos países em desenvolvimento.

Esse crescimento é um desafio para as sociedades que possuem poucos recursos e que ainda não resolveram muitos dos problemas característicos do subdesenvolvimento.

Senhor Presidente, a meu ver, o envelhecimento saudável deve não só fazer parte das preocupações do setor de saúde, mas ser incluída como prioridade na agenda social do Brasil.

Pensando assim é que priorizamos no artigo 15 do Estatuto do Idoso o atendimento integral à saúde da pessoa idosa, bem como as medidas de prevenção e a atenção especial às doenças dessa faixa etária:

> "Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos."

Acreditamos que o Estatuto do Idoso representa um grande avanço da legislação brasileira, uma vez

que amplia a resposta do Estado e da sociedade às suas necessidades.

Mas queremos mais. Muito mais!

Desejamos ver o dia em que todo cidadão e cidadã brasileira terão o atendimento adequado à saúde, com políticas públicas de prevenção e controle de doenças efetivamente em funcionamento.

Era o que tinha a dizer. Sala das Sessões, 9 de abril de 207. – Senador **Paulo Paim** (PT – RS)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Reportagem publicada na revista **IstoÉ** do dia 1º de abril de 2007, menciona que "movimento ruidoso mobiliza países do mundo inteiro em torno de um comum: eliminar da alimentação a gordura **trans**, um dos mais poderosos inimigos da saúde já identificados".

A gordura **trans** começou a ser usada em larga escala nos anos 80, para dar mais gosto, melhorar a consistência e até aumentar o prazo de validade de alguns alimentos. Ela é obtida depois que os óleos vegetais são submetidos a um procedimento químico chamado hidrogenação. No processo de hidrogenação, é adicionado hidrogênio em óleos vegetais e este se solidifica. O resultado é uma gordura mais grossa, que foi batizada com o prefixo latino **trans** porque, nesse processo, há um movimento bastante radical no interior da estrutura molecular da gordura. As principais fontes de gordura **trans** são a margarina, sobretudo a vendida na forma de tablete, as massas prontas para o consumo e os lanches fritos. A margarina em tablete é normalmente usada em recheios de bolachas, em salgadinhos, tortas e bolos (frituras também podem ter **trans**, dependendo do modo de preparo). Quanto mais dura é a margarina, maior a concentração de gordura **trans**.

Estudo publicado no **American Journal of Clinical Nutrition**, de 11 de novembro de 1999, determinou que a presença de gordura **trans** e a deficiência em vitaminas e minerais é parcialmente responsável pela formação de estrias que podem bloquear o fluxo sangüíneo das artérias. Porém, as pessoas não podem diminuir facilmente a ingestão de gorduras **trans** porque não é possível avaliar o quanto se está ingerindo por falta de informação nas etiquetas dos alimentos.

Outro estudo apresentado na Sessão Científica 2000 da American Heart Association (AHA) mostra que, quanto maior o consumo de **trans**, maior a taxa de triglicérides quatro horas após a refeição. Foi constatado que a ingestão de margarina mais dura, rica em gordura **trans**, provocou taxa de triglicérides até 18% maior do que as dietas com margarina líquida, com maior proporção de gordura **cis**.

Segundo vários estudos, a gordura **trans**, encontrada em alimentos industrializados que contêm gordura vegetal hidrogenada, aumenta os níveis de colesterol LDL, um dos fatores de risco para o coração, reduz o HDL, fração boa de colesterol e aumenta os níveis de triglicérides, o terceiro componente mais importante do colesterol total.

Para melhor entender as alterações causadas pela industrialização, lembramos que a diferença entre os Ácidos Graxos Naturais e as gorduras **trans** reside unicamente na estrutura molecular.

Assim, os termos **cis** e **trans** descrevem a disposição dos átomos dentro de uma molécula. Entretanto, as mesmas moléculas, com a mesma composição química, e que existem em vários arranjos estruturais, (chamados de isômeros), não têm necessariamente as mesmas atividades biológicas. Na natureza os ácidos graxos são divididos entre saturados e insaturados. Esses últimos, também chamados de família ômega, constituem-se nos Ácidos Graxos Essenciais, pois são imprescindíveis para a saúde do organismo. Como não são produzidos pelo organismo, devem ser ingeridos na forma de alimentos, principalmente óleos e gorduras vegetais, insaturadas e com ligações do tipo **cis**.

Os Ácidos Graxos Essenciais em **cis** são as moléculas-chave do organismo humano e animal. Devido a seus padrões estruturais especiais e suas características eletromagnéticas, estão presentes em todas as membranas celulares do organismo vivo.

Sem os Ácidos Graxos Essenciais em **cis**, as moléculas de proteína e de DNA não poderiam funcionar. São eles que dão origem aos fosfolipídios, integrantes da estrutura celular e das partículas sub-celulares, como mitocôndrias e microssomos.

Caso as delicadas ligações duplas das estruturas das gorduras **cis** sejam afetadas por calor, luminosidade excessiva ou exposição prolongada ao ar, perdem sua atividade biológica.

Como as gorduras insaturadas existentes na natureza, devido a sua configuração molecular especial, apresentam um ponto de fusão mais baixo, ou seja, não são sólidas à temperatura ambiente, as empresas fabricantes de alimentos passaram a submete-las a um processo industrial capaz de oferecer mais estabilidade e durabilidade.

Devido a esse processo, que transforma gorduras **cis** em **trans**, as gorduras **trans** ficam mais sólidas à temperatura ambiente, característica que facilita sua armazenagem e transporte e, conseqüentemente, a comercialização.

Assim, a indústria alimentícia favorece a utilização desse produto na fabricação de alimentos, sem que, até o momento, o consumidor tenha sido devidamente informado sobre a presença desse tipo de gordura e de seus efeitos nocivos para a saúde.

Devido aos produtos químicos e as altas temperaturas usadas no processo industrial, as estruturas moleculares resultantes tornam-se incapazes de executar junto às células às funções normalmente realizadas pelas gorduras **cis** em seu estado natural.

Um baixo nível de Ácidos Graxos Essenciais **cis** nos tecidos e no sangue afeta a resposta inflamatória pela menor atividade das células brancas do sangue; a flexibilidade das células vermelhas, que têm reduzida sua capacidade de funcionamento, o que a associa várias enfermidades e o comportamento e a função das proteínas, outro componente importante das membranas.

Ademais, todas as empresas produtoras de alimentos, e demais estabelecimentos terão o prazo de dois anos para se adequarem à nova lei, enquanto isso serão obrigados em no prazo máximo de 90 dias inserirem uma tarja preta no rótulo dos alimentos que contiverem gordura **trans**.

Do exposto, no interesse de garantir ao consumidor uma melhor qualidade de vida, recomendamos aos nobres parlamentares a aprovação do projeto de lei em análise, nos termos em que se apresenta.Sala das Sessões, . – Senador **Paulo Paim** (PT – RS)

GUERRA À GORDURA TRANS

O abuso no consumo de gordura trans pode determinar um quadro muito distante de um ser humano saudável

Criada pela indústria para deixar a comida mais saborosa, crocante e atraente, ela se tornou um dos maiores vilões da alimentação moderna. O mundo quer se livrar de seus efeitos nocivos. Saiba por que você deve tirá-la de sua vida

Por GREICE RODRIGUES E MÔNICA TARANTINO

Um movimento ruidoso mobiliza países do mundo inteiro em torno de um objetivo comum: eliminar da alimentação a gordura trans, um dos mais poderosos inimigos da saúde já identificados. Conhecida também como gordura vegetal hidrogenada, ela foi criada pela indústria para aumentar o prazo de validade dos alimentos e deixá-los mais saborosos, crocantes e macios. Nos anos 80, quando o seu uso virou febre em biscoitos recheados, bolos, sorvetes, chocolates e *fast-food*, imaginava-se que ela seria uma alternativa saudável às gorduras animais. Hoje, está provado rigorosamente o contrário. A trans é infinitamente mais danosa do que as temidas gorduras vindas do *bacon*, da pele de frango, dos queijos amarelos ou dos suculentos cortes de picanha e de carne de porco.

O que há de novo nessa batalha é a determinação de simplesmente banir a gordura trans da rotina das pessoas. Por ordem e empenho pessoal do prefeito de Nova York, o empresário Michael Bloomberg, nenhum restaurante da cidade poderá trazer sequer vestígios de trans em seus cardápios a partir de julho deste ano. "A medida se impõe porque as doenças cardiovasculares são as principais causadoras de morte no mundo", justifica o secretário de Saúde nova-iorquino, Thomas Frieden. Na Austrália, um dos países pioneiros nessa frente de combate, campanhas e leis para desestimular o consumo não são menos brandas. A Dinamarca não só proibiu o uso como julgou a trans uma substância ilegal no país. Os produtos que ainda a contêm são identificados com uma constrangedora tarja negra no rótulo. A mensagem é clara: quem quer comer que assuma o risco. Na Inglaterra, pressionado por autoridades e especialistas, um consórcio de indústrias de alimentos anunciou dias atrás que irá reduzir drasticamente as porções de gordura trans em seus produtos até o final deste ano. Também recentemente o Canadá anunciou que está discutindo uma legislação nada amena a respeito do problema.

O Brasil precisa voltar com mais rigor a esse *front*. A única legislação sobre o assunto até agora determina que as empresas informem a quantidade de todos os componentes, inclusive a gordura trans, nos rótulos dos produtos. O prazo para esta adequação esgotou-se em julho do ano passado, mas até hoje é possível encontrar mercadorias nas gôndolas dos supermercados sem essas descrições.

"A fiscalização começará agora. As empresas que não estiverem de acordo com a lei serão multadas", afirma Antônia Aquino, da Anvisa. "O cidadão deve ficar atento e denunciar as empresas irregulares aos órgãos de defesa", avisa Murilo Diversi, do Instituto de Defesa do Consumidor. Associada ao desconhecimento, uma artimanha usada por muitos produtores induz os consumidores ao erro. Muitas embalagens trazem mensagens gritantes do tipo "livre de gordura trans". Mas, quando o consumidor consulta a lista de ingredientes, verifica que há na composição uma certa quantidade de gordura vegetal hidrogenada. É a mesma coisa. "E, infelizmente, a legislação dá brecha para isso", explica a nutricionista Eliana Gimenez, do Hospital Beneficência Portuguesa, de São Paulo.

● **Fórmula perversa** – Mas afinal de contas: o que faz da gordura trans esse vilão dos tempos modernos? O grande problema está em sua composição, uma reação química na qual se utiliza o hidrogênio para transformar óleos vegetais saudáveis, como os de soja, girassol, milho e canola, em um tipo de gordura sólida. Este composto artificial, induzido, não é reconhecido nem metabolizado pelo organismo. Por isso, circula praticamente incólume em toda a corrente sangüínea, entupindo veias e artérias com eficiência e rapidez bem maiores do que as saturadas e vegetais clássicas. A trans, a exemplo das outras duas gorduras, também mexe com o colesterol – mas, novamente, de forma bem mais nociva. "Embora as gorduras animais, ou saturadas, aumentem a fração ruim do colesterol, o LDL, elas não interferem na parte boa, o HDL, que circula pelo corpo varrendo os restos de gordura", explica o cardiologista Elias Knobel, do Hospital Albert Einstein, em São Paulo. "A trans não só aumenta o colesterol ruim como diminui de maneira importante o bom colesterol", completa ele.

LIÇÃO Cris aprendeu com o marido, Eduardo, a escolher melhor seus alimentos

Há mais motivos para que ela seja vista como uma adversária da vida saudável. A trans aumenta também a dose de triglicérides, uma outra fração de gordura que circula no sangue e está associada ao desenvolvimento da diabete. Pesquisas recentes em mulheres obesas mostram também que ela aumenta a quantidade de substâncias com efeito inflamatório em vasos e artérias, o que facilita o surgimento da aterosclerose. Essa doença inflamatória crônica evolui para o surgimento de placas de gordura e cálcio no interior das artérias e contribui para o endurecimento dos vasos sangüíneos.

● **Ameaças** – Há um consenso entre os especialistas dedicados ao assunto: consumir habitualmente esse tipo de gordura em quantidades maiores do que o tolerável aumenta drasticamente os riscos de se ter colesterol alto, hipertensão, diabetes e obesidade, além da aterosclerose. Esses males roubam a qualidade de vida das pessoas e aumentam as estatísticas de morte por problemas cardiovasculares. A Organização Mundial de Saúde (OMS) alerta que o consumo total diário de trans não pode passar de dois gramas, o equivalente a 1% do total de uma dieta de duas mil calorias. Na verdade, uma criança ou adolescente que abre um pacote de biscoito recheado e come três deles já estourou a cota (*leia quadro com o teor de trans dos alimentos abaixo*).

E qual o melhor cami-

nho para fugir deste inimigo aparentemente onipresente? Rigor e informação. A professora de artes Sandra Arouca, de São Paulo, excluiu da lista de compras os produtos ricos em gordura trans e os que não fazem menção à presença do ingrediente em sua composição. As necessárias substituições têm de ser administradas em negociações com os filhos Luiza, dez anos, Júlio, três, e Léa, um. "Eles querem salgadinhos, biscoitos e cereais prontos. Compro um dos produtos que pedem e explico com toda paciência por que não levarei os outros", conta. A empresária carioca Cris Abdalla Pelaio não levava o assunto a sério até se casar com o *personal trainer* Marcelo Pelaio. "Mudei a rotina. Passei a ter critério na escolha e a fazer compras com maior atenção", explica ela.

Os empresários também começam a procurar caminhos. Os donos da rede de restaurantes Wraps, Marcelo Ferraz e Caio Mesquita, negociam há quatro anos com seus fornecedores produzir pães e sobremesas sem gordura trans. "Trabalhei muito tempo em uma grande empresa do setor de alimentação e tive acesso a estudos que mostravam os malefícios da trans. Aprendi muito", revela Ferraz.

● **Alternativas** – O desafio da ciência e das indústrias alimentícias é encontrar um ingrediente que substitua a trans sem alterar o sabor e a consistência dos produtos. "A substituição é possível. Muitos já utilizam tecnologias para fabricar seus produtos livres de trans", explica Renato Grimaldi, do departamento de óleos e gorduras da Unicamp. Um dos candidatos mais cotados é o óleo de palma, o popular azeite de dendê das moquecas baianas. Há processos capazes de transformá-lo numa gordura sólida menos nociva. Ele já é usado em alguns sorvetes, margarinas, biscoitos e também em receitas de redes de *fast-food* como a árabe Habib's. Recentemente, a McDonald's anunciou uma redução generosa de gordura trans de suas batatas fritas. São exemplos que precisam ser copiados. ■

CONHEÇA A GORDURA TRANS

O que é?

É um composto artificial, produzido pela indústria a partir da transformação de óleos vegetais líquidos em gordura sólida, com uso de hidrogênio. Também é chamada de gordura vegetal hidrogenada

Para que serve?

Aumentar o prazo de validade dos alimentos, dar mais sabor, maciez e crocância

Onde ela se esconde?

Há pequenas quantidades no leite e nas carnes vermelhas. Mas o tipo perigoso está nos alimentos industrializados

Por que a trans é a mais nociva das gorduras?

Há três tipos de gordura: a trans, a animal (ou saturada) e as tradicionais de origem vegetal. A trans se acumula mais rápido no sangue e nas artérias. Além disso, aumenta o colesterol ruim (LDL) e reduz o bom (HDL), que protege o coração. A saturada eleva o LDL, mas não interfere no HDL. As vegetais, moderadamente, não alteram o colesterol

COMO ELA AGE NO CORPO HUMANO

No **coração**, ela se deposita nas artérias coronárias e aumenta as chances de infarto das pessoas que consomem mais de **2 g** por dia

Na **corrente sangüínea**, eleva os níveis do colesterol ruim, que está envolvido na formação das placas e de um tipo de inflamação que eleva os riscos de aterosclerose

O consumo de trans facilita o acúmulo de gordura no **abdome** e favorece o aparecimento da síndrome metabólica, transtorno que associa obesidade, diabete e pressão arterial elevada

Acredita-se que no **intestino**, onde as gorduras são digeridas e absorvidas, a trans seja metabolizada com mais dificuldade

No **fígado**, onde é fabricado o colesterol, a trans substitui a molécula do colesterol ruim, que fica livre para circular pelo organismo

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Meus parabéns pelo discurso que faz V. Exª; um discurso importante para a saúde pública brasileira, visto que outros países já tomaram providências quanto à utilização da gordura trans na alimentação. Além do discurso, que é um alerta, V. Exª efetivou uma medida, por meio do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2007, a fim de que, dentro dos próximos dois anos, a indústria alimentícia tome providências para abolir o uso desse tipo de gordura, que é uma verdadeira agressão ao organismo. E isso demonstra a responsabilidade de V. Exª nesta Casa.

Também parabenizo V. Exª com relação à audiência pública, pois diz respeito a um tema importante que tem que ser debatido e discuto por esta Casa. Logicamente, a Comissão de Assuntos Sociais receberá...

O SR. PAULO PAIM (Bloco PT – RS) – Sob a Presidência de V. Exª, que é um especialista na área, na Subcomissão de Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Nós acataremos, tenho certeza absoluta, por unanimidade, visto que o tema é extremamente importante para a população brasileira.

Parabéns, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti, por permuta com o Senador Heráclito Fortes.

V. Exª dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, agradeço ao Senador Heráclito Fortes pela permuta e cumprimento o Senador Paulo Paim pelo discurso. Até comentávamos que foi um discurso de médico preocupado com a saúde. O Senador Sibá Machado até deu o título de Dr. Paim a S. Exª. É muito importante trazer temas como esse para a elevada audiência da TV Senado. Todos sabemos que, comparativamente com a TV Câmara, temos alguns pontos de audiência a mais. Portanto, nossa responsabilidade é sempre trazer temas importantes a fim de ampliar o conhecimento e a preocupação dos brasileiros e brasileiras, principalmente este, que diz respeito à gordura trans.

Senador Papaléo Paes, que preside a sessão neste momento, antes de comentar alguns dados e algumas informações que me trazem à tribuna nesta segunda-feira, não poderia deixar de externar que há poucos Senadores e Senadoras no plenário, e talvez muitos estejam imaginando que seja em decorrência da famosa crise aérea nacional. Mas, para a nossa felicidade – obviamente, felicidade com responsabilidade –, ficou bastante claro qual é o centro, o que é grave, não excluindo, obviamente, outros elementos contidos na situação da aviação civil brasileira. Ficou claro, quando o Presidente Lula enfrentou a questão e determinou à Aeronáutica que a tratasse com o rigor da hierarquia, da disciplina e da responsabilidade que os controladores de tráfego aéreo têm que ter, que o grave mesmo era a greve. Se em um final de semana como este, em que houve uma grande movimentação de pessoas por todo o País, com uma média de atrasos considerada absolutamente normal – e houve um cancelamento mínimo de vôos –, a única coisa que efetivamente modificou foi a postura dos controladores, ficou configurada, ou seja, veio a nu o que é grave na questão da aviação civil.

Ultimamente, houve uma sucessão de fatos que demonstraram uma certa fragilidade com relação a equipamentos, manutenção e gerenciamento do setor. Além disso, Senador Paulo Paim, houve a quebra da Varig, que possuía uma estrutura muito mais adequada à operação do que a TAM e a Gol, inclusive porque estas estão sediadas no aeroporto de Congonhas, e não nos dois grandes aeroportos do Rio e de São Paulo, como a Varig estava. Enfim, uma série de situações demonstra, de forma muito clara, o que temos feito nestes quatro anos e quase quatro meses de Governo do Presidente Lula. Temos que trocar os pneus com os carros andando. No caso da aviação, trocar as asas com os aviões voando.

Ao término do segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, todos diziam que não teríamos a menor condição de continuar expandindo nossas exportações, que não teríamos portos, que não teríamos estradas, que não teríamos ferrovias. E mais que duplicamos as exportações. Existem problemas, sim, em nossos portos e em nossas estradas, mas temos condições de viabilizar o crescimento significativo das exportações.

A demanda pela aviação civil, por conta da distribuição de renda e do aumento significativo na busca por passagens aéreas, só no ano passado cresceu cerca de 35%, demonstrando de forma muito clara que os problemas que temos terão de ser equacionados, sim, com os aviões voando. Ou seja, da mesma forma que os caminhões circulam pelas estradas, que os navios trafegam de um porto a outro, com dificuldade, fazendo escoar a produção, vamos fazer deste País uma potência, digno da qualidade do povo brasileiro.

O que me traz à tribuna são exatamente alguns números, alguns dados que reputo absolutamente relevantes no debate a respeito das condições e perspectivas colocadas para o País.

Na semana passada, eu trouxe à tribuna dados de um estudo profundo, realizado por três pesquisa-

dores do IPEA e por uma professora da Universidade Federal Fluminense. O estudo falava exatamente da diminuição da desigualdade de renda no Brasil, o que tivemos capacidade de fazer agora, durante o Governo Lula, acelerando e obtendo um melhor índice de diminuição da diferença entre pobres e ricos.

Senador Papaléo Paes, começo exatamente por esses números. E lembro que, na sexta-feira, dia 13, será divulgado o trabalho desses pesquisadores do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) – os Professores Ricardo Paes de Barros, Miguel Foguel e Gabriel Ulyssea. O livro que será lançado tem como título **Desigualdade de Renda no Brasil: uma análise da queda recente**, e todos os dados, muito mais detalhados do que tive a oportunidade de trazer à tribuna, são apresentados, colocando de forma muito clara que, se aguardássemos, única e exclusivamente, o País crescer, essa diminuição da desigualdade levaria muito mais tempo, ou seja, o Brasil está crescendo e, ao mesmo tempo, promove políticas públicas de inclusão social, que aceleram a diminuição da desigualdade.

Gabriel Ulyssea deu uma entrevista – até recomendo a leitura – no *Conversa Afiada*, de Paulo Henrique Amorim, cujo título é "Um número bastante contundente". Nessa entrevista, ele cita exatamente a questão do foco na política pública de inclusão, que acelerou a diminuição da concentração de renda e a diminuição da diferença entre pobres e ricos.

O dado que Gabriel Ulyssea apresenta é o de que o Bolsa-Família é o responsável por reduzir a desigualdade de renda no Brasil em 10%. Portanto, é um programa focado, que tem como contrapartida a exigência da vacinação da criança e a permanência dela na escola. Ou seja, esse programa, junto com o aumento do emprego, o aumento do salário mínimo, o controle da inflação, que permitiu que os alimentos tivessem uma redução significativa no preço, todo esse conjunto fez com que tivéssemos como foco um crescimento prioritariamente destinado a distribuir renda e a diminuir a desigualdade.

Ouço, com muito prazer, o Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senadora Ideli Salvatti, em primeiro lugar, desejo dizer que é a segunda vez em que V. Exª trata desse tema: na semana passada e agora. Queria lembrar que, durante o ano de 2006, o Senador Aloizio Mercadante publicou o livro **Brasil: Primeiro Tempo: Análise Comparativa do Governo Lula,** dando ciência a todos nós, em números, dos avanços do primeiro mandato do Presidente Lula e das perspectivas de desdobramento disso no futuro próximo. Agora, estou quase concluindo a leitura do livro de Antonio Palocci, **Sobre Formigas e Cigarras**, no qual ele faz uma abordagem muito precisa da experiência que teve à frente do Ministério da Fazenda e uma retrospectiva de todos os planos econômicos desde o Governo do Presidente José Sarney. Estamos num momento em que não há um plano econômico apresentado à Nação, mas um conjunto de situações que têm um desdobramento preciso, como esse que V. Exª está tratando aqui. Assistimos ao debate na Casa e em todos os lugares, onde se pergunta por que o crescimento da economia está em patamares bem inferiores aos apresentados pela China, pelos Estados Unidos, pelos demais países, até pelos emergentes, com a nova nomenclatura dada; e o Brasil, olhando-se de trás para frente, é o segundo ou o terceiro da lista. Mas cai por terra a tese de que é preciso fazer o crescimento do bolo para depois fazer a distribuição. Essa tese caiu por terra. Estamos vendo um Brasil que tem crescimento, sim, e que abriu um mercado interno potencial. Há, hoje, um cenário muito fértil, com a possibilidade de o Brasil, quando vier a ter um crescimento econômico, sustentar-se por muito tempo. Não se trata da chamada bolha, de que tanto se ouve falar na linguagem da economia. Devo dizer a V. Exª que estou muito feliz, porque não acreditava nisso. Estou vendo e me beliscando, para acreditar que é verdade que o Brasil tem condições de superar as graves desigualdades existentes entre as regiões e entre os mais ricos e os mais pobres. Haveremos de vencer essa batalha. Pretendemos chegar, em 2010, ao fim do segundo mandato do Presidente Lula, tendo realizado ao máximo a transferência de renda de maneira equilibrada e duradoura, de maneira que as pessoas possam, de fato, planejar suas vidas. É claro que esperamos que o conjunto da economia reflita os números que o País e o mundo desejam. Encerro, dizendo que há dois cenários muito importantes para serem trabalhados. O Presidente Lula tem nos chamado a atenção para construirmos um Brasil de modo a que, no ano 2022, comemoremos o dia 7 de setembro tendo realizado, de fato e de direito, a tão sonhada independência do nosso País, do ponto de vista tanto da economia, quanto da tecnologia; mas, e acima de tudo, para que tenhamos superado as graves desigualdades e para que os pobres tenham condição de vida e possam sorrir tão alegremente como os ricos, quando aumentam seus rendimentos. Parabéns a V. Exª.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Sibá Machado.

Da mesma forma, emocionada, como fiz o discurso da semana passada – até porque fui precedida por um daqueles discursos provocativos sobre o modo petista de governar, que, na minha terra, diz-se "inti-

car" –, com muito orgulho, subi à tribuna dizendo que o modo petista de governar trabalha com essa lógica e com foco na distribuição de renda.

Podemos até não crescer tanto como outros países, mas, se tivermos a capacidade, como estamos tendo, de garantir que esse crescimento – que, comparado com o de outros países, pode até dar margem a alguma crítica – esteja voltado duas, três, quatro vezes mais para aqueles que mais precisam crescer, exatamente as imensas faixas da população que, durante séculos, estiveram condenadas à miséria, à submissão social e econômica, sem qualquer perspectiva de melhoria e de ascensão social; se conseguirmos focar e concretizar uma distribuição digna de renda em nosso País, tenho certeza absoluta de que teremos apenas de nos orgulhar do Governo e do modo petista de governar.

Na entrevista, Gabriel Ulyssea coloca um dado, Senador Paulo Paim, muito contundente. O coeficiente que mede a desigualdade social no mundo é o chamado Coeficiente de Gini, que varia de zero a um; quanto mais próximo de um, mais desigual. Na década passada, nosso coeficiente era 0,6; éramos, portanto, quase campeões mundiais de desigualdade social. Lembro que houve ano em que perdíamos para um único país da África, cujo nome não lembro, tão pouco era conhecido. Nosso coeficiente hoje é 0,56, o menor dos últimos trinta anos. Portanto, esse número reflete a contundência dos dados.

Gostaria também de me reportar a declarações de Jeffrey Sachs, economista bastante respeitável, em entrevista extensa do **Financial Times**.

É até interessante, porque o jornalista que se reporta às declarações do Jeffrey Sachs, no jornal **Financial Times**, diz que ele é um dos raros economistas que conseguiram fazer carreira, sem estar vinculado ao sistema financeiro. Ele é um economista que tem uma respeitabilidade mundial, sendo professor da Universidade de Columbia, em Nova Iorque, e, portanto, não é um economista alinhado aos interesses do sistema financeiro. As declarações de Jeffrey Sachs são muito contundentes. Vou reproduzir o que ele diz em um trecho de sua entrevista:

> Estou otimista com o Brasil – e estar otimista com o Brasil é estar otimista com a América Latina. Ela está em paz, não tem terrorismo, é democrática e tem feito progressos extraordinários no campo do desenvolvimento humano. Antes, sociedades altamente desiguais e divididas, [agora] progridem [...] através de mecanismos políticos democráticos".

Paulo Henrique Amorim, que cita os trechos, diz bastante sarcástico algo como "é porque ele não leu certos colunistas da mídia". E até me dou o direito de fazer mais uma ironia: e ele também não ouve muitos dos discursos do Senado Federal. O pessimismo e a vontade de que nada dê certo permeiam, indiscutivelmente, boa parte dos analistas e comentaristas da nossa grande imprensa. E, no Senado da República, se nos guiarmos apenas pelo que é falado aqui, a impressão que teremos é a de que estamos em outro país.

Eu queria ainda trazer, como elementos importantes do noticiário, dados das últimas semanas, porque além das políticas voltadas para a distribuição de renda, e, como disse o próprio Jeffrey Sachs, mediante "mecanismos políticos e democráticos" que estão consagrados e institucionalizados, há vários outros elementos que nos deixam bastante otimistas. Vou citar alguns: o setor de automóveis e veículos comerciais teve o melhor índice de venda desde 1997. Foi de 18,5% o crescimento da venda desse setor, sendo que as motos tiveram um crescimento de 22,5%. E é bastante interessante citar esses dois percentuais, pois os veículos, de maneira geral, tiveram um aumento de 18,5%, ao passo que as motos, adquiridas por faixa da população que obviamente tem um poder aquisitivo menor, comparativamente com quem compra o veículo automotivo, o tradicional quatro rodas, cresceu 22,5%. Isso é um indicador de venda que, mais uma vez, comprova a distribuição de renda, ou seja, determinadas faixas de renda estão conseguindo ter acesso a produtos que antes – e comparativamente com outros produtos – não tinham condições de adquirir.

Outros dois dados são também bastante eloqüentes ao indicarem que as máquinas agrícolas tiveram um crescimento de 29%, numa demonstração inequívoca da recuperação do setor agrícola brasileiro. Passamos por uma fase bastante difícil. No Sul do País, três estiagens seguidas; preços internacionais desfavoráveis. Portanto, o crescimento das máquinas agrícolas nesse percentual também é bastante animador.

Os caminhões tiveram um crescimento na faixa de 12%, e a previsão de venda é de mais de 2,1 milhões de veículos comerciais no ano de 2007.

O Brasil caminha também de forma bastante célere, inclusive há o prognóstico de alcançarmos antecipadamente um **investment grade** bastante significativo, o que cada vez se aproxima mais. E um dos dados que nos chamou bastante a atenção nessa perspectiva é o de que tivemos há poucos dias uma captação no mercado internacional que obteve um volume significativo de recursos: US$522 milhões, com a menor taxa de juros já praticada numa captação internacional feita pelo Brasil. Foi uma taxa de 5,8% ao ano, que a gen-

te espera – não é, Senador Paim? – que contamine a direção do Banco Central brasileiro de uma vez por todas, para que o Brasil tenha não somente a capacidade de poder captar, pelas condições econômicas que tivemos a capacidade de construir, com juros nesse percentual de 5,8% ao ano – uma taxa extremamente positiva para o Brasil –, mas que também possamos tê-la praticada aqui dentro.

É sempre bom lembrar que só em 2007 já tivemos uma captação de investimentos no mercado internacional de mais de US$2 bilhões. O investimento estrangeiro direto no Brasil, nos últimos doze meses, já ultrapassou a casa dos US$20 bilhões. Isso foi o principal responsável, exatamente esse apetite, essa disposição de investir no Brasil, pelas suas condições, para que o índice da Bolsa, o Ibovespa, batesse mais um recorde. Tivemos agora, recentemente, 46.553 pontos no Ibovespa, numa demonstração clara da atração que o Brasil exerce sobre os investimentos internacionais.

Portanto, Sr. Presidente, eram esses os dados, os números que, nesta semana, nós ultrapassamos, depois do feriado da páscoa, com a normalidade nos nossos aeroportos. Mais uma vez dizendo que ficou bastante claro e bastante nu que o principal problema era exatamente a greve, por mais legítimas que possam ser as reivindicações dos controladores de tráfego aéreo. Eles têm que ser atendidos mediante negociação. O Presidente Lula, no jantar, inclusive, Senador Paim, reafirmou a disposição de dar continuidade às negociações, desde que haja normalidade no setor e que o País não fique refém, na sua locomoção aérea, dessas reivindicações, por mais legítimas que elas possam ser.

Agradeço a gentileza de alguns minutinhos a mais com que V. Exª me brindou.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Intercalando as comunicações parlamentares com os oradores inscritos, o Senador Antonio Carlos Magalhães poderia usar, se quiser, como comunicação parlamentar, no lugar da Senadora Ideli,que usou como oradora inscrita.

V. Exª escolhe. Agora pode falar para uma comunicação parlamentar. Em seguida, voltamos à lista de oradores; o próximo é o Senador Papaléo Paes.

V. Exª, Senador Antonio Carlos Magalhães, falará no lugar da Senadora Ideli Salvatti.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradeço a gentileza da Senadora Ideli – espero que o Banco Central já tenha resolvido o seu problema em Santa Catarina.

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador ACM, às vezes vale a pena. Saiu a licença.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Do Ibama.

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – É, do Ibama. Saiu a licença prévia e agora estamos completando a documentação para a Licença de Instalação, a LI. Então, valeu!

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Parabéns a V. Exª. Acho que sempre vale.

Sr. Presidente, relutei muito em vir à tribuna hoje. Não sei se deveria ter vindo, mas é do meu estilo vir.

Sabem todos que estive no Palácio do Planalto na quarta-feira, às 9 horas, a convite do Senhor Presidente da República. Foi uma visita de agradecimento pela sua generosa estada no Incor, quando estive lá, há mais ou menos vinte dias.

É natural que surja uma especulação aqui, outra ali, mas sei que com o Presidente não surgirá, porque a conversa foi tão clara, tão amável, tão cordial, que não pode haver equívocos, e foi assistida também. Sou um homem já com alguma idade na política; V. Exª não tem tanta, mas já tem alguma também e sabe que quando o Presidente da República nos recebe com outro Ministro ele quer uma testemunha. A testemunha foi o Ministro Walfrido dos Mares Guia. E eu deduzo disso que os assuntos políticos serão tratados pelo Sr. Walfrido dos Mares Guia e não pelo Sr. Tarso Genro. É uma dedução lógica de quem vai conversar política com o Presidente da República.

Mas alguns jornais deram coisas que não existiram – pequenas, aliás – que eu poderia deixar passar. Mas não tratei de nenhum assunto da Bahia, porque, se tratasse do Ministro Geddel, por exemplo, eu levaria para o Presidente de presente quatro vídeos sobre a vida do Ministro Geddel, não o acusando, mas para que o Presidente, se tempo tivesse – que eu acho difícil, para quatro vídeos –, examinasse as coisas que ali constam e visse se fez bem ou mal em escolher o seu Ministro.

Portanto, não falei sobre essa figura. Pode ser que fale aqui um dia desses. Agora, do Dr. Waldir, eu me lembro que o Presidente contou uma piada minha com ele ou dele comigo, mas que eu não me recordo. Foi a única coisa que houve em relação ao Waldir, até porque eu não ia atacar Dr. Waldir em pleno apagão aéreo para que ele ficasse melhor com o Presidente,

já que está muito ruim com o povo. Então, se o Ministro Waldir não é acatado pelos seus subordinados, sou eu que vou tratar do Ministro Waldir?! Isso é algo que não existe. É uma questão de tempo ou então de se deixar o apagão prosseguir por mais tempo.

Aliás, falando em apagão, devo dizer que, hoje, colegas meus, desses que são atuantes e que sempre vejo aqui, me disseram com muita propriedade que os Senadores, hoje, não podem dizer que não houve avião. Poderíamos realmente estar com uma presença maior. Mas isso não vem ao caso.

O que vem ao caso é que o Presidente queria me fazer um apelo, como fez, bem como a vários outros Parlamentares da Oposição para conversar com ele, aqueles que quisessem. E eu disse a ele: é melhor que o senhor diga "aqueles que queiram", ao que o Presidente disse: "Lá eu não vou". Mas o Presidente terá o maior prazer em recebê-los. E a conversa girou sobre o problema econômico.

Devo dizer, para surpresa minha, que ele estava bem preparado. Discutiu os assuntos com muita propriedade e, até mesmo, com alguma segurança. Falou mais sobre o etanol, o álcool, a visita que fez ao Bush, o que pode haver no relacionamento dele com os Estados Unidos, o interesse dele no PAC.

Eu lhe disse: Presidente, se o senhor permitir, eu gostaria de dizer uma coisa antes do senhor. Sei que nossos pensamentos coincidem, mas não quero que o senhor diga que coincide ou não, peço que o senhor silencie. Presidente, quem ganhou uma eleição no segundo turno com 20 milhões de votos de diferença não pode negociar com pessoas menores – o seu Ministério. Digo isso porque acho que Vossa Excelência é o homem, hoje, no Brasil, o mais popular. Não é o PT popular, não são os Democratas, nem o PSDB, o PP ou o PL. Enfim, o senhor é um homem popular. E a minha inteligência de alguns anos, de quem faz política, é que quando o Presidente, o governador, o prefeito são populares, eles têm maioria no Congresso, nas Assembléias ou nas Câmaras Municipais. É uma experiência que tenho de muito tempo.

Discorremos bastante sobre isso e sobre a governabilidade. Ele trouxe algumas maquetes sobre o etanol que ele quer multiplicar pelo País e me fez chegar a algumas opiniões que não vou traduzir aqui porque quero ser um homem educado e respeitado. Como o Presidente é o dono da conversa, ele que fale quando quiser, o que quiser. Eu falo o que eu disse, mas não falo o que ele me disse. Conversamos muito amavelmente e a conversa, realmente, foi uma conversa que, eu diria, agradável.

Antes de ir ao Presidente, no entanto, tive o cuidado de falar oficialmente com Rodrigo Maia, Presidente do meu Partido, e com José Agripino, Líder da minha Bancada. Falei com ambos, disse do que se tratava e do convite do Presidente. Fora daí, talvez tenha tocado no assunto com duas ou três pessoas, entre as quais o Senador Tião Viana, pela amizade que tenho e pela confiança, que é recíproca. Falei apenas com ele e fui para lá e conversei.

Devo dizer que trouxe a conversa dele para os meus companheiros. O que ficou mais ou menos da minha parte foi o seguinte: aquilo que for bom, o senhor vai contar com o nosso apoio; aquilo que não for, não vamos votar. Devo dizer, aliás, que o senhor deveria facilitar essas votações. Eu tenho o Orçamento impositivo. Não vou querer que o senhor faça o Orçamento impositivo em 24 horas. Mas em relação às emendas parlamentares – porque todos os parlamentares foram eleitos da mesma forma –, Vossa Excelência deveria fazer cumprir – ou todas ou nenhuma, mas para todos os Congressistas. Aliás, o Ministro Walfrido dos Mares Guia já deu uma declaração nesse sentido. Não vou dizer que o Presidente aprovou, mas deu sinais claros de que isso seria uma coisa possível.

Temos outras coisas a tratar, por exemplo, os projetos. E ele me falou estar muito interessado em iniciar pela reforma política. Também discuti com ele a reforma política. É natural que surjam nomes de A, B, C, uns bons, outros maus, uns de quem ele não gostava e de quem eu também não gostava, outros que eu gostava. Algo natural entre políticos que querem fazer alguma coisa útil.

Ele disse, em certo momento – e eu entendi –, que não guardava mágoa de ninguém. Eu disse: "De mim sei que o senhor não guarda, porque pessoas que o atacavam mais do que eu estão hoje ao seu lado mais do que eu".

Tratamos do assunto, e sai de lá. Ele, Presidente forte, eleitoralmente forte, politicamente nem sempre certo, há muita coisa errada, e eu, oposicionista, como ontem, hoje e amanhã. Isso não me vai impedir de conversar com o Presidente outras vezes, se ele quiser, mas gostaria que na próxima vez fosse um grupo com os mesmos pensamentos meus e do Presidente sobre esses assuntos. É claro que não apóio 90% das suas ações, mas quem sabe esses 10% podem ser mais úteis ao País do que os 90%.

Então, dispus-me a trazer essas palavras hoje aqui, explicando a visita a pessoas não bem informadas e, mais do que isso, que tenham interesse em criar algum problema maior ainda entre mim e o Presidente. Não me interessa. Estou com a consciência tranqüila, servindo à Bahia, servindo ao Brasil e estou nesta tribuna cumprindo aquilo que minha consciência manda.

Fazendo assim, tenho certeza de que o próprio Presidente da República dirá que fui fiel à conversa. O Ministro Mares Guia, ao sair, abraçou-me e disse que poucas vezes assistiu a uma conversa de tão alto nível e tão boa.

Ora, já dei satisfação ao meu Partido, mas precisava dar à Casa. Pena que hoje seja uma segunda-feira. Seja como for, dando satisfação aos Senadores que estão aqui e que são os que comparecem sempre às sessões, posso amanhã olhá-los e dizer: fui agradecer ao Presidente da República a gentileza de me visitar quando eu estava enfermo.

Se estivemos juntos por uma hora e meia, é porque sabemos conversar. Se isso aborrece alguns, agrada a outros.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª, Senador Antonio Carlos Magalhães. Imagino que os 50 anos de política exercidos por V. Exª e esse encontro de duas gerações da política brasileira – duas gerações maduras, com forte convicção ideológica e posicionamento político – tenham servido para mostrar que política pode ser feita no caminho do diálogo, da responsabilidade política, sem perda dos compromissos ideológicos de cada um.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes, por permuta com o Senador Cícero Lucena.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia 14 de março, com o apoio de todas as bancadas representadas nesta Casa, o nobre Senador Heráclito Fortes apresentou, neste plenário, requerimento solicitando a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a apurar a liberação pelo Governo Federal de recursos públicos em favor das chamadas Organizações Não-Governamentais (ONGs) e das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscips), bem como a analisar a utilização desses recursos e de outros, recebidos por essas entidades no exterior. Em face da relevância da matéria, o Senado Federal aprovou, no dia 15 de março, a criação da referida CPI.

Como bem sabemos, a proposta era de interesse público e, por isso, agradou a 77 Senadores que subscreveram o requerimento, a inúmeros setores da sociedade que pedem maior transparência sobre a distribuição e a aplicação das verbas públicas e à maioria do povo brasileiro, que gostaria de saber como são gastos os pesados tributos que lhes são impostos anualmente e que representam quase 40% do Produto Interno Bruto (PIB), a segunda maior carga tributária do mundo.

Todavia, como já era de se esperar, a criação da CPI não poderia ganhar todos os aplausos. Sabemos perfeitamente que, com o desenrolar dos seus trabalhos, diversos interesses espúrios deverão vir à tona e que muitas irregularidades não conseguirão sobreviver ao crivo das apurações. Dessa forma, não seria possível conquistar a unanimidade sobre a necessidade de investigação em um universo onde interesses políticos, econômicos, sociais, estratégicos e científicos estão presentes e se reproduzem sem serem devidamente conhecidos e fiscalizados.

Portanto, levando em conta essas particularidades que estão hoje fora de controle, não foi por acaso que, em nota distribuída à imprensa, a Associação Brasileira das Organizações Não-Governamentais (Abong) manifestou seu repúdio à CPI. Assim, mesmo contando com apenas 280 filiados, a referida entidade não se fez de rogada e lançou seu manifesto. Em verdade, o surgimento da CPI causou também apreensão em certos grupos estrangeiros que atuam sob suspeita em nosso território, a maioria na Amazônia, entre movimentos brasileiros a eles ligados e entre pessoas que se aproveitam das irregularidades praticadas por alguns desses organismos.

Como um dos signatários do pedido de CPI das ONGs, gostaria de aproveitar a oportunidade para parabenizar o ilustre Senador Heráclito Fortes pela importante iniciativa, que acarretará, sem dúvida, a abertura de uma misteriosa caixa-preta que, há muito, incomoda a maioria dos brasileiros.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao longo dos últimos 27 anos, com o avanço da globalização, os Estados nacionais tiveram de redefinir seus papéis, de diminuir de tamanho e de modificar sua forma de intervenção no processo político, econômico e social. O novo cenário apontava que o Estado, para ser moderno, precisava se transformar em eficiente agente regulador da reprodução do capital em plena era do conhecimento. Para isso, seria necessário adotar novo tipo de comportamento diante das grandes reformas sociais defendidas por parte importante da intelectualidade, por determinados setores políticos de esquerda, por grupos religiosos e pela maioria dos trabalhadores.

Em face dessa mudança de comportamento por parte dos Estados nacionais, antigos movimentos reivindicatórios procuraram ocupar os espaços disponíveis, aprimorar e dimensionar sua organização em nível mundial, modernizar seus métodos de trabalho e

intensificar gradativamente sua penetração no tecido social em todos os países. Dessa maneira, o início da década de 80 coincide com o avanço acelerado das ONGs e com sua atuação mais bem definida no cenário internacional.

Convém destacar que a atuação desses atores no processo político, econômico e social sempre se realizou independentemente das forças políticas tradicionais, do jogo formal do poder e dos freios institucionais. Com o passar do tempo, esse exercício se fortaleceu ainda mais, e as ONGs firmaram a posição de não aceitar interferências institucionais em seu trabalho. Na maioria das vezes, suas bandeiras não poupam críticas veementes às ações públicas e, de maneira freqüente, provocam conflitos diretos com os governos, com as forças econômicas organizadas, com os aparatos policiais e com os órgãos controladores dos Estados onde atuam.

A dinâmica que fornece energia às ONGs é viabilizada por várias motivações. Entre as mais importantes, podemos citar a inegável capacidade de mobilização social, a disciplina no cumprimento de suas tarefas e a grande facilidade em operacionalizar ações em situações de dificuldade. Diferentemente do Estado, que detém o monopólio legítimo do controle social e das possibilidades jurídicas, as ONGs possuem caráter descentralizador e são facilmente tentadas a estabelecer uniões, parcerias, alianças e compromissos com outros movimentos assemelhados. Com isso, Sr. Presidente, as ONGs buscam ganhar maior influência nos processos globais, independentemente das estruturas formais de autoridade.

Por todos esses motivos, o Estado nacional, logicamente dentro do processo democrático, não pode deixar de estabelecer formas de interferência sobre a atuação dessas entidades. Só assim, as instituições serão capazes de controlar seus excessos, de estabelecer seus limites e de detectar possíveis práticas ilegais que porventura possam causar prejuízos ao conjunto da sociedade.

Nobres Senadoras e Senadores, no início deste ano, entre os dias 28 e 31 de janeiro passado, o **Jornal do Brasil** publicou extensas matérias sobre os perigos representados pela atuação irregular das ONGs na região amazônica. Gostaria de dizer que as reportagens revelaram uma grande identidade com os pronunciamentos que tenho feito nesta Casa e com todas as minhas intervenções fora do Congresso Nacional. Como habitante da região, não posso negar que já é alarmante a presença estrangeira em toda a área, e nós sabemos muito pouco sobre o que fazem.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que faça a correção do meu tempo, porque me foram concedidos apenas dez minutos, quando o normal seriam vinte minutos. Muito obrigado. Serei breve.

De acordo com relatórios de 2005 e de 2006, preparados pelo Grupo de Trabalho da Amazônia (GTAM), que reúne especialistas em assuntos amazônicos dos Serviços de Inteligência das Forças Armadas e da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), as ONGs, muitas delas controladas por governos estrangeiros, atuam de maneira efetiva nas áreas indígenas, certas de que não correm quaisquer riscos, porque sabem que existe um total descontrole governamental sobre suas atividades nesses espaços.

O jornal diz igualmente que existem zonas na Amazônia onde brasileiros não entram.

Sr. Presidente, no Estado do Amapá, existem muitas ONGs, e não conhecemos a identidade dos trabalhos que a maioria delas realiza; não conhecemos a identidade formal ou até informal dos seus trabalhos. E já tivemos muitas notícias, inclusive veiculadas por órgãos da imprensa do Amapá, de que existem áreas em que nem todos os brasileiros podem entrar. Tínhamos notícia de uma ONG que já trabalhava há muitos anos na região amazônica e que tinha como um dos seus principais dirigentes uma senhora chamada Dominique Galois. Nessas áreas, que eram áreas indígenas, havia a exploração de minérios, e nós brasileiros não tínhamos conhecimento da atuação por parte dessas ONGs.

Por isso, fiz questão de dizer aqui, confirmando o que o próprio jornal disse, que, em determinadas zonas da Amazônia, os brasileiros não entram. Nesses lugares, diz o texto do jornal, diversas empresas estrangeiras praticam atividades ilegais ligadas ao extrativismo mineral e vegetal e realizam pesquisas clandestinas com a utilização de exemplares de nossa biodiversidade. Algumas ONGs são citadas nas reportagens como duas de origem americana e suspeitas de praticarem biopirataria com a venda de créditos de carbono oriundos de terras indígenas. Vale dizer que a CPI da Biopirataria acusou uma delas de enviar material biológico do Brasil para o exterior. Consta na reportagem que uma das ONGs atua nas reservas do Xingu, no Mato Grosso, e no Parque de Tumucumaque, no meu Estado do Amapá. Nessas áreas, ela desenvolve um trabalho que chama de “mapeamento biocultural”. No entanto, seus dirigentes asseguram que o verdadeiro propósito da

empresa é o de ajudar as comunidades indígenas, de proteger suas terras e de ensiná-las a produzir de forma sustentável.

Muitas ONGs trabalham na Amazônia com apetite insaciável. Protegidas pelo manto do ambientalismo, inúmeras organizações que o Governo brasileiro não consegue controlar atuam como braço direito de grandes grupos políticos e financeiros internacionais, sediados no Japão, na Europa e nos Estados Unidos.

Algumas ONGs na Amazônia são alvo de denúncias constantes...

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS) – A Presidência está lhe concedendo mais cinco minutos, para que V. Exª conclua seu discurso.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Algumas ONGs na Amazônia são alvo de denúncias constantes de roubos de material genético, de aquisição ilegal de terras públicas, de grilagem, de contrabando de espécies animais e vegetais, de exploração ilegal de minérios e de outras formas criminosas de extrair lucros sem prestar contas a nenhum brasileiro. O próprio Ministério do Meio Ambiente admite que a biopirataria na região representa um mercado que movimenta mais de US$100 milhões anuais. Os estrangeiros que trabalham em parceria com as indústrias químicas, farmacêuticas e cosméticas de outros países controlam praticamente toda essa quantidade de dinheiro, que em nada beneficia o desenvolvimento local.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de terminar este pronunciamento lembrando palavras do sociólogo Hélio Jaguaribe sobre a ameaça de perda da Amazônia. O eminente professor diz o seguinte:

> Num País como o Brasil, marcado por amplas e lamentáveis incúrias de parte do Poder Público, nada é comparável ao absoluto abandono a que está sujeita a Amazônia. O que está ocorrendo nessa área, que representa 59% do território brasileiro, é simplesmente inacreditável.

Sr. Presidente, encerro este meu pronunciamento e aproveito para chamar a atenção das autoridades brasileiras, principalmente as do Poder Executivo, como o Presidente da República e os Srs. Governadores que financiam ONGs. Temos de olhar com muita atenção o trabalho dessas instituições.

Lembro-me muito bem de que a desorganização é muito grande. Quando o atual Governador do Estado do Amapá tomou posse, no seu primeiro mandato, em 2003, fiz uma visita à Auditoria do Estado do Amapá, e lá um dos auditores me relatava dificuldades para conseguir dados de determinadas ONGs no Estado. Feito o levantamento financeiro dessas empresas, ele afirmou a existência de, nada mais nada menos, quatrocentas ONGs atuando no Estado do Amapá, logicamente de maneira desordenada, com dinheiro público.

Sr. Presidente, permita-me encerrar minha presença na tribuna, fazendo anúncio à Casa de que entrei com uma emenda à Medida Provisória nº 362, de 29 de março de 2007, fazendo com que seu art. 1º passe a ter a seguinte redação: "Art. 1º. A partir de 1º de abril de 2007, o valor do salário mínimo será de R$400,00 (quatrocentos reais)".

Faço a justificativa, Sr. Presidente.

O Presidente Lula, no início do seu primeiro mandato, em 2003, prometeu dobrar o poder de compra do salário mínimo ao longo dos quatro anos de sua gestão. Quando assumiu a Presidência, o salário mínimo era de R$200,00, equivalente, em dezembro de 2002, a 1,26 cestas básicas (valor apurado para o Estado de São Paulo). Ao final do primeiro mandato, em dezembro de 2006, o salário mínimo era de R$350,00, correspondente a 1,9 cestas básicas. Para cumprir a promessa de dobrar o poder de compra do salário mínimo, o mesmo deveria atingir, ao final de 2006, o valor de, aproximadamente, R$458,00, ou seja, o dobro do equivalente em cestas básicas quando o Presidente Lula assumiu seu mandato. Enfim, a promessa de seu primeiro mandato não foi cumprida.

Agora, em 2007, no início do seu segundo mandato, o salário mínimo deveria ser de R$486,00. Com esse valor, o Presidente Lula estaria cumprindo – mesmo com atraso – sua promessa de dobrar o poder de compra do salário mínimo. Ocorre que essa promessa, feita de modo irresponsável durante a campanha de 2002, compromete significativamente o equilíbrio fiscal das contas do Governo. Assim, proponho o valor de R$400,00, que permite continuar uma política de valorização do mínimo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valter Pereira.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra como Líder do PSDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS) – Tem a palavra, como Líder, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já em outro jornal, li algo no mesmo sentido e hoje me detive na edição da **Folha de S.Paulo** sobre matéria intitulada: "CPI também focará oposição, diz petista". Subtítulo: "Para ex-presidente da Infraero, oposicionistas vão ter de responder a acusações caso Congresso investigue apagão aéreo".

É uma tática que tem sido muito usada pelo PT, pelo Governo, e que a mim bate no meu limite.

Aqui não falei em CPI. Nós temos deixado a Câmara resolver se instala ou não a CPI lá, esperando – isso é legítimo – a decisão do Supremo Tribunal Federal.

Mas fico muito tentado mesmo a propor uma CPI aqui no Senado, caso o Deputado Carlos Wilson não retire isso que acabou de dizer. Se ele acha que vamos trocar chantagens como alegação de que teria havido um contrato, não sei como, no Governo do Presidente Fernando Henrique e que, em troca de não se apurar aquele contrato, em compensação, obscurecemos esse vendaval de irregularidades grosseiras de que tem sido palco a Infraero no Governo do Presidente Lula, é, na verdade, cutucar a onça com vara curta. Não é a primeira vez que fazem isso. Foi assim que nasceu a CPI do Banestado. Pensavam que iriam deitar no colo da Oposição, pelo Governo passado, irregularidades que terminaram derrubando gente do Governo, diretores do Banco Central e colocaram sob suspeição o próprio Presidente do Banco Central. E motivos não faltam, vamos analisá-los aqui.

O jornal **Folha de S.Paulo** de hoje publica: "Infraero é alvo de mais de 100 operações de irregularidades", e tudo na gestão do Deputado Carlos Wilson.

Concedo aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Exª aborda assunto importantíssimo, como sempre, aliás, com inteligência e essa capacidade oratória que Deus lhe deu, e os amazonenses ficam felizes com isso. Eu gostaria de dizer a V. Exª que esse caso da Infraero, com apagão ou sem apagão, será apurado. O Governo agiria certo mesmo se fizesse imediatamente essa CPI, porque nós – V. Exª, eu, os Senadores Jereissati, Agripino e Papaléo – não vamos ficar calados com as coisas que existiram e existem na Infraero. Portanto, esse assunto é melhor que venha logo à baila, com as bênçãos do Governo, porque senão o próprio Governo vai chorar muito, porque ele veio trazido por nós.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Antonio Carlos. Veja que há duas escusas que não quero aceitar, e quero estabelecer limites na minha relação com quem seja interlocutor do Governo aqui. Essa coisa que se diz cochichando no ouvido de que é melhor não mexer em CPI de Infraero – e eu não pensei nisso – senão militares podem ser envolvidos, e não distingo entre ladrão civil ou militar, e se tem algum militar roubando quero saber quem é e o fato é que o dinheiro roubado por civil ou militar é o dinheiro que falta às creches, às estradas e à infra-estrutura do País.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Esses militares não sabemos ainda quem são, mas os civis nós já sabemos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Outra é dizer: não vamos mexer nisso, senão teremos de revolver o passado. Então, vou dizer que gostaria de revolver o passado, sim. Eu gostaria muito de ver passados em revista os oito anos do Presidente Fernando Henrique, se for esse o preço.

Então, tratem com seriedade, respeito e compostura pública um assunto que é grave. Estou dizendo que é grave – e aqui a **Folha de S.Paulo**, por intermédio de Iuri Dantas, da sucursal de Brasília, diz que "são 35 procedimentos administrativos do Ministério Público Federal, 95 processos do Tribunal de Contas da União, quatro investigações da Controladoria-Geral da União e três apurações de suas auditorias internas que apontam graves irregularidades em contratos comerciais."

Ainda, sete denúncias apuradas no TCU contra a Infraero, que vão da utilização de bens públicos para fins particulares, em Florianópolis, até questionamentos sobre permuta de terras públicas com particulares no Espírito Santo.

Diz a **Folha**: "A lista não pára por aí: durante uma semana e meia, a **Folha** questionou a Procuradoria Jurídica da estatal, mas não obteve até a conclusão desta edição o número exato de processos a que a empresa responde na Justiça. O órgão chegou a citar a existência de mais de 50 mil ações na esfera trabalhista.". Em outro trecho: "(...) a Infraero também chegou a ter metade de sua diretoria sob suspeita de práticas condenáveis, antes do afastamento em dezembro de Adenauher Figueira Nunes, que ocupava a diretoria financeira até então."

Sr. Presidente, peço que todo esse catatau de denúncias vá para os Anais.

Ainda na mesma *Folha:* "Lista de processos contra a empresa dificulta a ação do TCU." É tanto processo, que o TCU está impedido de trabalhar. E, mais: "Congonhas exclui pista de obras de R$188 milhões."

Senador Antonio Carlos Magalhães, a Infraero investiu, segundo a **Folha**, quantia milionária em reforma no aeroporto, nos últimos três anos, mas não mexeu na área de pouso e decolagem. Ou seja, 188 milhões foram gastos, mas 17 milhões que garantiriam a tranqüilidade no pouso e na decolagem não foram – isso precisa ser investigado.

Mais ainda, na **Folha de S.Paulo**: "TCU aponta 12 irregularidades "graves" nas reformas do aeroporto em relatório", referindo-se ao Aeroporto Internacional de Congonhas, em São Paulo. E, mais, que a Procuradoria deve propor ação contra ilegalidades em contratos de Viracopos.

Vai para os Anais, também, a matéria com o Deputado Carlos Wilson.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, devo dizer – está aqui o Senador Sibá Machado, que é uma figura muito querida, muito expressiva do Governo – que trato as coisas a sério e não brinco fora do meu horário de lazer. Então, há duas coisas que não aceitarei: a primeira é que digam, nos meus ouvidos, que virá uma questão militar se se apurarem irregularidades na Infraero, porque não dou, nem a civil, nem a militar, o direito de praticar corrupção – nem a um, nem a outro. A democracia brasileira é sólida o bastante para dizermos o seguinte: as Forças Armadas são honradas, mas o coronel fulano não é. Assim, vamos execrar, publicamente, o coronel fulano, ou será que vamos admitir, agora, que o coronel fulano pode-se intrometer dinheiro público adentro? Não pode.

Por outro lado, é detestável – já aconteceu em algumas ocasiões e em nenhuma delas foi bom para o Governo, sendo a mais eloqüente dessas vezes a da CPI do Banestado – dizer-se: "É melhor não apurar, porque, sabe, tem não sei o que, havia lá um tal senhor..."

Apareceu o nome de uma pessoa chamada José Serra, Sr. Presidente. Aí, os olhos se acenderam, cobiçosos. Foram ver, era um italiano chamado Giuseppe Serra – nome que, traduzido para o Português, é José Serra –, que havia feito uma transação de pequena monta com um doleiro em Campinas. Ao mesmo tempo, outras mesquinharias foram intentadas. No final, vimos o Sr. Candiota cair, os percalços por que passou esse homem público – que, ao meu ver, faz um bom trabalho no Banco Central – que é o Presidente Henrique Meirelles, e uma penca de nomes ligados ao Governo envolvidos nessa história da CPI do Banestado.

Então, desta vez, que não repitam a dose.

Quando quiserem conversar conosco, conversem sem citar esses dois argumentos e, por favor, não nos digam que se investigarmos vamos pilhar militares em falso, porque não tenho, absolutamente, problema algum em investigar militar. Nenhum problema. Por outro lado, não nos digam: "Talvez seja melhor, porque vamos ter de investigar para trás..." Avisando ao Sr. Carlos Wilson: não repita isso. Não repita, porque esse é um convite para que eu formule, em dez minutos, um requerimento de instalação de CPI para investigar tudo isso.

Estamos sendo serenos no Senado, como deve acontecer na Casa dos Conselheiros da República. Esta é a Casa dos Conselheiros da República, sim. Estamos sendo serenos, não queremos precipitar coisa alguma, não queremos colocar o carro à frente dos bois, mas não vamos admitir que pareça à opinião pública que estamos, aqui, fazendo uma troca de chantagens: "Não me investigue que eu não te investigo", como se fôssemos parte de duas famílias da Camorra italiana, ou como se fosse a Camorra contra uma família rival da Máfia. Não se trata desse jogo. Trata-se de respeito e de compostura pública.

Em nome do respeito e da compostura pública, dirijo-me à Casa para dizer que é grave, sim, o quadro da Infraero e que é intolerável que falte a compostura mínima na maneira como o Governo lida com essa questão, na interlocução com uma Oposição que tem sido tão firme e, ao mesmo tempo, tão leal; que tem sido tão tolerante e, ao mesmo tempo, tão patriótica, a mais democrática Oposição que um Governo poderia enfrentar desde 1946. Eu jamais vi uma Oposição tão democrática, até mal interpretada certas vezes, como se a sua tolerância não fosse firmeza; como se a firmeza excluísse a tolerância; como se a intolerância devesse ser sinônimo de firmeza, ou de competência, ou de fiscalização.

Temos amor pelo País. Não confundam isso com cumplicidade, com nada que possa ter acontecido de errado em algum momento da História deste País.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Congonhas exclui pista de obras de R$ 188 mi

Infraero investiu quantia milionária em reformas no aeroporto nos últimos três anos, mas não mexeu em área de pouso e decolagem

Agora, pista principal terá que passar por restauração emergencial, que deve custar R$ 17 milhões e ser realizada sem licitação

LILIAN CHRISTOFOLETTI
DA REPORTAGEM LOCAL

A Infraero (Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária) disponibilizou nos últimos três anos cerca de R$ 188 milhões para turbinar as instalações do Aeroporto Internacional de Congonhas (SP) e relegou a segundo plano a reforma da pista principal, que foi recente alvo de alagamento. O custo estimado para a recuperação da via é de R$ 17 milhões.

O desnível e o sistema ineficiente de drenagem encontrados na pista principal, que recebe 90% dos 230 mil pousos e decolagens anuais, não condizem com a nova estrutura do aeroporto, cuja área de embarque passou de 2.950 m² para 9.400 m². A de desembarque, de 1.300 m² para 5.250 m².

O espaço ganhou ainda 12 pontes para entrada direta nos aviões, seis escadas rolantes e nova área para lojas, restaurantes e cafés. O estacionamento, que antes tinha espaço para 1.250 automóveis, agora tem capacidade para abrigar 3.400 veículos. As obras deverão ser concluídas em 2008.

O fato de a estatal ter deixado para um segundo momento a reforma da pista levou o Ministério Público Federal a pedir a interdição imediata da via. A ação foi rejeitada pela Justiça, que entendeu não ser o foro correto para a discussão.

Hoje, a Infraero, que é investigada ainda pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado) e pela CGU (Controladoria Geral da União), defende a aceleração das obras e o início imediato da reconstrução da via principal.

Sem concorrência

Como a reforma da pista não foi planejada com antecedência, a Infraero entende que não há tempo hábil para fazer uma licitação antes de iniciar as obras –procedimento exigido de empresas públicas para buscar o menor preço no mercado, que pode levar alguns meses.

Os opções estudadas pelo setor jurídico são contratação emergencial –a estatal escolhe diretamente uma empresa– ou possível aditamento do contrato firmado entre a estatal e as empreiteiras OAS, Camargo Corrêa e Galvão, que ganharam a concorrência em 2003 para cuidar das obras de Congonhas.

A Controladoria Geral da União investiga o uso do espaço publicitário nos aeroportos, inclusive no de São Paulo.

O Ministério Público Federal abriu um procedimento para apurar a concessão de espaço a comerciantes –a maior parte, fruto de contratos antigos, não passou por uma licitação.

O superintendente regional da Infraero Sudeste, Edgard Brandão Jr., 63, disse que a pista principal de Congonhas não foi relegada a um segundo plano. Segundo ele, em 2003, quando a licitação começou, a via estava em boa condição de operação. "Era a auxiliar que precisava de uma reforma urgente", afirmou.

A idéia, disse, era recuperar a auxiliar e, depois, a principal. Porém, a reforma da pista menor ainda não foi concluída.

"Hoje a pista principal não está mais [em boas condições], precisa de uma reforma. A gente tem feito recapeamento, desemborrachamento, mas evidentemente ela precisa agora de uma correção de nível."

Complexidade

Brandão Jr. disse que a reforma da pista principal terá in cio, se a diretoria da Infraer concordar, assim que a auxilia for concluída, no final de abr ou nas primeiras semanas d maio. A maior parte dos vôo destinados a Congonhas ser desviada para os aeroportos d Cumbica (Guarulhos) e Viraco pos (Campinas).

Sobre o atraso da obra, o su perintendente regional diss que é necessário considerar grau de complexidade do aero porto. "Há várias restrições pa ra reformar a pista principal d Congonhas. Por exemplo, nã podemos fazer obras perto d final de ano, por causa da alt procura de vôos nos feriados nem em época de chuva, o qu reduz muito o prazo para pode trabalhar", disse.

O superintendente regiona afirmou que todos comercian tes que operam hoje no aero porto de Congonhas, e que nã passaram por uma licitação, te rão em sair em 2008, quando o espaços antigos serão disputa dos em concorrências públicas

TCU aponta 12 irregularidades "graves" nas reformas do aeroporto em relatório

DA REPORTAGEM LOCAL

Num relatório preliminar, o TCU (Tribunal de Contas da União) apontou 12 irregularidades "graves e com continuidade" nas obras de reforma e ampliação do Aeroporto Internacional de Congonhas, em São Paulo, como o suposto superfaturamento de até 252% do preços pagos pela estatal.

O sobrepreço foi estimado por auditores do tribunal em cerca de R$ 105,2 milhões, que é a quantia exigida do ex-superintendente da Infraero Carlos Wilson, hoje deputado federal pelo PT, em ação por improbidade administrativa (má gestão) movida pela Procuradoria da República, do Ministério Público Federal.

Além do petista, outros dirigentes da estatal também foram apontados como responsáveis solidários no ressarcimento de eventuais prejuízos aos cofres públicos.

Na ação aberta pelo Ministério Público Federal no final do ano passado, baseada no laudo preliminar do TCU, a Procuradoria sustenta que houve um superfaturamento de 31% a 252% nos valores praticados no contrato pelo consórcio vencedor da licitação, OAS, Camargo Corrêa e Galvão.

A Procuradoria sustentou ainda que as 12 pontes de embarque (que ligam o avião ao terminal) custaram à Infraero cerca de R$ 2,2 milhões cada, sendo que o mesmo item foi orçado por R$ 630,2 mil por técnicos do TCU. A diferença representa um valor 252% acima do praticado no mercado.

No relatório, o TCU diz que, em cerca de 20% da obra executada, houve sobrepreço de R$ 25,2 milhões. A partir deste dado, a Procuradoria fez uma estimativa de R$ 105,2 milhões de superfaturamento total. O TCU apontou ainda suposto direcionamento da concorrência pública, em 2003, beneficiando as empresas vencedoras.

O superintendente regional da Infraero Sudeste, Edgard Brandão Júnior, ressalta que o relatório do TCU não é conclusivo e, por isso, pode ser revisto pelo próprio tribunal.

"Seria até leviano da minha parte falar sobre isso porque não participei da licitação, evidentemente [ele assumiu o cargo em setembro de 2006]." Ele disse que a investigação tem de ser concluída pelo TCU para avaliar o que de fato ocorreu.

"Para saber se houve superfaturamento é preciso saber qual o orçamento do que foi comprado, se o valor era aquele mesmo." Segundo ele, o gerenciamento das obras cabe à sede da Infraero, em Brasília. (LC)

Procuradoria deve propor ação contra ilegalidades em contratos de Viracopos

MAURÍCIO SIMIONATO
DA AGÊNCIA FOLHA, EM CAMPINAS

O Ministério Público Federal deve propor uma ação civil pública neste mês como resultado de um dos quatro inquéritos que apuram irregularidades e ilegalidades em contratos firmados pela Infraero para obras de ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas (95 km de SP).

A Procuradoria também apurou que vários serviços foram pagos antes da sua execução, outros foram licitados em quantidade superior à necessária para a reforma e ainda houve a utilização de material de custo inferior ao especificado na licitação. Em 2005, o Ministério Público Federal recomendou que a Infraero tomasse

deseja ampliar o transporte de passageiros no aeroporto e desafogar os aeroportos de Cumbica, em Guarulhos, e de Congonhas, zona sul de São Paulo.

As apurações referem-se à primeira etapa de obras em Viracopos, concluídas em 2006. O terminal teve sua área quase triplicada —passou de 11 mil m² para 30 mil m². Segundo a Infraero, cerca de R$ 250 milhões foram investidos desde 1995

mu ações na esfera trabalhista.

Com faturamento de R$ 2,2 bilhões no ano passado, a Infraero também chegou a ter metade de sua diretoria sob suspeita de práticas condenáveis, antes do afastamento em dezembro de Adenauher Figueira Nunes, que ocupava a diretoria financeira até então.

Além dele, a diretora de Engenharia, Eleuza Therezinha Lopes, teve os sigilos quebrados pela Justiça Federal em São Paulo. E o diretor comercial, José Wellington Moura, deu continuidade a um contrato questionado até mesmo por auditoria interna da Infraero.

A procuradora jurídica da estatal, Josefina de Oliveira Pinha, e o ex-presidente da empresa e atual deputado Carlos Wilson (PT-PE) também tive-

saiba mais

Prejuízo em 2006 foi de R$ 135 mi

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A Infraero é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Defesa responsável pela administração de 67 aeroportos no país. Em 2006, girou R$ 2,2 bilhões, mas fechou seu balanço com prejuízo de R$ 135,5 milhões.

O resultado negativo não impediu que a estatal, por exemplo, destinasse R$ 5,9 milhões ao patrocínio de 80 projetos esportivos e culturais e concedesse aumentos salariais e promoções. A Infraero também desenvolve 62 projetos sociais, com 21 mil pessoas beneficiadas.

A empresa é presidida pelo brigadeiro José Carlos Pereira, e possui um Conselho de Administração, instância máxima de decisão, que é presidido pelo ministro da Defesa, Waldir Pires.

Os atos e contratos da empresa passam pelo crivo do TCU e CGU. Além disso, possui uma auditoria interna que responde diretamente ao Conselho de Administração.

Infraero é alvo de mais de 100 apurações de irregularidades

Estatal é foco de investigações de TCU, CGU, Ministério Público e auditorias internas

Antes de afastamento do chefe do setor financeiro, empresa chegou a ter mais de metade dos membros da diretoria sob suspeita

IURI DANTAS
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Alvo preferencial dos partidos de oposição na eventual CPI do apagão aéreo, a Infraero (Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária) responde hoje a mais de uma centena de apurações sobre supostas irregularidades.

Segundo pesquisa realizada pela **Folha**, são 35 procedimentos administrativos do Ministério Público Federal, 95 processos no Tribunal de Contas da União, quatro investigações da Controladoria Geral da União e três apurações de suas auditorias internas que apontam graves irregularidades em contratos comerciais.

O TCU analisa, ainda, sete denúncias contra a Infraero. Desde a utilização de bens públicos para fins particulares, em Florianópolis, a questionamentos sobre permuta de terras públicas com particulares no Espírito Santo.

A lista não pára por aí: durante uma semana e meia a **Folha** questionou a Procuradoria Jurídica da estatal mas não obteve até a conclusão desta edição o número exato de processos a que a empresa responde na Justiça. O órgão chegou a citar a existência de mais de 50 mil ações na esfera trabalhista.

Com faturamento de R$ 2,2 bilhões no ano passado, a Infraero os sigilos quebrados a pedido do Ministério Público Federal em São Paulo.

Refrigerantes e livros

Os procedimentos administrativos do Ministério Público, etapas preliminiares de investigação antes da apresentação de denúncia, variam bastante.

Há uma apuração no Rio Grande do Sul sobre a licitação realizada para a instalação de máquinas de refrigerantes no aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre. Outra, sobre a falta de licitação para que a empresa Air Minas recebesse um hangar no aeroporto de Pampulha, em Belo Horizonte. Uma terceira versa sobre a concessão de espaços para a venda de livros e revistas no aeroporto.

Segundo a procuradoria jurídica da Infraero, muitos dos questionamentos judiciais a que ela responde se referem a uma nova tese da estatal nas licitações. Em vez de contratar o menor preço, avalia-se primeiro a capacidade técnica da empresa que se propõe a executar o serviço. O resultado é a contratação de empreiteiras que cobram mais caro do que o preço mínimo oferecido nas concorrências. Daí viriam os questionamentos judiciais dos que perderam a licitação.

O QUE É

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária é instituição pública, que administra 67 aeroportos, 81 unidades de apoio à navegação aérea e 32 terminais de logística de carga no Brasil

CPI também focará oposição, diz petista

Para ex-presidente da Infraero, oposicionistas vão ter de responder a acusações caso Congresso investigue apagão aéreo

Wilson acusa controladores de vôo tentar encobrir sua responsabilidade no acidente da Gol; estatal é suspeita de irregularidade

FÁBIO ZANINI
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Ex-presidente da Infraero no primeiro governo Luiz Inácio Lula da Silva, o deputado federal Carlos Wilson (PT-PE) diz que a oposição também terá de responder a acusações de irregularidades caso seja instalada a CPI do Apagão Aéreo.

Indicando qual será a estratégia governista, ele lembra por exemplo das suspeitas sobre obras do aeroporto de Salvador (BA), parceria do governo federal tucano e do governo estadual do Democratas (ex-PFL), nos anos 90. Wilson, 57, virou alvo da oposição por suspeitas de irregularidades na estatal, segundo investigações no TCU e Ministério Público.

Dizendo-se favorável à CPI, ele acusa os controladores de vôo de armar uma cortina de fumaça para encobrir responsabilidades no acidente com o avião da Gol. Ele falou à **Folha** por telefone, do Recife.

FOLHA - A Infraero tem 40 processos no TCU, é investigada pelo Ministério Público e sofre auditorias internas. A estatal é a caixa-preta do governo Lula?

CARLOS WILSON - Antes do governo Lula, existia uma clara intenção de esvaziar a Infraero para privatizá-la. É perfeitamente normal que uma empresa que adquiriu visibilidade passe a ser visada e disputada. Estranho seria se a Infraero não fosse investigada. Nos três anos e três meses em que eu estive lá, a Infraero nunca deixou de fornecer informações. No caso de Congonhas, por exemplo, foi levantada no Ministério Público uma questão, mas a primeira fase da obra foi licitada em 2002 [governo FHC].

FOLHA - O fato de tantos órgãos investigarem a Infraero ao mesmo tempo não é indício de que algo estava errado?

WILSON - O TCU é o órgão tecnicamente correto para fazer as apurações e muitas das denúncias já foram arquivadas. Mas o arquivamento não é tão notícia quanto a denúncia. A Infraero é uma empresa modelo. Graças à eficiência de seus funcionários se evitou um mal maior durante o apagão aéreo. Se não fossem as obras, a situação teria sido muito mais caótica.

FOLHA - O sr. é favorável a que a CPI investigue a sua gestão?

WILSON - Investigação tem de ser feita sempre. O que eu estranho é que a Infraero tem fornecido tudo o que é solicitado. Se fala numa CPI, que eu procurei para assinar e defendo. Sou contra a politização que está se dando.

FOLHA - A oposição então tem telhado de vidro?

WILSON - Não quero colocar assim. Parece que estou querendo esconder acusações ameaçando com outras.

FOLHA - O sr. integraria a CPI?

WILSON - Não sei, isso é uma questão para a liderança do meu partido. Mas eu estarei presente para contribuir.

FOLHA - A Infraero tem de continuar vinculada à Defesa?

WILSON - Tem. Existem atribuições sintonizadas entre a área de segurança e a questão aeroportuária.

FOLHA - Os controladores devem ser desmilitarizados?

WILSON - Ninguém resolve desmilitarizando. Tem que ter um plano de cargos e carreiras dentro da própria Força. Isso tudo foi mal conduzido. O que está por trás da situação dos controladores de vôo é que houve participação também deles no que se refere ao acidente da Gol.

FOLHA - Os controladores estão querendo fugir à responsabilidade que tiveram?

WILSON - Cada um está procurando diminuir as suas responsabilidades.

FOLHA - Quando o sr. diz que foi mal conduzida essa crise o sr. se refere a quem?

WILSON - Inclusive ao Congresso. A Câmara, no lugar de constituir uma CPI ou uma comissão especial para investigar, politizou a questão.

FOLHA - E a Defesa?

WILSON - Também. A responsabilidade é de muitos.

FOLHA - O sr. se diz amigo do presidente. Tem apoio dele?

WILSON - Conheço Lula desde quando ele estava preso. Esta amizade é boa, me dá satisfação, mas também traz ônus, porque ficam imaginando que, atingindo a mim, atingem a ele.

FOLHA - Se for uma CPI restrita ao apagão, o sr. concorda?

WILSON - A questão de ser restrita não é por eu ser contra que se apure nada relacionado à Infraero. A empresa tem 35 anos. Tem processos na Infraero que ainda estão pendentes no TCU de mais de dez anos.

FOLHA - Por exemplo?

WILSON - O aeroporto de Salvador dos Correios se referem a 1999.

Já a Casa da Moeda, por exemplo, já teve as contas de 2004 aprovadas.

Embora tenha o nome de tribunal, o TCU está subordinado ao Poder Legislativo, e seus ministros são ex-congressistas apontados pelo presidente da República.

Abaixo dos ministros há um corpo técnico responsável pelas investigações in loco, que produz relatórios para orientarem os votos e julgamentos do plenário.

Para o representante do Ministério Público Federal no TCU, Lucas Furtado, as contas e auditorias envolvendo a estatal que administra aeroportos conteriam uma complexidade ainda maior do que a de outros órgãos do governo.

"Quando existem processos importantes é do procedimento normal suspender o julgamento das contas enquanto durar as auditorias. Ainda mais em relação aos aeroportos, onde as obras têm uma complexidade muito grande", afirma Furtado.

Na sua avaliação, o tribunal acerta ao não interromper as obras em andamento, porque o prejuízo pela paralisação seria maior aos cofres públicos.

"Interromper uma obra é uma das decisões mais difíceis de serem tomadas, pois a paralisação pode representar um prejuízo ainda maior aos cofres públicos", explica.

Quando o sobrepreço é detectado, por exemplo, as auditorias recomendam o pagamento do produto pela cotação de mercado, descontando o valor a mais que foi identificado.

O julgamento de contas representa uma das principais ferramentas para que o Poder Legislativo promova o controle externo do Executivo.

Não julgar contas impede, também, que se impeçam novas irregularidades semelhantes e também que gestores suspeitos sejam afastados.

Para o advogado especialista em direito administrativo André Hernanny Tostes, o atraso "pode estar contribuindo para o mau funcionamento dos aeroportos", uma vez que a sociedade "tem dificuldades para conhecer os detalhes da empresa que os administra".

"Seja pela criação de novos instrumentos de controle, ou pelo afastamento de pessoas, o julgamento de contas pode auxiliar na cessação da impunidade", avalia o especialista.

Procurada, a assessoria de imprensa da Infraero informou que a estatal não se pronunciaria a respeito do assunto.

(IURI DANTAS)

Lista de processos contra a empresa dificulta ação do TCU

Em razão da grande quantidade de apurações em curso, tribunal não consegue julgar contas da Infraero desde 1998

Atrasos nas análises pode estar contribuindo para o mau funcionamento dos aeroportos, diz especialista em direito administrativo

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

À primeira vista, a extensa lista de 105 processos abertos contra a Infraero (Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária) pelo TCU (Tribunal de Contas da União) pode parecer excesso de rigor contra a estatal, mas, na prática, vem dificultando uma das tarefas principais da corte, precisamente o julgamento das contas da empresa.

Por conta da grande quantidade de apurações em curso, o tribunal não julga as contas da Infraero desde 1998.

Curiosamente, entretanto, os processos administrativos têm força para impedir o trabalho do TCU, mas não indícios suficientes para interromper obras, suspender editais ou ocasionar o rompimento de contratos.

A assessoria de imprensa do TCU atribuiu a demora no julgamento das contas às auditorias em andamento.

Quando há uma investigação do tribunal sobre uma obra, as contas da empresa relativas ao ano de início da obra ficam paralisadas durante a auditoria.

O comportamento do TCU não é uniforme.

As últimas contas aprovadas dos Correios se referem a 1999.

Já a Casa da Moeda, por exemplo, já teve as contas de

OS 10 PRINCIPAIS AEROPORTOS **

É o 7º maior aeroporto do mundo em transporte de passageiros

Dados de fevereiro	Passageiros Em mil	Carga aérea Em toneladas
Guarulhos (SP)	2.890,4	56.269,9
Congonhas (SP)	2.881,7	6.076,9
Brasília (DF)	1.668,7	6.029,2
Galeão (RJ)	1.636,5	10.830,4
Salvador (BA)	1.138,4	5.350,2
Recife (PE)	684,3	7.692,6
Porto Alegre (RS)	675,0	3.791,1
Fortaleza (CE)	670,2	4.307,9
Confins (MG)	587,1	1.845,3

67 é o número de aeroportos do país

*receitas operacionais relativas a 2006
** Ranking por volume de passageiro, segundo dados de fevereiro deste ano da Infraero

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, respeito o pronunciamento do Senador Antonio Carlos Magalhães, que nos relatou, sob o seu ponto de vista, a conversa que teve com o Presidente Lula na quarta-feira passada. Isso me fez lembrar da conversa que teve a Bancada do PT com o Presidente, na noite de terça-feira, num jantar na casa do Senador Suplicy.

Vejo um gesto, Sr. Presidente, que me inspirou a vir à tribuna, hoje, para falar sobre a democracia.

Se analisarmos os grandes pensadores, que escreveram belíssimas obras, como Montesquieu, Rousseau, Adam Smith, Karl Marx e tantos outros, poderemos imaginar que o aperfeiçoamento da democracia é uma obra constante, que jamais pode ser esquecida e que não se pode deixar de observar a cada momento.

Fico imaginando que os sistemas econômicos, Sr. Presidente, sempre que avançam na sociedade, buscam de imediato apresentar o que consideram ser mais salutar, mais sagrado para os povos, que é a democracia.

O sistema capitalista nasceu apregoando a bandeira da liberdade dos povos, a qual fez sucumbir o sistema feudal. No entanto, sob sua égide, cresceu e avançou sobre o sangue, o suor, o sacrifício e as lágrimas da classe operária, dos trabalhadores. É sabido, por meio da História, que não havia limite de tempo de trabalho ou de idade. Crianças ou adultos, homens ou mulheres, todos eram submetidos a regime de trabalho de até 16 horas, sendo até chicoteados, em nome da liberdade.

Isso inspirou Karl Marx a escrever a sua grande obra, **O Capital** – e, antes dela, o **Manifesto Comunista** –, pregando um novo tipo de democracia, um novo tipo de liberdade. Dizia que era necessário que a classe trabalhadora se revoltasse e transformasse o sistema, implantando o pensamento socialista.

Sr. Presidente, o sistema capitalista impôs a relação de trabalho sem democracia alguma, pregando a liberdade e que todos somente poderiam crescer mediante sua capacidade intelectual, como se as leis e o Estado estivessem 100% a serviço de todos – crítica feita por Karl Marx.

No início do século XX, ocorreu a Primeira Guerra Mundial, que fertilizou o terreno para que os russos pudessem realizar a sua revolução socialista de 1917. Nesse ponto, caiu o pensamento marxista, que pregava a ditadura do proletariado, a qual seria necessária porque, ao se depor a classe capitalista do poder, haveria uma reação – como houve – dos donos do poder feudal. Sabendo-se disso, seria necessária também uma ditadura.

Com o que convivemos? Com duas idéias de partido único: a dos bolchevistas e, logo depois, Adolf Hitler, na Alemanha, já na Segunda Guerra Mundial, também pensou a idéia do partido único.

Terminada a Segunda Guerra Mundial, Sr. Presidente, tivemos o recrudescimento de uma ditadura no sistema socialista soviético, e a Guerra Fria. Na Guerra Fria, o mundo dividido entre os aliados à União Soviética e os aliados aos Estados Unidos. O símbolo disso foi a divisão da Alemanha em duas. O povo alemão foi separado. Isso tudo em nome da democracia, do equilíbrio democrático.

Os russos tiveram de implantar a ferro e fogo seu pensamento em países como a Polônia, a Iugoslávia, a Tchecoslováquia e tantos outros. Chegaram até a absorver como território a Ucrânia, a Letônia e tantos outros, que foram anexados fisicamente ao território soviético. Os americanos implantaram, também a ferro e fogo, o seu pensamento nas Américas, especialmente na América Latina. Daí, passamos a viver uma relação difícil, porque era imposto um sistema de governo, um método de governo militarizado, que cerceava também o direito democrático. Mas, aos olhos dos que defendiam o pensamento ocidental, estávamos ali preservando a democracia no mundo.

É claro que, como reação, tivemos, além da Revolução Russa, a Revolução Chinesa – Mao Tsé-Tung, 1949 – e a de Cuba, em 1959. E, na esteira disso, uma sucessão de outras revoluções, como a da Nicarágua, como a do Vietnã e a de tantos outros países que viveram um verdadeiro turbilhão.

O Brasil viveu um pouco dessa experiência – muito malsucedida, diga-se de passagem. Aqui, tivemos a guerrilha do Araguaia, a guerrilha urbana em São Paulo, no Rio de Janeiro e em tantas outras cidades. No Chile, houve a queda de Salvador Allende. Entre o equilíbrio democrático e o regime econômico parece que, realmente, não há nenhuma interligação, Sr. Presidente. A simbiose não existe.

Agora, estamos vivendo um momento interessante: Daniel Ortega chegou ao Governo da Nicarágua no início dos anos 80, pela via das armas, em uma revolução socialista. No momento em que abriu para que o país escolhesse se continuava com o sistema sandinista, perdeu a eleição; com isso, hibernaram até o ano passado, quando Daniel Ortega voltou à Presidência do país, pela via do voto.

É importante citar esses fatos, porque, ao olhar para a América do Sul e para a América Central, para

a América Latina como um todo, estamos, inevitavelmente, nos esquecendo dessa página da História. E a abertura democrática de todos os países do continente tem sido algo muito importante para ser apreciada. Há uma sucessão de governos que ocupam os países da América do Sul com esse viés popular, por meio do voto popular – com algumas perfeições ou imperfeições, não quero julgar o mérito –, mas é preciso analisar o que ouvi do Presidente Lula. Provoquei Sua Excelência em nossa reunião, no jantar: "Presidente, apresentei uma PEC propondo o fim da reeleição, com ampliação do mandato para cinco anos. Mas, ouvi, por intermédio da imprensa, que Devanir Ribeiro, Deputado Federal pelo PT de São Paulo, chegou a comentar a idéia de um terceiro mandato. O que Vossa Excelência acha?" Sua Excelência respondeu-me exatamente o seguinte: "Isso não é brincadeira. Não se pode brincar com coisa séria. Temos de tratar isso aqui, porque a democracia é coisa muito séria que leva em consideração a vida de todas as pessoas". Portanto, a opinião do Presidente foi exatamente esta: que o mandato de cinco anos, com o fim da reeleição, seria de bom tamanho para o País.

Pensando no Brasil do futuro, temos de pensar numa tese para o nosso País. Sobre isso, lembro a V. Exª, Sr. Presidente, o aperfeiçoamento democrático, com a eleição do Presidente Lula – a República brasileira foi proclamada há 117 anos –, a sucessão das nossas Cartas constitucionais, desde a de 1824 até a de 1988, e as dificuldades de se colocar ali o equilíbrio democrático do nosso País. Nos 117 anos da nossa República, houve muitas falhas, muitos percalços no ambiente democrático. Mas, agora, parece que está caminhando para sua consolidação. As eleições de 1989 foram a abertura dessa porta. Ainda no Governo do Presidente José Sarney, o registro definitivo dos dois partidos comunistas foi um grande sinal – história já contada aqui pelo Senador Inácio Arruda, que, quando da comemoração dos 85 anos do PcdoB, agradeceu muito ao Presidente José Sarney. A participação democrática e popular se dá em 1989. De lá para cá, houve uma sucessão de aperfeiçoamentos.

Esse aperfeiçoamento, Sr. Presidente, devo dizer que, às vezes, assusta-me, porque, no perfil dos mandatários da América do Sul, hoje, muitas críticas são feitas a Hugo Chávez, a Evo Morales e a Fidel Castro, por tentativas de perpetuação no poder. Acredito que o nosso País tem de ser um excelente exemplo nessa matéria.

Devemos chamar a atenção do Brasil para superar a sua crise econômica; chamar a atenção da América do Sul para superar as suas crises econômicas; chamar a atenção de todos dos povos do Hemisfério Sul do nosso planeta, da África, da Ásia, de tantos países, para se darem as mãos e fazerem uma nova relação econômica com o mundo mais desenvolvido, levando, acima de tudo, a sua soberania. Isso é algo inédito a ser contado aqui.

Portanto, digo a V. Exª, com toda a tranqüilidade, que está na hora de avançarmos para esse aperfeiçoamento. Estamos vendo agora que, após a eleição presidencial – aqui muito bem lembrada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, com quase 60 milhões de votos no segundo turno, 20 milhões de votos de diferença para o candidato Geraldo Alckmin –, é bom chamar para si o robustecimento dessa relação democrática. O Presidente tem chamado a coalizão. Eu acho que, mesmo com todos os problemas que são lembrados na tribuna desta Casa todos os dias, a coalizão, com todos os seus defeitos, pode ser um marco, como foi em 1985, quando o Presidente José Sarney registrou definitivamente os dois partidos comunistas do nosso País. Agora, acho que essa coalizão do segundo mandato do Presidente Lula tem de apontar para a "concertação" nacional. É preciso que todos os partidos – aqui, faço uma referência não somente ao meu Partido, o PT, mas também ao PMDB, ao PSDB e aos Democratas, os quatro partidos que têm sobre os ombros a maior representatividade em termos de Parlamentares –, que adquiriram mandato pela via eleitoral e que obtiveram a esmagadora maioria da votação do nosso País, caminhem um pouco nesta direção: de pensar o nosso Brasil como líder desse processo.

Estou concluindo a leitura do livro de Antonio Palocci, Deputado Federal e ex-Ministro da Fazenda, que faz um relato muito interessante da sua experiência no Ministério da Fazenda. Pelo que o autor expõe sobre os resultados da nossa economia, não é simples, Sr. Presidente. Há um marco profundo de um novo rumo da economia do País. Apesar de todas as críticas que se possam fazer, não tem mais FMI vindo aqui fazer receituário de como deve ser a economia, onde é preciso cortar, o que se deve fazer, o tamanho do superávit, tantas coisas. O que tem que ser feito precisa ser feito por decisão do País, do governo local. Não se pode mais viver – digamos assim – sendo puxados por interesses lá de fora. É preciso entender, Sr. Presidente, que este é um método a ser levado para todos os países vizinhos. É preciso entender que os grandes blocos econômicos têm tido resultados muito importantes para que sejam também de certa forma copiados. Precisamos fortalecer o nosso Mercosul, ter uma boa relação com todos os nossos vizinhos e nos apresentarmos ao mundo com a capacidade de resolver os graves problemas de nossos povos, senão de toda a humanidade.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui a reflexão de uma pessoa, digamos, muito provocada. Li o livro de Heródoto Barbeiro em que faz uma avaliação sobre o relatório da CIA, pensando em cenários do mundo para 2020. São vários os cenários que o relatório da CIA apresenta, escritos por muitos pesquisadores, cientistas, estrategistas militares. Li o livro que Aloizio Mercadante publicou no ano passado, chamado **Brasil: Primeiro Tempo,** em que faz uma análise da economia do País e dos resultados do Governo Lula, em seu primeiro momento. Analisando o que escreveu Antônio Palocci e uma série de outros analistas da nossa economia, digo que muitas coisas vieram para ficar, Sr. Presidente. Não são coisas passageiras, nem pequenas.

Está na hora de darmos as mãos para lançar a pedra fundamental da consolidação da democracia no País. E tenho dito várias vezes nesta tribuna que está na hora de se pensar em uma "concertação" nacional. E, quando falo em "concertação" nacional, não estou nem de longe pensando que as pessoas aqui estão sucumbindo a alguém, sendo teleguiadas, manipuladas ou coisa parecida. Julgo que a inteligência de todos é muito aprumada, não se deixarão jamais levar por esse caminho.

Nosso País é muito maior do que nossas diferenças. As imperfeições de um governo, as imperfeições do sistema têm que ser corrigidas agora, o mais rápido possível. O Brasil tem que ser líder em muitos caminhos. E um, a meu ver, tem que ser o que apresento neste momento.

O título que dou a este pronunciamento, Sr. Presidente, é "Democracia: passado, presente e futuro", para que possamos chegar em 2022, quem sabe, podendo gritar a grande independência do Brasil, a independência de haver superado todas as grandes dificuldades da população, de haver superado ao máximo as desigualdades regionais, de haver, de fato, erradicado o problema do analfabetismo e das doenças mais endêmicas, como a malária e tantas outras que têm que ser extirpadas da face do nosso território. Que deixemos de ser, como acabo de ler em uma matéria do jornal **O Estado de S.Paulo**, um "pedidor" de dinheiro emprestado no exterior para, quem sabe, vir a emprestar dinheiro. Estamos, há muito, perto disso. Com mais US$28 bilhões, US$29 bilhões, US$30 bilhões, estaremos nesse restrito colégio de poder financiar melhor o desenvolvimento da nossa região no mundo.

Faço aqui um desabafo, mas acredito muito na força das lideranças desses quatro partidos. Ainda acredito que é possível superarmos as dificuldades e apresentarmos ao País uma carta de construção permanente, pois, independentemente do governo que assumir, o País seguirá em frente.

Rogo pelo fim da reeleição. Rogo pela ampliação de mandato para o Poder Executivo, quem sabe até de todos os mandatos, com a mesma data de eleição. Dessa forma, fortaleceremos as relações dos partidos políticos. Ainda acredito que é inevitável uma cláusula de barreira, a fim de aperfeiçoar ainda mais a configuração dos partidos políticos do País.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Sibá Machado, o Sr. Valter Pereira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senador Sibá Machado, com esses US$42 bilhões, o Brasil passa de devedor a credor, passa a ter dinheiro para emprestar. Esperamos chegar lá um dia.

Concedo a palavra ao Senador Valter Pereira.

A seguir, será a vez de V. Exª, Senador Arthur Virgílio.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Paulo Paim, quando ocupou a tribuna, falou das ameaças às pessoas que consomem gordura trans – ameaças ao coração, à saúde física e mental. Vou abordar outra ameaça, mais direta, com que convive atualmente o cidadão brasileiro e que o torna verdadeiro prisioneiro em sua própria casa, verdadeiro presidiário do próprio lar.

A crônica policial, a cada dia mais rica, não pode, de forma alguma, deixar de se fazer presente também nas preocupações, nas inquietações daqueles que representam os Estados, que representam os Municípios, que representam o povo nesta Casa. Ainda hoje, quem assistiu aos jornais televisivos do meio-dia tomou conhecimento de que, no Estado do Rio de Janeiro, um policial da segurança pessoal do Governador foi assassinado. No Entorno de Brasília, uma criança foi vítima de bala perdida. No Estado do Paraná, uma educadora foi surpreendida por um marginal, por um delinqüente que usou a violência para assaltá-la e que, de repente, descobriu que ela era sua própria professora, ou seja, a professora foi assaltada pelo aluno.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no Brasil, a violência que está banalizando a vida de todas as pessoas parece não ter fim. As crianças, vítimas de balas perdidas, vítimas mais diretas da violência urbana, não têm mais futuro, não podem mais viver como

criança, não podem desfrutar da fase mais linda da vida, que é a infância.

E os policiais? Mais um que morreu agora no Rio de Janeiro vem se somar a um rosário de nomes de policiais atacados dia e noite, ora em operações, ora em perseguições a delinqüentes, ora em assaltos, em roubos. É esse o cenário. As mulheres dos policiais podem se intitular viúvas de maridos vivos, pois, quando seus parceiros saem para as ruas, elas não sabem se voltarão com vida ou se estarão deitados em algum leito de hospital em busca de socorro.

Lamentavelmente, quando se trata de violência e de delinqüência, ao mesmo tempo em que percebemos que as forças de segurança se transformaram também em vítimas, aparecem algumas ovelhas negras, que se associam ao crime e que acabam colaborando para que outras vítimas da própria corporação paguem um preço alto, às vezes com a própria vida, em função do crescimento da delinqüência.

Veja, Sr. Presidente: o que me traz aqui hoje é um comentário que gostaria de fazer sobre uma pesquisa publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** no dia 8 de abril, ontem, no domingo. Essa pesquisa mostra que voltou ao maior índice histórico o apoio da população à adoção da pena de morte no Brasil. Entre os entrevistados, 55% se disseram favoráveis à pena de morte, enquanto 40% se mostraram contrários a essa prática. É o que está na **Folha de S.Paulo**.

No momento em que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, presidida brilhantemente pelo eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, debruça-se sobre todas as propostas que visam a dotar o País de um arsenal legiferante mais forte, mais duro, para combater a criminalidade, despontam, pelos quatro cantos do País, algumas reações – é bem verdade, cada vez menores –, ponderando que a legislação não deve mudar, que a legislação não é obstáculo ao controle da criminalidade, que a redução da maioridade penal não seria medida adequada, porque teria efeito retroalimentador da violência. Enquanto alguns poucos ainda insistem na manutenção desse modelo que não tem dado bons resultados, a população já mostra que a redução da maioridade penal está aquém daquilo que a própria sociedade brasileira está pedindo e exigindo. A sociedade quer algo mais forte, uma resposta mais eloqüente ainda. A sociedade já busca na pena capital o remédio para enfrentar a delinqüência.

Veja, Sr. Presidente, o que diz a **Folha de S.Paulo**. O levantamento foi feito nos dias 19 e 20 de março. Na pesquisa anterior, feita em agosto do ano passado, 51% dos entrevistados eram favoráveis à adoção da pena de morte, e 42% eram contrários.

Portanto, Senador Antonio Carlos Magalhães, aquilo que muitos imaginam que está sendo discutido em clima de emoção – e dizem que o Congresso não deve agir sob clima de emoção –, para o povo, para a sociedade, já está amalgamado, consolidado. A sociedade tem uma convicção que não é de hoje, não é deste clima atual, que sucedeu ao episódio que ceifou a vida daquela criança do Rio de Janeiro, João Hélio. Não é o clima do momento que está pesando na cabeça da sociedade brasileira. Isso significa que o Congresso Nacional e o Senado Federal não podem virar as costas para o que está dizendo a sociedade. É preciso que o Congresso enfrente a questão da violência, da criminalidade praticada, inclusive, por menores de 18 anos, como aconteceu no caso da professora, em que o crime foi praticado exatamente por mais um delinqüente que freqüenta a escola, por mais um delinqüente que está abaixo dos 18 anos e que já é um delinqüente profissional.

Não é possível que o Congresso se conduza de forma passiva e fique indiferente ao clamor popular, que quer, sim, que penas mais duras sejam adotadas pelo Congresso Nacional como instrumento para enfrentar a criminalidade! Esse sentimento da sociedade não é um sentimento emocional, é um sentimento que vem amadurecendo.

Vejam o que diz a mesma matéria da **Folha de S.Paulo**: "Desde 1991, o DataFolha fez dez pesquisas, sondando a opinião dos brasileiros sobre a pena de morte. Em nenhuma delas, o apoio à punição foi inferior a 48%, e sempre houve mais favoráveis do que contrários".

Sr. Presidente, é bem verdade – e temos discutido isso amplamente no plenário do Senado e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – que só uma legislação mais vigorosa e mais implacável não terá o condão de resolver o problema da criminalidade. Existem outras medidas que precisam ser adotadas. Existem medidas que precisam ser adotadas pelo Poder Judiciário na interpretação e na aplicação da lei. É preciso que o Judiciário reduza também os favores que são da sua competência conceder ou não àqueles que estão praticando a violência no dia-a-dia, no cotidiano da vida brasileira. É preciso que o Executivo também faça seu dever de casa.

A educação do Brasil precisa ser melhorada. É preciso entender, com mais clareza, o fenômeno que toma conta da juventude. Tenho conversado com muitos educadores do meu Estado e de outros Estados da Federação. Tenho ouvido relatos muito preocupantes sobre a violência que está ocorrendo dentro das escolas. Hoje, muitos educadores que trabalham em escolas públicas dos Municípios e especialmente dos

Estados estão até abandonando a atividade do magistério, assustados com o nível de violência que está invadindo as escolas.

É preciso, Sr. Presidente, que a discussão em torno da violência seja conduzida com muita serenidade, sobretudo com muito realismo. A delinqüência juvenil precisa ser levada a sério neste País por educadores, por psicólogos, por policiais, por magistrados, por membros do Ministério Público, porque o clima na sociedade brasileira, a cada dia que passa, está ficando mais difícil, mais insuportável.

É bem verdade que existe, por trás da criminalidade, esse componente social que todas as forças políticas e intelectuais estão debatendo – e devem debater –, mas acontece que o tempo está passando, os brasileiros estão ficando desencantados, as esperanças estão se esvaindo, a inquietação toma conta e se espalha por todos os cantos deste País.

Neste momento em que se discute a questão social como elemento de grande repercussão na criminalidade, é preciso que o Brasil entenda que, na oferta de emprego, existe um componente forte. O jovem, o adolescente que está perdendo a perspectiva do emprego, da remuneração, do ganho laboral, acaba ingressando em outro emprego, no emprego ilícito, no emprego oferecido por quadrilhas, por traficantes, por delinqüentes profissionais.

O que cumpre ao Estado fazer? A maior contribuição que o Governo pode dar é exatamente a de inverter o índice de crescimento do País. O Brasil precisa voltar a crescer; a atividade econômica precisa mostrar ao jovem e ao adolescente que eles terão chance, que terão emprego, que terão um caminho a seguir dentro dos padrões normais da licitude, das regras, da decência. Se o Governo não cumprir essa parte, se não devolver ao País o crescimento necessário para agasalhar tantos jovens, tantos adolescentes que estão sem esperanças, que estão com seus sonhos frustrados, que estão sem perspectiva de trabalho e de emprego, dificilmente a questão da violência vai deixar de povoar esse cotidiano tão dramático a que temos assistido nos últimos tempos.

Gostaria, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de não falar mais sobre isso, mas percebo que a questão da violência vai continuar na ordem do dia do Congresso Nacional durante todo este mandato que se iniciou há pouco tempo. E quiçá, com a retomada do crescimento, se isso efetivamente vier a acontecer, se essa tendência que foi mostrada recentemente nas pesquisas e nas estatísticas do IBGE se confirmar e não for apenas resultado de uma manipulação, possamos, talvez daqui a oito anos, mudar a agenda do Congresso Nacional e dela tirar a questão da criminalidade, que hoje compromete a segurança das pessoas, a liberdade das pessoas, a liberdade de ir e vir do cidadão, que hoje tem de ficar encarcerado, com grades por todos os lados de sua casa, com vigias, com aparato de segurança particular, com equipamentos eletrônicos, enfim, com todas as condições que hoje são exigidas para que o cidadão possa resgatar seu direito de ir e vir e sua liberdade de viver pacificamente.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Valter Pereira, o tempo de V. Exª expirou, mas V. Exª dispõe de mais dez minutos para encerrar seu pronunciamento.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Agradeço a V. Exª a gentileza.

Vou encerrar meu discurso. A questão da violência, eu gostaria de vê-la encurtada em todos os meus pronunciamentos nesta Casa. Por hoje, vou encerrar, já que há outros oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Valter Pereira, pelo tema, pela importância, pela eloqüência e pelo detalhamento do pronunciamento de V. Exª, a Mesa quer lhe conceder mais dez minutos, se V. Exª desejar.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – V. Exª está me honrando com essa gentileza, mas, de certa forma, em prejuízo dos colegas inscritos. Há um colega inscrito que já está de olho, de antena ligada, para ocupar a tribuna, que V. Exª tão gentilmente nos cedeu até agora.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – A Mesa lhe agradece a sensibilidade cronométrica, por ter o tempo como sinal de respeito.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao eminente Senador Augusto Botelho.

V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, falarei um pouco sobre um grave problema da saúde pública em Roraima e em todo o Brasil: a inversão da contaminação pelo vírus do HIV. Há vinte anos, para cada quinze homens com HIV, havia apenas uma mulher. Hoje, a proporção mudou: para cada três homens, há duas mulheres infectadas pelo vírus.

Como parte das comemorações do Dia Internacional da Mulher, o Governo Federal lançou, no último dia 7 de março, o Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de Aids e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Concomitantemente, foi lançada a Campanha de Prevenção das DST/Aids nos Jogos Pan-Americanos Rio 2007. O lançamento ocorreu na cidade do Rio de Janeiro, sede dos jogos, e contou com a presença do Presidente Lula, de atletas e para-atletas brasileiros e de mulheres que se destacaram na luta contra a Aids.

Dia 7 de abril foi o Dia Mundial da Saúde. Então, temos de falar bastante da saúde neste mês de abril para ajudar as pessoas e chamar a atenção das pessoas.

Com o Plano de Enfrentamento, o Governo quer sensibilizar a população brasileira para a mudança de perfil da epidemia de Aids, que passou, também, a concentrar-se entre as mulheres. O norte da ação governamental é reduzir a vulnerabilidade das mulheres em relação ao contágio pelo vírus HIV e por outras doenças sexualmente transmissíveis.

O objetivo central de tão importante iniciativa é a promoção da saúde sexual e reprodutiva da mulher brasileira, por meio do desenvolvimento de ações intersetoriais com capacidade de acelerar o acesso aos insumos de prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento das DST e da Aids em todo o território nacional.

Sr. Presidente, o lançamento do plano mostra a agilidade do Governo Federal em responder a um fenômeno alarmante: o crescimento da epidemia de Aids entre mulheres, que é algo gravíssimo. Até junho de 2006, 67.2% de todos os casos de Aids notificados no Brasil foram do sexo masculino, contra 32.8% de casos do sexo feminino. O problema é que a razão entre homens e mulheres passou de 15,1 homens para 1 mulher, em 1986, para 1,5 homem para 1 mulher, em 2005 – fica mais fácil entender a proporção de 3 homens para 2 mulheres. A infecção de mulheres pelo vírus HIV cresceu 44% entre 1995 e 2005, o que é um fato extremante preocupante.

Em 1996, foram notificados 1.527 casos de Aids entre mulheres de 30 a 34 anos. Em 2006, esse número saltou para quase o dobro: 2.426 casos. Entre as mulheres mais idosas, que nasceram em um mundo sem Aids, a realidade é ainda mais grave. Entre 1996 e 2006, a taxa de incidência da doença entre mulheres de 50 a 59 anos saltou de 6 para 17.3 casos a cada 100 mil habitantes. Para as mulheres de mais de 60 anos, a incidência subiu de 1.7 para 4.6 casos em 100 mil habitantes, ou seja, quadruplicaram-se os casos da doença entre as mulheres com mais de 60 anos, pessoas cuja vida sexual não é promíscua; o problema, este sim, geralmente é do marido ou do parceiro que não quer usar camisa-de-vênus durante a relação sexual.

Verificou-se também o aumento do número de Municípios brasileiros com pelo menos um caso de Aids em mulheres desde 1980.

Esse dado demonstra que, infelizmente, a interiorização da incidência de Aids no Brasil vem sendo acompanhada pelo aumento da feminilização da epidemia, ou seja, o aparecimento de mais casos de Aids nas mulheres.

Para combater o avanço da epidemia de Aids entre mulheres, o Governo Federal trabalhará para, entre outras metas, dobrar o número de mulheres que realizam o teste anti-HIV; reduzir a transmissão vertical – aquela que ocorre entre gestantes infectadas e seus filhos. Hoje, de cada 100 mulheres que engravidam e que são portadoras do vírus da Aids, quatro crianças, apesar de todos os cuidados, nascem infectadas. O Governo quer reduzir para 1% apenas essa estatística, ou seja, para que de cada 100 mulheres portadoras do vírus que levarem a gestação até o término só haja um caso de criança que contraia Aids, isso se conseguirmos trabalhar dentro dos planos que o Governo está propondo. O Governo também quer aumentar a oferta de preservativos femininos, que foi de quatro milhões, em 2007, para dez milhões, em 2008 – o preservativo feminino é mais caro que o masculino; eliminar a sífilis congênita e investir em pesquisas sobre a epidemia.

Serão promovidas, ainda, ações de combate à violência sexual e à violência doméstica contra as mulheres. O problema é que um número significativo de mulheres infectadas contrai o vírus da Aids, ou outras doenças sexualmente transmissíveis – pasmem os senhores –, por intermédio de relações sexuais forçadas ou naquelas em que o parceiro não aceita o uso do preservativo. Há também inúmeros casos de mulheres que não se submetem ao exame que detecta a presença do vírus da Aids por medo da reação dos próprios maridos em caso de um teste positivo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de Aids e outras DST procura, assim, combater o avanço dessas doenças entre as mulheres, investindo pesadamente na prevenção, que é a melhor forma de combater qualquer moléstia. Não tenho dúvida de que o plano, da maneira competente como foi elaborado, obterá pleno êxito e cumprirá todas as metas estabelecidas.

Como disse anteriormente, o Plano Integrado não foi a única iniciativa lançada pelo Governo Federal no Dia Internacional da Mulher. O Presidente Lula lançou também a Campanha de Prevenção das DST/

Aids no Pan do Brasil. A campanha vai envolver os atletas na luta contra as DST/Aids, tendo como objetivo conscientizar a população para a importância de uma vida saudável e de uma maior auto-estima para a diminuição de algumas vulnerabilidades associadas à transmissão do vírus e de outras doenças.

No início dos jogos, cada atleta e cada para-atleta receberão um *kit* com preservativos, camisetas e informações sobre prevenção. A campanha terá o *slogan* "Vista-se nos Jogos" e se estenderá até agosto, quando se encerra o Pan do Brasil. Também serão realizadas atividades de prevenção na vila olímpica.

Considero essa campanha uma iniciativa brilhante do Governo brasileiro, especialmente do Ministério da Saúde, uma vez que será possível aproveitar a enorme concentração de pessoas e atenções, por conta dos Jogos Pan-americanos, para a promoção da luta contra as DST/Aids no Brasil. É, sem sombra de dúvida, mais um "gol de placa" na vitoriosa campanha brasileira de prevenção e combate à Aids.

Vários órgãos vão participar da campanha: o Ministério da Saúde, o Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento da Mulher, o Unicef e o Fundo de População das Nações Unidas, o Governo do Rio de Janeiro, a Prefeitura do Rio de Janeiro. É de especial relevo a participação do COB, do CO-Rio e do Comitê Para-Olímpico brasileiro na Campanha de Prevenção das DST/Aids no Pan-americano no Brasil. As entidades seguem importante diretriz do Comitê Olímpico Internacional, que desenvolve programas semelhantes de prevenção às DST/Aids em grandes eventos esportivos ao redor do mundo. Aliar atividades esportivas e prevenção às DST/Aids é certamente uma estratégia vitoriosa, ainda mais em um País como o nosso, em que a população tanto ama os esportes.

Está de parabéns o Governo Federal, o Ministério da Saúde, que mostra, mais uma vez, que sabe agir rapidamente para enfrentar problemas de saúde pública surgidos no País. O avanço da epidemia de Aids no Brasil e no mundo, especialmente entre mulheres, é uma realidade que precisa ser enfrentada, e que, graças à firme e competente atuação do Ministério da Saúde, está sendo enfrentada no Brasil.

O Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de Aids e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis e a Campanha de Prevenção das DST/Aids nos Jogos Pan-Americanos Rio 2007 são exemplos claros da preocupação do Governo Federal com o avanço da Aids e sua feminilização no Brasil. Mais do que isso, as duas ações constituem uma clara demonstração da importância atribuída pelo Governo brasileiro ao combate à Aids e às DST.

É por causa de atitudes dessa monta que o Brasil é destaque mundial no combate à Aids. Ainda há muito que fazer. Mas tenho absoluta certeza de que estamos no caminho certo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª já falou como Líder. Se ainda vai falar como inscrito, estou em um impasse, porque está inscrito, na sua frente, o Senador Heráclito Fortes. Há algum problema? Eu, de preferência, gostaria de ficar até o final com V. Exª para podermos discutir.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

V. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mudei o tema do meu pronunciamento ao ouvir, quando me deslocava para o Senado, o pronunciamento do Senador Papaléo Paes a respeito da instalação da CPI das ONG's.

O Senador Papaléo Paes foi preciso, usou argumentos concretos e, acima de tudo, foi feliz quando abordou uma das vertentes que mais nos preocupa e que deverá, com certeza, ser foco da atenção da CPI das ONG's. É exatamente a atuação de entidades internacionais em território brasileiro.

O que S. Exª afirmou aqui não foi surpresa, Senador Marcelo Crivella. No Norte do País, há algumas regiões em que entidades consideradas do terceiro setor proíbem o acesso de brasileiros a suas áreas. O Senador Valdir Raupp, que é da região, sabe muito bem a que me refiro. São entidades que vêm para cá explorar nossas riquezas e não prestam contas nem dão satisfação a ninguém. Consideram-se acima do bem e do mal. Há casos, por exemplo, de entidades que são proibidas de atuar em determinado Estado ou Município e que se deslocam para outros.

Outro dia, fui abordado por uma fina senhora da sociedade paulista, que me questionou sobre o objetivo das ONGs e dizia que eu levasse em conta que o pagamento de salários em alguns casos era legal. Eu disse de pronto que ela não se preocupasse com essa questão de salário porque, desde que legal, não seria objeto de investigação.

A preocupação é exatamente com famílias que vivem exclusivamente das benesses, da melhoria de vida que as ONGs lhes proporcionam.

Aliás, em pleno fervor da campanha eleitoral, recebi uma correspondência de um cidadão do ABC

paulista que me chamava atenção para um fato concreto. Tivemos, naquela época, a curiosidade de pedir que examinassem a ONG que ali funcionava. Qual foi minha surpresa, Senador Crivella, dois ou três meses depois, quando vimos que a dita ONG tinha ligação direta com um dos famosos aloprados, responsável por aquela hospedagem infeliz no Hotel Ibis, na capital paulista!

Nossa parte está praticamente concluída na sua primeira etapa, a da coleta das assinaturas. E a Mesa já recebeu a indicação da quase totalidade dos partidos com assento nesta Casa, faltando apenas as indicações do Partido dos Trabalhadores e do PR. Não consigo entender o porquê dessa demora, ainda mais vindo de partidos que têm responsabilidade e que deveriam capitanear a pressa dessas apurações.

Não é objetivo, nunca foi e nem será politizar essa CPI. Queremos o aperfeiçoamento do sistema, para que, com sua moralização, preste cada vez mais serviços positivos à sociedade brasileira.

De forma que agradeço ao Senador Papaléo Paes pelo pronunciamento solidário à minha iniciativa. E, mais uma vez, apelo às lideranças dos partidos que ainda não indicaram os nomes para compor essa Comissão que o façam o mais rapidamente possível.

Sr. Presidente, o Senador Arthur Virgílio foi muito feliz ao dizer, de maneira bem clara, à Base que não nos faça ameaças como "se mexerem em ONGs, mexeremos nas ONGs do passado". Não temos preocupação com relação a isso. Acho até que, se o Governo quiser, analisará ONG desde a viagem de Cabral ao Brasil, quando Caminha descreveu na sua carta o desaparecimento de algumas garrafas de Pêra-Manca, vinho mais velho que a criação do Brasil. Nela dizia que não sabia se as garrafas tinham sido levadas ao mar ou se tinham passado para a pança de alguns companheiros mais afoitos. Daí instalou-se uma sindicância, exatamente na caravana cabralina que aportou no Brasil. Se quiserem começar daí tudo bem. Não há dificuldade, não nos motiva qualquer sentimento de temor, acho que é um dever.

Mas nos causa estranheza o silêncio conivente. Se sabiam de alguma coisa durante tanto tempo, por que somente agora, como se quisessem colocar-nos a faca no pescoço, vêm tratar desses fatos? Vamos aguardar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro tema que me traz à tribuna é o apagão aéreo, que não sai do noticiário brasileiro e da rotina dos cidadãos. Vi aqui, de maneira ufanista, alguns elementos do Governo se vangloriarem do final de semana tranqüilo que tivemos. Até parece que algum dia eles foram pilotos de avião e colaboraram para que esta semana transcorresse dessa maneira

O que me causa espanto, Senador Valdir Raupp, é que toda essa gente acostumada e criada no cenário das greves, essa gente que paralisou o País, essa gente que por tudo fazia greve, vem agora ditar regras aos seus ex– companheiros de movimento e trazer, a público, um verdadeiro tratado ético de como fazer greve no Brasil. Parece que os piquetes, as agressões na rua, tudo isso faz parte de um passado que querem, a todo custo, esquecer.

Vi aqui, de maneira jocosa, se fazer referência aos controladores de vôo. É preciso que se lembrem que quem criou a crise foi a base do Governo, quando o Ministro foi à sala de controle reconhecer a dificuldade com que aquela categoria vivia e prometer melhorias. A crise retornou quando o Presidente da República, de Nova York, desautorizou o Comando Militar e apoiou os controladores, numa quebra de disciplina e de hierarquia que não se via neste País desde o famoso Encontro do Clube dos Sargentos, dias antes da derrubada do Governo João Goulart.

Se a crise se agravou foi quando o Presidente, ao retornar ao Brasil, desdisse o que tinha dito e vendo o ato de indisciplina que, como Chefe de Estado estimulou, estimulou, retirou o apoio aos controladores e repôs esse apoio à Aeronáutica.

Não se lembra, por exemplo, o Presidente da República do seu pronunciamento, a sua Declaração de Washington, em Camp Davis, onde deveria estar jogando golfe com o Presidente Bush ou praticando o esporte preferido dos dois – V. Exª, com esse sorriso, já demonstra saber qual é.

O Presidente da República, ao dar aquela declaração fora do País...Há um costume básico, Senador João Vicente: não se fala de assunto da Nação quando se está ausente dela. A partir do momento em que o Presidente da República tomou a iniciativa, ele desautorizou o Presidente que o substitui, desautorizou o Comando Militar e não resolveu nada.

Hoje, o Presidente, no seu café da manhã, elogiou os controladores. Quer ficar de bem com ambas as partes. Nada mal, mas é preciso lembrar que essa crise apenas está suspensa e é preciso que seja encarada com responsabilidade, porque ela expõe, a cada minuto da história deste País a vida de brasileiros. Isso é um retrocesso para um país que quer crescer. Quem vem investir em um país onde não se tem segurança de vôo, onde não se tem o direito de ir e vir assegurado?

Senador Crivella, o maior problema de tudo isso são os equipamentos sucateados. Nos quatro Cindactas, com exceção de um, todos tem mais de vinte anos

de uso. É preciso que o Governo atente para esse fato e tome providências urgentes. Não sei por quê? Ao que me parece, Senador Raupp, alguém de dentro da estrutura do Governo, talvez funcionário formal ou não, conselheiro ou compadre do Presidente, que sempre opina nessas questões de Aeronáutica, de aviação, não quer que o Governo compre equipamentos sem licitação. Que decretem emergência! É no mínimo curioso que esses fatos não aconteçam de maneira rápida que o estado de emergência exige, porque o que estamos vivendo é exatamente isso. Parece-me que existe uma força estranha, que atua de maneira forte e convincente, que deixa o Governo imobilizado com relação a esse setor.

Senador Raupp, concedo um aparte com o maior prazer.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Nobre Senador Heráclito, V. Exª aborda um tema hoje latente no País e, é claro, essa crise ainda não está 100% resolvida. Mas sou testemunha também do empenho do Presidente da República, o Presidente Lula, em resolver esse problema. Ele tem dado demonstrações claras, inequívocas, de que tem determinado à sua equipe do setor que resolva esse problema.

No Orçamento de 2007, que relatamos, alocamos em torno de R$540 milhões. Com o que já veio do Executivo, mais as emendas de Comissão, emendas aqui do Congresso, da Comissão de Orçamento da Câmara e do Senado, chegou-se ao equivalente a R$540 milhões. Acho que se esses R$540 milhões forem bem aplicados no aparelhamento, na modernização do controle do tráfego aéreo, pelo menos essa parte fica resolvida. Mas acho que não é só esse o problema, é também a questão do efetivo de controladores, que é pequeno. Precisaríamos ter pelo menos três grupos, três equipes de controladores para poder resolver esse problema. E, é claro, a questão salarial que é fundamental.

Então, o Presidente da República está-se empenhando em resolver esse problema. Acredito que, daqui para frente, a tendência... É claro que uma crise de seis meses, um problema de anos, talvez décadas, não vai se resolver de uma hora para outra, mas acho que esse tipo de apelo que V. Exª e outros parlamentares têm feito aqui faz com que as autoridades se esforcem um pouco mais. Falei para o Presidente da República, numa reunião do Conselho na semana passada, que esse problema acabou caindo no colo do Presidente, porque o Presidente é o Comandante-Chefe das Forças Armadas e, se os seus subcomandantes e os seus subordinados não resolveram o problema em seis meses, quando teve início essa crise, é claro que essa crise iria acabar, de uma hora para outra, caindo no colo do Presidente da República. Mas o Presidente está sensibilizado e acredito que, com a sua sabedoria, ele vai saber resolver, como já está resolvendo, esse problema. Parabéns a V. Exª.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador Raupp, agradeço penhoradamente o aparte de V. Exª. V. Exª é o homem que se consagrou, nesta Casa, pela coerência e, acima de tudo, pelo espírito conciliador. Foi, no ano passado, talvez o melhor dos relatores de Orçamento que tivemos nos últimos tempos e é exatamente V. Exª que me dá os argumentos para dizer que o que V. Exª diz com relação ao Presidente é só generosidade do seu coração.

O Presidente foi omisso. Não há ninguém mais omisso do que o Presidente da República nessa crise aérea. Senão vejamos: em 30 de outubro de 2003, ele recebeu um relatório do então Ministro Viegas sobre a realidade da crise aérea, em todas as suas vertentes, não apenas a questão do controle, não apenas a questão do espaço aéreo e do tráfego aéreo, mas a questão de tarifa, combustível, disputa entre mercados. Que providência tomou? Nenhuma. Afastou o Ministro Viegas, por quê? A pedido de quem? Contrariou quem? Não tomou providência nenhuma.

Senador Valdir Raupp, V. Exª falou uma coisa aqui fantástica: Orçamento. São mais de R$500 milhões este ano. E, no ano passado, por que contingenciou? Se o Presidente estivesse tão interessado em resolver essa crise, a primeira providência seria não contingenciar nenhum tostão de recursos para a segurança de vôo no Brasil.

O Presidente foi omisso, Senador Valdir Raupp. A vontade de V. Exª, como membro da sua Base aliada, como amigo do Presidente da República, de defendê-lo é louvável, mas é insuficiente porque contra fatos não existe argumento.

O Presidente é o grande responsável por isso. É responsável porque, ao colocar o primeiro Ministro e desautorizá-lo, ao deixar o Ministro sem nenhuma autoridade comandando exatamente as Forças faz com que vivamos esse crise.

A crise do apagão é uma crise moral, é uma crise ética e é uma crise de administração. O Presidente da República está brincando com vidas. O Ministro da Defesa, os envolvidos no setor precisam saber que, enquanto o Governo não toma providências, não toma decisões, milhares e milhares de brasileiros correm risco de vida. Falei aqui há dois meses e o fato, de maneira concreta, está acontecendo. Uma comissão de fiscais da IATA está vindo ao Brasil. Peço a Deus que não seja desta vez que os aeroportos brasileiros sejam rebaixados, e que não coloquem em plano vexatório a indústria de aviação no Brasil, que, se de

um lado nos orgulha, com o que a Embraer produz e vende pelo mundo inteiro, ao ser rebaixada, vai correr o risco das vistorias e dos certificados aeronáuticos serem dados por países outros, porque, se o Brasil for rebaixado, perderá o *status* para tanto.

Além do controle do espaço aéreo nacional, temos a responsabilidade do controle aéreo da América Latina. Essa primazia é disputada com o Chile, que não se conforma em ser o segundo país. Um rebaixamento dessa natureza será fatal para que passemos pela humilhação e pelo vexame de pedir permissão aos vizinhos para nossas aeronaves trafegarem nos céus internacionais.

Já que o Governo criou o gabinete de crise, precisa acordar para esse fato. O Governo já levou demais esse assunto com a barriga. Estamos no meio de uma trégua. Talvez seja o momento exato e propício para que, de maneira equilibrada e, acima de tudo, de maneira rápida e eficiente, solucione de uma vez essa questão.

Não podemos mais ver e saber que existem mais coisas no céu do Brasil do que aviões.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Querido Senador, pedimos a V. Exª compreensão para concluir seu pronunciamento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Vou encerrá-lo, com a generosidade santa de V. Exª.

Sr. Presidente, agradeço pela paciência. Deixo o alerta: o Presidente Lula nunca vai poder dizer que não sabia.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Gilvam Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcelo Crivella.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Agradecemos a compreensão de V. Exª.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB.

V. Exª dispõe de dez minutos.

Em seguida, está inscrito para falar, pela Liderança do PRB, o Senador Marcelo Crivella.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, daqui a alguns minutos, devo fazer um pronunciamento sobre o gasoduto Urucu-Porto Velho, de que tanto tenho falado nesta tribuna nos últimos quatro anos. Antes, porém, Sr. Presidente, quero fazer um registro do que ocorreu na última semana com uma juíza do Tribunal de Justiça do meu Estado, Rondônia.

Neste meu breve comunicado, registro a bravura da mulher brasileira, especialmente a de Rondônia. No final de semana e ainda hoje, a notícia da juíza brasileira Sandra Silvestre, que foi esfaqueada em Díli, no Timor Leste, foi destaque na imprensa escrita, falada e televisada, inclusive no programa Fantástico, na noite de ontem.

O **site** G1, do sistema Globo de Comunicação, por exemplo, destacou que a juíza Sandra Silvestre, do Tribunal de Justiça de Rondônia, viajou para trabalhar como observadora internacional nas eleições desta segunda-feira. Ela foi levada ao hospital, onde recebeu cerca de cinqüenta pontos em várias partes das mãos e dos braços, mas passa bem e, mesmo ferida, continua trabalhando como observadora nas eleições daquele país.

Eu assisti, ontem, Sr. Presidente, à entrevista dela no Fantástico, com as duas mãos enfaixadas e cheias de pontos. Ela disse que, com certeza, ia lá permanecer, para trabalhar como observadora nas eleições, mesmo naquelas condições. Ela é, sem dúvida, uma guerreira, uma brava. Não foi à toa que foi mandada para observar as eleições naquele país.

Sandra Silvestre foi abordada por um assaltante em frente à Embaixada dos Estados Unidos no país, quando ia a uma loja comprar créditos para o celular. O assaltante estava nervoso e a atingiu com um facão.

Sandra já trabalhou como juíza no Timor Leste, de 2004 até o ano passado. Ela foi juíza durante dois anos, para reestruturar o Poder Judiciário no Timor Leste, a convite da ONU.

Sr. Presidente, essa mulher merece todos os nossos elogios e as nossas reverências pela bravura com que se houve diante desse assalto.

O Ministério das Relações Exteriores divulgou nota em que confirma que a juíza brasileira foi ferida no sábado à noite, durante um assalto. "Acompanhada pelo Embaixador do Brasil na capital timorense, Antonio de Souza e Silva, a juíza brasileira foi atendida em clínica local por médicos portugueses e passa bem".

Vale lembrar que o Timor Leste, o país mais pobre da Ásia, escolhe hoje o segundo presidente desta jovem República, que nasceu em 2002, em meio a um clima de insegurança.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registro meu elogio ao desempenho da juíza rondoniense Sandra Silvestre, como observadora internacional das eleições no Timor Leste.

Estendo minhas homenagens ao Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, Desembargador Péricles, por ter enviado essa juíza ao Timor Leste.

Gostaria que a Mesa do Senado, Sr. Presidente, encaminhasse ao Tribunal de Justiça do meu Estado,

Rondônia, votos de solidariedade, bem como manifestações de louvor à bravura dessa guerreira juíza.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agora falarei um pouco do gasoduto Urucu-Porto Velho, pelo tempo que me resta desse período de dez minutos.

Essa obra se arrasta há quase uma década. Na época em que era Governador do meu Estado, de 1994 a 1999, criei uma companhia para receber o gás de Urucu. A térmica ainda não havia sequer sido construída em Porto Velho e criei a companhia de gás, a Rongás, porque sabia que um dia o gás iria sair da bacia do Urucu, como está ocorrendo, para Manaus, a fim de abastecer as térmicas e o parque industrial de Manaus. Eu tinha certeza de que um dia poderia chegar a Porto Velho também. Sonhei com isso, mesmo antes da construção da térmica. Depois veio a autorização para construir uma térmica de 400 megawatts, que, juntamente com a usina de Samuel, de 170 *megawatts*, e as pequenas centrais hidrelétricas do meu Estado, hoje abastece Rondônia e Acre.

Mas essa térmica, Sr. Presidente, construída há mais ou menos cinco anos, queima óleo diesel, caro, poluente, transportado por barcaças de Manaus até Porto Velho. O gasoduto, como o nome diz, transportaria o gás por dutos, da bacia de Urucu, num trecho mais curto, de 500 quilômetros. O óleo diesel sai da bacia de Urucu, vai para Manaus transportado por barcaças, onde é refinado, indo para Porto Velho, num trajeto de mais de 800 quilômetros. E essas térmicas queimam hoje mais de 1,5 milhão de litros de diesel por dia. São dezenas de carretas descarregando todos os dias na térmica de Porto Velho para gerar energia elétrica.

Então, não é possível conceber que uma térmica que gera 400 megawatts esteja queimando óleo diesel. Palavras do Presidente da Eletrobrás, Dr. Valter Cardeal: "Não construir o gasoduto Urucu-Porto Velho é um crime de lesa-pátria". Por que um crime de lesa-pátria? Porque o gás é mais barato, menos poluente. Está sendo desperdiçado na instância petrolífera de Urucu – parte dele, reinjetada no solo; outra parte, queimada na atmosfera, porque não tem como ser usada.

Hoje, está sendo construído o gasoduto Coari-Manaus, que vai abastecer as térmicas de Manaus. Mas, segundo a Ministra Dilma, ainda quando estava à frente da Pasta de Minas e Energia, e depois também quando já estava na Casa Civil, em reunião com o Ministro de Minas Energia, Silas Rondeau, foram assegurados dois milhões de metros cúbicos de gás para Rondônia e cinco milhões de metros cúbicos de gás/dia para Manaus.

Hoje, estão sendo extraídos sete milhões metros cúbicos de gás/dia, sendo que cinco milhões irão para Manaus e dois milhões serão uma reserva para Porto Velho. No entanto, não temos o gasoduto, que levaria dois anos para ser construído.

Não entendo porque não se desamarra esse nó que foi dado já há algum tempo. Antes, o problema era a licença ambiental, mas ela foi liberada em março do ano passado; portanto, há um ano. Depois de três ou quatro anos de luta e de um termo de ajustamento de conduta entre o Ministério Público Federal do Amazonas, organizações não-governamentais e todas as entidades, foi feito o ajustamento de conduta, e o Ibama licenciou a obra. Apesar disso, ainda não existe contrato e nada está pronto para se começar essa obra tão importante para o Brasil.

Estamos brigando com a Bolívia, somos até humilhado, muitas vezes, Senador José Agripino, Líder do PFL, por causa do gás boliviano, e não se oferecem meios para que o nosso gás seja explorado.

Assim, faço mais esse apelo dramático, depois de dezenas de outros que já fiz ao longo da minha estada no Senado Federal. Há cinco anos cobro a construção do gasoduto Urucu-Porto Velho. Ele é vital para Rondônia e para o Acre, mas as usinas do Madeira – Giral e Santo Antônio – são vitais para o Brasil, porque daqui a quatro, cinco ou seis anos haverá problemas de geração de energia elétrica – e esse alerta eu tenho feito quase que semanalmente.

Espero que não se alongue a crise das usinas, como vem ocorrendo com o caso do gás.

Concedo um aparte ao Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Vadir Raupp, V. Exª é um homem marcado pela ponderação; fala quase sempre sobre assuntos de interesse de sua região; é Líder de seu Partido; é uma voz ponderada nesta Casa e, neste momento, lidera a maior Bancada do Senado. V. Exª, então, tem todo o direito de falar no tom que está usando, e, no seu lugar, eu falaria quatro tons acima, porque o povo de Rondônia espera muito. V. Exª foi Governador de Rondônia e, quando lá estive, fui muito bem recebido por V. Exª. Sei que o Estado o tem em muito bom conceito e acredito que V. Exª, em muito boa hora, está fazendo esse misto de alerta com protesto, até citando a observação que já tive oportunidade de fazer neste plenário a respeito do uso de gás boliviano para aproveitamento no Brasil – um gás que é vulnerável e do qual o Brasil é refém. V. Exª, como eu, reclama investimentos em reais para que se faça o gasoduto do Urucu, como forma de se viabilizar a geração de energia elétrica e o desenvolvimento de sua região. Eu, por dezenas de vezes, já falei sobre o aproveitamento do gás de Guamaré, no meu Estado, que viabilizaria um pólo de PVC que está sendo transferido, lamentavelmente, para a fronteira Brasil/Bolívia, com investimento superior a US$1 bilhão e a partir de

um gás de que o Brasil é refém. Quero me solidarizar com V. Exª e dizer que tem toda a razão quando fala em nome do seu Estado.

(O Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Não sei o que significa essa campainha.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – É o meu tempo que está terminado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – O tempo do orador está concluído, mas V. Exª tem o tempo necessário para fazer o seu aparte.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Obrigado, Sr. Presidente. O tema do Senador Valdir Raupp é tão importante que merece esse minutinho de apreciação de seu colega, que quer ser solidário com o interesse coletivo. Não se trata de contestação ao Governo. Trata-se do interesse coletivo. V. Exª tem uma causa irmã gêmea da que tenho em meu Estado e dispõe da solidariedade gêmea que empresto à sua causa, a qual é do seu Estado e da Região Norte do Brasil.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Agradeço, Senador José Agripino. V. Exª, um homem ponderado e um grande Líder, nunca deixou de apoiar os grandes temas e projetos da Nação, mesmo sendo Líder de um Partido de Oposição. Sou testemunha de que o PFL, desde o início do primeiro mandato do Presidente Lula, tem contribuído com os grandes temas e projetos de desenvolvimento do País.

Sr. Presidente, defendo o PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), como Líder da maior Bancada desta Casa, mas começo a me preocupar com os projetos que nele estão inseridos. Se eles tiverem o mesmo destino que outros projetos do País, a exemplo do gasoduto Urucu-Porto Velho, vou começar a me preocupar com a aceleração do crescimento.

Como não desejo que isso aconteça, estou fazendo esse alerta. Vou continuar ajudando, juntamente com a Bancada do PMDB, a aprovar todos os projetos de interesse do Brasil, mas também cobrarei os de interesse da minha região.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Senador Valdir Raupp, a Mesa aguarda o requerimento de V. Exª para dar encaminhamento ao voto de solidariedade à Juíza Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, ferida no processo de eleição no Timor Leste.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador do meu Estado, Francisco Dornelles.

V. Exª dispõe de dez minutos.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como Senador do Estado do Rio de Janeiro, fiquei extremamente satisfeito com as palavras hoje pronunciadas pelo Presidente da República no seu programa de rádio. Afirmou ele que a indústria naval brasileira poderá ser uma das mais importantes do mundo, pois não é possível que um País da dimensão do Brasil, com a engenharia naval de que dispõe, com a estrutura de construção de navios e plataformas que possui, continue a importar as plataformas.

Disse o Presidente: "(...) é bem melhor a gente investir o dinheiro dentro do Brasil, gerar emprego para os brasileiros, portanto, fazer a política correta de distribuição de renda e fazer com que a engenharia brasileira se renove e que a gente possa ser competidor.".

O Presidente ainda mencionou as diversas plataformas construídas em estaleiros brasileiros e garantiu que as plataformas P-55 e P-57, serão construídas no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente ainda mencionou a importância de desenvolvermos as empresas brasileiras de navegação.

Nesse ponto, Sr. Presidente, eu queria chamar a atenção para o esforço que deve ser feito para a redução do custo Brasil nessa área.

Se dois domiciliados no Brasil constroem uma empresa de navegação num paraíso fiscal, essa empresa pode atuar no território brasileiro sem pagar um tostão de imposto, sem pagar contribuições previdenciárias, sem pagar contribuições trabalhistas. Entretanto, se essa empresa for brasileira, pagará todos os impostos, pagará uma série de contribuições, o que fará com que não tenha condições de competir com empresas estrangeiras de navegação.

Seria importante que reduzíssemos substancialmente o custo Brasil das empresas brasileiras de navegação. Se não for possível eliminarmos, diretamente alguns desses custos, deveríamos verificar os custos de uma empresa brasileira de navegação que poderiam ser eliminados de forma indireta usando os recursos do Fundo de Marinha Mercante.

O Brasil que já perdeu as suas empresas de navegação marítima e está agora ameaçado inclusive de perder as suas empresas de navegação aérea.

Fico satisfeito com esse discurso do Presidente da República em que Sua Excelência chama a atenção para dois pontos fundamentais: o primeiro deles, a necessidade de fortalecermos os estaleiros do Brasil. Temos de estabelecer que as compras governamentais devem ser prioritariamente feitas em empresas domiciliadas no Brasil. No caso específico das empresas

brasileiras de navegação e dos estaleiros, são dois setores que têm de merecer prioridade do governo pelo impacto que tem na balança comercial e no sistema de contas correntes.

Assim, como Senador do Estado do Rio de Janeiro, fiquei tranqüilo com a garantia dada pelo Presidente da República de que as Plataformas 55 e 57 serão construídas no Rio de Janeiro e com a prioridade anunciada por Sua Excelência de fortalecer as companhias brasileiras de navegação.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Francisco Dornelles, o Sr. Marcelo Crivella, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino. PFL – RN) – Concedo a palavra, como Líder, por cinco minutos, ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna para, rapidamente, comentar matéria do jornal *Folha de S.Paulo* desse fim de semana que, de alguma forma, faz um retrato que me surpreende ao dar uma proporção ao apagão que não conseguimos ver. Na realidade, nesse final de semana as coisas andaram muito bem, como sempre andaram muito bem até a data em que começamos a mudar o DAC para a Anac.

A mudança do DAC para Anac veio trazer ao Brasil um crescimento que não considero de todo mau para a nossa aviação, mas para o qual não estávamos preparados. Hoje, quem compra uma aeronave, seja pessoa jurídica ou física, não precisa consultar mais a Infraero para saber se os aeroportos têm condições, *fingers*, angares, ou seja lá o que for, nem se consulta mais a diretoria de controle aéreo. É a Anac que dá essa autorização.

É claro que estamos crescendo a um ritmo muito maior do que a nossa infra-estrutura aeroportuária pode suportar. Agora, dizer que os nossos equipamentos estão obsoletos, que o nosso sistema de computador já está vencido e que o nosso pessoal não é bem-preparado?! Na verdade, o pessoal que trabalha no controle aéreo é bastante bem-preparado. Eles são os mesmos que deram ao Brasil sempre o 4º lugar em qualquer *ranking* mundial de aferição da qualidade do controle aéreo. São os mesmos que estão lá, não foram trocados! Talvez as pessoas pudessem argüir a capacidade deles se expressarem em inglês; mas todos estão matriculados em cursos de inglês. Quero lembrar que, no momento do plantão, se um controlador aéreo não fala bem o inglês, não conhece ou não consegue se comunicar bem com um piloto americano ou escocês – um americano do Alabama, por exemplo, que tem um sotaque muito forte ou mesmo um escocês ou um australiano, que também têm sotaques – há sempre um *expert* na língua de plantão naquele horário.

Sr. Presidente, quero dizer que os controladores são bons. Estavam num movimento grevista, mas saíram e pediram perdão. Os nossos equipamentos são renovados de quatro em quatro anos; somos quatro Cindactas: um em Manaus, um em Recife, um em Brasília e um em Curitiba. Não podemos mudar todo esse sistema ao mesmo tempo. V. Exªs sabem que os equipamentos, sobretudo os digitais e eletrônicos, ficam obsoletos rapidamente. Tanto que quem comprou um **laptop** há um ano, hoje, certamente, vai encontrar um processador com muito mais velocidade ou um **hard disk** com maior capacidade de memória. Essas coisas precisam ser atualizadas, mas não podemos parar os quatro ao mesmo tempo. É possível que um dos Cindactas esteja quatro anos defasado, mas isso não interfere na nossa segurança.

E por falar em segurança, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, quando dizemos que estamos correndo risco, na verdade, estamos superestimando, estamos nos baseando no acidente do avião da Gol com o nosso avião da Embraer. Aquilo foi uma fatalidade lamentável! Ficou provado no processo que o **transponder** estava desligado. Ora, mesmo que um controlador aéreo fosse civil ou que ganhasse o dobro do que ganha hoje, mesmo que ao invés de 100 radares terrestres tivéssemos 200, ao invés de quatro Cindactas tivéssemos 20, nada poderia identificar um avião em vôo se o *transponder* estivesse desligado. O **transponder** é um rádio. Quando o avião decola, ele recebe uma freqüência, que fica emitindo a cada momento a posição dele. Por isso que o avião da Gol, infelizmente, não conseguiu detectar o avião da Embraer.

É claro que o Cindacta de Brasília tentou se comunicar com o nosso avião da Embraer, o Legacy, sete vezes, mas não conseguiu. Deveria ele ter se comunicado com o Cindacta de Manaus e ter dito: "Olha, tem um avião com o qual eu não consigo falar"? De repente, esse Cindacta de Manaus teria se comunicado com o avião da Gol, e dissesse: "Fiquem de olho! Tem um avião que está mais ou menos na mesma rota, mas não sabemos onde ele está"! Pode ser... Mas isso teria evitado o acidente? Infelizmente, lamento dizer que não. De tal maneira que o apagão tem de ser superado, vai ser superado. É assunto de debate no Congresso Nacional, por isso, tem chamado a atenção das nossas autoridades. É preciso, sim, encontrarmos uma maneira de fazermos essa transição do DAC para a Anac

sem que haja qualquer prejuízo à avião comercial ou à militar. É preciso encontrar uma maneira de formar melhor nossos controladores o mais rapidamente possível. É preciso decidir se serão civis ou se continuarão militares. Todas são decisões importantes. No entanto, estamos caminhando sob a ética, sob o bom senso, sob o passo seguro de que faremos essa transição, claro, da maneira como sempre fazemos as coisas no Brasil: de forma segura e competente.

Sr. Presidente, quero que o povo brasileiro tenha a certeza de que o acidente da Gol com o avião da Embraer não teve nada a ver com incompetência de controlador nem com quaisquer medidas que pudessem ter sido tomadas por este Governo ou pelo anterior, que pudessem, de alguma forma, suprir a falha de um piloto, não se sabe se involuntariamente ou não, que tenha desligado o *transponder* do seu avião. Sem o *transponder* ligado não há radar no mundo que possa identificar a posição de aeronaves. Ouvi um Parlamentar dizer que "precisamos fazer a CPI do apagão aéreo por que o sangue dos inocentes clama por justiça". Debate político não pode ter tamanha mistificação. Sem *transponder* não há como identificar um avião no ar.

Concedo um aparte ao nobre Líder dos Democratas, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Exª encheu-me de alegria e surpreendeu-me. Se os equipamentos são novos, se são renovados a cada quatro anos e não há problema com os controladores, é preciso que se investigue o porquê da crise. Senador Crivella, não podemos "tapar o sol com a peneira". Os equipamentos são velhos, sucateados. V. Exª mesmo disse que a torre chamou o avião sete vezes no dia do acidente com a Gol. Concordo com V. Exª que o acidente foi uma fatalidade. Isso sequer pode estar no contexto da crise em que vivemos.

Ele apenas abriu os olhos para o que o Ministro José Viegas vinha dizendo. Pois o Ministro, no dia 30 de outubro de 2003*, em uma reunião com todos os envolvidos na questão aérea, apontou os problemas, baixou resoluções, encaminhou ao Governo, que não tomou nenhuma providência, Senador Marcelo Crivella. Penso até que não podemos acusar os controladores, pois os controladores civis e militares viveram até o dia em que o Ministro Waldir Pires foi lá e mostrou que não era possível um ganhar R$1.400,00 e outro ganhar R$4.000,00. Aplaudo a boa vontade de V. Exª em defender o Governo do qual faz parte. Mas V. Exª maneire na crise do apagão, que é gravíssima. É gravíssima porque providências não foram tomadas, e as decisões solicitadas não tiveram curso de atendimento. Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Senador Heráclito Fortes, V. Exª toca no assunto que foi o âmago do meu pronunciamento: não se pode instaurar essa CPI sob a premissa de que o sangue dos inocentes clama por justiça. Isso é mistificação, isso não é justo.

Na fase atual do avanço tecnológico, as coisas ficam sucateadas rapidamente, em prazos curtos, porque o avanço tecnológico é muito grande. Mas é bom lembrar que este Governo tem procurado, diante da crise, tomar as medidas do bom senso.

Existe uma medida provisória antiga nesta Casa, do tempo em que as medidas provisórias não caíam de vigor quando não eram votadas na Casa.

Mesmo que não fossem votadas, elas continuavam em vigor. Essa medida é do Governo anterior, e acabou com as gratificações por tempo de serviço. Antigamente, um sargento com vinte anos de serviço ganhava mais do que um sargento recém-saído da ESA (Escola de Sargentos das Armas), da Aeronáutica, ou da Escola de Sargentos do Exército – ESEx. Por quê? Porque, à medida que passava o tempo, ele ia incorporando a gratificação. Hoje, um controlador de vôo que seja suboficial e que tenha filhos na universidade, suponhamos, com trinta anos de serviço, ganha o mesmo que um sargento que acabou de sair da escola e que fez o curso de controlador de vôo, porque não há mais gratificação por tempo de serviço. Medida provisória que não vem deste Governo, vem do outro, mas que faz com que haja esse disparate que o Senador Heráclito Fortes citou, o dos salários.

O que se faz agora? Vamos torná-los civis? É possível que essa seja uma hipótese, mas temos que fazer com que haja uma transição que não retire os benefícios dos que lá estão agora, que possam ser absorvidos no momento em que o quadro passe a ser civil.

Sr. Presidente, agradeço a generosidade.

Eram essas as minhas palavras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino. PFL – RN) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, prorrogo a sessão por mais 40 minutos.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador João Vicente Claudino, por dez minutos.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (Bloco/PTB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje trago à tribuna o registro das mais belas páginas do desenvolvimento piauiense e nacional.

Trato hoje, neste espaço, de uma ou, na realidade, duas efemérides que, em qualquer outro Estado brasileiro que não o Piauí, estariam sendo fartamente

registradas na imprensa regional, comemoradas ou, ao menos, lembradas nas escolas e enfatizadas por entidades culturais as mais diversas no Piauí e por todo o País.

Há exatos 110 anos, era inaugurada, na localidade de Campos, pertencente às Fazendas Nacionais do Piauí e encravada, naquela época, no Município de Oeiras, uma fábrica de laticínios. Também seu visionário fundador, Dr. Antônio José de Sampaio, comemorava seus 40 anos de vida.

Faço aqui um pequeno parêntese: mesmo sem conhecer detalhes, tenho certeza de que meus Pares, assim como eu, já ouviram muitas vezes falar dos industriais precursores, sendo os mais famosos o Visconde de Mauá, no Rio de Janeiro, Delmiro Gouveia, em Alagoas, entre outros. O Piauí vem lutando para fazer parte dessa instigante história.

A fábrica de laticínios dos Campos, inaugurada naquela data, era simplesmente a mais moderna da América Latina. Foi a primeira fábrica de laticínios construída no Nordeste e a segunda no País, guarnecida com o que havia de mais moderno na indústria européia do ramo.

Assessorado pelo engenheiro alemão Alfredo Modrach, cujo currículo de obras no Brasil é grande (no Piauí, no Rio Grande do Norte e no Rio de Janeiro), Sampaio fez transportar, em carros de boi e num percurso de 180Km, aproximadamente, as pesadíssimas máquinas trazidas em barcaças desde Hamburgo, Alemanha, até o porto fluvial do rio Parnaíba, em Colônia, hoje cidade de Floriano, Piauí. Uma verdadeira epopéia. Foi necessária a construção de uma ponte sobre o rio Itaueira, tarefa levada a efeito pelo Engenheiro Modrach.

Da fábrica, hoje, restam as imponentes ruínas que alguns abnegados lutam incansavelmente pelo tombamento, em âmbito federal, e posterior e completa restauração para que se possa dar a ela utilização condizente com sua transcendental importância.

É muito importante salientar que o tombamento conta com o entusiástico apoio dos moradores de Campinas do Piauí. O Município, aliás, formou-se ao redor e em função da fábrica, e, não por acaso, o arruinamento dela trouxe atraso e pobreza para os campinenses.

Eu mesmo, em recente campanha eleitoral, tive a oportunidade de atestar isso, quando fui efusivamente aplaudido por dizer da importância da restauração da fábrica.

Em 15 de julho de 2006, um incêndio irrompeu em uma das laterais do prédio, e o povo de Campinas, depois de debeladas as chamas, num ato simbólico de grande significado, deus-se as mãos num "Abraço à Fábrica de Sonhos".

No último mês de novembro de 2006, foi lançado, na Oficina da Palavra, em Teresina, o livro **Vôo de Ícaro – Tensões e Drama de um Industrial no Sertão**, do jovem historiador Marcos Vilhena, que adaptou em um livro sua dissertação de mestrado da Universidade Federal do Piauí.

O livro trata, através da figura legendária do Dr. Antônio José de Sampaio, das relações sociais estabelecidas no Piauí no final do século XIX e início do século XX e estuda a trajetória da personalidade do Engenheiro.

Se há alguma coisa que não causa mais a menor dúvida no Professor Marcos Vilhena é esta idéia: Antonio José de Sampaio transgrediu e ousou se confrontar, de forma imperdoável para a sociedade da época, com os valores por ela estabelecidos, valores esses dos quais o Piauí mantém fortes resquícios ainda hoje. Como um Ícaro moderno, ousou voar sobre as verdades estabelecidas em sua terra, desde a escolha vocacional. A maioria dos jovens endinheirados partia para estudar Direito no Recife; alguns, Medicina em Salvador ou mesmo no Rio de Janeiro. A opção de Sampaio de estudar em Zurique, na Suíça, de onde saiu falando e escrevendo em quatro idiomas, além do português, e se expressando num linguajar técnico apurado, que poucos dominavam, acentuava o manto de alteridade conferido a Sampaio. Essa é, em poucas palavras, a tese defendida pelo Prof. Vilhena.

Outro livro também lançado em novembro de 2006, **500 Anos do Leite no Brasil,** de João Castanho Dias, conta a história da exploração e do consumo do leite de gado no Brasil. Essa obra dedica duas de suas páginas ao empreendimento do Dr. Sampaio, reconhecendo o caráter pioneiro de sua empreitada, a segunda fábrica de laticínios implantada no Brasil e a primeira do Nordeste.

Assim, ao ensejo do transcurso do sesquicentenário de nascimento daquele industrial sertanejo – que é, inclusive, patrono da cadeira nº 19 da Academia Piauiense de Letras – e dos 110 anos de inauguração daquela unidade industrial, deixo meu testemunho da necessidade de aprofundar os conhecimentos e garantir sua ampla divulgação do contexto histórico em que foi fundada a aludida fábrica, no que julgo estar cumprindo a minha representação parlamentar, em sintonia com as mais legítimas aspirações do povo campinense, que deseja ver recuperado aquele monumento de vivo interesse nacional, o qual se encontra em processo de tombamento pelo Iphan.

Com isso, faço um apelo ao eminente Presidente do Iphan, Sr. Luiz Fernando de Almeida, para que

se empenhe pessoalmente nessa justa reivindicação de restauração e tombamento, a fim de que a fábrica seja um patrimônio nacional e passe a fazer parte da história não só do Piauí, mas do Brasil. Tenho certeza de que esse é também o sentimento do Senador Heráclito Fortes, Parlamentar pelo Piauí, do Deputado Frank Aguiar, piauiense e Deputado por São Paulo.

Por isso, estou plenamente convencido dessa importante luta pelo tombamento nacional daquele monumento encravado no sertão do Piauí e, da tribuna do Senado Federal, manifesto meu irrestrito apoio a essa campanha.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Vicente Claudino, o Sr. José Agripino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcelo Crivella.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Nós é que agradecemos a V. Exª.

Chamamos à tribuna o Senador José Agripino, para falar como Líder dos Democratas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Cícero Lucena, estava ali na minha bancada, acessei a Internet e vi uma notícia estampada no alto do **dial**: dólar fecha a R$2,00.

Senador Arthur Virgílio, maravilha das maravilhas, R$2,00 o dólar. Já imaginou? Senador Crivella, pobre da nossa indústria têxtil, entre outras.

Senador Arthur Virgílio, estava lendo nos jornais, no fim de semana – tive a oportunidade de falar deste tema, penso que há um mês –, sobre a situação da indústria têxtil do Brasil. Há alguns venenos que querem matá-la. Um veneno é a carga tributária, perto de 50% – sobre a indústria têxtil e de confecções no Brasil –; outro é o câmbio, que está chegando a R$2,00. Ele vai matar as exportações da já combalida indústria têxtil do Brasil. Combalida por causa da competição da China, que é o terceiro veneno, é a cicuta.

Como a China?! O Brasil reconheceu a China como economia de mercado. Não há de que reclamar; não há que falar em **dumping**, ou que na China não há previdência, que o câmbio é segurado no torniquete, que o salário é US$30,00. Não pode falar nada disso, porque reconheceu que a China é economia de mercado. Reconheceu, livre e voluntariamente, o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Está aí, agora, Senador Arthur Virgílio.

A nossa indústria têxtil e de confecções gera mais de 1,5 bilhão de empregos diretos. Cada dólar que se investe no mercado da industria têxtil significa uma enorme capacidade de alavancar empregos e investimentos resultantes. Dólar de R$2,00: a industria têxtil do Brasil está pela "bola sete". Até aí eu agüento.

Senador Heráclito Fortes, sabe da última? V. Exª é arguto, atento, deve ter acompanhado, na semana anterior à semana que passou, a passagem do Presidente Bush pelo Brasil e, em seguida, a ida de Lula a Camp David. Foi hóspede, passeou de carrinho de golfe, chegou a Camp David no helicóptero da Presidência – deve ser o Air Force Two ou Tree. Pompa e circunstância, deve ter deitado em cama de belo colchão macio. Mas de lá não trouxe nada. Foi conversar sobre etanol.

Enquanto Lula ia a Washington e de Washington a Camp David, os coreanos do sul – aqueles de olhinhos puxados, espertíssimos – fechavam um acordo em cima da nossa indústria têxtil, para acabar de arrebentar.

Qual foi a última deles? Fecharam um acordo. As empresas têxteis e de confecções da Coréia do Sul têm ramos na Coréia do Norte, onde um ditador está levando a efeito, não sei se deveras – como falamos no seu Piauí e no meu Rio Grande do Norte – ou de brincadeirinha, uma política nuclear perigosa e, supõe-se, irresponsável. Repito: a Coréia do Sul tem investimentos na Coréia do Norte, no setor têxtil e de confecções. Pois os americanos fizeram um acordo com a Coréia do Sul para receberem a produção vinda da Coréia do Norte, dessas empresas, sem taxação.

Por quê? Para que a Coréia do Sul controle a expansão da política nuclear da Coréia do Norte. Usando o quê? Um trunfo político. Acabando com quem? Com os empregos no Brasil. O Senador João Claudino acha que Armazéns Paraíba devem vender um bocado de confecção. Prepare-se para tempos ruins. Prepare-se para tempos ruins, piores; não ruins, piores.

Senador Heráclito Fortes, Senador Leomar Quintanilha, Senador Nery, vejam, o Presidente Lula vai aos Estados Unidos para tratar de etanol e não cuida nem ao menos de uma proposta. Os coreanos do sul propuseram aos Estados Unidos: "Temos um investimento em indústria têxtil e de confecção na Coréia do Norte, seguramos a expansão da política nuclear naquele país, agora deixe que nós exportemos as camisas, as calças, os *underweares*, tudo, enfim, sem taxação". O americano, que tem interesse, que entende a linguagem pragmática do interesse diz: "Está *o.k.*!" E aí quem quebra é a indústria de confecção do Brasil.

Enquanto Lula estava lá nos Estados Unidos, discutindo o etanol, não teve habilidade nem ao menos para dizer: "Presidente Bush, vamos fazer aqui um entendimento. Você é o maior produtor de etanol do mundo, eu sou o segundo maior produtor; fabrico com cana-de-açúcar, você, com batata, com milho, com cereais. Uganda pode nos passar. A Nigéria pode nos

passar. O Sudão pode nos passar. Tem terra, sol, água, claro, pode. Não tem infra-estrutura nem tecnologia. Vamos juntar o dinheiro – nós, do Brasil, exportamos etanol para vocês, nos Estados Unidos, que são carentes disso. O dinheiro decorrente dos impostos vamos transformar num fundo, para aplicar em desenvolvimento tecnológico, para que vocês usem e também nós, do Brasil, usemos, a fim de que sejamos competitivos com quem vier a produzir etanol no mundo, porque a tecnologia é fundamental. Ele não teve a esperteza de propor essa idéia, para trazer uma vantagem para o povo brasileiro. Aí chega o coreano do sul, aparece com essa idéia e leva os empregos do Brasil.

Senador Marcelo Crivella, está ruim sobreviver dessa maneira. Está muito ruim, e não posso me calar. Senador Arthur Virgílio, não tenho como me calar diante disso. São espertezas mínimas que uma política externa recomenda. Não é do Itamaraty, é do Presidente da República, que se meteu a caixeiro-viajante. Se é caixeiro-viajante, se viaja no aerolula, justifique ao menos o combustível: traga vantagens. Do contrário, só nos restará uma coisa, Senador Arthur Virgílio: exigir aquilo que estamos fazendo aqui, que é defender os interesses do povo brasileiro.

A Sudene e a Sudam foram criadas e vetadas. A Emenda nº 3 foi aprovada e vetada.

Senador Arthur Virgílio, no dia 21, houve uma reunião do Presidente Renan com os Líderes. Pactuamos o prazo de 20 dias para que os vetos viessem a ser apreciados – fundamentalmente os vetos, aqueles que fossem consensuais mais o veto à Emenda nº 3 e o que criou a Sudene e a Sudam. Essas não foram recriadas por um veto do Presidente, que subtraiu os recursos que fariam esses dois órgãos viverem. Isso no dia 21 de março... Março teve 31 dias, portanto, decorreram dez dias. Hoje é dia 9, e amanhã, dia 10. Amanhã completam 20 dias corridos. É claro que o prazo decorre do dia da leitura dos vetos. Foram poucos dias depois.

Senador Arthur Virgílio, vamos começar a conversar com o Senador Renan, porque está na hora de marcar a reunião para apreciar os vetos da Sudene e da Sudam, apreciar o veto da Emenda nº 3 e o das matérias consensuais. Isso significa defender interesse coletivo do povo brasileiro. A Emenda nº 3 significa defender interesse de 3,2 milhões prestadores de serviço, pessoas jurídicas personalíssimas, que estão com a espada de Dâmocles na cabeça diante da perspectiva do achaque – essa é que é a verdade –, e a Sudene e a Sudam são os seus amazonenses e os meus potiguares, que estão há anos sem aquele instrumento de fomento ao desenvolvimento regional, que foram recriados e que até hoje não foram postos em funcionamento por conta de uma ação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que viaja, viaja e viaja e recebe bola pelas costas dos sul-coreanos que estão agora ameaçando retirar os empregos do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, como orador inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de mais nada, Sr. Presidente, peço a V. Exª que mande inserir nos Anais da Casa a brilhante entrevista concedida, na edição de domingo do jornal **O Estado de S. Paulo**, pelo historiador Marco Antônio Villa, intitulada: "Nenhum presidente passou à história só com carisma", e, no subtítulo: "Historiador diz que crise aérea é mais um dado produzido pelo governo de um presidente que não consegue fazer escolhas".

Entre outras coisas, o historiador Villa afirma "que Lula é inebriado por tudo o que é externo ao ato de governar, mas é avesso às obrigações executivas e montou um governo concebido para não decidir". Disse que a administração da crise aérea é mais um dado da personalidade indecisa do Presidente.

O repórter pergunta: "O Presidente Fernando Henrique Cardoso chegou a ser definido como um político que não sabia dizer não. Qual a diferença entre ele e Lula nessa questão?" E aí responde Villa: "Fernando Henrique também teve ampla base no Congresso, mas foi testado em outras esferas. Pegou a economia mundial em situação complicada, enfrentou problemas com as reservas. Aí tomou decisões. Lula pegou o céu de brigadeiro na economia mundial e nem assim soube aproveitar o momento favorável para dar um salto em relação à situação que encontrou".

Muito bem, do mesmo modo, Sr. Presidente, eu comentava com V. Exª ainda há pouco, Senador Crivella, sobre aquela história da empresa virtual, a Biotech, que é um *site* virtual para jogos eletrônicos e, nesse caso, provido pela Ambev. Trata-se de uma matéria muito correta da **Revista Capital,** que retrata o que teria sido uma pegadinha com a Deputada Perpétua, do PCdoB, e comigo. Mas, é evidente que o Senador Mozarildo Cavalcanti, em seguida, embarcou na mesma canoa. O fato é que a notícia chegou a mim de maneira muito clara, pelo **site** Amazônia, que é um **site** acreditado, é um **site** de credibilidade.

Assim como, pelo mesmo *site*, me chegou, tempos atrás, a denúncia de que um milionário sueco, naturalizado inglês, o Sr. Johan Eliasch, havia adquirido terras no interior do Amazonas, dizendo-se ecologista. E, aqui, o Senador Jefferson Péres perguntava: Será que é ecologista mesmo? Não pode ser um pirata

biológico, alguém que está transportando plantinhas para o exterior?

Aqui tem uma matéria excepcional, que vem do **The Wall Street Journal Americas**, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, de hoje, segunda-feira, 9 de abril. O título é: "No Amazonas, sueco prova agrura de ser um milionário ecologista estrangeiro". Diz uma série de coisas interessantes sobre ele, dizendo que o projeto de conservação dele já desempregou pessoas no meu Estado, conta sua biografia: é uma pessoa trabalhadora, vice-tesoureiro do Partido Conservador britânico, dos **Tories** – ele é um **torie** –, e conta que ele foi de pequena empresa em pequena empresa até o momento em que comprou uma empresa deficitária, a Head, que fabrica raquetes de tênis e esquis, e a transformou numa das maiores fabricantes de esquis do mundo e a segunda maior em raquetes.

V. Exª sabe por que ele teria, então, adquirido essa terra na Amazônia? Teria virado ecologista, Senador José Agripino, porque ele estaria convencido de que as estações de esqui já estariam sendo depredadas pelo fenômeno do aquecimento global, ou seja, ele estaria perdendo dinheiro porque ele é hoje o maior fabricante de esquis do mundo.

Se ele só quer proteger a minha região, enfim, melhor isso do que fazer pirataria, mas não é nobre a sua motivação. Ele diz muito bem: "Eu fabrico esquis; o aquecimento global prejudica as estações de esquis; logo, quero ajudar a preservar a região amazônica porque quero proteger as minhas estações de esqui e, portanto, vender os meus esquis da marca Head".

Muito bem! Isso tudo vai para os Anais, mas quero traçar uma comparação, ou seja, se chegam notícias às minhas mãos, o meu dever é denunciar e não é nada virtual a figura do Sr. Johan Eliasch, que tem terras ponderáveis no meu Estado, no Município de Manicoré e no Município de Itacoatiara. Ele aqui registra que não tem escrituras das terras, mas, enfim, ele não é nada virtual, ele é real. Para mim, é dever do Governo brasileiro saber mais dele, saber quem é ele e o que, de fato, ele pretende para a minha região, para a Amazônia.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de registrar alguns trechos da entrevista, Senador José Agripino, do Ministro da Justiça, Tarso Genro, para a revista *Veja,* com algumas passagens que julgo muito interessantes. É bom as anotarmos, até porque temos aqui um farto material para cobrança. Não deixo de dar méritos a algumas declarações feitas pelo Ministro Tasso Genro que julgo muito relevantes.

Vou anotar algumas: a revista lhe pergunta que possibilidade existe de aparelhamento da Polícia Federal sob a gestão dele como Ministro. Ele fala: zero. Ele garante que não haverá aparelhamento da Polícia Federal pela Administração do PT. Essa é uma ótima notícia. Não tem sido assim. A verdade tem sido outra, bem outra.

Ele, então, diz mais: "Um dirigente do PT, sendo Ministro da Justiça, precisa dar exemplo de comportamento republicano. É o que pretendo fazer".

É outra declaração alvissareira do Ministro Tarso Genro.

Pergunta a revista: "No primeiro mandato do Presidente Lula, surgiram propostas para controlar a imprensa, a universidade, o Ministério Público, o cinema, a cultura. Essas tentações totalitárias podem voltar neste novo mandato?".

Aí, responde o Ministro Tarso Genro: "Qualquer regulamentação do Estado que venha a diminuir a circulação das idéias, que venha a estatizar e controlar a formação da opinião pública é antidemocrática. Não estou falando das propostas específicas..." Ele diz que não entende bem das propostas... Enfim! Mas diz em outro trecho: "O Estado deve interferir em apenas dois pontos na questão da informação. Primeiro, para garantir a sua livre circulação. Segundo, para impedir que se torne veículo da criminalidade organizada como algum órgão, digamos, fazendo promoção de pedofilia".

O Ministro, então, foi muito claro, marcando uma posição contra a manipulação pelo Estado de órgãos de informação. Logo, eu creio que nós poderemos fazer dele um aliado na nossa luta contra a tal TV pública do Governo. E eu faço muita fé no espírito público e na coerência do Ministro Tarso Genro.

Aí, a revista **Veja** pergunta, mais além: "As instituições brasileiras estão amadurecendo no caminho certo ou o governo e o PT acham que é preciso mudar o rumo?".

Aí, diz Tarso Genro – isto é da maior relevância e da maior nobreza: "Rigorosamente, o país está no caminho certo. Desde 1988, estamos consolidando a democracia. Tivemos o **impeachment** do Presidente Collor, depois a estabilidade democrática no governo FHC, seguida de duas eleições do Presidente Lula. Isso mostra que as instituições democráticas estão, se não consolidadas, em vias de consolidação".

Muito bem! Aí ele teoriza sobre a coesão social em contraposição à consolidação democrática.

Vamos a um outro ponto da entrevista à revista **Veja**, nas páginas amarelas, revista de enorme repercussão, espaço de enorme repercussão, concedida pelo Ministro Tarso Genro.

Veja: "Mas, dois meses depois, em outro artigo, o senhor chamou o FHC de 'o presidente fora-da-lei', pelo excesso de medidas provisórias, pela cooptação de deputados e pelo empenho em arquivar CPIs.

Como Lula fez as mesmas coisas, ele também é um 'presidente fora-da-lei'?"

Abro aqui um parêntese para dizer que nunca vi um Presidente da República enfrentar tantas CPIs como o Presidente Fernando Henrique Cardoso nos oito anos dele. É estatística, é número. Matemática não dá para discutir: fulano de tal tem 40 anos, fulano de tal tem 60 anos; logo um tem 40; o outro, 60. Basta irmos aos Anais do Senado, do Congresso Nacional, da Câmara e compararmos o número de comissões parlamentares de inquérito que se instauraram naquele tempo, em contraposição a qualquer outro período da história republicana brasileira.

Responde Tarso Genro: "Dentro da normalidade democrática, acredito que as críticas à ilegitimidade do mandato são totalmente pertinentes, como foram pertinentes as críticas que a oposição fez ao presidente Lula. Naquela ocasião, apesar das críticas, Fernando Henrique conseguiu legitimar seu mandato, exatamente como fez o presidente Lula. O mérito da crítica está na disputa entre governo e oposição".

Muito bem! É uma entrevista bastante **clean**.

Aqui, vamos a um texto da maior importância a meu ver. Isto é muito importante, Sr. Presidente. Portanto, peço a atenção de V. Exª, porque é de fato extremamente relevante.

Pergunta a revista **Veja***:* "Uma corrente do PT está empolgada com a tese de um terceiro mandato para o Presidente Lula. Isso pode prosperar?".

Senador Cícero Lucena, responde taxativamente o Ministro Tarso Genro, a quem quero parabenizar, porque me tranqüiliza, tranqüiliza a Nação, pois esse é o compromisso de alguém que tem honra, de alguém que está no Ministério da Justiça certamente para ser um verdadeiro Ministro da Justiça e não um *longa manus* de autoritarismo de novo tipo, já que teríamos de inventar para um país cansado de autoritarismo, visto que já experimentou todos eles, coisas velhas, coisas passadistas, mas é extremamente alvissareiro o que diz o Ministro Tarso Genro sobre o tal terceiro mandato do Presidente Lula. Diz ele: "Se alguém do PT está pensando nisso, então está pensando contra o PT. Isso é contra o pensamento de 99% do PT, é contra o Presidente da República e é um desserviço à democracia".

Se o Ministro Tarso Genro tivesse dado apenas essa declaração à revista **Veja** já era o bastante, não precisaria ter dito mais nada. Isso já consagra a sua entrevista, que faço questão de inserir nos **Anais da Casa.**

A **Veja** pergunta ainda muita coisa, e ressalto alguns pontos: "Em documentos internos, o PT defende que o Presidente da República possa fazer consultas plebiscitárias diretas à população, sem passar pelo Congresso".

Então, Senador Cícero Lucena, quanto aos tais plebiscitos, que parte do PT gostaria de ver passando por fora do Congresso, responde de novo, taxativamente, o Ministro Tarso Genro: "É uma discussão residual dentro do Partido. Mas, de novo, é preciso levar em conta que essa idéia não prospera dentro do Governo nem dentro do PT".

Eu diria que o Ministro começa com o pé direito, porque começa dizendo que não tem terceiro mandato, não tem autoritarismo, não tem controle à informação, não tem aparelhamento da Polícia Federal, não tem plebiscito por fora do Congresso Nacional. Ou seja, espero ter muitos motivos mais para vir a esta tribuna aplaudir o Ministro Tarso Genro. Tudo que quero é a consolidação da democracia e o Brasil andando pelo rumo da tranqüilidade social e, portanto, pelo rumo da prosperidade, porque sem essa não se alcança aquela.

Mais ainda, uma entrevista corajosa. A **Veja** pergunta: "O senhor é a favor da anistia ao deputado cassado José Dirceu?"

Responde, Senador Cícero Lucena, o Ministro Tarso Genro: "O governo não tem nenhuma posição sobre isso, não é uma questão governamental, não é uma questão do Ministério da Justiça". Aí é que vem a frase afirmativa: "É uma questão hoje do José Dirceu e dos seus companheiros".

Primeiro, ele dá a entender que não é mais companheiro do José Dirceu, e eu o parabenizo pela quinta vez ao longo dessa entrevista. Mas ele diz, então, que não tem compromisso com a anistia a José Dirceu.

Senador José Agripino, estou tentando aqui rememorar: ele reconhece a consolidação democrática brasileira ocorrida no Governo do Presidente Fernando Henrique; diz que não vai haver aparelhamento da Polícia Federal pelo PT; sobre o terceiro mandato foi taxativo: é um desserviço ao PT, é um desserviço ao País, um desserviço ao Presidente da República e à democracia; sobre os plebiscitos, ele diz que é idéia não prospera no Governo nem no PT; e, sobre a anistia ao Sr. José Dirceu, ele diz que é assunto que interessa apenas a José Dirceu e aos companheiros de José Dirceu, excluindo-se disso. Ou seja, estou realmente muito feliz com essa entrevista do Ministro, e já concedo o aparte a V. Exª.

Pergunta a revista **Veja***:* "Quem são os pensadores que o senhor mais admira?".

Neste caso, tenho que fazer não bem uma crítica... Gosto muito de conversar com o Ministro Tarso Genro, mas ele diz que até os 30, 35 anos era um admirador de Lênin. Eu fui, mas até um pouco menos, até os 30 com certeza. Admirador diria que sou até hoje, mas seguidor... Não sei se ele quis dizer isso. Seguidor não, seguidor até menos do que isso; admirador sim, até hoje.

Mas aí ele diz: "Depois dos meus 30 ou 35 anos, passei a ter grande admiração por Nelson Mandela. Ele é um gênio político, comandou uma transição sem sangue de dentro do cárcere e conseguiu derrubar o *apartheid* pela ação política, pela convocação e pela mobilização social". Concordo com ele. Depois ele diz que, do ponto de vista teórico, ele tem duas referências intelectuais fortes: "Antonio Gramsci, que foi o grande intérprete da cultura política revolucionária originária do Renascimento e do Iluminismo; e Norberto Bobbio, cuja genialidade demonstrou que, sem regras estáveis e previsíveis, o resultado é sempre pior para uma maioria".

Estou completamente de acordo com ele quanto a Bobbio e tenho um respeito intelectual profundo por todos os "gramscistas", mas o fato é que temos que nos recordar de que Gramsci é aquele que diz que, não se podendo chegar ao poder para implantar a ditadura do proletariado, não se podendo chegar pela via da força, pela via da tomada brusca do poder, que se aparelhe o Estado, que se coloquem dentro do Estado os nossos companheiros, para que eles, ao fim e ao cabo, possibilitem a nós, do partido que pretende implantar a ditadura do proletariado, a chegada ao poder.

Portanto, se eu pudesse recomendar a meu prezado amigo, Ministro Tarso Genro, que disse coisas preciosas nessa entrevista, que ele seja mais Bobbio e menos Gramsci, se eu pudesse recomendar isso a ele, recomendaria, porque ele, aliás, diz que vai ter Bobbio o tempo todo ao lado dele, no Ministério, e, portanto, demonstra querer ser mais Bobbio do que Gramsci. Gramsci negaria aquela história do não aparelhamento da Polícia Federal, por exemplo. Temos é que desaparelhar tudo aquilo que o Partido dele, Partido que ele pretende refundar, aparelhou no primeiro mandato.

Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio, deixe-me fazer aqui uma consideração e uma recomendação que a nossa amizade permite. Não sei se V. Exª é exímio navegador de Internet. Não sei se é.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Exímio não, com certeza.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Mas tem em casa gente que é.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tenho.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Peça a ele para abrir e recuperar o que foi registrado, ontem, no *Blog* do Noblat. No começo, há um vídeo do You Tube com uma entrevista dada pelo Lula, quando ele tinha 43 anos de idade, no programa de Sílvio Santos. O Lula, novinho; o Sílvio Santos, novinho. Era um programa de auditório em que os jurados de Sílvio Santos faziam perguntas, e a platéia também. Senador Arthur Virgílio, o jeito de Lula era exatamente o jeito que ele tem hoje, sem tirar nem pôr. O gesticular, os cacoetes verbais, a forma de falar, a ênfase ao pronunciar aquilo que ele quer pronunciar com destaque. Tudo o que Lula é hoje estava na entrevista do **You Tube**. Se conseguir, veja, como eu vi, o que Lula dizia sobre os aposentados, sobre a Previdência e sobre a renda das pessoas e dos aposentados. Mas assista sentado e veja a ênfase com que ele fala sobre o que irá fazer pelos aposentados, o que ele vai fazer para melhorar a renda dos aposentados, o que ele vai fazer com a Previdência e outros temas mais. Ele foi aplaudido. V. Exª está lendo uma entrevista do Ministro Tarso Genro, homem por quem tenho apreço pessoal e muita consideração. Acho que ele é um brasileiro digno. Agora, a firmeza de atitudes, fazer o que se escreve ou o que se diz não é o forte do PT nem dos petistas. Então, assim como Lula falou naquela entrevista, que li, vi e ouvi ontem – é um vídeo gravado –, guarde esses papéis, não os jogue fora. Peça a Valter, seu fiel escudeiro, para guardar esses papéis.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eles serão publicados nos *Anais*.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Até para, mais na frente, escorarmos o Ministro Tarso Genro, que deve ter vontade de praticar o que disse. Mas talvez exijam dele ser diferente. Então, guarde esses papéis para que V. Exª e eu, assessorando-o, possamos encostar o Ministro Tarso Genro no lugar em que deseja ficar: tranqüilo por ter falado uma coisa e ter feito aquilo que falou.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, encerro, dizendo que é precisamente o que farei. Tenho uma enorme consideração pessoal pelo Ministro Tarso Genro.

Neste primeiro momento, faço aquilo que me incumbe. É muito boa a advertência do Senador José Agripino. Peço a inserção, nos *Anais*, também das páginas amarelas da **Veja**, contendo a importante entrevista com o Ministro Tarso Genro, deixando bem claro quais foram os pontos que me chamaram mais atenção: primeiro, ele diz a possibilidade é zero de aparelhamento da Polícia Federal, por isso, peço que ele seja mais Bobbio e menos Gramsci; segundo, reconhece o valor democrático dos oito anos do Presidente Fernando Henrique; terceiro, ele se diz indisposto com qualquer idéia de controle estatal dos meios de comunicação; quarto, ele detona a idéia de terceiro mandato do Presidente Lula, dizendo que isso desserve ao País e à democracia; quinto, ele diz que, do mesmo modo, não prospera no PT essa idéia, que considero esdrúxula tanto quanto ele, de plebiscito por fora do Congresso Nacional; sexto, ele diz que não trata da anistia do Sr. José Dirceu. Isso é problema do Sr. José Dirceu e dos companheiros do Sr. José Dirceu;

e, sétimo, depois de falar em Lênin e em Mandela, fala em Gramsci e em Bobbio. Ele me tranqüiliza de novo, porque, entre Gramsci e Bobbio, diz que não vai chegar com nenhuma marca de leninismo ao palácio do Ministério da Justiça e que quem vai estar presente ao lado dele será Norberto Bobbio.

Portanto, se o Ministro Tasso Genro fizer exatamente isso – se não lhe derem condições para isso, ele pedirá o boné –, ele se credenciará a ser um dos grandes Ministros da Justiça desta República. É precisamente isso que espero. Ele ainda diz mais: ele quer dar exemplos de espírito republicano como Ministro da Justiça.

Tudo que desejo é que ele cumpra à risca essa verdadeira carta de princípios que expôs à Nação. No primeiro momento, nós a colocamos nos Anais e aplaudimos o Ministro. Evidentemente, os tempos vão mostrar a que ponto, na prática, as teorias poderão virar verdade. No entanto, quero acreditar que sim. Estou aqui saudando o Ministro e aplaudindo seu *début*, sua estréia, seu vestibular como Ministro do Governo Lula na Pasta da Justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O risco é zero

O novo ministro da Justiça diz que o Brasil é maior do que o PT pode pensar e que é nula a chance de retrocesso institucional

Otávio Cabral

O novo ministro da Justiça, Tarso Genro, 60 anos, gaúcho de São Borja, transformou-se no curinga do governo do presidente Lula. Já ocupou três ministérios e passou pela presidência do PT no auge da crise do mensalão. Hoje, depois da queda de José Dirceu, Antonio Palocci e Luiz Gushiken, está entre os principais conselheiros políticos do presidente. Como sinal de que pretende ficar no governo até o fim, ele acaba de alugar um apartamento em Brasília. Desistiu de morar em quarto de hotel. No novo imóvel, pode receber com mais conforto amigos e familiares, inclusive a filha, Luciana Genro, a deputada esquerdista do PSOL, com quem tem um bom relacionamento. "Não discutimos política. De vez em quando, trocamos uma ironia ou outra", diz. Terreno para ironias não faltam. Tarso Genro acha que o Brasil está no rumo certo, diz que a simbiose entre crescimento e estabilidade é o principal aprendizado do primeiro governo Lula. Para ele, quem, dentro do PT, discute um terceiro mandato para Lula ou a convocação de plebiscitos sem passar pelo Congresso é contra tudo — "contra o PT, contra o presidente e contra a democracia".

Veja — *Seu antecessor era ligado ao PT, mas o senhor é o primeiro ministro da Justiça filiado ao PT e com uma história política vinculada ao partido. Há risco de, sob seu comando, a Polícia Federal virar uma polícia petista?*

Genro — O risco é zero. Desde a Constituição de 1988, os sucessivos governos foram profissionalizando cada vez mais a Polícia Federal. A margem de uso da polícia pelo poder político foi se estreitando cada vez mais. Portanto, repito: o risco é zero.

Veja — *Claramente, há uma ala do PT querendo controlar a PF, manipulando inquéritos, investigações etc.*

Genro — Políticos tentando instrumentalizar as instituições existem no PT, no PSDB, no PMDB. É recorrente. Não digo que sejam tentativas normais ou aceitáveis, mas apenas que são recorrentes. Portanto, sobre isso, não acho que o PT tenha feito nada de excepcional. O que posso afirmar é que todas essas tentativas são absolutamente equivocadas. Foram rechaçadas na gestão do Márcio Thomaz Bastos e serão rechaçadas na minha. Um dirigente do PT, sendo ministro da Justiça, precisa dar exemplo de comportamento republicano. É o que pretendo fazer.

Veja — *No primeiro mandato do presidente Lula, surgiram propostas para controlar a imprensa, a universidade, o Ministério Público, o cinema, a cultura. Essas tentações totalitárias podem voltar neste novo mandato?*

Genro — Qualquer regulamentação do estado que venha a diminuir a circulação das idéias, que venha a estatizar e controlar a formação da opinião pública é antidemocrática. Não estou falando das propostas específicas que você mencionou, porque nem as conheço em detalhe, mas falando de uma questão de princípio. O estado deve interferir em apenas dois pontos na questão da informação.

Primeiro, para garantir sua livre circulação. Segundo, para impedir que se torne veículo da criminalidade organizada, como algum órgão, digamos, fazendo promoção da pedofilia.

Veja — *Não se pode dizer que esse seja o pensamento do PT, não?*

Genro — Gostaria de fazer uma reflexão sobre isso. Quando se fala de liberdades democráticas, a crítica que se faz ao PT é justa e ao mesmo tempo injusta. Vou me explicar. É justa porque o PT também se originou de organizações revolucionárias que defendiam a visão unitária do estado a partir da luta de classes. Mas a crítica é ao mesmo tempo injusta porque essa visão unitária do estado nunca foi hegemônica no PT. Hoje, é altamente minoritária, não tem nenhuma chance de vingar. É por isso, inclusive, que o PT vem sofrendo algumas dissidências. Dentro do partido, as visões mais tradicionalmente ligadas ao messianismo proletário tornaram-se cada vez menos expressivas. Hoje, independentemente de ranço ideológico aqui e ali, não há mais nenhum grupo no PT que defenda um projeto socialista compatível com a supressão das liberdades, com uma visão de dominação de classes, de estado classista. Além disso, só para fechar o raciocínio, a história nos ensina que, no Brasil, a violência contra as liberdades democráticas, contra a liberdade de imprensa, é coisa da direita, não do PT.

Veja — *As instituições brasileiras estão amadurecendo no caminho certo ou o governo e o PT acham que é preciso mudar o rumo?*

Genro — Rigorosamente, o país está no caminho certo. Desde 1988, estamos consolidando a democracia. Tivemos o impedimento do presidente Collor, depois a estabilidade democrática no governo FHC, seguida das duas eleições do presidente Lula. Isso mostra que as instituições democráticas estão, se não consolidadas, em via de consolidação. É difícil uma democracia se consolidar com tanta desigualdade social. Isso porque a democracia tem um arcabouço institucional, mas sua base é a coesão social.

Veja — *O principal desafio da democracia brasileira é consolidar-se apesar da imensa desigualdade social?*

Genro — Acho que a palavra adequada é coesão social. A democracia tem de admitir uma desigualdade social relativa, senão ela não será democracia. O elemento estratégico vital para sua consolidação é a coesão social. Eu diria que a grande utopia da revolução democrática do Brasil é fazer com que as pessoas pertençam às classes sociais, e não que sejam destituídas de classes sociais. Temos de reestruturar a sociedade de classe. As pessoas

"Se alguém do PT está pensando na tese de um terceiro mandato para o presidente Lula, então está pensando contra o PT. Isso é contra o pensamento de 99% do PT, é contra o presidente da República e é um desserviço à democracia"

têm de ter o sentimento de pertencer às classes sociais porque assim elas participam de um diálogo de coesão. Isso é que dá estabilidade e força à democracia.

Veja — *O senhor elogiou há pouco a estabilidade democrática no governo FHC. Mas, em 1999, o senhor escreveu um artigo, intitulado "Por novas eleições presidenciais", no qual afirmava que a reeleição de FHC não era legítima e defendia que ele deixasse o cargo. O senhor se arrepende de ter escrito aquele artigo?*

Genro — Na verdade, minha intenção com aquele artigo era fazer uma dura crítica às medidas econômicas tomadas logo no início do segundo mandato, em janeiro de 1999, que destruíram a âncora cambial da estabilidade. No artigo, coloquei taxativamente que o mandato de Fernando Henrique estava ilegitimado por aquele ato e, por decorrência, ele deveria convocar nova eleição. Meu objetivo foi fazer um duro ataque político, e não propor uma mobilização para interromper seu mandato. Na época, assim que leu o artigo, Lula me disse: "Esse seu artigo vai ser interpretado como um chamamento ao PT para fazer o impeachment. Seu artigo está errado". Lula tinha razão. Foi interpretado mesmo como se fosse um "fora FHC". A repercussão foi muito mais forte do que eu esperava. O conteúdo das críticas que está ali eu mantenho. Mas, se soubesse que teria sido apanhado como proposta de interrupção do mandato, eu não teria dado aquela forma.

Veja — *Mas, dois meses depois, em outro artigo, o senhor chamou FHC de "o presidente fora-da-lei", pelo excesso de medidas provisórias, pela cooptação de deputados e pelo empenho em arquivar CPIs. Como Lula fez as mesmas coisas, ele também é um "presidente fora-da-lei"?*

Genro — Dentro da normalidade democrática, acredito que as críticas à ilegitimidade do mandato são totalmente pertinentes, como foram pertinentes as críticas que a oposição fez ao presidente Lula. Naquela ocasião, apesar das críticas, Fernando Henrique conseguiu legitimar seu mandato, exatamente como fez o presidente Lula. O mérito da crítica está na disputa entre governo e oposição.

Veja — *Então, fica subentendido que a oposição critica tudo aquilo que ela mesma fará caso vire governo. Afinal, o presidente Lula abusa de medidas provisórias, coopta deputados e tentou impedir CPIs...*

Genro — As situações podem ser análogas, as críticas são recorrentes e pertinentes, mas os resultados dos governos são diferentes. Primeiro, quem não legislar com medida provisória não governa. Isso não tira o direito de a oposição fazer crítica, mas o fato é que não governa. Em relação a CPIs, sabemos que existem as legítimas e as ilegítimas. É um direito da oposição pedir CPIs e é um direito do governo se opor a elas. E, quanto à cooptação de deputados, vivemos hoje uma situação-limite do sistema político. Os hábitos de formação de maioria são pré-republicanos. Hoje, as bases de sustentação de um governo são formadas por negociações regionais em cima de lideranças, não de partidos. O que o segundo governo do presidente Lula está fazendo é tentar modificar esse hábito, formando um governo com base num documento de coalizão política, valorizando os partidos — os partidos que

temos, que são reais, que estão aí. Mudar isso, só com uma reforma política.

Veja — *O senhor apostaria um centavo na reforma?*
Genro — Na reforma integral, não. A reforma política deve vir na seqüência da evolução pela qual a democracia vem passando. O próximo passo seria uma reforma política com fidelidade partidária, financiamento público de campanha e valorização dos partidos através de uma votação em lista.

Veja — *Uma corrente do PT está empolgada com a tese de um terceiro mandato para o presidente Lula. Isso pode prosperar?*
Genro — Se alguém do PT está pensando nisso, então está pensando contra o PT. Isso é contra o pensamento de 99% do PT, é contra o presidente da República e é um desserviço à democracia.

Veja — *Em documentos internos, o PT defende que o presidente da República possa fazer consultas plebiscitárias diretas à população, sem passar pelo Congresso.*
Genro — É uma discussão residual dentro do partido. Mas, de novo, é preciso levar em conta que essa idéia não prospera dentro do governo nem dentro do PT.

Veja — *O senhor é a favor da anistia ao deputado cassado José Dirceu?*
Genro — O governo não tem nenhuma posição sobre isso, não é uma questão governamental, não é uma questão do Ministério da Justiça. É uma questão hoje do José Dirceu e dos seus companheiros.

Veja — *O senhor já passou por outros três cargos, mas está no governo desde o primeiro dia do primeiro mandato. Qual foi seu maior aprendizado?*
Genro — Foi compreender a complexidade de governar democraticamente o país. Eu achava que bastava ter uma maioria eleitoral, pois isso se refletiria nas questões do Parlamento. Mas é muito mais complexo. Outro aprendizado relevante é sobre decisões macrocconômicas. Sempre pensei que as mudanças macroeconômicas, para fazer uma retomada forte do crescimento, pudessem ser mais rápidas. Pensei que bastavam medidas administrativas diretas do presidente. Eu não contava com a diversidade real de interesses que existe na sociedade brasileira. E essa relação entre estabilidade e crescimento é muito mais complicada do que eu pensava.

Veja — *E qual foi o maior aprendizado do governo?*
Genro — Eu diria que foi a compreensão de que as questões mais fundamentais do país são muito mais amplas do que um partido pode pensar. Por exemplo: a relação entre crescimento e estabilidade. Não dar valor à estabilidade, num mundo instável e globalizado, é um equívoco. Porque aí não se conseguem as modificações necessárias para que o país cresça e deslanche.

"Não existe a menor chance de que haja desequilíbrio da estabilidade em nome de acelerar o crescimento. O valor da estabilidade como ponto de partida de um projeto social já foi incorporado pela maioria do PT e do governo. E Lula tem essa certeza de forma muito clara"

Veja — *Isso significa que não existe possibilidade de que, neste segundo mandato, o governo relaxe na estabilidade em nome de um crescimento mais acelerado?*
Genro — Não existe a menor chance de que haja esse desequilíbrio no segundo mandato. O valor da estabilidade como ponto de partida de um projeto social já foi incorporado pela maioria do PT e do governo. E o presidente Lula tem essa certeza de forma muito clara.

Veja — *A falta de segurança é, hoje, a principal preocupação do brasileiro. O que o senhor tem a dizer para o cidadão que anda com medo de sair às ruas?*
Genro — Assumo o compromisso, em nome do governo e acima de qualquer relação partidária ou ideológica, de trabalhar com os estados e os municípios para que os cidadãos brasileiros voltem a ter prazer de sair às ruas com segurança. Hoje, com os escritórios integrados de segurança, com os programas sociais, com o aprimoramento da inteligência policial, é possível firmar um pacto federativo de segurança pública muito forte com estados e municípios. São questões tão universais que dificilmente serão partidarizadas.

Veja — *Quem são os pensadores que o senhor mais admira?*
Genro — Até meus 30 ou 35 anos, eu era um admirador de Lenin, que conseguiu introduzir, num país atrasado, princípios políticos e organização política modernos, que, mais tarde, se revelaram como uma Revolução Francesa tardia. Reconheço que, do modelo leninista, resultou o stalinismo, mas também resultou a formação de um estado democrático de direito originário das dores desse parto. Depois dos meus 30 ou 35 anos, passei a ter grande admiração por Nelson Mandela. Ele é um gênio político, comandou uma transição sem sangue de dentro do cárcere e conseguiu derrotar o apartheid pela ação política, pela convocação e pela mobilização social. Se não fosse pela generosidade de Mandela, a África do Sul estaria hoje afogada em sangue: sem revolução, sem paz e sem estado. Por fim, do ponto de vista teórico, tenho duas referências intelectuais fortes: Antonio Gramsci, que foi o grande intérprete da cultura política revolucionária originária do Renascimento e do Iluminismo, e Norberto Bobbio, cuja genialidade demonstrou que, sem regras estáveis e previsíveis, o resultado é sempre pior para uma maioria. Bobbio interferiu profundamente nos destinos do socialismo italiano, dizendo que, se existe uma possibilidade verdadeira de socialismo, ela é, em primeiro lugar, uma questão democrática.

Veja — *Qual a pitada de leninismo que o senhor colocará agora no Ministério da Justiça?*
Genro — Nenhuma. Na minha gestão no Ministério da Justiça quem estará muito presente será Norberto Bobbio. Isso significa compreender que, sem uma ordem jurídica legítima, sem a obediência às regras do direito, a saída será sempre totalitária. A obra de Bobbio unifica a democracia, a norma jurídica e o direito. ■

'Nenhum presidente passou à história só com carisma'

Historiador diz que crise aérea é mais um dado produzido pelo governo de um presidente que não consegue fazer escolhas

Angélica Santa Cruz

O caos imperou nos aeroportos no Natal, assombrou todos os feriadões e voltou a parar o País há uma semana. Por várias vezes, o governo declarou que a crise estava debelada. Para o historiador Marco Antonio Villa, professor da Universidade Federal de São Carlos, a administração da crise aérea é mais um dado da personalidade "indecisa" do presidente da República. Observador cáustico do governo, Villa afirma que Lula é inebriado por tudo o que é externo ao ato de governar, mas é avesso às obrigações executivas e montou um governo concebido para não decidir. "Nenhum presidente sobreviveu à história só com carisma. Getúlio era um administrador dedicado."

O governo Lula tem sido identificado com a dificuldade de tomar decisões políticas e administrativas. O senhor concorda?

Lula não sabe tomar decisões, não fica confortável diante delas. É uma característica pessoal. Em 1980, por exemplo, sumiu de vista em dias decisivos da greve em São Bernardo do Campo. "Cadê o Lula?", perguntavam todos. Estava em um sítio, perto de uma represa. Foram lá dar uma dura nele e ele reapareceu no dia seguinte, na assembléia da Vila Euclides. O jornal local estampou a manchete "Ele voltou!". Lula tem uma dificuldade de tomar decisões que não começou na Presidência, ficou evidente em todos os momentos-chave de seu primeiro mandato e reapareceu agora, no primeiro trimestre de seu segundo governo. O apagão aéreo é apenas um exemplo de uma lista extensa.

Em que momentos essa característica ficou evidente?

Há até excesso de exemplos. Foi assim quando Lula tentou fazer a primeira reforma ministerial, processo que levou cinco meses e, ao final, acabou em mudanças irrelevantes. Foi assim com a escolha dos novos nomes do segundo mandato, que só acabou há poucos dias com a nomeação de mais de 34 ministros e secretários importantes. É a maior equipe da história do Brasil. Nesse ritmo, por pouco não dividiu a Secretaria Especial da Pesca nas pastas da Água Salgada e Água Doce. Ainda assim, aí está o Ministério da Defesa à espera de uma decisão. Na dificuldade de fazer escolhas, o presidente fatiou o governo para acomodar 11 partidos, outro recorde histórico. É impossível ter homogeneidade de decisões assim. Portanto, é um governo concebido para não decidir.

Não pode ser positivo ter um presidente que não toma suas decisões apressadamente e sob pressões?

O presidente Lula apresenta a lentidão de suas decisões como sapiência, como a elogiável capacidade dos líderes de decidir quando querem, como querem. É um recurso que não resiste nem mesmo a uma análise histórica. Grandes decisões foram tomadas no calor do momento. Se o presidente Lula estivesse no lugar de Dom Pedro I no momento em que recebeu a correspondência às margens do Ipiranga, dificilmente teria proclamado a Independência, provavelmente teria sugerido uma paradinha ali à beira do rio. A Revolução de 30 se deu rapidamente, no calor da conjuntura favorável – apenas para ficar em exemplos brasileiros. O presidente acredita que, passando o tempo, as coisas se acomodam sozinhas. Governar não é isso.

Em momentos de crise, quando ânimos estão exaltados, não pode ser prudente do ponto de vista político adiar decisões relevantes?

A indecisão do presidente é boa para ele, mas péssima para o País. Quando o caso Waldomiro Diniz estourou, ele adiou a decisão sobre o que fazer com José Dirceu, o homem que naquele governo representava quem de fato tinha pendor para as tarefas executivas. Acabou precisando tomar essa decisão mais adiante, em circunstâncias mais penosas. Demorou a decidir pela saída de Antonio Palocci – quando a quebra do sigilo bancário é um ato gravíssimo –, depois foi esvaziando o prestígio de Luiz Gushiken. Deixou a nação por dias esperando explicações sobre o mensalão e foi falar o que quis, sem contraditório, em uma entrevista em Paris. Politicamente, a indecisão pôde ser boa para ele, que foi reeleito. Mas são escolhas ruins para o Brasil, porque desmoralizam valores republicanos. No sentido mais amplo, é também uma escolha perigosa, porque tributária de uma política conservadora.

Como assim?

Apostar no esquecimento é uma característica do conservadorismo político. Nos últimos tempos as pessoas têm falado muito da frase do Ivan Lessa, que disse que a cada 15 anos o Brasil esquece de tudo o que aconteceu nos 15 anos anteriores. O governo Lula atua em uma faixa que mistura essa máxima com a lógica de Delúbio Soares, que previu que toda a denúncia do mensalão acabaria em "piada de salão" – e tinha razão. Lula assumiu o segundo mandato e os protagonistas do episódio continuam em lugares importantes dos partidos que atuam junto com o governo. É a vitória do esquecimento.

Na política internacional, há críticas contra o que seria a permissividade de Lula em episódios como a nacionalização do gás, com Evo Morales, ou com o populismo de Hugo Chávez. O senhor concorda?

Não defendo nem uma política agressiva, nem uma política de panos quentes. Parece mesmo ser uma bobagem para o presidente se transformar em um anti-Chávez ou anti-Morales, até porque o raio de influência deles, como se verá, não é tão grande quanto muitos acreditam. O problema da indecisão do presidente nessa área está em dois pontos. Um deles é que estamos falando de questões de soberania nacional brasileira, e fica claro que Lula não sabe como lidar com ela por não ter claro o que deve fazer, a não ser uma escolha por seguir a política hegemônica em curso no Itamaraty. O outro ponto é a maneira às vezes até clandestina de tentar resolver – como essa edição sem alarde de uma medida provisória que libera R$ 20 milhões para fazer uma reforma agrária na fronteira entre Bolívia e Brasil, sob a justificativa frágil de que há muitos agricultores brasileiros na área.

O presidente Fernando Henrique Cardoso chegou a ser definido como um político que não sabia dizer não. Qual é a diferença entre ele e Lula nesse quesito?

Fernando Henrique também teve ampla base no Congresso, mas foi testado em outras esferas. Pegou a economia mundial em situação complicada, enfrentou problemas com as reservas. Aí tomou decisões. Lula pegou céu de brigadeiro na economia mundial e nem assim soube aproveitar o momento favorável para dar um salto em relação à situação que encontrou. Manteve a política econômica no ponto em que pegou. As crises econômicas mundiais aparecem em ciclos e os especialistas dizem que há outra em vista. Vai chegar em breve o momento em que vamos precisar de um presidente com perfil executivo, que saiba decidir. E nós não temos. Usando as analogias futebolísticas que agradam a Lula, uma coisa é ser técnico do Santos na década de 60, com aquela equipe de estrelas que se moviam sozinhas; outra é ser técnico do Corinthians hoje.

O senhor está dizendo que Lula não governa?

O presidente Lula não gosta de ser um executivo, reunir equipes, levar relatórios para casa, pegar retornos técnicos e, com base nisso, tomar decisões. Nesse sentido, ele não preside. O presidente gosta do

THE WALL STREET JOURNAL AMERICAS.

No Amazonas, sueco prova a agrura de ser um milionário ecologista estrangeiro

POR MATT MOFFET
THE WALL STREET JOURNAL

MANICORÉ, Amazonas — Nas profundezas da Floresta Amazônica, Johan Eliasch, um executivo sueco que ressuscitou a fabricante de equipamentos esportivos Head NV, inspecionava seu último projeto de reflorestamento. Observando embaixo de uma treliça de madeira, ele examinava centenas de mudas minúsculas que serão plantadas em terras que agora são dele. As árvores servem como um tipo de esponja para o dióxido de carbono, o mais comum dos gases que contribuem para o efeito estufa.

Em 2005, Eliasch comprou escrituras para mais de 160.000 hectares por aqui, uma área pouco maior que o Município de São Paulo. Ele fechou uma madeireira e uma fábrica de compensado que funcionavam no local, e diz que plantou árvores motivado pelo que considera a demora para lidar com as mudanças do clima. "As coisas precisam ser agitadas um pouco", diz ele.

Eliasch certamente conseguiu isso. Alguns ecologistas o acusam de ser um diletante praticando "colonialismo verde". Muitos brasileiros o acusam de ser o mais recente numa legião de estrangeiros com segundas intenções para os recursos naturais do País. O projeto de conservação ambiental de Eliasch, enquanto isso, já deixou alguns desempregados.

Alertando para o que diz ser uma conspiração estrangeira para comprar a Amazônia, o senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) chamou Eliasch de "ousado e desequilibrado".

Depois da polêmica causada por sua primeira iniciativa, Eliasch vem tentando cooptar os brasileiros, com algum sucesso. Ele quer abrir outros dois projetos mais ambiciosos, sob os auspícios de um grupo chamado "Cool Earth". Um deles permitiria às pessoas investir na preservação de partes da Floresta Amazônica; outro usaria derivativos financeiros para incentivar as empresas a apoiar projetos de cunho ecológico.

Eliasch, de 45 anos, tem uma fortuna pessoal calculada em US$ 700 milhões, um iate e um cargo influente como vice-tesoureiro do Partido Conservador britânico. Ele não tem o perfil comum do ecologista. Mas seu trabalho na Amazônia o mergu-

Steve Irwin, na Austrália, e Eliasch, na Amazônia, cada vez mais vêm ocupando esse espaço.

Muitos brasileiros já disseram que Eliasch devia ajudar a resolver problemas em seu próprio país, como diminuir as emissões dos veículos. Eliasch diz que trata o ecossistema mundial como se fosse uma empresa em dificuldade. Se a destruição da Floresta Amazônica for contida, argumenta, os países ricos ganhariam tempo para modernizar indústrias e matrizes energéticas. Ele classifica a animosidade dos outros ecologistas de picuinhas.

Muitos cientistas e ecologistas vêem a floresta equatorial como uma frente negligenciada na guerra contra a mudança climática. As árvores absorvem e armazenam o gás carbônico, mas a cada ano uma área do tamanho de Portugal é destruída, segundo o Banco Mundial. O

mais do que os transportes.

Pressionar por mudanças, sendo um estrangeiro, não é fácil. Brasileiros desconfiados dizem que a Amazônia é há muito tempo um ímã para magnatas estrangeiros com esquemas extravagantes. Nos anos 30, Henry Ford tentou criar a maior plantação mundial de seringueiras numa vila amazônica chamada Fordlândia. O projeto foi afundado pelos administradores americanos, que insistiam no expediente das 6 às 15 horas, apesar do calor. Nos anos 60, o magnata dos transportes marítimos Daniel Ludwig tentou criar uma plantação gigante de eucalipto na fronteira entre o Amapá e o Pará, o Projeto Jari, para obter o controle do mercado mundial de papel. Ele acabou vendendo o projeto por dificuldades operacionais e oposição política.

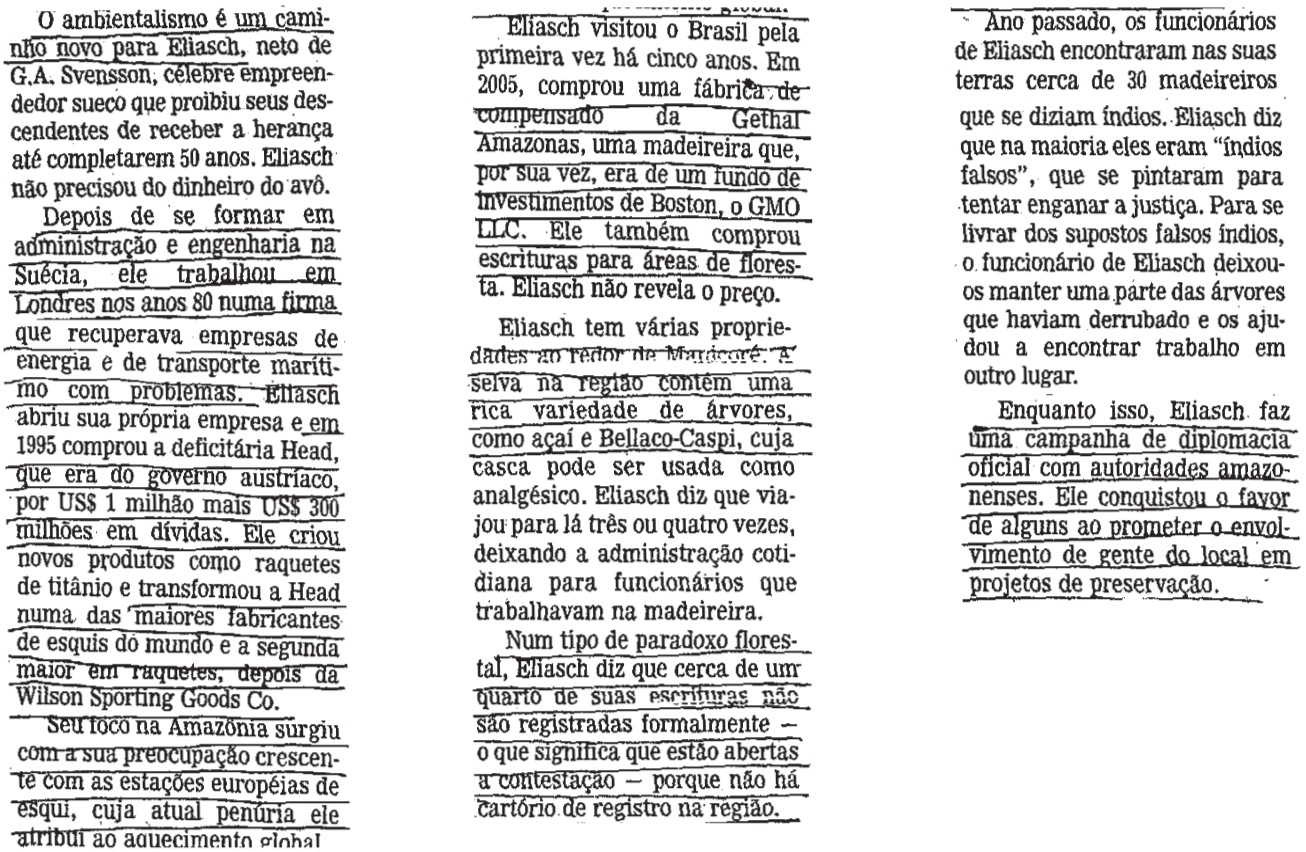

O ambientalismo é um caminho novo para Eliasch, neto de G.A. Svensson, célebre empreendedor sueco que proibiu seus descendentes de receber a herança até completarem 50 anos. Eliasch não precisou do dinheiro do avô.

Depois de se formar em administração e engenharia na Suécia, ele trabalhou em Londres nos anos 80 numa firma que recuperava empresas de energia e de transporte marítimo com problemas. Eliasch abriu sua própria empresa e em 1995 comprou a deficitária Head, que era do governo austríaco, por US$ 1 milhão mais US$ 300 milhões em dívidas. Ele criou novos produtos como raquetes de titânio e transformou a Head numa das maiores fabricantes de esquis do mundo e a segunda maior em raquetes, depois da Wilson Sporting Goods Co.

Seu foco na Amazônia surgiu com a sua preocupação crescente com as estações européias de esqui, cuja atual penúria ele atribui ao aquecimento global.

Eliasch visitou o Brasil pela primeira vez há cinco anos. Em 2005, comprou uma fábrica de compensado da Gethal Amazonas, uma madeireira que, por sua vez, era de um fundo de investimentos de Boston, o GMO LLC. Ele também comprou escrituras para áreas de floresta. Eliasch não revela o preço.

Eliasch tem várias propriedades ao redor de Maracoré. A selva na região contém uma rica variedade de árvores, como açaí e Bellaco-Caspi, cuja casca pode ser usada como analgésico. Eliasch diz que viajou para lá três ou quatro vezes, deixando a administração cotidiana para funcionários que trabalhavam na madeireira.

Num tipo de paradoxo florestal, Eliasch diz que cerca de um quarto de suas escrituras não são registradas formalmente – o que significa que estão abertas a contestação – porque não há cartório de registro na região.

Ano passado, os funcionários de Eliasch encontraram nas suas terras cerca de 30 madeireiros que se diziam índios. Eliasch diz que na maioria eles eram "índios falsos", que se pintaram para tentar enganar a justiça. Para se livrar dos supostos falsos índios, o funcionário de Eliasch deixou-os manter uma parte das árvores que haviam derrubado e os ajudou a encontrar trabalho em outro lugar.

Enquanto isso, Eliasch faz uma campanha de diplomacia oficial com autoridades amazonenses. Ele conquistou o favor de alguns ao prometer o envolvimento de gente do local em projetos de preservação.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o açaí, pequenina fruta roxa do Amazonas, é a mais nova moda nos Estados Unidos. Caiu no gosto dos norte-americanos e acaba de ser considerada, em eleição, um dos principais sabores de 2007.

Não *é* demasiado afirmar que se trata do sabor Amazônia, presente num energético denominado 180 Blue, produzido pelo segundo maior fabricante de bebidas do mundo, a Anheuser-Busch.

Não é só. Outra gigante norte-americana, a Procter & Gamble, está produzindo cosméticos *à* base do açaí amazônico.

Os resultados econômicos já são notados. Em Belém, outra empresa norte-americana, a Bolthouse Farms, de sucos, instalou sua primeira unidade industrial fora dos Estados Unidos, exclusivamente para processar o açaí e, assim, garantir abastecimento do fruto para sua fábrica na Flórida.

Faço prazerosamente este registro, auspicioso para as populações do meu Estado e da Amazônia, anexando, ademais, para que conste dos Anais, a matéria que a respeito a revista **Veja** publica esta semana. (Edição com data de capa de 11 de abril de 2007).

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O AÇAÍ NA TRILHA DO KIWI

Assim como outras novidades exóticas, a fruta amazônica ganha valor e mercado nos Estados Unidos. Mas não por talento empresarial brasileiro

Julia Duailibi

O açaí é uma pequena fruta roxa de gosto amargo com mais caroço do que polpa. Com essas credenciais, parecia natural que seu consumo se limitasse às populações ribeirinhas da Amazônia. Ou, no máximo, fosse servida com granola, em tigelas, em praias, quiosques e academias. No entanto, reembalada em um esforço de marketing, essa fruta de origem amazônica está se tornando a nova sensação de consumo nos Estados Unidos, onde foi eleita um dos principais sabores de 2007, de acordo com a consultoria Mintel, uma empresa multinacional de pesquisa de mercado. A Anheuser-Busch, a segunda maior fabricante de bebidas do mundo, acaba de lançar um energético de açaí, o 180 Blue — até então os sabores eram convencionais, como limão e laranja. Em setembro passado, a Bolthouse Farms, empresa americana que fabrica sucos de fruta, inaugurou nos arredores da cidade de Belém sua primeira instalação fora dos Estados Unidos, num investimento de mais de 10 milhões de dólares. Objetivo: assegurar a produção diária de 60 toneladas de polpa de açaí para abastecer a sua fábrica de sucos tropicais na Califórnia. A febre do açaí não se restringe às bebidas. Com base nas propriedades antioxidantes da fruta, a gigante americana Procter & Gamble e a fabricante de cosméticos Borba, também dos Estados Unidos, criaram xampus, sabonetes e cremes, todos à base de açaí.

Todo esse esforço empresarial visa a mimetizar a incrível trajetória comercial de outra fruta exótica de aparência e gosto discutíveis — o kiwi, fruto de forma ovalada, gosto ácido, coberto de pêlos e de difícil conservação. Não fosse por uma estrondosa operação de marketing, é provável que o kiwi nunca tivesse saído da China e de Taiwan, países onde há setenta anos era usado como comida para porcos. Nos anos 80 do século passado, o kiwi foi reinventado numa campanha mundial de valorização financiada por produtores asiáticos e liderada pelo governo da Nova Zelândia. Chefs famosos nos Estados Unidos e na Europa receberam remessas regulares da fruta, cujo gosto "exótico" e propriedades terapêuticas eram trombeteados aos quatro ventos. A campanha teve enorme sucesso e o consumo de kiwi espalhou-se pelo mundo.

Ainda que o açaí siga o mesmo caminho do kiwi, existe uma enorme diferença entre as campanhas de marketing empregadas para reinventar as duas frutas. O kiwi foi catapultado por empresas e governos dos próprios países produtores. Já o açaí, tratado como produto alternativo no Brasil, ganha cada vez mais valor agregado graças ao talento de empresas estrangeiras, em sua maioria americanas. O açaí desembarcou nos Estados Unidos em 2000 pela iniciativa de um grupo de jovens empresários do país que, hoje donos de empresas especializadas em sucos da fruta, disputam a primazia do feito. Uma des-

ARTESANAL NO BRASIL...

Alimento tradicional da Amazônia, o açaí é consumido no restante do Brasil na forma de polpa

...INDUSTRIAL LÁ FORA

A chegada do açaí ao mercado americano fez surgir dezenas de produtos que usam a fruta como matéria-prima. São cremes antienvelhecimento, xampus e sucos

sas empresas é a Sambazon, formada por surfistas californianos que provaram o açaí numa viagem ao Nordeste brasileiro há sete anos. Em 2006, eles faturaram 12 milhões de dólares. Outra empresa é a Bossa Nova Beverage, fundada pelo americano Alton Johnson após uma viagem de negócios a São Paulo, em 1999. A empresa tem hoje dez funcionários e faturou no ano passado 4 milhões de dólares com a venda de suco. Neste ano, Johnson já conseguiu levantar quase 7,5 milhões de dólares entre investidores privados e depositou nove pedidos de patentes relacionados ao processo de fabricação do suco de açaí.

Assim como ocorreu com outras frutas exóticas introduzidas com sucesso no mercado americano, os rótulos de "orgânico" e "saudável" dão um empurrão nessas iniciativas. "Durante incontáveis séculos, os povos do Amazonas consumiram o açaí como fonte de longevidade", diz a propaganda da MonaVie, empresa que vende um suco contendo dezenove frutas, entre elas o açaí, a "jóia da coroa" do produto. As peças de marketing da empresa definem o açaí como o alimento com mais substâncias antioxidantes "da Terra", deixando para trás outras frutas e o vinho tinto, famoso por suas propriedades no combate ao envelhecimento. Embora o carro-chefe seja o açaí, a bebida também tem guaraná e uva, para tornar o sabor mais palatável para os estrangeiros. A Fruta Vida, uma empresa texana, também vende um suco eclético, chamado de "mistura única de sabores brasileiros" e composto de mate, açaí e cupuaçu. A maior parte dessas empresas se propõe a reverter uma fatia da receita angariada com a venda de produtos de açaí em ações ambientais de proteção da Amazônia. "Cada garrafa que você compra salva uma árvore da Floresta Amazônica", dizem os fundadores da Bossa Nova. Eles não são os únicos. "Uma porcentagem do dinheiro recebido com a venda de cada garrafa volta para as pessoas e plantas da selva amazônica", promete a Fruta Vida. As empresas juram ajudar, com o dinheiro da venda de produtos à base de açaí, famílias indígenas brasileiras que vivem da coleta da fruta.

O kiwi é a última fruta exótica a ganhar escala de produção comparável à de frutas tradicionais. Atualmente, além do açaí, outras também abrem um mercado cada vez mais lucrativo nos Estados Unidos — entre elas lichia, da China, rambotã, da Malásia, noni, do Taiti, e goji, do Tibete. Entre 2001 e 2004, as frutas exóticas contribuíram para o aumento de 26% nas vendas da indústria européia de alimentos orgânicos, de acordo com o Datamonitor. Mas elas ainda ocupam menos de 5% do comércio mundial de frutas, que movimenta 53 milhões de toneladas por ano e, desde 1998, cresce a taxas médias de 17,8%, segundo o Instituto

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em maio, o Brasil vai conhecer o filme-documentário **Histórias do Rio Negro**, em que o médico Drauzio Varella cruza o Rio Negro, no meu Estado, para, como antecipa a revista **Carta Capital**, desta semana, mostrar um mundo aparentemente parado no tempo, seus igarapés e histórias que as pessoas dali têm para contar. A equipe do médico, que o Brasil tanto conhece, pela TV Globo, partiu de São Miguel da Cachoeira e, rio abaixo, chegou a Manaus. Chegou com registros vivos de uma grande e esplendorosa realidade brasileira, num verde de mil tons, tudo cheirando a lenda.

Leio a reportagem da revista e dela extraio este trecho:

> "Na Amazônia, a realidade e a fantasia misturam-se de uma tal maneira que entramos no terreno do improvável, diz Drauzio, já no retorno e no seu posto de trabalho no Hospital Sírio-Libanês em São Paulo."

Ao aplaudir mais essa realização do médico Drauzio Varella, peço a transcrição da matéria da revista mencionada nos Anais do Senado da República.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O MÉDICO E A FLORESTA

DOCUMENTÁRIO Em um barco de madeira, Drauzio Varella cruza o rio Negro e registra lendas da Amazônia profunda e mágica

POR ANA PAULA SOUSA

Apenas se avizinhava o século XX quando o naturalista inglês Alfred Russel Wallace (1823-1913) foi ter ao rio Negro, na Amazônia. Andava à cata de bichos e plantas. Mas não descuidou da paisagem humana e, literato habilidoso que era, se encarregou da primeira descrição de Carvoeiros, localidade que começa e termina na mesma rua, à beira de um igarapé.

"Quando estava chegando a Carvoeiros, pensei: 'Isso aqui não deve ser muito diferente do que o Wallace viu'. Cheguei na rua, entrei na capelinha que ele tinha descrito e parecia que estava tudo igual", conta Drauzio Varella, médico, cientista e expedicionário inato. É esse mundo aparentemente parado no tempo que o documentário *Histórias do Rio Negro* visita com paciência e tino.

O filme, com previsão de estréia nos cinemas para maio, tem Drauzio como cicerone e brasileiros que o Brasil não vê como personagens. Num barco de madeira, a equipe partiu de São Miguel da Cachoeira e, rio abaixo, chegou a Manaus. "Queremos entrar nos igarapés, descer nas comunidades, ouvir as histórias que as pessoas têm para contar", anuncia o médico, em *off*, quando a tela ainda está tomada pela tradicional imagem do tapete verde, das árvores grudadas umas às outras. Mas o intuito da câmera é atravessar o tapete, ladear o rio de água escura, espelhado, e pousar nos casebres e barcos.

Entre o verde de mil tons, tudo cheira a lenda. A tempos remotos. A mistério. Há a orquestra que toca na floresta e que os moradores tentam encontrar. Eles adentram a mata em busca dos fazedores da estranha música. Caminham. Mantêm os ouvidos atentos. Mas, quando se aproximam do lugar de onde vinha o som, a orquestra se move. E o som foge dos caminhantes, tornando-se novamente distante, invisível.

A orquestra fugidia não está no filme. Mas resume o espírito dos relatos de *Rio Negro*. "O que mais me fascina é que essas pessoas criam um universo fantástico, mas não como os escritores. Quando Gabriel García Márquez escreve que chove tanto que entram peixinhos na casa, ele está reproduzindo Magritte. Mas, na Amazônia, a realidade e a fantasia misturam-se de uma tal forma que entramos no terreno do improvável", diz Drauzio, já trajado de médico, no café do Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo.

Ao lado do médico, o diretor do documentário, Luciano Cury, ouve a definição e atalha: "Mas ao entrar na floresta no escuro, sozinho, é quase impossível um homem não ser dominado pela imaginação. Aqueles ruídos todos, aquelas árvores imensas..." Drauzio dobra-se: "A experiência de entrar na floresta à noite é assustadora, mexe com algum sentimento primitivo".

À noite, os mistérios cheiram a história dos tempos de criança, contada ao pé da cama, em noite de trovão. De dia... Bom, de dia há de tudo. "Uma canoa em forma de cobra trouxe a humanidade pra cá. A cobra veio do Rio de Janeiro até chegar ao rio Negro. Chegando aqui, as pessoas saíram da boca da cobra. Os que não conseguiram sair são os encantados, os peixes, os botos, que têm raiva dos seres humanos, porque ficaram no fundo do rio", explica um índio.

A cobra grande, que ninguém sabe se é a mesma que cuspiu essa gente, segue a pregar peças. "Quando ela boiou, abriu a boca assim, eu recebi aquele gás. Ela solta um gás muito forte, horrível. Deu na minha idéia virar a canoa e encostar na praia. E ela puxou a canoa. Contado, o cara pensa que é até história. Mas é coisa real. Uma cobra daquela,

um homem fica em pé na boca dela, sabe?"

Também no fundo do rio vivem os botos. "Ali na praia aconteceu um negócio incrível. A lua tava clara, parecia um dia. Apareceram duas moças, uma morena e uma loira, e me chamaram pra mergulhar. Quando a gente mergulha, aparece um negão. Aí, de repente, me deu aquele nervosismo. Quando eu digo 'valha-me Nossa Senhora!', desapareceu todo mundo. Diz que é boto que vira mulher pra encantar as pessoas", conta o pescador que não come peixe porque já viu um colega morrer engasgado.

Mais assustador que o boto, só o curupira. "Aí uma vez nós cheguemo, fomos cortar piaçaba. Aí tinha umas folhas de sororoca. E aí ele vinha mexendo as varas. Eu disse: 'Parceiro, vem bicho aí, cara'. Ele disse: 'Parece gente'. Eu disse: 'Mas é bicho'. Aí nós corremo", jura o índio Papaguara. "O curupira é assim, bicho que parece gente, com a ponta dos dedos do pé virada pra trás."

Mas Regineu, morador de um barquinho, não se vexa com bicho estranho. Ele acorre logo ao nome-do-padre. "Tenho oração adoidada aí. É orações assim pra eu me defender de qualquer um perigo, de qualquer um inseto. Se eu entrar numa mata com medo, é só rezar:

'São Bento, água benta e Jesus Cristo no altar, afastai todos os animais por donde eu tenho que passar.' Pronto. Nem calango fica na beira do caminho."

Ao recordar essas histórias, Drauzio e Cury sorriem. Seriam capazes de desfiar o rosário de lendas ouvidas no rio por horas e horas. Drauzio Varella, que já registrou em livro os relatos dos detentos daquele que era o maior presídio do País (*Estação Carandiru*, 1999) e dos pacientes em estágio terminal que iam a seu consultório (*Por um Fio*, 2004), está agora debruçado sobre o povo da floresta. Fará um livro sobre o rio Negro.

"Se existe alguma coisa que une os personagens desses três livros é a falta de opção, é a necessidade de reduzir a vida ao essencial. Não há espaço para o supérfluo, eles vivem aquela vida que lhes é dada", reflete o médico. "É tudo básico."

Estrela da tevê que é reconhecida por onde quer que passe – mesmo no rio Negro –, Drauzio atentou para um detalhe que diferencia os moradores da Amazônia. "Eu não me lembro de ver ninguém deslumbrado. Sabe o que eu

> **"Eles têm um desinteresse pela vida dos outros", constata o médico**

acho mais interessante? Eles têm um desinteresse pela vida dos outros, do estrangeiro. Eles não fazem uma só pergunta a teu respeito. Nada."

E não é a falta de tevê que explica esse alheamento. "Todos têm gerador e ligam a tevê pra assistir ao *Jornal Nacional*, à novela e, no domingo, ao *Fantástico*. Nas cidades, é tevê ligada o dia inteiro", diz Cury. "Para você ter uma idéia, o único entrevistado que não reconheceu o Drauzio foi o eremita."

Cury refere-se a Genival, que vive sob uma lona por não gostar de paredes. Nascido na Paraíba, morou no Rio, em São Paulo, em Brasília e, certo dia, vendeu a carreta e o caminhão e partiu para a Amazônia atrás de ouro. Encontrou três gramas. Sem dinheiro para retornar à cidade, ali foi ficando. Vivendo. "Sozinho, eu e Deus. A gente nasce sozinho e sozinho tem de saber viver. Tem vez que passo seis meses sem falar com nenhuma alma aqui."

Genival deixou companheira e filhos em Brasília. No rio Negro, não quis saber de encosto. "Arrumar mulher com cinco filhos? Nessas comunidades aí, tem menino que nem o diabo. É menino demais, moço. A produção de menino aqui é grande, mas pra que tanto eu não sei. Eu acho que a mulher que nasceu pra mim morar com ela já nasceu foi morta."

Sobre os descendentes perdidos por aí, diz que "filho sem pai se cria que o mundo tá cheio". E não lhe venham falar de curupiras e botos. "Não existe isso, conterrâneo. Existe é malandragem. Eu tenho medo é dos vivos, não dos mortos." Quando Drauzio pergunta se nunca viu nada estranho na floresta, ele ri e responde: "Não, só vi coisa normal".

Segundo Cury, esse foi um dos per-

sonagens que o acaso os ajudou a encontrar. Durante a pesquisa do filme, feita por Maria Cristina Poli e Jéferson Peixoto, foram mapeados 60 personagens. Genival não estava entre eles. "Desses, encontramos 14 durantes as filmagens. Filmamos 17 pessoas e ficaram 13 no documentário", diz o diretor.

Apesar da aparente dificuldade imposta pela natureza, a filmagem correu sem sobressaltos, e a equipe se ajeitou bem no barco gaiola. A grande preocupação, dado o excesso de calor e umidade, era a preservação dos rolos de filme. "A gente até tentou congelar o negativo. Mas vimos que não ia funcionar. Conseguimos, no fim, manter as latas num lugar fresco e deu tudo certo", explica Cury.

Missão ingrata teve o diretor de fotografia, Cláudio Leone. "O filme foi finalizado de forma digital, e o processo fica muito aquém do que a película seria capaz de mostrar. Representar digitalmente aquela incrível paleta de cores foi o nosso grande desafio", diz.

Leone sempre ouviu dizer que era difícil filmar junto ao Equador porque o sol sobe rápido demais e o contraste entre as cores é muito forte. "Chegando lá, notei isso mesmo. Os negativos são preparados para a luz européia ou californiana. Procurei entender o ambiente, aceitar a luz e tirar daquilo o maior proveito possível." Conseguiu. A câmera quase sempre na mão e a luz, que, apesar de incomum, é evidentemente natural imprimem verdade a *Histórias do Rio Negro*.

Criado pela Academia de Filmes, conhecida produtora de publicidade que começa a dar os primeiros passos no cinema e na tevê (com a série *Pedra do Reino*, feita para a Globo), o documentário custou 900 mil reais, um valor alto para o gênero no Brasil. "Pelo lugar, pela estrutura e pela qualidade que queríamos ter no trabalho, era uma produção custosa mesmo", diz Paulo Schmidt, sócio da Academia. O filme deve chegar aos cinemas com pouquíssimas cópias, mas há ainda a aposta no DVD.

Como tantos outros documentários brasileiros recentes, *Histórias do Rio Negro*, musicado por César Camargo Mariano, consegue dar conta de fiapos do País que escapam à ficção. "Tem os relatos das parteiras, que mostram o significado da maternidade. A história do homem que faz piaçaba é a história da escravidão. Tem todo o resgate do que foi o garimpo e, ainda, a tradição oral", enumera Cury.

Mas, pela verve dos personagens, o real que o filme capta acaba por ser mais inventivo que muita carochinha. O homem que saiu de casa e se atracou com uma onça, a mulher que se crê possuidora do dom de partejar e a senhora de 82 anos que fez os próprios partos, amarrando com tesoura e linha o umbigo do bebê, parecem pinturas de épocas primitivas.

Eles são, no fundo, sobreviventes de um universo que vai desaparecer. "O que a gente queria era deixar um registro das lendas, desse mundo. Como a floresta é muito grande, as coisas da 'civilização' demoram a chegar, mas estão chegando", diz Drauzio Varella. "Os jovens incorporaram muita coisa das cidades. Eles ouvem rap, querem estudar e ir embora dali."

Muitos deles, ao ouvirem mães e avós dizer que quem come "comida requentada ou fria" chama temporal ou fica doente, dão de ombros e riem. Não à toa, vários dos personagens do filme são solitários no próprio universo. Regineu, sem perder a pose de galã, vive só num barco embalado por lembranças. "Pois é, meu amigo, eu já tive mais de 20 mulheres na minha vida. E todas elas foram ingratas comigo." O senhor tem filhos?, pergunta o médico. "Doutor, eu não tenho bem certeza, não, mas de 20 pra cima eu tenho. Uma me dava um, uma me dava um casal. Eu sempre fui um homem caprichoso. Sempre cultivei o meu tipo de homem bonito e elegante."

A solidão, às margens do rio Negro, parece um dado da sobrevivência. Queixar-se dela, jamais. Regineu confessa, na entrevista, que sente falta de uma mulher. Mas quando bate a solidão, a saída é simples: "Isso a gente inventa. Vai sair pra pescar, vai pegar uma piranha, vai fazer... Eu invento qualquer serviço pra sair da solidão. Nessa vida, já cortei seringa, piaçaba, já fui mariscador. Muitos anos atrás, fui até guia de cego".

Sair dali, nem Regineu, nem Genival, nem nenhuma das parteiras quer. "Eles têm uma aceitação da vida que nenhum de nós, nas cidades, tem", diz Drauzio. E eles têm também, todos os dias, a visão do vôo das andorinhas no céu rajado de vermelho. ■

O cotidiano à beira do rio é solitário. Mas ninguém reclama nem vai embora

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Marcelo Crivella, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao nobre Senador Cícero Lucena, como orador inscrito.

V. Exª dispõe de dez minutos.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tratarei de dois assuntos interligados. O primeiro é o registro da minha satisfação de que, nesta semana, instalaremos a Subcomissão do Gerenciamento do Resíduo Sólido. Há uma preocupação ambiental, uma preocupação gerencial em todos os mais de cinco mil Municípios do nosso País, que, a cada instante, vêem esse problema se avolumando não só na questão ambiental, mas também no processo de crescimento, de expansão dos famosos lixões, que levam a chaga social a vários Municípios. Há um trabalho desumano – não digo nem trabalho escravo,

Senador Paulo Paim, que é Presidente da Comissão de Direitos Humanos – na maioria dos lixões hoje no Brasil. Temos a oportunidade, infelizmente, de verificar famílias, pais, idosos, crianças disputando alimentos estragados com animais, na busca da sobrevivência. Não podemos dizer que eles vivem, mas que sobrevivem de forma desumana.

O objetivo dessa Subcomissão, vinculada à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, é o de fazer o diagnóstico do problema no País e, conseqüentemente, de identificar os casos que obtiveram êxito, bem como o de buscar o amadurecimento, o aprimoramento da legislação, para que, dessa forma, os exemplos possam ser oferecidos a todos os Municípios.

Peço que seja transcrita nos *Anais* da Casa a reportagem da revista *ISTOÉ Dinheiro* com o título "Lixo que vira lucro", que exemplifica procedimentos de reciclagem, não só no Brasil, mas também nos Estados Unidos, em áreas públicas e a participação e a cobrança por parte das empresas, a exemplo de grandes redes de supermercados e de fornecedores de equipamentos de informática, que passaram a adotar a responsabilidade de reciclar aqueles produtos que, eventualmente, viessem a ser trocados por seus consumidores. Depois, aprofundarei esse assunto.

Digo que os assuntos estão interligados, Sr. Presidente Paim, porque, nesta semana, há a presença – uns chamam marcha; outros, romaria; outros, peregrinação; outros dizem que é sofrimento – dos prefeitos em Brasília. Posso dizer isso, porque tive a honra e a felicidade de ter sido Prefeito da cidade de João Pessoa, de ter acompanhado todo o processo de transferência das atribuições para os Estados e para os Municípios, após a Constituição de 1988. E não estou aqui cobrando apenas deste Governo. Estou fazendo o registro histórico de uma luta que se vem arrastando após essas atribuições terem sido estabelecidas.

Hoje, quando se fala em saúde básica, a responsabilidade é do Município; quando se fala em ensino fundamental, a responsabilidade é do Município. Costumo dizer que, de todos os cargos que Deus me deu a oportunidade de ocupar até hoje, em todas as esferas, seja municipal, como prefeito; seja estadual, como Vice-Governador e Governador; seja federal, como Ministro... Quando se é Ministro, chega um assessor e diz: "Ministro, há uma bomba para estourar". Dias depois, ele lhe informa que desativou a bomba. Quando se é Governador, um assessor lhe diz: "Governador, uma bomba vai estourar". Dias depois, Senador Quintanilha, o assessor lhe mostra a bomba que ele desativou. Mas, quando se é Prefeito, o assessor chega, entrega-lhe a bomba e diz: "Prefeito, desative a bomba". Essa é a realidade que os Prefeitos vivem, enfrentando o dia-a-dia do cidadão, porque é na cidade que o cidadão nasce, estuda, trabalha, forma sua família, tem seus filhos, sofre, ri. Conseqüentemente, esse ente federativo precisa ser olhado com mais respeito, com mais dedicação, com mais apoio, com mais solidariedade.

Há uma antiga luta dos Prefeitos em aumentar a participação no bolo do Fundo de Participação em 1%, Senador Paulo Paim. É uma promessa antiga. Isso não é de hoje. Mas isso não é possível! É o percentual de 1%, saindo de 22,5%, na partilha do Fundo de Participação, para 23,5%. Isso seria uma injeção de R$1,7 bilhão a cada ano, o que iria ajudar no enfrentamento do analfabetismo, nos problemas de saúde básica, na distribuição de medicamento, na presença do médico em cada Município, na expansão do Programa Saúde da Família, bem como nas obras de ações sociais em lixões, em favelas que se multiplicam nos Municípios, por causa desse êxodo histórico existente no nosso País, em que, cada vez mais, a população está se transferindo do campo para as cidades. Todos nós somos conscientes disso, mas não estamos trabalhando para que a solução desse problema possa ser enfrentada de frente.

Serão mais de dois mil Prefeitos que se farão presentes amanhã aqui, em Brasília, no encontro que acontecerá no Hotel Blue Tree Park. Tenho a certeza absoluta de que o Congresso Nacional, em particular o Senado, todos nós Senadores que temos origens municipalistas, que temos o compromisso com a solução desses problemas, ouviremos esses prefeitos, suas queixas, suas dificuldades, aproveitando suas experiências, seu compromisso de melhorar a vida dos habitantes de suas cidades, de dar uma melhor qualidade de vida ao nosso povo.

Concedo, com muita honra, um aparte ao Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador Cícero Lucena, V. Exª tem se revelado um dos membros mais atuantes da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e tomou a iniciativa de propor a criação da Subcomissão que vai tratar da questão relacionada aos resíduos sólidos. É tão oportuna quanto importante a iniciativa de V. Exª, pois os resíduos sólidos são hoje uma das grandes preocupações que os Prefeitos enfrentam nos mais de cinco mil Municípios brasileiros. Sabemos que o lixo realmente é um problema grande, mas que pode, alternativamente, transformar-se até num instrumento de geração de riqueza e de empregos. É claro que, nos Municípios menores, onde o volume de lixo é mais reduzido, isso certamente só dará muito trabalho para os Prefeitos e para as Prefeituras. Mas aquelas Prefeituras que já reúnem um volume acentuado de lixo, de resíduos

sólidos, já poderão pensar em estabelecer um projeto principalmente em relação ao material reciclável, reaproveitável. Estou seguro de que V. Exª capitaneará, nessa Subcomissão, essa discussão tão importante para os Municípios brasileiros. De outro modo, eu não poderia deixar de me solidarizar – e penso que ninguém poderá deixar de fazê-lo – com os prefeitos que se articulam, que se movimentam com vistas a mitigar o enorme sofrimento, a enorme dificuldade por que passam seus Municípios, principalmente naqueles Estados como o que V. Exª representa e o que represento. Aliás, a grande maioria dos Municípios das Regiões Norte e Nordeste do País vive em razão do Fundo de Participação, que, a cada ano que passa, vem se reduzindo mais, exatamente na contramão da cobrança das responsabilidades dos Prefeitos, que aumenta a cada ano. Estou seguro de que essa marcha trará a manifestação consolidada de milhares de Prefeitos que vêm aqui em busca de apoio a suas reivindicações nesta Casa e na Câmara dos Deputados. Ouviremos suas reivindicações e suas propostas e, certamente, discutiremos essas questões, como uma forma, quem sabe, de buscarmos uma solução para os problemas mais emergentes que afligem os Prefeitos municipais. Quem sabe seja este o momento para buscarmos a rediscussão do pacto federativo! É preciso que haja, com clareza, a identificação das responsabilidades de cada um dos entes federativos, o que compete à União, o que compete aos Estados e o que compete aos Municípios. O que se vê é a transferência continuada de responsabilidades para os Municípios, sem a contrapartida da alocação dos recursos. Então, estou seguro de que, junto com V. Exª, receberemos os Prefeitos e os ouviremos, buscando auxiliá-los nessa luta quase inglória de solução dos seus inúmeros problemas.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Muito obrigado, Senador Quintanilha.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Pois não, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Aproveito que V. Exª aborda a questão municipalista para dizer que estou encaminhando à Mesa um voto de solidariedade ao povo de Manaus pelo estado de calamidade que, aliás, já foi decretado pelo Prefeito de Manaus, Serafim Corrêa, que deixa mais de vinte mil pessoas ao desabrigo – o que acabo de saber – por conta das chuvas terríveis. É um flagelo, algo que expõe ao sofrimento, sobretudo, as pessoas mais pobres da periferia, aquelas que mais sofrem o ano inteiro. Quando não há a calamidade decretada, estas estão mais desvalidas do que nunca. Portanto, minha solidariedade ao povo de Manaus, aproveitando que V. Exª, Prefeito que foi da sua cidade, aborda a questão municipalista! Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Como eu dizia, renovo minha confiança no apoio e na solidariedade que o Senador Leomar Quintanilha tem nos dado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. E tenho a certeza de que esse tema irá nos ajudar a encontrar mecanismos, meios e formas de enfrentar o problema, como V. Exª bem disse, em que as cidades maiores adotem determinada solução pelo volume de lixo e as cidades menores adotem outras soluções, entre elas o consórcio entre pequenas cidades, para que se crie um volume de lixo. Que as experiências que obtiveram êxito, vividas em várias cidades, possam ser demonstradas e estimuladas, para que, com as parcerias com o Governo Estadual e com o Governo Federal, essas soluções possam ser encontradas!

Ressalto ainda a sensibilidade desta Casa, não apenas a de V. Exª, mas também a do Senador Arthur Virgílio, que demonstra nossa preocupação com o Município.

Ao se falar em pacto federativo, não vamos discutir quem vai ficar com mais dinheiro, se a União, se o Estado ou se o Município. Temos de discutir o que será melhor para o cidadão brasileiro, para o que é mais importante na Federação, que é o cidadão.

Por isso, tenho a certeza de que a discussão nos Municípios será fundamental para que encontremos essa solução não apenas em termos legislativos, mas também oferecendo alternativa ao Executivo, para que este possa exercer seu papel.

O Senador Arthur Virgílio falou aqui com muita propriedade e dimensionou bem o tamanho e a complexidade deste País. S. Exª fala sobre os desabrigados de Manaus. Eu poderia ter falado – e falarei agora – daqueles que sofrem com a seca do Nordeste, aqueles do meu Estado da Paraíba, que já estão sendo abastecidos com carro-pipa para matar a sede. Digo isso, porque já tive a oportunidade, como Vice-Governador e como Governador da Paraíba, de transportar água de trem para matar a sede do povo de uma cidade.

Eu conversava com a Senadora Marisa Serrano, que comentava que começam a se preocupar com as enchentes do Pantanal, em Mato Grosso. Isso demonstra que, mais uma vez, temos de estar atentos aos Municípios e às questões emergenciais, porque esse é nosso dever e nossa obrigação. Mas é preciso principalmente que se gerencie o dia-a-dia e, mais do que isso, que se planeje o futuro, ouvindo o Prefeito sobre o custo do transporte coletivo. Hoje, o transpor-

te de massa, em um ônibus, por exemplo, paga tanto imposto quanto quem passeia em carro próprio. Temos de rever essa condição.

Temos de discutir, de forma clara e verdadeira, as formas de ajudar os Municípios em termos de repasse de recursos ou mesmo a alternativa – já estou encerrando, Sr. Presidente – de empréstimo, porque estamos acostumados a ver, quase diariamente, o Governo Federal com capacidade de renegociar sua dívida, lançando Títulos do Tesouro Nacional, alongando o perfil da dívida, suavizando sua amortização, enquanto não é permitido isso nos Municípios.

Sabemos de casos gritantes, em vários Municípios do nosso País, de pagamento de precatórios. Não somos contra pagar dívidas, nem somos contra pagar precatórios, mas isso não pode ser feito à custa da população, principalmente dos que mais precisam.

Por isso, renovo o apelo a todos os Senadores e a todas as Senadoras, ao Congresso Nacional e ao Governo Federal, para que possamos ecoar as demandas, as necessidades dos Prefeitos que estarão aqui nesta semana, porque, sem dúvida alguma, além da legitimidade do voto, eles representam o conhecimento, o dia-a-dia, a experiência, o sofrimento e a vontade de melhorar este País.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

LIXO QUE VIRA LUCRO

Empreendedores brasileiros embarcaram na onda da reciclagem. E conseguiram mais: descobriram um novo e rentável nicho de mercado.

Por Lana Pinheiro

O Brasil ainda está engatinhando na reciclagem. Há muito espaço para crescer

Renato Schneider, sócio da Sicllo Ecodesign

O que um empresário paulista do século XXI e um químico francês guilhotinado em 1794 têm em comum? A princípio nada, certo? Sim. Mas, se o francês em questão for Antoine-Laurent de Lavoisier e o empresário responder por Renato Schneider, aí tudo muda de figura. A despeito da distância secular que separa os personagens, o caminho dos dois se cruzou na mais famosa das leis criadas pelo pai da química. A lei da Conservação da Massa, aquela que diz que na natureza nada se cria, nada se perde, tudo se transforma foi transgredida por Renato e passou a ser determinante em seu projeto de vida. Com plena convicção de que nada se perde, mas muito se cria e tudo se transforma, o empresário enxergou no lixo um novo negócio. É com latas de alumínio, garrafas pets e papéis que sujam ruas e poluem rios que este designer e empreendedor de 28 anos planeja faturar R$ 500 mil neste ano. E um aviso: ele não está sozinho nesta onda. **Uma nova geração de empresários brasileiros tem descoberto no lixo a chance para empreender a partir da reciclagem,** transformando o que era dejeto em produto – em geral, de forma bastante rentável.

O interesse de Renato Schneider pelo lixo começou na faculdade e ganhou peso nos quatro anos que passou nos Estado Unidos conhecendo processos e produtos fruto da reciclagem do lixo. Quando voltou ao Brasil, resolveu apostar no nicho de mercado ainda incipiente. Funcionou. Após três anos, a Siello Ecodesign deve elevar o faturamento a R$ 500 mil em 2007 com a venda de móveis feitos de placas de tubos de pasta de dente, material de escritório fabricados com plásticos e almofadas com enchimentos de fraldas descartáveis. A idéia deu tão certo que até o fim do ano Schneider e seu sócio Daniel Arenas devem criar a franquia da marca e iniciar exportações para Estados Unidos e Europa. **"Apesar do trabalho ainda enfrentamos a falta de incentivos para produzir com reciclados"**, afirma Schneider, que empenha parte do seu tempo no grupo de Meio Ambiente do Comitê Jovens Empreendedores da Fiesp. "O Brasil ainda está engatinhando em reciclagem, nossa

idéia é difundir o ecodesign e ajudar a Fiesp a potencializar o mercado", diz.

Mercado existe e é amplo. De acordo com a Fiesp, a reciclagem movimenta R$ 4 bilhões por ano no Brasil, nem a metade do seu potencial estimado em R$ 10 bilhões. "O Brasil está longe do ideal", afirma André Vilhena, diretor do Cempre, Compromisso Empresarial para a Reciclagem. "É preciso conscientizar pessoas, desonerar a cadeia e aprovar a política nacional do resíduo sólido que está emperrada no Congresso", conclui. Hoje os produtos feitos com resíduos pagam 35% de impostos e ainda há indefinição sobre os papéis do Estado, municípios e catadores no recolhimento e separação do lixo. O resultado é um subaproveitamento dos resíduos urbanos. Das 5,8 milhões de toneladas produzidas em 2005, somente 11% foram recicladas. Em São Paulo, onde 15 mil toneladas são recolhidas diariamente, só 1% é reutilizado. O restante segue para dois dos sete aterros que ainda têm espaço.

Uma pequena parte, apenas 50 toneladas, é recolhida pelo Projeto Vira Lata. Lá, 56 pessoas, muitas com alfabetização funcional, separam papéis, plásticos e metais que voltam para as grandes empresas como insumo. "Conseguimos emprego e renda. Agora vamos produzir telhas com revistas para sermos também produtores", afirma Jussara dos Santos, uma das catadoras do projeto. Inclusão social e reciclagem andam, quase sempre, juntas. **"O cooperativismo é a melhor maneira de agregar uma comunidade em torno de um projeto de reciclagem"**, diz Schneider. Esse foi o caminho escolhido por Sônia Vitaliano e seu irmão, o artista plástico Antônio Carlos Bech, conhecido como Toti, para dar vida a Oficina de Agosto. Depois de verem o mercado de antigüidades entrar em queda livre com o Plano Real, os dois resolveram aproveitar as sobras da oficina de restauração para voltar ao mercado. Começaram a fazer objetos de decoração com materiais que antes iam para nos lixões. O primeiro passo foi no Embu (SP), mas Toti escolheu o lugarejo de Vitoriano Veloso (MG), apelidado de Bichinho, para construir o barracão de artesanato. "A população do Bichinho era repleta de mulheres com muita habilidade manual, mas sem nenhum projeto que as acolhosse", explica Sônia. Hoje são cerca de 200 pessoas na Oficina, muitas delas com a família inteira especializada em fabricar rosas de latas, produzir papel marche ou construir estruturas com tampinhas de garrafas. Ao irmão Toti cabe a criação artística. Sônia fica encarregada de comercializar as peças no Brasil e a enviá-las ao representante que as vende na Europa. A empresária prefere não falar em faturamento, mas admite: "É um mercado bastante rentável".

Não é atoa que o interesse pela reciclagem vem crescendo exponencialmente. Um dos maiores segmentos é o de latas de alumínio. Segundo o Cempre, em 2005, 9,4 bilhões de latinhas – 96,2% da produção nacional – foram reutilizadas. Já das 374 mil toneladas de garrafas pet usadas naquele ano 47% foram reaproveitadas, principal-

Recicla Brasil

Latas

96,2% da produção nacional de latas foi reciclada em 2005. Desempenho superior ao dos EUA (51%)

Papel

Cerca de 2 milhões de toneladas de papel (49,5% do mercado) retornaram à industria como matéria-prima

Vidro

A produção brasileira de embalagens de vidro chegou a 890 mil toneladas em 2005. 46% foram reutilizadas

Pneu

Dos 53,4 milhões de unidades fabricadas, o Brasil reciclou 58%, enquanto nos EUA o índice chega a 73%

mente pela indústria têxtil onde o Brasil tem ganhado destaque. Trituradas e processadas, as garrafas se transformam em fios que são misturados ao algodão e trançados em novos tecidos. Foi aprimorando este processo e desenvolvendo uma fibra superfina, que a empresa brasileira Recipet ganhou o prêmio da Associação Brasileira da Indústria Têxtil.

Mas o mesmo Brasil que comemora o alto índice de coleta de latas, ainda sofre para dar um destino ambientalmente correto para os mais de 17 milhões de pneus descartados na natureza anualmente. Quadro que, se depender de Thai Quang Nghia, vai mudar. **Thai é o dono da Gooc, uma empresa que fatura R$ 60 milhões por ano com a fabricação de sandálias feitas de pneu reciclado.** "Começamos a importar a marca Yepp do Vietnã. Como a demanda foi muito alta resolvemos produzir aqui", explica o vietnamita. Assim nasceu a unidade da Gooc em Feira de Santana, que este ano receberá R$ 4 milhões para ampliar sua produção de 200 mil para 500 mil pares ano. "A demanda está forte e não queremos deixar o cliente esperando", diz Thai que vende seus produtos em 5 mil pontos de venda no Brasil, além de 15 espaços Gooc e de exportações para América Latina, Europa, Estados Unidos, Japão e Croácia.

Considerados cult por terem a bandeira de ambientalmente responsável, os reciclados estão no topo da onda. Mas, o mundo ecologicamente correto é também exigente. Rodrigo Nicolas e Claudia Coelho, sócios na Kargo Lona, sabem disso. Usam lonas de caminhões como matéria-prima para produzir bolsas, carteiras e cintos, mas esbanjam no uso de cristais, detalhes com metais finos e design diferenciado. Assim transformaram a marca em uma verdadeira coqueluche no mundo fashion. Hoje vendem para templos do luxo como a Daslu e para mercados notórios por sua exigência como o italiano e o francês. No próximo dia 16 chegam ao mercado os sapatos, lançados em uma loja que servirá de modelo para a franquia. "Temos planos de abrir seis novas lojas no Brasil, além de uma em Nova York e outra Londres", explica Rodrigo, que estima o crescimento para este ano em 40% sobre os R$ 350 mil do ano passado. E neste caso, reciclagem, negócios e parceria deu tão certo que Rodrigo e Cláudia já estão de casamento marcado. [S]

Lixo que vira produto

Com criatividade e tecnologia, empreendedores brasileiros desenvolvem novos usos para materiais que acabariam em aterros urbanos

JORNAL
Papel reciclado agrega valor a objetos de papelaria

TUBO DE PASTA
Depois de abertas em chapa, o tubo vira móvel

PNEU
Triturado, é misturado ao piche no asfalto

GARRAFAS PLÁSTICAS
Moídas, enriquecem resinas usadas em banheiras

REVISTAS
Em forma de pasta dão formas à telha residencial

LIXO", DISSE A PERSONAGEM

interpretada por Andie MacDowell no filme Sexo, Mentiras e Videotape. "A única coisa em que pensei a semana inteira foi no lixo. Temos tanto disso! Quero dizer, eventualmente não teremos mais onde colocar tudo isso."

Em 1989, a América estava com o lixo na cabeça. Uma barcaça chamada Mobro carregando três mil toneladas de resíduos indesejáveis navegou para cima e para baixo na Costa Leste dos EUA. A Califórnia decretou que suas cidades deveriam reciclar 50% dos resíduos até o ano 2000 ou enfrentar pesadas multas. A taxa de reciclagem nacional era de 16%.

Atualmente, São Francisco tem uma taxa de reciclagem de aproximadamente 68%, a melhor

VOCÊ CONSEGUE IMAGINAR UM MUNDO SEM LIXO, ONDE TUDO O QUE FOR JOGADO FORA SEJA TRANSFORMADO EM ALGO DIFERENTE? A IDÉIA DE RESÍDUO ZERO PARECE UM SONHO IMPOSSÍVEL. MAS HÁ CIDADES NOS EUA E NO EXTERIOR QUE JÁ ADOTARAM ESSA META. O MESMO OCORREU COM EMPRESAS COMO WAL-MART, TOYOTA, NIKE, RICOH, FETZER WINERY...

por MARC GUNTHER

RECICLAGEM: ***Atividade fez nascer uma indústria de US$ 238 bilhões, que emprega mais de um milhão de pessoas***

dentre as cidades americanas. E ainda pretende melhorar. O mesmo ocorre com empresas. São Francisco e o Wal-Mart não têm muito em comum, apenas o fato de que ambas têm a meta de alcançar a marca de resíduos zero. A história se repete com cidades no mundo todo, de Boulder a Carrboro, N.C., e de Buenos Aires a Canberra, e em um número surpreendente de corporações, incluindo Toyota, Nike e Xerox, que já estão fazendo progresso. A Toyota, por exemplo, eliminou todos os resíduos dos escritórios da matriz americana, próximo de Los Angeles, com cinco mil funcionários. Nesse meio tempo, os governos estão regulamentando o descarte de computadores, celulares e embalagens.

A TOYOTA ELIMINOU TODOS OS RESÍDUOS DOS ESCRITÓRIOS NOS EUA QUE TÊM CINCO MIL EMPREGADOS

Resíduo zero é exatamente o que o nome diz – produzir, consumir e reciclar produtos sem qualquer tipo de descarte. Conseguir um mundo sem resíduos significa nada menos que uma reformulação completa da economia global e que alguns pensadores, como o empresário Paul Hawken, o consultor Amory Lovins e o arquiteto William McDonough, consideram a próxima Revolução Industrial. Eles gostariam que a indústria imitasse a biologia, em que os dejetos de uma espécie alimentam outra espécie. "Não estamos falando de eliminar resíduos", explica McDonough. "Estamos falando de eliminar totalmente o conceito de resíduos."

Essa visão utópica ainda está distante. Porém, a mudança da economia associada ao descarte de resíduos, aos avanços técnicos e ao ativismo de base – bem como um fervoroso desejo das grandes empresas de passar uma imagem de "verde" – trazem essa visão para mais perto do que você pode imaginar. San Francisco nos oferece uma idéia sobre como será esse futuro. A Norcal Waste Systems, empresa responsável pela coleta de resíduos, fornece a seus clientes lixeiras coloridas conhecidas como Fantastic Three – uma lixeira azul na qual podem ser jogados papéis, vidros, plásticos e metais para reciclagem; a lixeira verde é para restos de alimentos e podas de jardins; a lixeira preta é destinada ao aterro sanitário. A Norcal também recicla pneus, colchões e lâmpadas. "As outras empresas de remoção de resíduos acham que somos loucos", conta Mike Sangiacomo, CEO da Norcal.

SANGIACOMO, 58 ANOS, ESTÁ NO SEGMENTO de lixo há anos. Seu pai coletava lixo na época em que esses homens eram chamados de catadores, porque recolhiam garrafas, trapos – "qualquer coisa que pudessem encontrar e que tivesse algum valor", relembra ele. Agora ele está tentando fazer a indústria de resíduos retornar a suas origens. A tecnologia é uma grande aliada. A Norcal opera uma unidade de US$ 38 milhões que seleciona todo o material reciclado daquelas lixeiras azuis. Esteiras, poderosos ímãs e gigantescos aspiradores separam os papéis de impressão do papel-jornal, jarras plásticas de garrafas d'água, e sucata de aço da sucata de

DO QUE ISSO É FEITO?

Para alcançar o resíduo zero, tudo o que não é mais necessário será transformado em algo diferente. Parece difícil, mas a idéia é tão velha quanto a própria natureza, onde detritos de um organismo tornam-se alimento de outro.

Herman Miller Latas de alumínio são transformadas na base das cadeiras Aeron, que também são recicláveis.

Nike Sapatos de atletismo recolhidos pela Nike são triturados e transformados em quadras de tênis e de basquete.

Hewlett-Packard A empresa recolhe cartuchos de impressoras e os transforma em peças para suas impressoras Scanjet .

Stonyfield Farms A companhia recupera os copinhos de iogurte e os transforma nas escovas de dentes Preserve, fabricadas pela Recycline

Unilever Sucata de embalagens plásticas é transformada em bancos de praça. A Unilever doa os bancos para parques nacionais.

latão e de alumínio. Esses materiais são então vendidos para mercados globais de commodities – e são realmente globais. Sucata de papel, por exemplo, é o item número 1 de exportação, em volume, dos EUA para a China, segundo a Piers Global Intelligence Solutions, que analisa o comércio exterior. Os navios podem trazer produtos da China para os EUA e retornar com sucata de papel, o que é transformado em embalagens de produtos feitos na China.

Uma segunda inovação é o tratamento dado pela cidade às sobras de alimentos. Uma outra unidade da Norcal tritura tudo e deixa curtindo por três meses. Cascas de bananas, pele de cebola, cabeças de peixes e outros detritos são transformados em um produto rico em nutrientes chamado Four Course Compost, vendido pelo preço de US$ 8 a US$ 10 por m³. Uma cliente satisfeita é a produtora de vinhos Kathleen Inman, que sabe que todo bom vinho – o Olivet Grange pinot noir 2004 de sua vinícola, vendido por US$ 42 a garrafa – começa com um bom solo. Ela espalha o Four Course Compost por seu parreiral, com dez acres, no vale do rio Russian no condado de Sonoma. "Fiquei muito surpresa com a idéia de trazer para minha vinícola algo que normalmente iria parar no aterro", explica Inman. "Quando alguém degusta um vinho à mesa, está completando o ciclo da reciclagem."

BENEFÍCIOS: *a HP terceirizou a reciclagem de partes de impressoras e PCs. Ganhou dinheiro e melhorou sua imagem*

Por trás desse círculo virtuoso estão alguns incentivos do mercado. A população de São Francisco recebe um desconto de US$ 5 sobre a taxa mensal padrão de US$ 22 para a coleta de lixo se conseguir reduzir a quantidade de material na lixeira preta, mandando menos material para o aterro. Comerciantes recebem descontos pela reciclagem e a Norcal recebe bônus por manter materiais fora do aterro. Jared Blumenfeld, diretor do departamento ambiental da cidade explica: "A coisa mais importante a fazer é incentivar as pessoas financeiramente para que façam a coisa certa e tornar mais caro a coisa errada." Essa prática de "pague pelo que descarta" eleva consideravelmente a taxa de reciclagem, conforme demonstram os estudos. Todavia, apenas 20% dos americanos pagam pela coleta com base na quantidade que descartam. Não é de se surpreender que sejamos uma sociedade efluente.

Embora o conceito de lixo zero seja tão antigo quanto a

natureza, a reciclagem é mais recente. Em 1968, Madison, no Wisconsin, tornou-se a primeira cidade dos Estados Unidos a oferecer na calçada recipientes para reciclagem de jornais. A reciclagem recebeu impulso em 1970, quando foi celebrado o Earth Day (Dia do Planeta Terra) e novamente quando a EPA (Agência Ambiental dos EUA) impôs rígidas restrições reguladoras sobre os aterros, em 1991. Quando feita de forma correta, a reciclagem economiza energia, preserva recursos naturais, reduz a emissão de gases do efeito estufa e evita que toxinas vazem dos aterros. Então, por que todos não a praticam? Porque muitas vezes é mais barato jogar a coisa fora. A economia da reciclagem depende dos custos com aterros, do preço do petróleo e de outras commodities e da demanda por produtos reciclados. Papel, por exemplo, funciona bem: cerca de 52% do papel consumido nos Estados Unidos foi recuperado via reciclagem e 36% das fibras que entram na composição de papéis novos têm origem na reciclagem. Em contraste, menos de 25% das garrafas plásticas são recicladas, e nós produzimos cinco bilhões delas por ano.

OS AMERICANOS GERARAM em média 2 kg de resíduos por pessoa por dia em 2005, segundo relatórios da EPA. Cerca de 680 g foram reciclados. Isso representa uma taxa nacional de reciclagem para resíduos sólidos municipais de apenas 32%.

Como é composto nosso lixo? Papel e cartolina (34%), podas de jardim (13%), sobras de alimentos (12%) são os três maiores. Todos podem ser facilmente, se não lucrativamente, reciclados. Os plásticos (11,8%) vêm a seguir, e são mais difíceis de reciclar. "A indústria plástica não tem demonstrado o mesmo interesse que outros setores em abordar esses problemas", afirma Gary Liss, consultor do resíduo zero da Califórnia. "Eles vêm contestando e brigando contra legislações sobre garrafas (bottle bills) por todo o país há 30 anos."

As bottle bills são um exemplo da "responsabilidade estendida do produtor", um dos pilares do resíduo zero. Essa legislação determina que o ônus por descartar produtos de forma segura recai sobre quem os produziu. Sim, é um conceito controverso. Na União Européia, os fabricantes de eletrodomésticos são obrigados a aceitá-los de volta.

O propósito maior aqui é mudar a forma como as coisas são feitas. "Do nosso ponto de vista, os resíduos

não precisam existir", explica Blumenfeld, de São Francisco. "Trata-se de uma falha de projeto." As empresas de carpetes, Interface, Basf e Milliken, os fabricantes de móveis Herman Miller e Steelcase e as confecções Nike e Patagonia já redesenharam seus produtos para que fiquem mais fáceis de serem reciclados.

Ao longo do tempo, a equação econômica da reciclagem deve melhorar. O custo de commodities virgens deve subir com a escassez de recursos; as taxas cobradas por aterros também devem subir conforme forem sendo preenchidos. Os aterros também liberam metano, um gás do efeito estufa que poderá ser taxado devido a sua contribuição para o aquecimento global. Nesse meio tempo, a reciclagem tornou-se um negócio de US$ 238 bilhões, empregando 1,1 milhão de pessoas, segundo a EPA. Apesar disso tudo, as taxas de reciclagem pararam de crescer nos últimos tempos. "Temos que voltar a envolver os consumidores", determina Kate Krebs, diretora executiva da National Recycling Coalition, um grupo cuja diretoria é composta por executivos da Dell, Coca-Cola e Time Inc. (empresa controladora da FORTUNE). "Caso contrário, todas as promessas que Wal-Mart, Dell e outros têm feito serão difíceis de manter."

UMA EXECUTIVA DA HEWLETT-PACKARD chamada Rene St. Denis visitou a China em 1994 para ver o que acontecia com impressoras e computadores depois de serem descartados. Na cidade litorânea de Guanjo, ela assistiu a centenas de pessoas esmagando as máquinas para recuperar os metais em seu interior. "O processo de desmontagem era – e não estou brincando – golpear os equipamentos com pedras", relembra. "Você paga US$ 2 por dia a uma pessoa para recuperar US$ 3 de cobre e esse é um bom negócio." É também um negócio arriscado porque os computadores podem conter materiais tóxicos como chumbo, mercúrio e cádmio. Dentro de um ano, St. Denis arrumou as coisas para a HP.

Ela ajudou a formar uma parceria com uma empresa canadense de metais e mineração chamada Noranda para instalar uma unidade de reciclagem próximo a Sacramento. Aqui, impressoras velhas e PCs vêm para morrer: após os técnicos recuperarem as partes reutilizáveis, as máquinas são trituradas por poderosos equipamentos, granuladas e separadas por ímã ou correntes de ar. Os metais preciosos seguem para a Noranda; alumínio, vidro e plásticos são vendidos para reciclagem. Nada é destinado a aterros.

OS ESTADOS UNIDOS GERARAM 2,6 MILHÕES DE TONELADAS DE E-RESÍDUOS NO ANO DE 2005

A HP oferece reciclagem grátis para alguns clientes e cobra de outros entre US$ 13 e US$ 34 por item. Assim mesmo, a unidade de reciclagem da HP opera com pequenas perdas que são consideradas investimento na reputação e nos valores da empresa. "Os clientes acabam tendo uma imagem melhor da HP", explica St. Denis, que hoje dirige os negócios de reciclagem da HP.

À medida que a HP progredia nessa área, a Dell tornou-se um alvo. Por usar mão-de-obra de detentos para reciclar os PCs, manifestantes fizeram uma passeata durante um discurso de Michael Dell na Consumer Electronics Show em 2003. A empresa passou a oferecer reciclagem: primeiro para os compradores de equipamentos novos, depois para qualquer um disposto a pagar US$ 30 e mais tarde US$ 15. No ano passado a empresa eliminou de vez as taxas – o único fabricante de PCs a fazê-lo. Em janeiro, no CES, Michael Dell afirmou: "Eu conclamo a todos os fabricantes de computadores a juntarem-se a nós para fornecer reciclagem de graça a todos os clientes, em todos os países, simultaneamente. Sem exceções."

A Dell recolheu aproximadamente 36 mil toneladas de e-resíduos em 2005, um crescimento de 72% sobre 2004. A HP recolheu mais – 74,5 mil toneladas –, porém especialistas dizem que a Dell passou a perna na rival em ecologia. "Foi uma tremenda recuperação para a Dell", afirma Barbara Kyle, coordenadora da campanha Computer Take-Back (aceite de volta o computador), um grupo de lobistas. Por receber de volta boa parte de seus produtos, a Dell e a HP projetaram seus equipamentos de forma a torná-los mais fáceis de desmontar e reciclar.

O problema dos e-resíduos é enorme. A Computer Take-Back Campaign afirma que os EUA geraram 2,6 milhões de toneladas de e-resíduos em 2005, e apenas 12,5% foram reciclados. (Mesmo a HP e a Dell estimam que conseguem recuperar 20% dos equipamentos que vendem.) Quatro Estados – California, Washington, Maine e Maryland – promulgaram leis que tratam de e-resíduos e outras 22 legislações estão pendentes.

Em 1975, a Casella Waste Systems começou com um caminhão apenas em Rutland, Vt., e 32 anos mais tarde é uma empresa de US$ 550 milhões por ano que recolhe, transfere, processa e descarta resíduos. A maior parte dos resíduos é levada de caminhão para 11 aterros na região nordeste, que são grandes o bastante para receber mais 30

anos de resíduos. "O ponto forte da empresa é sua capacidade de descarte", explica o executivo-chefe John Casella. "Trata-se de um recurso finito."

EUA: *só 25% dos cinco bilhões de garrafas plásticas produzidas ao ano são recicladas*

Ultimamente, todavia, Casella tem direcionado a empresa para uma nova área. Em 2003, a Casella Waste estabeleceu uma parceria com o condado de Ontario, em Nova York, para operar uma unidade de reciclagem de US$ 29 milhões, gerar energia elétrica a partir de gases de aterros e, eventualmente, usar o calor dos resíduos para criar tomates hidropônicos. A U.S. GreenFiber, uma joint venture com a Louisiana Pacific, usa jornais velhos para fazer isolamento e produtos de jardim. Ao jogar golfe na Nova Inglaterra, você poderá estar jogando num gramado fertilizado com o composto Earthlife da Casella. Você pode não querer saber o que ele contém, mas nós contaremos: bio-sólidos, ou seja, aquilo que resta de tudo o que desce pela descarga do vaso sanitário e que é processado na estação de tratamento de esgoto.

A Casella obtém aproximadamente 20% de suas receitas a partir da reciclagem. Isso não impressionou muito a Wall Street. As ações valem em torno de US$ 12, menos que os US$ 18 na época em que a Goldman Sachs abriu o capital da empresa em 1997. A empresa é rentável, todavia os investidores ainda não compraram a idéia da reciclagem. John Casella afirma que não há volta. "O modelo econômico continua a se fortalecer cada vez mais", diz. "Estamos começando a desenvolver a indústria do futuro."

"Quando as pessoas olham para uma lixeira, vêem o lixo", diz David Redfield. "Quando eu olho para ela, vejo materiais e dinheiro." Redfield, nascido em Bentonville, Ark., que trabalha há 15 anos no Wal-Mart, é o homem encarregado de levar o maior varejista do mundo mais próximo da sua meta de resíduos zero. É bom para o planeta, afirma ele, e também para os resultados da empresa. Conforme explicou Lee Scott, CEO do Wal-Mart: "Se temos que jogar algo fora, primeiro tivemos que comprá-lo. Então pagamos duas vezes: uma vez para obtê-lo e outra para levá-lo embora."

Por sorte, Redfield está conseguindo ajuda. Neste mês, o Wal-Mart levará três mil pessoas a uma exposição em Bentonville com o propósito de reduzir as embalagens em suas lojas. A maioria é de fornecedores, os quais se reunirão com os vendedores de mais ou menos 150 empresas de embalagens. O Wal-Mart começou a medir quanta embalagem seus fornecedores usam; esses fornecedores recebem pontuação com base em nove fatores, incluindo a emissão de CO_2, a relação produto/embalagem e a utilização de conteúdo reciclado. (Possíveis alvos: creme dental, que vem em um tubo dentro de uma caixa, e pequenos aparelhos eletrônicos com volumosas embalagens plásticas.) O Wal-Mart quer reduzir a quantidade de embalagem em 5%, e ela estima que economizará cerca de US$ 11 bilhões para a empresa e seus fornecedores. Aproximadamente 30% dos resíduos municipais são provenientes de embalagens, quantifica a EPA.

OS ESFORÇOS DE REDFIELD PARA REDUZIR a produção de resíduos do Wal-Mart já têm gerado frutos – em parte através da reciclagem. As lojas experimentais "verdes" da empresa fazem coleta de restos de alimentos, o que é transformado em composto e revendido pelo Wal-Mart. Mais significativa é uma curiosa inovação chamada de grande "fardo-sanduíche" que o Wal-Mart está introduzindo em todo o país. Máquinas em cada loja esmagam, em camadas, plásticos, papéis e latas num grande "sanduíche", que é depois desmontado em unidades de reciclagem.

O Wal-Mart vem usando os fardos-sanduíche em Oklahoma, onde Redfield me levou por um tour do "círculo completo". Assistimos aos fardos serem esmagados em uma superloja em Tulsa. Visitamos as instalações da empresa local de reciclagem onde o material é separado, a maior parte manualmente. Em uma enorme planta da Georgia Pacific, vimos a sucata de papel ser transformada em celulose e depois em papel higiênico, papel toalha e guardanapos.

"Duas coisas nos chocaram a respeito dos fardos-sanduíche", conta Redfield. "Havia menos papel do que imaginávamos. E havia mais cabides. Meu Deus, os cabides. Era inacreditável."

Cabides? Inacreditável? Até pouco tempo atrás, o Wal-Mart pagava a uma empresa de limpeza pública para removê-los de suas 3.900 lojas nos EUA. Atualmente, a empresa os vende por preços que variam de 30 a 50¢ de dólar por quilo para a Mountain Valley Recycling, uma empresa no Estado do Tennessee que transforma tudo em pellets de resina, que podem ser moldados em qualquer coisa que pode ser produzida de plástico. 50¢/kg pode não parecer muito até você se dar conta de que o Wal-Mart utiliza mais de um bilhão de cabides por ano. O dinheiro rapidamente aparece. "Lixo", afirma Redfield, sorrindo, "é dinheiro". F

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Cícero Lucena, Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, endosso o pronunciamento de V. Exª, dizendo que o Senado da República, há anos, aprovou a PEC do FPM – Fundo de Participação dos Municípios. É inaceitável que a Câmara não vote a matéria.

Hoje, uma delegação de Prefeitos do Rio Grande do Sul conversava comigo e afirmaram que, daqui a pouco, vão acampar na Câmara dos Deputados até que se aprove o FPM.

Parabéns a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

V. Exª dispõe de 10 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, havíamos agendado para amanhã, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, uma audiência pública, em que contaríamos com a presença do Sr. Ministro da Defesa, Waldir Pires, do Comandante da Aeronáutica e de outras autoridades, que viriam revelar aos membros da Comissão questões relacionadas ao caos que tomou conta do transporte aéreo brasileiro, problema que tem causado dificuldade muito grande a um número cada vez maior de usuários, visto que houve um aumento considerável do percentual dos que utilizam o avião como meio de transporte.

Entretanto, como também havia convite para que essas autoridades comparecessem, na quinta-feira, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para tratarem do mesmo assunto, houve um entendimento hoje com o Senador Heráclito Fortes, Presidente daquela Comissão, e resolvemos conjugar os esforços e realizar apenas uma reunião conjunta. A reunião da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que estava marcada para amanhã, será realizada conjuntamente com a de Relações Exteriores e Defesa Nacional, na quinta-feira, às 10 horas, ocasião em que ouviremos as explicações das autoridades brasileiras responsáveis pelo controle do tráfego aéreo sobre as razões que provocaram essa dificuldade, com tanto sofrimento, tanta complicação e tantos prejuízos a tantos brasileiros recentemente nos aeroportos brasileiros.

Sr. Presidente, o Senador Cícero Lucena, com muita propriedade, comentou que, amanhã, assistiremos a mais uma marcha de milhares de Prefeitos brasileiros que acorrem ao Planalto Central, ao Congresso Nacional e ao Governo Federal, em busca de socorro, de diálogo, de discussão de questões que os afligem sobremodo.

Não vai muito longe, Sr. Presidente, o tempo em que víamos prefeituras de pequeno porte terem sua pequena patrulha mecanizada, exatamente para atender às demandas dos milhares de moradores do campo, com a construção e reparo das estradas vicinais.

Hoje, é raro o Município brasileiro de pequeno e médio porte que pode manter uma pequena patrulha mecanizada, com um trator, uma motoniveladora, uma caçamba, uma pá carregadeira, enfim, com os elementos mínimos necessários a oferecerem ao homem do campo, que até hoje deu uma contribuição enorme ao País, suprindo a mesa do povo brasileiro com um elemento essencial à vida: o alimento produzido no campo. Essa desassistência está se ampliando em razão do verdadeiro estado de penúria em que se encontram as prefeituras. Os problemas se avolumam. A patrulha mecanizada tem procurado ampliar a engenhosidade, a criatividade dos prefeitos para suprir essas necessidades da população, criando consórcios, reunindo vários prefeitos próximos, para verem se, com essa união de inteligência, esforço, trabalho e mitigados recursos, podem atender minimamente às necessidades da população.

Da mesma forma estão fazendo com o lixo, que é um problema grave, sério, que aumenta a cada dia. Alguns Municípios pequenos estão se reunindo, unindo esforços, para diminuir os custos e realizar um trabalho de melhor qualidade para a população. Vão nessa direção as questões relacionadas à educação, ao transporte escolar. Há Municípios de extensão vasta onde as prefeituras estão gastando recursos importantes com o transporte do alunado. Se, por um lado, houve melhoria no atendimento à educação, sobrecarregaram demasiadamente os Municípios no atendimento dessas necessidades.

De sorte, Sr. Presidente, que estaremos aqui, a partir de amanhã, recebendo os prefeitos, para ouvirmos as reivindicações – uma já antiga, recorrente, a do 1% de aumento no Fundo de Participação. É preciso que revejamos isso, quem sabe incluindo no Fundo de Participação uma parcela considerável da Cofins.

O fato é que precisamos, diante da transferência continuada de responsabilidades, de afazeres para os Municípios, levar os meios e os recursos necessários para que os prefeitos possam cumprir com as suas obrigações, atendendo às necessidades das prefeituras municipais.

De sorte que estaremos todos aqui no Congresso Nacional, tanto no Senado quanto na Câmara, atentos, aguardando os eminentes prefeitos para, com

eles, voltarmos à discussão dos seus problemas, que só se agravam.

Há prefeitura, Sr. Presidente, que não consegue mais recolher o INSS atrasado. Houve um período, todos nós sabemos, em que ninguém pagava ninguém. As prefeituras não pagavam e o fato é que a dívida se acumulou. Houve uma repactuação dessa dívida, houve parcelamento, mas isso hoje está onerando de tal modo determinados Municípios, porque esse parcelamento já é cobrado antecipadamente na distribuição dos recursos do Fundo de Participação, de modo que haverá situação em que prefeituras ficarão com saldo devedor. Vai chegar o dia de receber o dinheiro e estarão devendo ainda recursos de tanta vinculação a que estamos assistindo acontecer, fazendo com que os Prefeitos fiquem impossibilitados, totalmente impossibilitados, de atender às necessidades dos munícipes.

Na verdade, é no Município que o cidadão vive, onde há as demandas principais, e a porta primeira que ele acha para bater é a da Prefeitura.

É preciso que revejamos essa situação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Leomar Quintanilha, esta Presidência se soma à manifestação de V. Exª de solidariedade aos Prefeitos.

Creio que, amanhã, a X Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios tem de receber respostas concretas, para que eles não voltem, mais uma vez, de mãos vazias para os seus Estados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, esclarece ao Plenário que o **Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2003**, foi originalmente apresentado como complementar e, nesses termos, encaminhado ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa para instrução. Entretanto, aquele Colegiado, quando do exame da proposição, concluiu tratar-se de matéria objeto de lei ordinária, passando a apreciá-la, portanto, em caráter terminativo.

Nesses termos, a Presidência determina a sua reautuação como Projeto de Lei ordinária, atribuindo caráter terminativo à proposição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 064/07– CDH

Brasília, 15 de março de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado como o parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta CDH aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2003, que "Dispõe sobre a confecção das cédulas de papelmoeda em dimensões diferenciadas, para permitir sua identificação por pessoas portadoras de deficiência visual".

Atenciosamente, – Senado **Paulo Paim,** Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Considerando o ofício lido; considerando o fato de a proposição, em virtude da alteração formal promovida pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa não ter sido submetida, em turno único, ao disposto no art. 122, II, **c**, do Regimento Interno; e considerando o direito de o Senador apresentar emendas, a Presidência comunica ao Plenário que, utilizando o mencionado dispositivo regimental por extensão, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2003, poderão ser oferecidas emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, em turno suplementar, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Cícero Lucena, Mário Couto, Marconi Perillo, a Srª Senadora Lúcia Vânia e o Sr. Senador Flexa Ribeiro enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Brasil perde posto entre exportadores", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 22 de março de 2007.

A matéria destaca que o governo Lula pode estar vendendo a idéia de que as exportações brasileiras estão conquistando o mundo, mas dados internos da Organização Mundial do Comércio, OMC, mostram que, na realidade, o País está estagnado e deve perder posições no **ranking** dos maiores exportadores globais.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Brasil perde posto entre exportadores

País deve cair da 23.ª para a 24.ª posição em ranking da OMC que será divulgado oficialmente em abril

Jamil Chade
CORRESPONDENTE
GENEBRA

O governo pode estar vendendo a idéia de que as exportações brasileiras estão conquistando o mundo. Mas dados internos da Organização Mundial do Comércio (OMC) obtidos pelo **Estado** mostram que, na realidade, o País está estagnado e deve perder posições no ranking dos maiores exportadores globais.

Em 2006, a participação do Brasil no comércio internacional manteve-se entre 1,1% e 1,2%. Com isso, o País deve cair uma posição no ranking mundial elaborado pela OMC neste ano. A China ultrapassou os Estados Unidos em exportações nos dois primeiros meses de 2007 e caminha para se tornar a maior exportadora do mundo (à frente da Alemanha) ainda neste ano, fato inédito na história do atual sistema comercial. Dois meses de exportações chinesas superam a exportação anual brasileira.

Segundo dados preliminares da OMC, o Brasil deve ocupar a 24ª posição no ranking dos maiores exportadores do mundo de 2006, que será publicado em abril. Em 2005, o País era o 23º colocado, com 1,1% das exportações mundiais.

Apesar de o governo destacar que o valor das exportações em 2006 bateu o recorde do País, com US$ 137,4 milhões, o aumento em relação a 2005 não foi suficiente para que o Brasil subisse no ranking da OMC. A classificação é liderada pela Alemanha, seguida por Estados Unidos e China. No ano passado, o governo chegou a ficar tão empolgado com os resultados que anunciou que poderia fechar 2006 em nova posição no levantamento da OMC.

A Áustria, que estava na 22ª colocação, teve crescimento de 12,7% de suas exportações, para US$ 140,5 bilhões. A Suécia, que estava na 21ª posição, também atingiu US$ 140 bilhões em exportações. Para completar, os Emirados Árabes, que estavam na 24ª posição no ano passado, registraram uma alta de 36% em suas vendas de petróleo, o que deve acabar tirando o lugar do Brasil na 23ª colocação.

Para especialistas, porém, a classificação não é o centro do problema. Mas sim a participação e peso do País no comércio mundial, que pouco tem mudado nos últimos anos. No começo da década, o Brasil representava 0,9% das exportações mundiais. Em 2005, passou a representar 1,1% e deve chegar a 1,2%. Ainda assim, o porcentual é insignificante diante do tamanho da economia brasileira. O peso ainda é menor que o que o País detinha nos anos 80.

Para 2007, a possibilidade de subir no ranking da OMC e conquistar maior espaço no comércio pode ser mais difícil. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) anunciou a meta de exportar US$ 152 bilhões no ano, um aumento de 10,5%.

Segundo dados da OMC, a realidade é que as vendas brasileiras não conseguiram acompanhar o aumento registrado na média da América do Sul nem de alguns dos principais países emergentes, como China, Índia, México e Rússia, em 2006.

De janeiro a setembro, o aumento nas vendas brasileiras em valores foi de 16%, inferior aos 22,6% de 2005. No ano passado, o aumento das exportações mundiais em valores foi de 13%. Esse desempenho reflete muito mais os aumentos de preços internacionais das commodities do que um crescimento efetivo do volume de vendas dos produtos brasileiros. Na América do Sul, a taxa média de crescimento das exportações neste ano chegou a 26,6%. ●

NÚMEROS

US$ 137,4 milhões
foi o valor das exportações brasileiras no ano passado

1,2%
foi a participação do Brasil nas exportações mundiais em 2006

13%
foi o crescimento das exportações mundiais, em termos de valores, no ano passado

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado "Deformação consentida", publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 27 de fevereiro de 2007.

O artigo da jornalista Dora Kramer lamenta o fato de o Presidente Lula incorporar à sua política de governo o troca-troca entre os partidos, rebatizado por ele de "processo de alinhamento de partidos".

Para a articulista "a tese surpreende ao ser exposta por alguém que defende com tanto ardor a reforma política, para ele prioritária, segundo o discurso de posse, e ao mesmo tempo promover o troca-troca entre partidos como pré-requisito indispensável à montagem do governo".

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido artigo passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DORA KRAMER

dora.kramer@grupoestado.com.br

Deformação consentida

Assim como se fosse a coisa mais natural do mundo, o presidente Luiz Inácio da Silva ontem em seu programa de rádio – *Café com o Presidente* – acabou incorporando o troca-troca entre partidos ao cardápio dos desvios de conduta política considerados aceitáveis sob a ótica petista de governar.

Ao justificar o atraso na reforma ministerial, Lula corroborou a tão condenada (e condenável) prática do troca-troca e deu a ela nova denominação. Passa a se chamar "processo de alinhamento entre partidos".

Repete, guardadas as proporções da legalidade entre as questões, o gestual de dois anos atrás, quando o uso de caixa 2 nas campanhas eleitorais, rebatizado de "recursos não-contabilizados", foi usado numa entrevista do presidente em Paris para justificar os negócios do PT com o condutor do valerioduto.

Conforme disse o presidente em seu programa, é preciso aguardar o fim do "processo de alinhamento" para, então, dar início à montagem da equipe do segundo mandato.

Ao ser questionado sobre a relação de causa a efeito entre a reforma e a escolha do novo presidente do PMDB, Lula argumentou o seguinte: "Este não é o problema. O problema é que os partidos estão num processo de alinhamento. Eu vejo: tal partido tinha 40, passou para 46, tal partido para 48, tal partido tinha 65, passou para 60. Ou seja, ainda não terminou esse movimento dentro dos partidos, o que me dará muito mais tranqüilidade na montagem do governo."

Quer dizer, o problema não é um partido ter sido eleito com 40 e, três meses depois, passar para 46, ou sair das urnas com 65 e daqui a pouco ter 60. A questão principal, na visão do presidente, é a conclusão da obra mediante a qual ele terá "muito mais tranqüilidade" para montar o governo.

Lula incorpora troca-troca de partidos ao cardápio de desvios

Por essa visão, quando isso acontecer, a pátria estará salva e o cenário bastante nítido para que se possa fazer a divisão da Esplanada dos Ministérios e adjacências sem perigo de errar no equilíbrio da distribuição.

A tese surpreende ao ser exposta por alguém que defende com tanto ardor a reforma política – "prioritária", aceitáveis segundo o discurso de posse –, a respeito da qual se há um ponto de consenso é justamente o da necessidade urgente de estabelecer algum mecanismo de fidelidade partidária a fim de assegurar o respeito à vontade do eleitor na urna, fortalecer os partidos e dar um mínimo de organização ao sistema político.

Do presidente, o balizador das questões da República, esperava-se uma posição politicamente mais educativa. O que se ouviu foi a aceitação do troca-troca como pré-requisito indispensável à montagem do governo.

Discretamente

O presidente do PMDB, deputado Michel Temer, acha injusta a avaliação feita aqui de que seu partido deixou de lado a agenda de compromissos apresentada no ano passado ao governo para se preocupar apenas com os cargos a serem ocupados no ministério.

Segundo Temer, a pauta está sendo tocada, mas "com discrição", como convém "a quem quer agir e não produzir fatos políticos". Para demonstrar, o deputado envia um relatório de atividades.

1. Reforma tributária: o ex-governador Germano Rigotto foi indicado o interlocutor para tratar com o Palácio do Planalto do assunto.

2. Reforma política: está na pauta do próximo programa de TV do PMDB, que tem se "movimentado" no Congresso para pôr a reforma em votação.

O texto contestado por Temer não diz que o partido não "pensa" ou não "conversa" sobre a agenda proposta. Aponta que não reage a posições conflitantes do governo com o proposto nem dá aos compromissos da agenda o destaque conferido aos cargos.

3. Crescimento de 5% : O presidente do PMDB cita o PAC e considera que o partido foi "um dos principais móveis" de seu lançamento.

A referência não foi ao PAC, mas à exigência do crescimento de 5%, cujo arquivamento por parte do governo não provocou reação do PMDB.

4. Contenção de gastos: "O que está no PAC não é gasto derivado apenas de recursos públicos."

O reparo foi ao fato de o partido aceitar a posição do presidente Lula contrária à redução de despesas. Nada a ver com o PAC.

5. Renegociação da dívida dos Estados: "Temos ouvido nossos governadores e no Conselho Político já levantamos essa questão."

Conversar é bom, mas a decisão do governo, claramente contra, não é contraditada pelo PMDB.

6. Fortalecimento da Federação: "Toda atuação do partido é no sentido de fortalecê-la."

O texto não afirma o contrário, apenas aponta o item como inócuo, visto que enfraquecer a Federação não está nos planos de ninguém.

7. Conselho Político: "Foi criado como propusemos; já se verificaram três reuniões com debate e oportunidade de sugestões."

Aqui Michel Temer tem razão ao corrigir de dois para três o número de encontros já realizados. Quanto ao conteúdo dos "debates" e "sugestões", continua inédito, sob o manto da mais absoluta discrição. ●

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Oposição não tem que dar trégua a Lula, diz Alckmin", publicado no jornal **Folha de S.Paulo** de 26 de março de 2007.

A matéria destaca que durante o intervalo do curso de políticas públicas que faz em Harvard, a ser concluído em maio, Alckmin diz que a oposição não deve dar trégua ao Presidente Lula que em seu segundo mandato confirma o que ele chama de "autoritarismo" do PT e do governo.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal.**

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Oposição não tem que dar trégua a Lula, diz Alckmin

Na opinião de tucano, segundo mandato confirma "autoritarismo" do governo

Alckmin admite que estratégia de comunicação da campanha presidencial teve falhas e diz que volta à vida pública em junho

JOSÉ ALBERTO BOMBIG
DA REPORTAGEM LOCAL

Em sua primeira grande entrevista após a derrota para Luiz Inácio Lula da Silva nas urnas, o ex-governador Geraldo Alckmin (PSDB) diz que a oposição não deve dar trégua ao presidente petista, admite que sua campanha ao Planalto falhou na estratégia de comunicação e anuncia: retomará a vida pública em junho.

De acordo com o tucano, o segundo mandato de Lula confirma o que ele chama de "autoritarismo" do PT e do governo.

Ontem pela manhã, Alckmin recebeu a **Folha** em seu apartamento, em São Paulo. Leia a seguir os principais trechos:

★

FOLHA - O sr. chamou muito a atenção para a questão do crescimento econômico durante sua campanha. O que pensa do PAC?

GERALDO ALCKMIN - Conseguimos colocar no centro da agenda nacional esse tema. O Brasil continua perdendo oportunidades, estamos ficando para trás em um cenário mundial ótimo. Vejo com preocupação o segundo mandato do presidente Lula porque ele não pode ser entendido como uma continuação do primeiro. Não. O presidente tem legitimidade para fazer as mudanças.

O PAC é um elenco de obras, algumas necessárias. É melhor do que nada, mas não é suficiente. Os entraves ao crescimento só serão eliminados com as reformas fiscal, tributária, trabalhista e política, a mãe de todas elas.

FOLHA - O que sr. achou do novo ministério?

ALCKMIN - O governo está perdendo tempo. É inconcebível você levar quase meio ano para montar um ministério que é uma colcha de retalhos.

De outro lado, me preocupa o aspecto autoritário. Ou seja, pela primeira vez o time não foi formado antes da eleição para a direção da Câmara dos Deputados. O governo subordinou um Poder ao outro.

FOLHA - Preocupa o sr. a forma como o governo vem organizando sua nova base?

ALCKMIN - Sim. A quantidade de deputados que já mudaram de partido é inacreditável. Se as reformas não forem feitas neste ano, não vão mais sair do papel. Lula quer uma grande base para quê? Só para prorrogar a DRU (Desvinculação das Receitas Orçamentárias da União) e a CPMF?

FOLHA - Como o sr. avalia o papel da oposição até agora?

ALCKMIN - Ela não é como foi a do PT, raivosa, do "quanto pior, melhor". Ela é mais madura. Mas, quando eu vi o Lula propor trégua de dois anos, dizendo que ia convidar líderes do PSDB para conversar, achei que ele não entendeu a lógica da democracia: quem ganha, governa, quem perde, fiscaliza, propõe alternativas, cobra.

Ele quer o quê? Um partido único por dois anos? É, de novo, o perfil autoritário do governo.

FOLHA - O sr. pretende disputar a presidência do PSDB?

ALCKMIN - Em maio ou junho, quando terminar meu período sabático na Universidade Harvard [EUA], pretendo me dedicar à questão do PSDB.

Tem gente cobrando e apontando problemas. A questão da infra-estrutura e da logística é preocupante. Não há a necessidade de assumir a presidência do partido para trabalhar por ele. Vou visitar o país organizando o partido e agradecendo a votação em 2006.

FOLHA - O sr. pretende disputar a eleição para prefeito de São Paulo?

ALCKMIN - Essa é uma disputa de muita relevância. Em um país continental, só se fala de Brasília. Isso precisa mudar. Quando o assunto é eleição, sempre fui contra antecipar a discussão de nomes. Não há eleição neste ano.

FOLHA - O acidente da linha 4 do metrô, obra de sua gestão, o preocupa quando ao seu futuro político?

ALCKMIN - É um acidente lamentável, precisa ser apurado. vamos aguardar as conclusões. Agora, não tem nenhuma ligação com a questão contratual.

A PPP [Parceria Público Privada] é para comprar o material rodante, não tem nada a ver com obras. A PPP está correta. O "turn key", o modelo do contrato, que é recomendado pelo Banco Mundial, também não tem nada a ver.

FOLHA - Se o sr. voltasse no tempo, o que mudaria em sua campanha? Acha que errou no episódio das privatizações, por exemplo?

ALCKMIN - Em relação às privatizações, eu reagi contra a mentira de que eu ia privatizar a Petrobras, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal...

Talvez, a nossa comunicação [na campanha] tenha falhado. Mas a mentira me revoltou. Procurando reagir, tivemos um resultado que não foi bom.

FOLHA - O Datafolha mostra hoje [ontem] que a principal preocupação do brasileiro é a segurança, tema central de sua campanha.

ALCKMIN - Nós reduzimos o sonho de Mario Covas e reduzimos em 50% o número de homicídios no Estado. Vejo no governo federal uma omissão muito grave. Combater o crime organizado, o tráfico de armas, de drogas é tarefa federal.

FOLHA - Na outra mão, o que o sr. acha do caso do dossiê?

ALCKMIN - Esse episódio é grave. É a impunidade, isso é triste. É ela que estimula a corrupção. Lamentável.

Tenho evitado falar sobre isso para não dizerem que sou mau perdedor. No entanto, o fato é que não se chegou até a origem do dinheiro.

FOLHA - São Paulo teve um resultado muito ruim no Enem...

ALCKMIN - Ele não pode ser analisado sozinho como referência, ele é para avaliar aluno para o vestibular. São Paulo deu passos importantes, como a capacitação de professores e o aumento no tempo de alunos nas escolas. Mas, é claro, precisamos avançar mais.

[+] INTERVALO: TUCANO DIZ QUE EXPERIÊNCIA EM HARVARD É "GRANDE APRENDIZADO"

No Brasil durante o intervalo do curso de políticas públicas que faz em Harvard, a ser concluído em maio, Alckmin diz que a experiência é "um grande aprendizado". Uma das razões, diz, são as discussões sobre temas como economia e comércio exterior. Além disso, conta ter falado sobre saúde em um hospital e sobre segurança em uma academia militar. "Outra coisa positiva é que tenho dividido as tarefas domésticas com minha mulher, a Lu. Ela cozinha, eu lavo e passo."

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada "A ordem é cortar", publicada pela revista **Veja** em sua edição de 14 de Março de 2007.

A matéria destaca que as últimas eleições produziram uma safra de governadores que estão chamando a atenção pela maneira pragmática com a qual estão enfrentando os graves problemas financeiros de seu estado. A reportagem de **Veja** destaca o Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda do PFL, considerado um "furacão de eficiência".

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A ordem é cortar

Os primeiros sessenta dias do governador Arruda no DF são um furacão de eficiência. Se continuar assim, ele fará uma revolução

Ricardo Brito

As últimas eleições produziram uma safra de governadores que estão chamando atenção pela maneira pragmática com a qual estão enfrentando os graves problemas financeiros de seu estado. No Espírito Santo, o governador Paulo Hartung, do PMDB, se reelegeu depois de conseguir com sucesso equilibrar as contas do estado. No Rio Grande do Sul, a governadora Yeda Crusius, do PSDB, anunciou um rigoroso ajuste fiscal como forma de escapar da insolvência. Receitas de boa governança também já foram aplicadas recentemente em São Paulo, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais. Bons exemplos estão surgindo de onde menos se esperava. No Distrito Federal, o governador José Roberto Arruda, do PFL, surpreendeu em seus dois primeiros meses de governo. Logo depois de assumir, Arruda anunciou um amplo corte de gastos, com a demissão de milhares de funcionários não concursados, a extinção de cargos de confiança e a venda de imóveis funcionais. E cumpriu o anunciado. Também estabeleceu como meta economizar até o fim do ano um terço do orçamento de custeio, o que significa gastar 1 bilhão de reais a menos do que estava previsto. Não é possível saber se isso vai ou não acontecer, mas a simples disposição de colocar as contas em ordem já é indício de que existe uma nova mentalidade na praça. Se fizer o que promete, promoverá uma revolução liberal no Distrito Federal.

José Roberto Arruda está praticando o que ele chama de modo liberal de governar. Em 2001, quando era senador e líder do governo Fernando Henrique, ele se envolveu no escândalo do painel de votações do Senado e se viu obrigado a renunciar. Perdoado pelos eleitores, agora quer deixar no passado o estigma de político desastrado e construir a imagem de administrador competente. Arruda tem imprimido ao governo o ritmo gerencial de uma empresa privada. Ele trocou o palácio por um galpão, onde os secretários despacham num ambiente único, bem próximos, separados apenas por baias. O modelo, adotado por grandes empresas e bancos, dá eficiência e rapidez às decisões. Antes, para discutir algum projeto com o governador, os secretários precisavam agendar uma reunião. Se o assunto necessitasse a presença de outro secretário, nova reunião era agendada para depois. Uma decisão simples demorava dias, às vezes meses para ser tomada. Hoje as coisas se resolvem em minutos.

"Os desgastes políticos com os ajustes são enormes, mas tive de enfrentar o desafio e fazê-los", explica José Roberto Arruda. Como é praxe na política brasileira, todo governador que assume costuma herdar dívidas e também as conseqüências dos desmandos administrativos de seu antecessor. Brasília não é diferente. Apesar de a cidade gozar de alguns privilégios financeiros por ser a capital do país, o descaso a colocou no mesmo patamar de outros lugares da federação. Uma auditoria revelou que o ex-governador e atual senador Joaquim Roriz deixou uma conta de 700 milhões de reais para seu sucessor quitar. Como não havia previsão orçamentária, Arruda suspendeu o pagamento e mandou investigar a origem da dívida. "Se nós pagássemos os 700 milhões de reais em dívidas, não haveria investimentos neste ano", diz o secretário de Fazenda, Luiz Tacca Júnior. O governo interrompeu até abril todos os investimentos previstos para, ao final da auditoria nas contas, saber qual o exato tamanho do rombo. Além disso, o governador anunciou algumas medidas de contenção para acabar com abusos administrativos de seu antecessor, o que já gerou uma economia de 75 milhões de reais por mês. Antigos aliados, Roriz e Arruda andam com as relações estremecidas. Bom para os contribuintes. ■

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Governo Lula gastou com passagens aéreas R$1,8 bi", publicado pelo **O Globo** de 25 de Fevereiro de 2007.

A matéria destaca que o Governo Federal gastou no primeiro mandato do Presidente Lula R$1,8 bilhão de passagens aéreas e locomoção, número 20,7% maior que o registrado entre 1999 e 2002, durante o segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso. Qualquer pessoa, com um mínimo de visão administrativa, sabe muito bem que nesse quesito sempre há o que economizar, ainda mais em um país em que o setor público precisa investir mais em setores como segurança, saúde e educação.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Governo Lula gastou com passagens aéreas R$ 1,8 bi

Despesa foi 20,7% maior que no segundo mandato de FH

Francisco Leali

• BRASÍLIA. O governo federal gastou, durante o primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, R$ 1,8 bilhão com passagens aéreas e despesas de locomoção. O número é 20,7% maior que o registrado entre 1999 e 2002, segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso. Na comparação com os gastos do primeiro mandato do ex-presidente tucano, o governo Lula consumiu 65% mais dinheiro para pagar os bilhetes aéreos de servidores públicos federais.

O percentual de crescimento foi ainda maior se forem considerados apenas os gastos da Presidência da República, incluindo órgãos vinculados a ela — Agência Brasileira de Inteligência, Imprensa Nacional e as secretarias especiais, entre outros. Os gastos com passagens e despesas de locomoção entre 2003 e 2006 aumentaram 213,9% em relação ao segundo mandato de Fernando Henrique. E passam de 670% na comparação com o período de 1995 a 1998.

Esses dados fazem parte de monitoramento que o Ministério do Planejamento faz dos gastos das verbas de custeio de todo o governo. Nos primeiros quatro anos do governo Lula, foram consumidos pela Presidência e órgãos vinculados R$ 101,6 milhões, em valores corrigidos pelo IPCA de dezembro de 2006.

— Os números globais mostram que sempre há o que economizar nesse quesito. Ainda mais num país em que o setor público precisa investir mais em setores como segurança, saúde e educação — diz o deputado Augusto Carvalho (PPS-DF), que se especializou em fiscalizar os gastos do governo.

Se gastou mais em passagens, o governo Lula economizou em diárias. Dados do Ministério do Planejamento apontam que entre 2003 a 2006 foram destinados R$ 1,4 bilhão para pagar diárias em viagens no país e no exterior. Esse valor representa uma redução de 18,6% em relação ao período 1995/1998, e 11,5% na comparação com o segundo mandato de Fernando Henrique.

Casa Civil contesta números do Planejamento

A economia nas despesas globais do governo não foi seguida pela Presidência da República. Na comparação com o governo anterior, a Presidência gastou mais 149% do que no período 1995/1998, e 99% mais em relação ao quatro últimos anos do mandato do tucano.

A Casa Civil contesta os números, que fazem parte de estudo do Ministério do Planejamento. Segundo a Casa Civil, os gastos com diárias na Presidência cresceram apenas 29% em relação ao primeiro mandato de Fernando Henrique, e 23% em relação ao segundo. No quesito passagens, a Presidência teria gasto R$ 103,8 milhões nos últimos quatro anos. Para a Casa Civil, esse valor representaria um aumento de 200% em relação ao período 1995/1998, e 161% na comparação com os gastos entre 1999 e 2002. E o crescimento teria uma explicação: a estrutura da Presidência aumentou no governo petista.

"A estrutura organizacional da Presidência da República foi ampliada, com inclusão, entre outros, da Controladoria Geral da União, de secretarias especiais... fatos que provocaram um acréscimo das despesas com diárias e passagens", informou a Casa Civil, em resposta ao GLOBO.

Mas os dados do Planejamento mostram que o crescimento dos gastos com passagens e diárias na Presidência também foi grande durante os quatro anos do governo Lula. De 2003 a 2006, a despesa com diárias do Palácio do Planalto e das secretarias vinculadas aumentou 57%. Já o dinheiro destinado à compra de passagens subiu 155%.

— Os gastos da Presidência sofreram um impacto do ano eleitoral. Tem aquela história da *entourage* que acompanha o presidente nas viagens — comenta Augusto Carvalho.

Na próxima semana, ele vai apresentar um projeto para tentar aproveitar melhor os recursos gastos pelo governo em viagens a serviço. A idéia é destinar toda a milhagem dos bilhetes aéreos para a compra de novas passagens. Segundo o deputado, isso representaria uma economia de pelo menos 10%, o equivalente a R$ 51,5 milhões, considerando o valor gasto em 2006 pelo Executivo. Hoje, a milhagem vai para o servidor público, que pode converter o que acumulou num bilhete para uso pessoal.

Os números do Planejamento sobre as despesas de custeio da União mostram que no governo Lula foram gastos R$ 7,3 bilhões na compra de material de consumo diário (de papel a copo de plástico) e R$ 308,2 milhões com consultorias. O gasto com material representa um aumento de 74% em relação ao segundo mandato de Fernando Henrique. As despesas com consultoria caíram 35,6% em relação ao período entre 1999 e 2002. ■

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada "Por dentro da caixa-preta da Infraero", publicada pela revista **IstoÉ** de 28 de março do corrente.

A matéria destaca que a estatal Infraero, Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária, é investigada, simultaneamente, e por diferentes razões, pelo Tribunal de Contas da União, pela Controladoria-Geral da União e pelo Ministério Público Federal. Segundo a reportagem, só no TCU, há 92 processos graves em curso sendo que nas obras de oito aeroportos, incluindo Congonhas e Guarulhos, foram encontrados fortes indícios de superfaturamentos, pagamentos ilegais, licitações dirigidas e toda a sorte de desrespeito à Lei das Licitações, que juntas somam R$3 bilhões.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

POR DENTRO da caixa-preta da INFRAERO

Por HUGO MARQUES E HUGO STUDART

Um edifício em forma de caixote na zona central de Brasília de repente virou foco de atenções da República. Ali funciona a sede da Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária, Infraero, estatal que administra os 67 aeroportos brasileiros. De uns dias para cá, os funcionários da Infraero, outrora pacatos como servidores públicos, entraram em *stress*. Isso porque perto dali, no Congresso Nacional, os partidos de oposição resolveram lutar para criar uma nova Comissão Parlamentar de Inquérito, a CPI do Apagão Aéreo. O alvo visado, curiosamente, não eram os controladores de vôo, principais responsáveis pelo caos nos aeroportos, nem as companhias aéreas. Mas a Infraero. O plano, cantado em verso e prosa pela oposição, era usar o apagão como desculpa para devassar as atividades da estatal e acusar o governo Lula em novas denúncias de corrupção. Do Palácio do Planalto chegou a ordem de não permitir, em hipótese alguma, que a Infraero fosse investigada. Na noite da quarta-feira 21 o Planalto reuniu sua base parlamentar e deu uma surra na oposição, engavetando a CPI. O caso agora será decidido pelo Supremo Tribunal Federal. Mas o que, afinal, essa estatal tem tanto a esconder?

A empresa é investigada, simultaneamente, e por diferentes razões, pelo Tribunal de Contas da União, pela Controladoria Geral da União e pelo Ministério Público Federal. Só no TCU, há 92 processos graves em curso. Somente nas obras de oito aeroportos, incluindo Congonhas e Guarulhos, que juntas somam R$ 3 bilhões, **foram encontrados fortes indícios de superfaturamentos, pagamentos ilegais, licitações dirigidas – e toda sorte de desrespeito à Lei das Licitações.** O maior volume de irregularidades ocorreu na gestão do deputado federal Carlos Wilson, do PT, que foi presidente da Infraero entre 2003 e 2006. "O presidente Lula me mandou investir na modernização dos aeroportos", lembrou Carlos Wilson a ISTOÉ. "Não estou dizendo que pode não ter acontecido algo irregular." Os documentos levantados por ISTOÉ apontam que os personagens envolvidos nos esquemas têm, quase todos, liga-

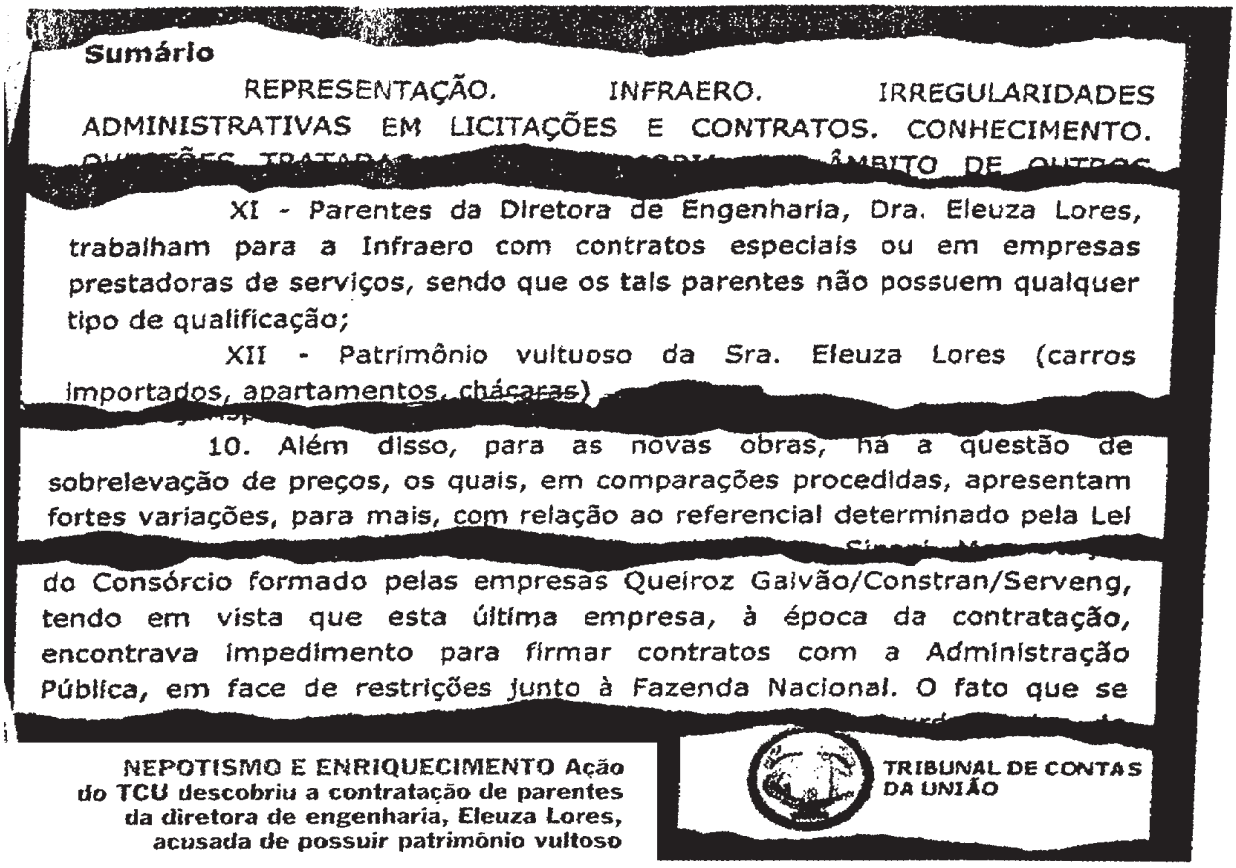

Sumário

REPRESENTAÇÃO. INFRAERO. IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONHECIMENTO. [illegible] ÂMBITO DE OUTROS

XI - Parentes da Diretora de Engenharia, Dra. Eleuza Lores, trabalham para a Infraero com contratos especiais ou em empresas prestadoras de serviços, sendo que os tais parentes não possuem qualquer tipo de qualificação;

XII - Patrimônio vultuoso da Sra. Eleuza Lores (carros importados, apartamentos, chácaras)

10. Além disso, para as novas obras, há a questão de sobrelevação de preços, os quais, em comparações procedidas, apresentam fortes variações, para mais, com relação ao referencial determinado pela Lei

do Consórcio formado pelas empresas Queiroz Galvão/Constran/Serveng, tendo em vista que esta última empresa, à época da contratação, encontrava impedimento para firmar contratos com a Administração Pública, em face de restrições junto à Fazenda Nacional. O fato que se

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

NEPOTISMO E ENRIQUECIMENTO Ação do TCU descobriu a contratação de parentes da diretora de engenharia, Eleuza Lores, acusada de possuir patrimônio vultoso

ções diretas com o PT e o PTB do deputado Roberto Jefferson. No início do governo Lula, essas legendas lotearam, meio a meio, duas estatais. Uma foi os Correios – estopim do escândalo do mensalão. A outra foi a Infraero. "A sistemática usada nos contratos ilegais da Infraero é igual à que foi usada pelos Correios para financiar o mensalão", afirma o deputado Onyx Lorenzoni, líder do PFL. "É muita coincidência."

As maiores irregularidades estão concentradas em São Paulo, onde há três grandes aeroportos em ampliação – Guarulhos, Congonhas e Viracopos. A obra mais vultosa é a reforma de Guarulhos, R$ 2 bilhões. Segundo relatório do TCU, as obras estão com "sobrelevação de preços, os quais, em comparações procedidas, apresentam variações para mais em relação ao referencial determinado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias". Isso significa que o TCU descobriu um superfaturamento descarado no valor total da obra. Outro problema levantado pelos auditores é que uma das construtoras beneficiadas, a Serveng, estava impedida de firmar contratos com o

Como os Correios, a empresa foi loteada entre o PT e o PTB e as falcatruas já descobertas somam R$ 3 bi apenas em oito aeroportos

governo "em face de restrições junto à Fazenda Nacional". A Infraero passou por cima desse detalhe. Em Congonhas, onde os investimentos são de R$ 150 milhões, o TCU aponta a compra de equipamentos superfaturados, vícios de licitação e subcontratação ilegal de serviços. O caso mais flagrante é o da compra dos *fingers*, aqueles corredores suspensos que ligam os portões de embarque aos aviões. A Infraero, que ainda não terminou a obra, paga R$ 2,2 milhões por unidade. Os analistas do TCU acharam muito. Então orçaram o equipamento no mercado e **descobriram que podem ser comprados por R$ 630 mil cada um – quase quatro vezes menos.** O relatório foi enviado para julgamento dos ministros do TCU e, simultaneamente, para o Ministério Público de São Paulo, para que haja punição criminal aos responsáveis pela fraude. "Valeu a pena os *fingers* custarem um pouco mais", procura defender-se Carlos Wilson. "Se não estivessem instalados, o apagão aéreo teria sido pior."

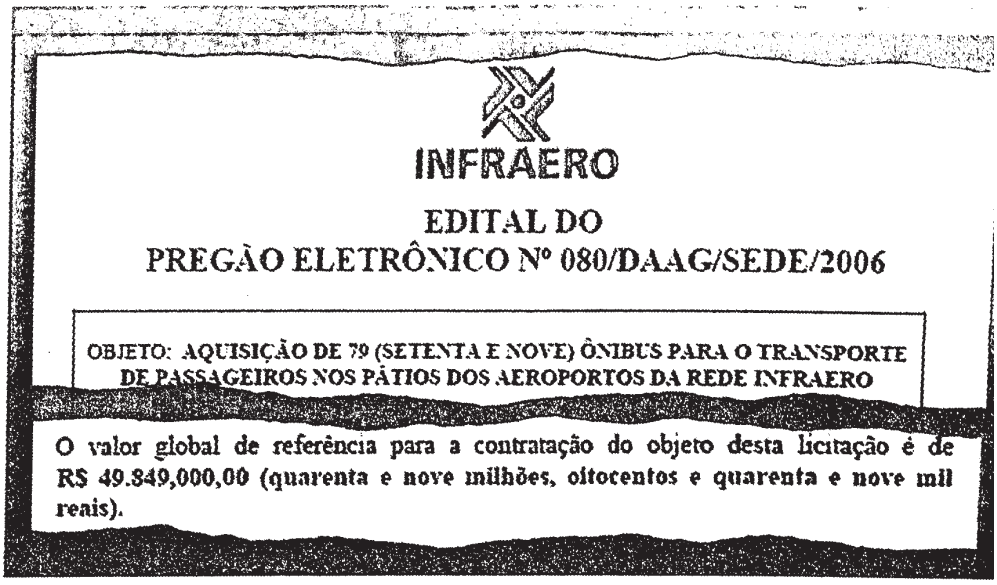

INFRAERO

EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/DAAG/SEDE/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 79 (SETENTA E NOVE) ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS PÁTIOS DOS AEROPORTOS DA REDE INFRAERO

O valor global de referência para a contratação do objeto desta licitação é de R$ 49.849,000,00 (quarenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e nove mil reais).

Pagamento ilegal

Quando estourou o apagão aéreo, em fins do ano passado, o ministro Waldir Pires, da Defesa, mandou a Controladoria Geral da União passar o pente-fino na Infraero. Foi, então, encontrado um contrato de R$ 26,8 milhões, sem licitação, firmado entre a Infraero e a FS3 Comunicação. A empresa, criada quatro meses antes de assinar o contrato, foi convocada pelo ex-diretor comercial da Infraero Fernando Brendaglia para gerenciar a comercialização de publicidade em aeroportos. O caso gerou ação popular na Justiça Federal de Brasília, movida por um empresário que se sentiu lesado. Na semana passada, ISTOÉ teve acesso a um documento interno da Infraero, assinado pelo gerente de tesouraria, Juvêncio Gomes da Silva, apontando "pagamento irregular" de R$ 5 milhões à FS3. "Solicitamos providências junto ao fornecedor para a regularização de pendências", escreve o tesoureiro à Superintendência Comercial.

Outra maracutaia envolve a compra de 79 ônibus para carregar os passageiros nos pátios dos aeroportos, por ordem do brigadeiro José Carlos Pereira, atual presidente da estatal. O edital da Infraero sugere o valor de R$ 49,8 milhões como referencial para a operação. O pregão eletrônico estava marcado para o dia 22 de dezembro passado. Mas o Conselho de Administração achou tudo estranho e, antes do ato consumado, mandou que a direção da empresa justificasse a necessidade da compra. O pregão foi remarcado para 5 de fevereiro. Deu errado de novo. Desta vez, uma empresa que não estava entre os fornecedores tradicionais da Infraero, a Busscar, de Joinville (SC), ofereceu os 79 ônibus por R$ 28 milhões, quase metade do preço apontado pela Infraero. A licitação está suspensa. O brigadeiro Pereira não decidiu se compra da Busscar ou se anula a licitação.

No começo do governo Lula, Carlos Wilson desembarcou na Infraero com a missão de reformar 65 aeroportos com velocidade de jato. Recebeu R$ 2,8 bilhões só para investimentos. Recebeu também a ordem do presidente Lula de lotear a estatal entre PT e PTB. A diretora de Engenharia, Eleu-

Sumário

FISCOBRAS 2005. Obras de reforma e ampliação do aeroporto de Guarulhos, no Estado de São Paulo. Irregularidades. Audiência de diversos responsáveis. Determinações imediatas à Infraero. Adoção de medida cautelar suspensiva da execução das obras.

[illegible] complementares ao Acórdão 1.673/2005 - Plenário. Determinações à Infraero no sentido de só dar prosseguimento à licitação referente ao terceiro terminal de passageiros após a adoção das providências sugeridas.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

IRREGULARIDADES Edital para comprar ônibus com preços de R$ 49,8 milhões, quando as empresas o oferecem por R$ 23 milhões e as fraudes encontradas pelo TCU no aeroporto de Guarulhos: marcas da gestão de Carlos Wilson

ED FERREIRA/AE

za Therezinha Lores, foi indicação do deputado Luiz Antônio Fleury Filho, do PTB paulista. Quase todas as falcatruas com obras passaram por ela. A diretoria comercial foi para Brendaglia (o da FS3), cota pessoal de Wilson. A financeira foi entregue a Adenauer Nunes, cota de Roberto Jefferson (ele foi demitido pelo Conselho por causa de contratos irregulares). A diretoria administrativa foi entregue a Adelmar Sabino, afilhado do senador Romeu Tuma, do PFL paulista. Sabino e Nunes foram os responsáveis pela maior parte das licitações agora sob investigação.

✈ Esquema mantido

Nos Estados, também houve aparelhamento. A Superintendência de São Paulo foi para Miguel Choueri, cota do prefeito de Guarulhos, Elói Pietá, do PT. A superintendência do Leste (MG, RJ e ES) foi para Juarez Furtado, da confiança de Jefferson. No Paraná, quem indicou os nomes do segundo escalão foi o deputado Íris Simões, sanguessuga do PTB.

Quando o brigadeiro Pereira chegou, recebeu ordens de cima para manter todo esse esquema. Estão quase todos em seus postos. Por conta das investigações em Congonhas, a Justiça Federal já quebrou o sigilo bancário e fiscal de Carlos Wilson, da engenheira Eleuza e da assessora jurídica Josefina Pinha. Também existe uma apuração da CGU sobre a evolução patrimonial dos diretores da Infraero. O Conselho de Controle de Atividades Financeiras **(Coaf), órgão do Ministério da Fazenda que investiga lavagem de dinheiro, já enviou à CGU relatórios sobre as movimentações atípicas de cada um.** O caso mais complicado seria de Eleuza. De 2005 para cá, o patrimônio de Eleuza realmente cresceu. Ela e o marido, ex-militar, hoje piloto da Gol, compraram um *flat* em frente ao Aeroporto de Congonhas e construíram uma casa no Setor de Mansões Park Way, em Brasília. Ela diz que não há nada de irregular. "Está tudo declarado no meu Imposto de Renda", afirma. Na casa, ela gastou pelo menos R$ 500 mil nos últimos dois anos, conforme ela própria estima. Eleuza, que ganha R$ 13 mil líquidos por mês, dirige um Mercedes. "É tudo compatível", defende-se. O Ministério Público também a investiga por ter encontrado indícios de favorecimento a um grupo seleto de empresas, como a Planoway e a Planorcon, subcontratadas pelos consórcios que fazem hoje algumas das principais obras em aeroportos do País. A Planoway, por exemplo, é de propriedade de ex-dirigentes da Infraero. Um dos sócios, o brigadeiro da reserva Theodósio Pereira da Silva, foi presidente da estatal entre 1990 e 1992, no governo Collor. Quanto à suspeita de que empreiteiras contratadas pela Infraero poderiam estar engordando o caixa 2 de partidos aliados do governo, Eleuza diz o seguinte: "Nossas obras são todas com preço justo e dentro dos nossos contratos não tem doação nenhuma." **Por dentro, nem poderia haver. E por fora? "Por fora eu não sei", afirma.** ■

HUMBERTO FRANCO

Colaborou Rodrigo Rangel

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 337, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 337, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de quinhentos e seis milhões e quinhentos e vinte e oito mil reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, de 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que *abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006), que *altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 343, de 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 343, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Fazenda, da Justiça, dos Transportes, das Comunicações, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Esporte e da Defesa, no valor global de novecentos e cinqüenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 344, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 344, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de cento e oitenta e*

um milhões e duzentos mil reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 345, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 345, de 2007), que *dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

7

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 354, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 354, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Relações Exteriores, no valor de vinte milhões de reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor: Senador Marcelo Crivella

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

8

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 346, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 346, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de quatrocentos e cinqüenta e dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

9

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 350, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 350, de 2007), que *altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, e dá outras providências*.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Dependendo de leitura de pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação.

(Sobrestando a pauta a partir de: 11-3-2007)

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.*

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.*

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Ciência,Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

(Sobrestando a pauta a partir de: 14-4-2007)

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea **d** do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta pará-*

grafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

16

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que *acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito*.

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família*.

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*.

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego*.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres*.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Juvêncio da Fonseca.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea **b** do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988* (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004,

na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.*

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.*

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

24

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

25

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.*

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

26

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que "dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

ATA DA 30ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2007

(Publicada no DSF de 21 de março de 2007)

RETIFICACÃO

Na Página 05989, segunda coluna, no Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2007, que *concede anistia a policiais militares da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte*,

ONDE SE LÊ:

"Sala das Sessões, 20 de março de 2007. – Senador Garibaldi Alves Filho"

LEIA-SE:

"Sala das Sessões, 20 de março de 2007. – Senador Garibaldi Alves Filho, Senadora Rosalba Ciarlini e Senador José Agripino Maia"

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 001 , DE 2007

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no ~~uso~~ das atribuições que lhe confere o art. 98 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 16 da Resolução nº 9, de 1997, e o art. 8º da Resolução nº 56, de 2002, e

Considerando a necessidade de dar cumprimento à decisão de reduzir despesas, tomada por este colegiado em 28 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinta a Secretaria de Serviços e seu quadro de funções comissionadas.

Art. 2º A Secretaria de Recursos Humanos adaptará o Quadro de Pessoal do Senado Federal às disposições deste Ato.

Art. 3º A Comissão Diretora encaminhará ao Plenário proposta de Resolução convalidando as alterações de que trata este Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir do dia 2 de abril de 2007.

Sala da Comissão Diretora, 9 de abril de 2007.

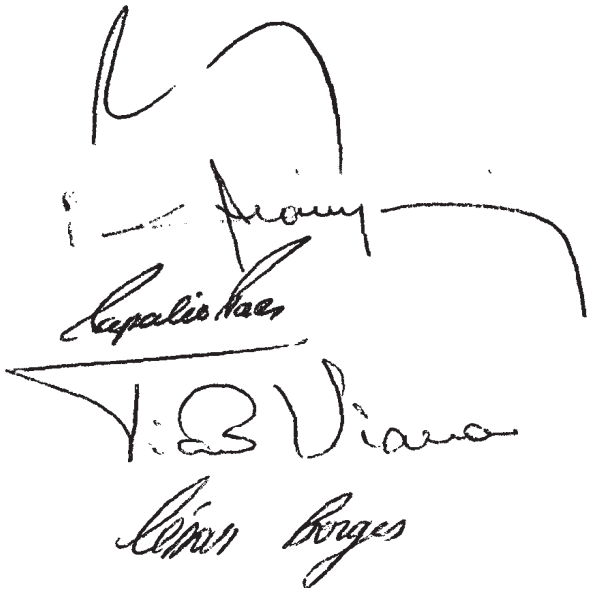

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1303 *, de 2007*

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 016909/05-4,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 50% (cinqüenta por cento) da pensão temporária concedida a FLÁVIA FERREIRA DE LIMA, na condição de filha menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para ALZIRA TEIXEIRA DE MORAIS LIMA, na condição de cônjuge, alterando a cota de 50% (cinqüenta por cento) para 100% (cem por cento) da pensão vitalícia, concedida pelo Título Concessório de 08/11/2005, dos proventos que percebia o ex-servidor JOSÉ FERREIRA DE LIMA, matrícula 23349, a partir da data da maioridade, 20/02/2007.

Senado Federal, 8 de fevereiro de 2007.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1304 *, de 2007*

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF nº. 014145/97-9,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 25% (vinte e cinco por cento) da pensão temporária concedida a APARECIDO MAGAIVER CORTES, na condição de filho menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para APARECIDA NAJARA DE SOUSA DA ROCHA, na condição de filha menor, alterando a cota da pensão temporária 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (cinqüenta por cento), e manter a pensão vitalícia concedida a MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA DA ROCHA, na qualidade de cônjuge, no percentual de 50% (cinqüenta por cento), conforme Título Concessório de 19/08/1997, dos proventos que percebia o ex-servidor ANTONIO CORTES DA ROCHA, matrícula 123332, a partir da data da maioridade, 09/02/2007.

Senado Federal, 8 de fevereiro de 2007.

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 2236 *, de 2007*

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta nos Processo nº 003823/07-5 (anexo 003822/07-9),

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alíneas "b" e "c", da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887/04, de 18/06/2004 e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conceder pensão vitalícia a JOELMA GOMES DE ANDRADE, na condição de companheira e ROSANGELA LOUREDO, na condição de ex-esposa pensionada, no percentual de 50% (cinqüenta por cento) para cada uma, dessa totalidade, dos proventos que percebia o ex-servidor SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO CARVALHO, matrícula 11773-ERGON, a partir da data do óbito, 20/01/2007.

Senado Federal, em 02 de março de 2007.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia
PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro
PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*[S]
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão
PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará
PSOL – José Nery*[S]
PSDB – Flexa Ribeiro*[S]
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco
PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*[S]
PFL – Eliseu Resende**

Goiás
PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso
PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul
BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba
PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo
PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí
PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *[S]
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas
PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*[S]
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe
PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Amazonas
PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná
BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*[S]
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*[S]
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal
PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *[S]
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins
PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá
PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia
BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima
BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

Leitura: 8.2.2007
Designação: 13.2.2007
Instalação:
Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. José Agripino - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya Gomes – PSB	1.Fátima Cleide – PT
Flávio Arns –PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. (vago)
Alfredo Nascimento – PR	7. (vago)
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)
Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos– PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)
Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. (vago)
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. (vago)

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.
(5 titulares e 5 suplentes)
Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
PFL ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Augusto Botelho - PT	2. Alfredo Nascimento - PR
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	8. (vago)
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Garibaldi Alves Filho	4. Valter Pereira
Valdir Raupp	5. Jarbas Vasconcelos
Paulo Duque	6. Joaquim Roriz
Geraldo Mesquita Júnior	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Sérgio Guerra - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho - PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. (vago)
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Papaléo Paes – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas–feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)
Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
(7 titulares e 7 suplentes)
Presidente: Senador Fernando Collor - PTB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail : scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB	2. Expedito Júnior – PR
Alfredo Nascimento – PR	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Alfredo Nascimento – PR
Augusto Botelho – PT	5. (vago)
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB
Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003
5ª Eleição Geral: 23.11.2005
6ª Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente:
Vice-Presidente:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	**UF**	**Ramal**	**Suplentes**	**UF**	**Ramal**
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1.		
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2.		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3.		
Serys Slhessarenko (PT)	MT	2292	4.		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5.		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
PFL					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1.		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 06.03.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma[1](PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

[1] Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago)[1]	
Demóstenes Torres[2] (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias[2] (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide[3] (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

[1] Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

[2] Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

[3] Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral: 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003
3º Designação Geral: 03.04.2007

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 04.04.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	**PRESIDENTE** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	**1º SECRETÁRIO** Senador Efraim Morais (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	**2º SECRETÁRIO** Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	**3º SECRETÁRIO** Senador César Borges (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (PFL-SE)	**4º SECRETÁRIO** Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)

(Atualizada em 6.3.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** LÚCIA VÂNIA PSDB-GO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 6.3.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Código de Proteção e Defesa do Consumidor

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Contém índice temático remissivo.

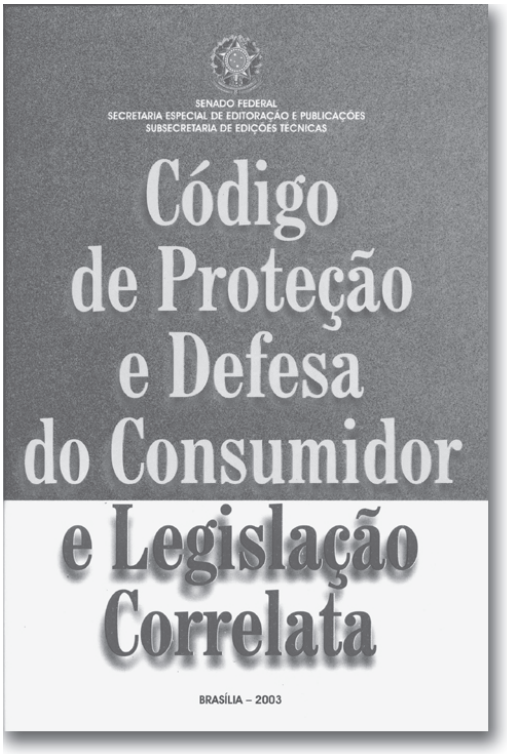

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)
Agência: 4201-3
A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP
Conta-corrente: 170.500-8
Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.

EDIÇÃO DE HOJE: 392 PÁGINAS